



ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - ATA DA 10ª ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA

ATA DA 10ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI. NO DIA 26 DE MAIO DE 2017, ÀS 10H:00, NA SALA DE REUNIÕES DA AMVAP, REUNIRAM-SE OS PREFEITOS E PREFEITAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, SECRETÁRIOS E SECRETÁRIAS DE SAÚDE, TÉCNICOS, ASSESSORES, E DEMAIS CONVIDADOS, CONFORME LISTA DE PRESENÇA PARA TRATAREM DO SEGUINTE ASSUNTO EM PAUTA: VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE RESOLUÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS. A ASSEMBLEIA FOI ABERTA PELO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO, SR. ÚLTIMO BITENCOURT DE FREITAS, QUE INICIOU DANDO BOAS VINDAS AOS PRESENTES E AGRADECENDO O ESPAÇO CEDIDO PELA AMVAP PARA REALIZAR A ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CISTRI. ESCLARECEU O MOTIVO PELO QUAL FOI NECESSÁRIO CONVOCAR A ASSEMBLEIA, COM A PAUTA ÚNICA DE SUBMETTER À APRECIÇÃO A PROPOSTA DE RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. EM SEGUIDA, FOI PASSADO A PALAVRA PARA A CONTADORA DO CISTRI, MÁRCIA RIBEIRO VIEIRA, PARA QUE A MESMA EXPLICASSE, COM DETALHES, A NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS. ATO CONTÍNUO, A SRA MARCIA SE APRESENTOU E FEZ A SEGUINTE EXPLICAÇÃO AOS PRESENTES: “QUE OS PROCESSOS LICITATÓRIOS DE PARTE DOS FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS FORAM REALIZADOS EM 2016, E, LOGO APÓS SUA HOMOLOGAÇÃO, FORAM FIRMADOS OS CONTRATOS DE FORNECIMENTO, TENDO SIDO EMITIDOS OS RESPECTIVOS EMPENHOS NO MESMO ANO; ESSES EMPENHOS DEVERIAM TER SIDO INSCRITOS COMO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS QUANDO DO ENCERRAMENTO DE 2016, NO ENTANTO, TAIS EMPENHOS FORAM CANCELADOS EM 30/12/2016 CONFORME DEMONSTRADOS NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2016, MAS OS CONTRATOS DE FORNECIMENTO CONTINUARAM EM VIGÊNCIA NO ANO SEGUINTE; ALÉM DISSO, RESTA, AINDA, REPASSE(S) DESTE CONVÊNIO NO VALOR DE R\$707.610,20 QUE SERÃO UTILIZADOS À MEDIDA QUE FOREM REPASSADOS OS

RECURSOS POR PARTE DA SES/MG, PORÉM NÃO FOI ALOCADO NO ORÇAMENTO VIGENTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA SEREM CONTABILIZADAS ESSAS DESPESAS NA FONTE E DESTINAÇÃO DE RECURSOS CORRETA QUE É A 01.0023 - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS VINCULADOS À SAÚDE”. A CONTADORA EXPLICOU, AINDA, QUE O PAGAMENTO PARA A EMPRESA QUE FORNECEU OS COLCHÕES FOI REALIZADO, POIS O EMPENHO NÃO FOI CANCELADO. A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTOS VIGENTE EM 2017, ATRAVÉS DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS DA SEGUINTE FORMA: ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$2.165.750,00, NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

10.10-10.302.0001.2.003/3.3.90.92.00- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$665.711,92,
 10.10-10.302.0001.2.003/4.4.90.92.00-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 389.716,93, SOMANDO R\$1.055.428,85.
 10.10-10.302.0001.2.003/3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$279.211,15,
 10.10-10.302.0001.2.003/3.3.90.39.00-SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$218.900,00,
 10.10-10.302.0001.0.003/4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$612.210,20, SOMANDO R\$1.110.321,35. TOTAL R\$2.165.750,20. ART. 2º OS RECURSOS QUE CUSTEARÃO A ABERTURA DO PRESENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SÃO OS PROVENIENTES DE ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10.10-10.302.0001.1.0002/3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 2.165.750,20. ART. 3º OS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS QUE SERÃO ABERTOS NO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DA PRESENTE PROPOSTA, PODERÃO SER SUPLEMENTADOS OBSERVADOS OS ART. 40 A 46 DA LEI FEDERAL Nº4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964. DR ÚLTIMO COLOCOU EM VOTAÇÃO O PROJETO DE RESOLUÇÃO S/Nº DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE EM 2017, ATRAVÉS DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, O QUAL FOI APROVADO, POR UNANIMIDADE, PELOS PRESENTES. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADOS OS TRABALHOS DA ASSEMBLEIA E MANDOU LAVRAR A PRESENTE ATA QUE, LIDA E JULGADA CONFORME, VAI POR TODOS OS PRESENTES ASSINADA. ESTA ATA SERÁ PUBLICADA NO JORNAL DA AMM E, APÓS 2 (DOIS) DIAS, NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO CONTRÁRIA À MESMA, SERÁ CONSIDERADA APROVADA.

RODRIGO DE ALVIM MENDONÇA
 Secretário Executivo do CISTRI

ÚLTIMO BITENCOURT DE FREITAS
 Presidente do CISTRI

Publicado por:
 Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:1736CD27

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - RESOLUÇÃO Nº 003/2017 DE 26 DE MAIO DE 2017

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CISTRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Expediente:
 Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do CISTRI, aprovado em 30 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI, autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais no seu Orçamento vigente no valor de R\$2.165.750,20, nas seguintes dotações orçamentárias:

10.10 - 10.302.0001.2.003 / 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$665.711,92

10.10 - 10.302.0001.2.003 / 4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$389.716,93

SOMA R\$1.055.428,85

10.10 - 10.302.0001.2.003 / 3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$279.211,15

10.10 - 10.302.0001.2.003 / 3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$218.900,00

10.10 - 10.302.0001.2.003 / 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$612.210,20

SOMA R\$1.110.321,35

TOTAL R\$2.165.750,20

Art. 2º - Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Adicional Especial são os provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

10.10 - 10.302.0001.1.0002/3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado ... R\$2.165.750,20

TOTAL R\$2.165.750,20

Art. 3º - Os Créditos Adicionais Especiais que serão abertos no orçamento vigente por meio da presente Proposta, poderão ser suplementados observados os art. 40 a 46 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

ÚLTIMO BITENCOURT DE FREITAS

Presidente do CISTRI

Publicado por:

Cristiani Borges de Oliveira

Código Identificador:630F15F0

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N. 266/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO
DE ARAPORÃ E A CONSTRUTORA REMO LTDA.- ANO
2017.**

Quinto termo aditivo ao contrato n. 266/2014 firmado entre a Construtora REMO Ltda., inscrita no CNPJ sob n.18.225.557/0001-96 e o município de Araporã - MG, inscrito no CNPJ sob o n. 23.098.510/0001-49, firmado em 26/05/2017.

Base Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei Federal n. 10.520/2002. Vigência: de 26/05/2017 a 31/12/2017. Valor R\$ 88.931,00(oitenta e oito mil, novecentos e trinta e um reais). Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:

Darciane Medeiros Oliveira

Código Identificador:86920637

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N. 163/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO
DE CACHOEIRA DOURADA E A CONSTRUTORA REMO
LTDA.- ANO 2017.**

Quinto termo aditivo ao contrato n. 163/2014 firmado entre a Construtora REMO Ltda., inscrita no CNPJ sob n.18.225.557/0001-96 e o município de Cachoeira Dourada - MG, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.267/0001-78, firmado em 26/05/2017.

Base Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei Federal n. 10.520/2002. Vigência: de 26/05/2017 a 31/12/2017. Valor R\$ 30.063,40(trinta mil, sessenta e três reais e quarenta centavos). Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:

Darciane Medeiros Oliveira

Código Identificador:4BA5C454

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N. 245/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO
DE CAMPINA VERDE E A CONSTRUTORA REMO LTDA.-
ANO 2017.**

Quinto termo aditivo ao contrato n. 245/2014 firmado entre a Construtora REMO Ltda., inscrita no CNPJ sob n.18.225.557/0001-96 e o município de Campina Verde - MG, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.291/0001-07, firmado em 26/05/2016.

Base Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei Federal n. 10.520/2002. Vigência: de 26/05/2017 a 31/12/2017. Valor R\$ 233.424,20(duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos). Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:

Darciane Medeiros Oliveira

Código Identificador:A031B27F

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N. 118/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO
DE CAPINÓPOLIS E A CONSTRUTORA REMO LTDA.- ANO
2017.**

Quinto termo aditivo ao contrato n. 118/2014 firmado entre a Construtora REMO Ltda., inscrita no CNPJ sob n.18.225.557/0001-96 e o município de Capinópolis - MG, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.234/0001-28, firmado em 26/05/2017.

Base Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei Federal n. 10.520/2002. Vigência: de 26/05/2017 a 31/12/2017. Valor R\$ 147.326,40(cento e quarenta e sete mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos). Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:

Darciane Medeiros Oliveira

Código Identificador:7606CD40

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N. 084/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO
DE CASCALHO RICO E A CONSTRUTORA REMO LTDA.-
ANO 2017.**

Quinto termo aditivo ao contrato n. 084/2014 firmado entre a Construtora REMO Ltda., inscrita no CNPJ sob n.18.225.557/0001-96 e o município de Cascalho Rico - MG, inscrito no CNPJ sob o n. 18.259.374/0001-91, firmado em 26/05/2017.

Base Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei Federal n. 10.520/2002. Vigência: de 26/05/2017 a 31/12/2017. Valor R\$ 30.142,10(trinta mil, cento e quarenta e dois reais e dez centavos). Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:B792AC4F

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N. 167/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO
DE CENTRALINA E A CONSTRUTORA REMO LTDA.- ANO
2017.**

Quinto termo aditivo ao contrato n. 167/2014 firmado entre a Construtora REMO Ltda., inscrita no CNPJ sob n.18.225.557/0001-96 e o município de Centralina - MG, inscrito no CNPJ sob o n.18.260.497/0001-42, firmado em 26/05/2017.

Base Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei Federal n. 10.520/2002. Vigência: de 26/05/2017 a 31/12/2017. Valor R\$ 112.147,50(cento e doze mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). Publicado na íntegra no link:
www.cides.com.br

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:C398B767

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N. 103/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO
DE DOURADOQUARA E A CONSTRUTORA REMO
LTDA.ANO 2017.**

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 103/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOQUARA E A CONSTRUTORA REMO LTDA.ANO 2017.

Quinto termo aditivo ao contrato n. 103/2014 firmado entre a Construtora REMO Ltda., inscrita no CNPJ sob n.18.225.557/0001-96 e o município de Douradoquara- MG, inscrito no CNPJ sob o n.18.158.261/0001-08 , firmado em 26/05/2017. Base Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei Federal n. 10.520/2002. Vigência: de 26/05/2017 a 31/12/2017. Valor R\$ 24.947,90(vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais e noventa centavos). Publicado na íntegra no link:
www.cides.com.br

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:7CA65FB7

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N. 91/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
ESTRELA DO SUL E A CONSTRUTORA REMO LTDA. ANO
2017.**

Quinto termo aditivo ao contrato n. 91/2014 firmado entre a Construtora REMO Ltda., inscrita no CNPJ sob n.18.225.557/0001-96 e o município de Estrela do Sul - MG, inscrito no CNPJ sob o n. 18.592.162/0001-21, firmado em 26/05/2017.

Base Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei Federal n. 10.520/2002. Vigência: de 26/05/2017 a 31/12/2017. Valor R\$ 83.422,00(oitenta e três mil, quatrocentos e vinte e dois reais). Publicado na íntegra no link:
www.cides.com.br

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:3BFF32BD

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N. 68/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
INDIANÓPOLIS E A CONSTRUTORA REMO LTDA.- ANO
2017.**

Quinto termo aditivo ao contrato n. 68/2014 firmado entre a Construtora REMO Ltda., inscrita no CNPJ sob n.18.225.557/0001-96 e o município de Indianópolis - MG, inscrito no CNPJ sob o n.18.259.390/0001-84, firmado em 26/05/2017.

Base Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei Federal n. 10.520/2002. Vigência: de 26/05/2017 a 31/12/2017. Valor R\$ 54.696,50(cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos). Publicado na íntegra no link:
www.cides.com.br

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:3C9E6CF6

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N. 199/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO
DE IRAÍ DE MINAS E A CONSTRUTORA REMO LTDA.-
ANO 2017.**

Quinto termo aditivo ao contrato n. 199/2014 firmado entre a Construtora REMO Ltda., inscrita no CNPJ sob n.18.225.557/0001-96 e o município de Iraí de Minas - MG, inscrito no CNPJ sob o n. 18.158.642/0001-89, firmado em 26/05/2017.

Base Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei Federal n. 10.520/2002. Vigência: de 26/05/2017 a 31/12/2017. Valor R\$76.732,50(setenta e seis mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). Publicado na íntegra no link:
www.cides.com.br

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:043C9C32

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N. 222/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO
DE MONTE CARMELO E A CONSTRUTORA REMO LTDA.
ANO 2017.**

Sexto termo aditivo ao contrato n. 222/2014 firmado entre a Construtora REMO Ltda., inscrita no CNPJ sob n.18.225.557/0001-96 e o município de Monte Carmelo - MG, inscrito no CNPJ sob o n. 18.593.103/0001-78, firmado em 26/05/2017.

Base Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei Federal n. 10.520/2002. Vigência: de 26/05/2017 a 31/12/2017. Valor R\$535.002,60 (quinhentos e trinta e cinco mil, dois reais e sessenta centavos). Publicado na íntegra no link:
www.cides.com.br

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:48876F44

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N. 255/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO
DE MONTE ALEGRE DE MINAS E A CONSTRUTORA
REMO LTDA.- ANO 2017.**

Quinto termo aditivo ao contrato n. 255/2014 firmado entre a Construtora REMO Ltda., inscrita no CNPJ sob n.18.225.557/0001-96 e o município de Monte

Alegre - MG, inscrito no CNPJ sob o n. 18.431.155/0001-48, firmado em 26/05/2017.

Base Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei Federal n. 10.520/2002. Vigência: de 26/05/2017 a 31/12/2017. Valor R\$ 178.570,30(cento e setenta e oito mil, quinhentos e setenta reais e trinta centavos). Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:892600B4

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N. 342/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO
DE PRATA E A CONSTRUTORA REMO LTDA.- ANO 2017.**

Quinto termo aditivo ao contrato n. 342/2014 firmado entre a Construtora REMO Ltda., inscrita no CNPJ sob n.18.225.557/0001-96 e o município de Prata - MG, inscrito no CNPJ sob o n. 18.260.505/0001-50, firmado em 26/05/2017.

Base Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei Federal n. 10.520/2002. Vigência: de 26/05/2017 a 31/12/2017. Valor R\$ 268.288,30(duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta centavos). Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:BAB6B9C9

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N. 138/ 2014 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO
DE TUPACIGUARA E A CONSTRUTORA REMO LTDA.-
ANO 2017.**

Quinto termo aditivo ao contrato n. 138/2014 firmado entre a Construtora REMO Ltda., inscrita no CNPJ sob n.18.225.557/0001-96 e o município de Tupaciguara - MG, inscrito no CNPJ sob o n. 18.260.489/0001-49, firmado em 26/05/2017.

Base Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei Federal n. 10.520/2002. Vigência: de 26/05/2017 a 31/12/2017. Valor R\$ 330.225,20(trezentos e trinta mil, duzentos e vinte e cinco reais e vinte centavos). Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:52B5D93B

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 05/2014 FIRMADO
ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO CIDES E SILVA E
GUEDES SOLUÇÕES EM TI LTDA – ME. ANO 2017.**

Quarto termo aditivo ao contrato administrativo n. 05/2017 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES, inscrita no CNPJ sob n.19.526.155/0001-94 e Silva e Guedes Soluções em TI Ltda-ME, inscrito no CNPJ sob o n. 05.145.014/0001-17, firmado em 26/05/2017.

Base Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei Federal n. 10.520/2002. Objeto: alteração dos itens 2.1 da Cláusula Segunda e 4.1.1 da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº05/2014. Vigência: de 26/05/2017 a 31/12/2017. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:BEA1EA52

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N. 36/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
IPIAÇU E A CONSTRUTORA REMO LTDA.- ANO 2017.**

Quinto termo aditivo ao contrato n. 36/2014 firmado entre a Construtora REMO Ltda., inscrita no CNPJ sob n.18.225.557/0001-96 e o município de Ipiacu - MG, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.259/0001-21, firmado em 26/05/2017.

Base Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei Federal n. 10.520/2002. Vigência: de 26/05/2017 a 31/12/2017. Valor R\$ 52.414,20(cinquenta e dois mil, quatrocentos e quatorze reais e vinte centavos). Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:BE7837A4

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N. 156/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO
DE ITUIUTABA E A CONSTRUTORA REMO LTDA.- ANO
2017.**

Quinto termo aditivo ao contrato n. 156/2014 firmado entre a Construtora REMO Ltda., inscrita no CNPJ sob n.18.225.557/0001-96 e o município de Ituiutaba - MG, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.218/0001-35, firmado em 26/05/2017.

Base Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei Federal n. 10.520/2002. Vigência: de 26/05/2017 a 31/12/2017. Valor R\$1.234.724,30(um milhão, duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta centavos). Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:B143CA5A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO ADITIVO SONORIZAÇÃO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2017 – Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X WYLLIS SARANTIDES E CIA LTDA–ME. Objeto: Fica suprimido no Contrato nº 13/2017, por acordo entre as partes, os serviços de sonorização para a solenidade de Comemoração ao Dia de João Monlevade.Valor: Em razão da supressão, o valor total inicial do contrato de R\$ 1.450,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta reais), passa a ser de R\$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais). Base Legal: em conformidade com o § 2º, inciso II, do art. 65 da Lei 8.666/93. Continuam em plena vigência as demais cláusulas do contrato primitivo, não alteradas pelo Termo Aditivo. Data: 12/05/2017.

DJALMA AUGUSTO GOMES BASTOS
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:B17F95F6

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO ADITIVO LOCAÇÃO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2017 – Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **FESTAS PRÁTICAS LTDA – ME**. Objeto: Fica suprimido no Contrato nº 14/2017, por acordo entre as partes, os serviços de locação para a solenidade de Comemoração ao Dia de João Monlevade. Valor: Em razão da supressão, o valor total inicial do contrato de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), passa a ser de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais). Base Legal: em conformidade com o § 2º, inciso II, do art. 65 da Lei 8.666/93. Continuam em plena vigência as demais cláusulas do contrato primitivo, não alteradas pelo Termo Aditivo. Data: 12/05/2017.

DJALMA AUGUSTO GOMES BASTOS
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:ED12D795

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº. 20 /2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS E A EMPRESA NSF Construções Ltda.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS** e a empresa NSF Construções Ltda , qualificadas no **CONTRATO Nº. 20/2016**, decorrente da Concorrência nº. 02/2016, têm justo e acertado entre si, com fundamento no item 12 do contrato supra e artigos 65 ,§1º ambos da Lei 8666/83, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1 – OBJETO

1.1- Fica autorizado um **decréscimo** no objeto do Contrato nº 20/2016 no valor de **R\$ 187.061,50 (cento e oitenta e sete mil sessenta e um reais e cinquenta centavos)** referente aos materiais e serviços descritos na planilha anexa a este instrumento.

1.2 – Fica autorizado um **acréscimo** no objeto do Contrato nº 20/2016 no montante de **R\$ 337.750,95 (trezentos e trinta e sete mil , setecentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos)** referente aos materiais e serviços descritos na planilha anexa a este instrumento.

1.3 - O decréscimo previsto no item 1.1 compensará o acréscimo disposto no item 1.2 considerando-se como **Aditivo ao Contrato nº 20/2016 o acréscimo no valor de R\$ 150.689,45 (cento e cinquenta mil , seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), correspondendo a 23,017 % (vinte e três vírgula zero , um sete, dois por cento).**

2 - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais condições do Contrato nº. 20/2016, ora compensado, no que não contrariar o disposto na cláusula anterior.

Pará de Minas, 31 de maio de 2017.

Contratante

Contratada

Publicado por:
Joelma Nunes Duarte
Código Identificador:9AF09CF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2017 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 07/2017 = CONTRATAÇÃO DE PESSOA
JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
CONSULTAS MÉDICAS NA ESPECIALIDADE PSIQUIATRIA
= EXTRATO DE CONTRATO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS – CISMISEL – TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS, EM OBEDIÊNCIA AO COMANDO DO ART. 61, § ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 1993, A CELEBRAÇÃO DO SEGUINTE INSTRUMENTO:

Contrato Administrativo nº 04/2017 - Contratada: Clínica de Psiquiatria Santo Agostinho Ltda - ME - Objeto: Prestação de Serviços de consultas médicas na especialidade Psiquiatria – Valor Global: R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais) - Vigência: 12 Meses – Origem: Processo Licitatório nº 08/2017 - Pregão Presencial nº 07/2017 – Data Assinatura: 13/03/2017. Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Arnaldo Madruga Fernandes, representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Monique Batista Martins Pinheiro
Código Identificador:7ED75C82

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
REGIONAL - CONVALE

CONVALE
PREGÃO PRESENCIAL 003/2017

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 003/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, EXECUTADO ATRAVÉS DE SERVIÇOS CONTÍNUOS, INCLUINDO O PRÉ-PREPARO E PREPARO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS GÊNEROS E DEMAIS INSUMOS, EM CONFORMIDADE COM OS ANEXOS DESTES TERMOS, PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CONVALE.

Vigência: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados de sua assinatura.

Recursos financeiros: As despesas objeto deste processo ocorrerão por conta da(s) dotação(ões) do orçamento de 2017 do CONVALE, consoante com a disponibilidade orçamentária de cada Município consorciado e na medida da requisição de cada ente consorciado.

DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO:

Até as 09h00min do dia 20 (vinte) de junho de 2017.

LOCAL: Local: CONVALE - Endereço: Rua Antônio Moreira de Carvalho, nº 135, Bairro Boa Vista, Uberaba/MG. Tel./ Fax: (34) 3332-2409

HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:
09h15 min do mesmo dia e no mesmo local.

Local para a retirada do edital:
convalelicitacoes@gmail.com e/ou Rua Antonio Moreira de Carvalho,
135, Bairro Boa Vista.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (034) 3332-6800.

Uberaba (MG), 02 de junho de 2017.

GUILHERME FELIX AMAD
Pregoeiro
CONVALE

Publicado por:
Ticiara Martins de Arruda
Código Identificador:24D77967

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
AVISO RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA CISAMAPI

AVISO DE RETIFICAÇÃO. Pregão Presencial nº012/2017. O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, faz tornar público retificação do Pregão Presencial nº 012/2017, conforme descrito no edital retificado. Em razão da presente retificação, fica alterada a data do certame, restando prejudicada aquela prevista inicialmente no edital. Data para Credenciamento e Abertura dia 20/06/2017 às 08h00min. Edital de retificação e informações na CPL, telefone: 3819.8807, no endereço: Av. Ernesto Trivellato, 120, Triângulo, Ponte Nova, MG ou no e-mail-licitacao@cisamapi.mg.gov.br.

Ponte Nova, 02 de junho de 2017.

Publicado por:
Patrícia Soares Viana
Código Identificador:EEFF11CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
RESULTADO DO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017 –
PROCESSO Nº 024/2017

A presidente da CPL informa aos interessados da Tomada de Preço nº 003/2017, cujo objeto é contratação de médicos para a composição das equipes de Estratégia Saúde da Família no Município de Açucena/MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, que o vencedor foi à empresa PMR SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

Açucena, 02 de junho de 2017.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:E7E6CA6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº: 031/2017

Processo nº : 075/2017

Dispensa nº : 029/2017

Base Legal: Art. 24,inc.X

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**
CNPJ 17.709.197/0001-35 e **ANGELO FREIRE NOGUEIRA** CPF:
309.061.567-34.

OBJETO : Locação de imóvel situado à Rua Anibal Furtado de Souza, 353-Granja Três de Outubro, em Além Paraíba-MG, para atender a Casa de Passagem da Criança e do Adolescente , que são atendidas pelo Programa Acolhimento Familiar.

VALOR: O presente contrato tem o valor global de R\$ 12.000,00(doze mil reais), a Locatária pagará à Locadora, a importância mensal de R\$ 1.000,00(um mil reais)

Prazo: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

02.09.02.08.243.016.2.0127-3.3.90.36.014-Locação de Imóvel.

Data da Assinatura: 01/06/2017

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:22EE0DF5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE RESULTADO - LICITAÇÃO DESERTA
2º TENTATIVA

PROCESSO Nº 042/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017, EDITAL EXCLUSIVO PARA ME E EPP – Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA futura e eventual compra de HERBICIDA NÃO AGRÍCOLA COM REGISTRO no IBAMA concentrado 480 g/l de sal de glicina equivalente em ácido (glifosato) 360 g/l de ingrediente ativo, embalagem 5 litros, necessários para atender as demandas de diversas Secretarias, pelo período de 12 (meses). Resultado: LICITAÇÃO DESERTA. Maiores informações pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br e através do telefone (32) 3462-6733, ramal 240.

Além Paraíba, 02/06/2017.

LEONARDO LOPES CENDON
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:F4946746

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE RESULTADO - LICITAÇÃO DESERTA
2º TENTATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 043/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017, EDITAL EXCLUSIVO PARA ME E EPP – Objeto: aquisição de LONA PRETA E BRANCA DUPLA FACE 200 MICRAS 8X50 METROS, em conformidade com este Edital e seus Anexos. Resultado: LICITAÇÃO DESERTA. Maiores informações pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br e através do telefone (32) 3462-6733, ramal 240. Além Paraíba, 02/06/2017.

LEONARDO LOPES CENDON
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:C75F8BAE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 038/2017

PROCESSO Nº 076/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017, TORNA PÚBLICO – ABERTURA ÀS 09:00 HORAS DO DIA

19/06/2017 em sua sede. **OBJETO:** Contratação de empresa para sonorização, iluminação e estrutura para os Eventos Festa Country, Festival Gastronômico e Moto Rock, que acontecerá nos dias : Festa Country 29 de junho à 02 de Julho, Festival Gastronômico 06 à 09 de Julho e Moto Rock 20 e 21 de Outubro, em conformidade com o edital e seus anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 05/06/2017, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba, 02/06/2017.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:947B67EA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 039/2017

PROCESSO Nº 077/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017, TORNA PÚBLICO – ABERTURA ÀS 09:00 HORAS DO DIA 20/06/2017 em sua sede. **OBJETO:** Contratação de Serviço de Transporte Escolar através de ônibus (urbano ou rodoviário) com condutor e capacidade mínima de 40 lugares, excluindo o motorista, para transportar alunos da Zona Rural, nas localidades do Distrito de Angustura, Marinópolis e Beira Rio pertencentes ao Programa Juventude Rural da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico, pelo período de 12 meses,, em conformidade com o edital e seus anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 05/06/2017, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba, 02/06/2017.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:358153A1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 040/2017

PROCESSO Nº 078/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017, TORNA PÚBLICO – ABERTURA ÀS 09:00 HORAS DO DIA 22/06/2017 em sua sede. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual compra de COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, BIODIESEL S10 e AGENTE REDUTOR)para atender pedidos de secretarias diversas, pelo período de 12(DOZE) meses, em conformidade com o edital e seus anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 05/06/2017, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba, 02/06/2017.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:D3784A82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016 DE 2017

DECRETO Nº 016 /2017, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES DE ALVORADA DE MINAS – CME, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS, Estado de MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 778, de 19 de agosto de 2011, **DECRETA:**
Art. 1º. Ficam nomeados os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Esportes - CME, deste Município, na forma abaixo especificada, com a incumbência de desenvolver os trabalhos de que tratam o artigo 5º, da Lei Municipal nº 778, de 19 de agosto de 2011:

I. Representante da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer:

Titular: Cléber Bosco Padilha
Suplente: Matheus Phillipe Cardoso da Cruz

II. Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Danilo Cléssio Ferreira
Suplente: Geraldo Lúcio dos Passos

III. Representante da Entidade representativa da Criança e do Adolescente:

Titular: Nilciane Ferreira Fonseca
Suplente: Marlene Maria da Silva Miranda

IV. Representante da Entidade representativa de Agentes Esportivos:

Titular: Nivaldo Márcio Santos Fontoura
Suplente: Darci Alves da Silva

V. Representante do Comércio do Município:

Titular: Claudio Roberto Padilha
Suplente: Leandro Magno Ferreira

VI. Representante da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente:

Titular: Alexandre Caú de Oliveira
Suplente: Denise Gonçalves Vieira Silva

VII. Representante de Desenvolvimento Sustentável:

Titular: Idanir Élber de Miranda
Suplente: Clédina das Dores Braga Rodrigues

VIII. Representante dos Órgãos de Segurança Pública:

Titular: Ednilson Fernandes Xavier
Suplente: Aguinaldo Aparecido dos Santos

Art. 2º. Os nomeados serão empossados como conselheiros no dia 08/06/2017, oportunidade em que realizarão sua primeira reunião ordinária para escolha da primeira diretoria que dirigirá os trabalhos do referido órgão, proferindo em seguida a escolha e votação de seu Regimento Interno.

Art. 3º. Cópia deste deverá ser afixada no local de costume, remetendo-se cópia à Presidência da Câmara Municipal para conhecimento.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alvorada de Minas, 02 de Junho de 2017.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Alvorada de Minas – MG

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:3F2D0897

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 017/ 2017

INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL – GTI-M DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto na Portaria Interministerial nº 1.055, de 25 de Abril de 2017, que redefine as regras e os critérios para adesão ao Programa Saúde na Escola - PSE por estados, Distrito Federal e municípios e dispõe sobre o respectivo incentivo financeiro para custeio de ações;

Considerando o disposto na Resolução Conjunta SES-MG/SEE-MG nº202, de 14 de Julho de 2016 que Institui os Grupos de Trabalho Intersetoriais Municipais (GTI-M) do Programa Saúde na Escola (PSE), no âmbito do Estado de Minas Gerais;

Considerando o disposto na Nota Técnica CGAN/DAB/SAS/MS nº69/2017, de 02 de Maio de 2017, que orientação para a adesão e desenvolvimento das ações do PSE no município e no Distrito Federal, e;

Considerando o art. 5º, inciso III, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), que dispõe sobre a assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas como objetivo do Sistema Único de Saúde (SUS);

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M, com objetivo de implantar, implementar e monitorar o Programa Saúde na Escola.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M tem por finalidade desenvolver ações articuladas e integradas permanentes da educação e da saúde, proporcionando melhoria da qualidade de vida, contribuindo para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino.

Art. 3º - Compete ao GTI-M do PSE:

I - apoiar a implementação dos princípios e diretrizes do PSE no planejamento, monitoramento, execução, avaliação e gestão dos recursos financeiros;

II - articular a inclusão dos temas relacionados às ações do PSE nos projetos políticos pedagógicos das escolas;

III - definir as escolas públicas federais, estaduais e municipais a serem atendidas no âmbito do PSE, considerando-se as áreas de vulnerabilidade social, os territórios de abrangência das Equipes de Atenção Básica e os critérios indicados pelo Governo Federal;

IV - possibilitar a integração e planejamento conjunto entre as Equipes das Escolas e as Equipes de Atenção Básica;

V - subsidiar o processo de assinatura do Termo de Compromisso pelos Secretários Municipais de Educação e de Saúde;

VI - participar do planejamento integrado de educação permanente e formação continuada e viabilizar sua execução para os profissionais da saúde e educação;

VII - apoiar, qualificar e garantir o preenchimento do Sistema de Monitoramento e Avaliação do PSE;

VIII - propor estratégias específicas de cooperação entre Estados e Municípios para a implementação e gestão do cuidado em saúde dos educandos no âmbito municipal;

IX - garantir que os materiais do PSE enviados sejam entregues e utilizados de forma adequada pelas Equipes de Atenção Básica e Equipes das Escolas;

X - apoiar e monitorar as ações realizadas pelas equipes de saúde, de educação e a avaliação do alcance das metas pactuadas, em conjunto com o Grupo de Trabalho Intersetorial Federal (GTI-F) e o Grupo de Trabalho Intersetorial Estadual (GTI-E);

XI - encaminhar o Termo de Compromisso Municipal do Programa Saúde na Escola (PSE) aos Conselhos Municipais de Saúde e aos Conselhos Municipais de Educação, à Comissão Intergestores Regionais (CIR), para pactuação, e à Comissão Intergestores Bipartite (CIB), para homologação e;

XII - elaborar Plano de Execução Financeira do recurso.

Art. 4º - O GTI-M será composto pelos representantes das Secretarias e Órgãos abaixo elencados:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Danílio Cléssio Ferreira, secretário municipal de saúde
Alisson José Ribas, enfermeiro coordenador da Atenção Primária
Ana Claudia Rodrigues Cardoso, enfermeira da Saúde da Família
Érica Cristina Ribeiro, enfermeira da Saúde da Família
Fernanda Cunha Rocha Nogueira, fisioterapeuta
Lidiane Lopes Moreira, nutricionista
Geraldo Lúcio dos Passos, técnico da Secretária de Saúde
Maria Nazareth Anunciação, cirurgiã dentista da Saúde da Família
Maria Fernanda Mota Silva, Técnica Saúde Bucal da Saúde da Família

Representantes da Secretaria Municipal da Educação:

Eliete Kênia dos Reis, secretária municipal de educação
Marcela Colares Batista, nutricionista
Daniela Apolinário de Almeida
Matheus Philippe da Cruz Cardoso

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Sabrina Aparecida Santos Aguiar, Conselheira Tutelar,
Nilciane Fonseca de Jesus, Conselheira Tutelar,

Representante do Esporte:

Cleber Bosco Padilha, educador físico

Representante das Escolas Estaduais:

Vilmara Cunha Abreu, representante da E. E. José Madureira Horta
Darlene Aparecida Lemos de Simões, representante da E. E. José Madureira Horta
Nidia Kelen Moraes Moreira, representante da E. E. José Daniel Utsch
Paola Maysa do Nascimento Andrade, representante da E. E. José Daniel Utsch

Art. 5º - A participação no GTI-M será considerada prestação de serviços relevantes e não remunerada.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alvorada de Minas, 31 de maio de 2017.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josemeire Perciliana Dumont

Código Identificador:619D9E62

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE
LICITAÇÃO PAL 049/2017 PP 035/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 049/2017 PP 035/2017. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇUAÍ- MG. ABERTURA 19/06/2017 AS 09:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (033)3731-3362. DAS 12:00 AS 18:00 HORAS. E-mail: licitacao@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:

Marizete Soares Souza

Código Identificador:F45D700F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
NOTA DE INTIMAÇÃO CONCESSÃO DE PRAZO
RECURSAL**

O Município de Araçuaí- MG, á fim de cumprir o parágrafo primeiro do art.109, da lei 8666-93, torna público que foram rescindidas

unilateralmente as atas de registro de preços de nº:014 e 015 de 2017 firmadas com a Mercearia P & F LTDA, CNPJ: 03.619.330 / 0001-58 , junto ao bojo do processo licitatório na modalidade pregão registro de preços de nº 002 e 003 de 2017, referente á produtos na linha de Carnes e Frios e Hortifrutigranjeiros, respectivamente. Na oportunidade, informa ainda que foi aplicada ao licitante em questão á penalidade de suspensão temporária de contratação com á administração Pública Municipal pelo período de um ano Após instauração do processo Administrativo de nº: 01 de 2017. Informando por fim que o licitante em questão detêm o prazo de 05 dias úteis para recurso nos termos do art.109, I, da lei 8666-93.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:F0F2452A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE
LICITAÇÃO PAL 050/2017 PP 036/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACUAÍ – MG TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 050/2017 PP 036/2017. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. ABERTURA 20/06/2017 AS 09:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (033)3731-3362. DAS 12:00 AS 18:00 HORAS.
E-mail:
licitacao@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:143D9541

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE
LICITAÇÃO PAL 051/2017 PP 037/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACUAÍ – MG TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 051/2017 PP 037/2017. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. ABERTURA 22/06/2017 AS 09:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (033)3731-3362. DAS 12:00 AS 18:00 HORAS. E-mail:
licitacao@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:165F9D6E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA AO PROCESSO 162/2017 - -PREGÃO 065/2017**

ERRATA

PROCESSO 162/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 065/2017

NA PUBLICAÇÃO DO DIA 26/05/2017, REFERENTE AO PROCESSO ALHURES EM EPÍGRAFE, NO QUE CONCERNE AO ANEXO V DO EDITAL (QUANTO À HABILITAÇÃO), DEVE-SE CONSIDERAR, A PARTIR DE AGORA:

QUE SERÁ EXIGIDO PARA TAL:

A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EMITIDA PELA ANVISA E LICENCIAMENTO DO ESTABELECIMENTO PELO ÓRGÃO COMPETENTE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO E/OU MUNICÍPIO SEDE DA LICITANTE. DE ACORDO COM O DECRETO N.º 79.094/77, REVOGADO PLEO

DECRETO N.º 8077, DE 2013, QUE EM SEU ARTIGO 2 PRECONIZA QUE PARA O EXERCÍCIO DE QUALQUER ATIVIDADE, RELACIONADA COM MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACÊUTICOS, DROGAS, CORRELATOS, PRODUTOS PARA A SAÚDE EM GERAL, DEVE SER SUBMETIDO AO SISTEMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:D1340190

**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
PÚBLICAS
EDITAL PROCESSO 171/2017 - TOMADA DE PREÇOS
03/2017**

Município de Barroso torna público: Proc 171/17 Tomada de Preços nº 003/17

A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para a execução de obra de recapeamento asfáltico CBUQ e construção de calçadas em ruas e avenidas do Município, através de Recurso de Reprogramação de convênio firmado com o Governo Federal no valor de R\$ 187.717,82 (cento e oitenta sete mil setecentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos)

Data de abertura: Dia 29/06/2017 às 15:00 horas.

Retirada do Edital, favor acessar:
WWW.BARROSO.MG.GOV.BR

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3034

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:683D83B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
PÚBLICAS
EDITAL PROCESSO 171/2017 - TOMADA DE PREÇOS
04/2017**

Município de Barroso torna público: Proc 172/17 Tomada de Preços nº 004/17

A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para a execução de obra de recapeamento asfáltico em CBUQ e construção de meio fio e sarjeta em ruas do Bairro João Bedeschi, através de Recurso de Reprogramação de convênio firmado com o Governo Federal no valor de R\$ 200.776,39 (duzentos mil setecentos e setenta e seis reais e trinta e nove centavos)

Data de abertura: Dia 29/06/2017 às 16:00 horas.

Retirada do Edital, favor acessar:
WWW.BARROSO.MG.GOV.BR

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3034

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:272835B6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DE EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2017
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO E
REPASSE DE GUIAS DE IMPOSTOS MUNICIPAIS, TAXAS E
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS, EMITIDAS PELA
PREFEITURA.**

DO EDITAL:

O presente Instrumento Convocatório encontra-se afixado na sede da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG, na Praça Padre Júlio Maria, nº 40, Centro, 37170-000 – Boa Esperança/MG, sendo que o Edital e seus Anexos poderão ser retirados junto ao Departamento de Licitações do Município, também no mesmo endereço, mediante apresentação de pedido escrito juntamente com uma mídia gravável de fácil acesso popular (cd rw virgem, dvd rw virgem ou pendrive formatado) até a data de 19/06/2017, no horário das 09h00min às 11h00min e das 12h00min às 17h00min.

Este Edital e seus anexos estarão disponíveis também na íntegra no site do Município:
www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes, caso o proponente deseje retirar de forma online.

DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO

O requerimento para habilitação será feito do dia 05/06/2017 à 20/06/2017, em dias úteis, no horário de 09:00h às 11:00h e das 13:00h. às 17:00h., no endereço: Departamento de Licitações e Compras, sito à Praça Padre Júlio Maria, nº 40, Centro, Boa Esperança/MG, mediante apresentação dos documentos exigidos no edital e seus anexos, entregues pessoalmente pelo representante legal ou por procurador munido do respectivo mandato.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou membro designado por este, ao receber o requerimento e documentos do interessado, na presença do representante da pessoa jurídica interessada, procederá a conferência dos documentos listados no edital e anexos, constatando a falta de qualquer peça, devolverá toda documentação ao interessado, para que seja complementada.

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, observado o disposto no artigo 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

DÚVIDAS/CONSULTAS:

Email:
smpg.licitacao@boaesperanca.mg.gov.br, com cópia para:
smpg.licitacao04@boaesperanca.mg.gov.br e
smpg.licitacao02@boaesperanca.mg.gov.br
Fone: (35) 3851-0314

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

VINÍCIUS MONTEIRO BERNARDES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PAULO CÉSAR LOREDO

Diretor Depto. de Licitações e Compras

Publicado por:

Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:9D453173

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017 TIPO: MENOR PREÇO

LICITAÇÃO PREFERENCIAL ÀS MICRO E
PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE VENENO HERBICIDA PARA ELIMINAÇÃO DE MATOS E ERVAS DANINHAS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.

DO EDITAL:

O presente Instrumento Convocatório encontra-se afixado na sede da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG, na Praça Padre Júlio Maria, nº 40, Centro, 37170-000 – Boa Esperança/MG, sendo que o Edital e seus Anexos poderão ser retirados junto ao Departamento de

Licitações do Município, também no mesmo endereço, mediante apresentação de pedido escrito juntamente com uma mídia gravável de fácil acesso popular (cd rw virgem, dvd rw virgem ou pendrive formatado) até a data de 14/06/2017, no horário das 09h00min às 11h00min e das 12h00min às 17h00min.

Este Edital e seus anexos estarão disponíveis também na íntegra no site do Município:
www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes, caso o proponente deseje retirar de forma online.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO:

Os envelopes e documentos de credenciamento, bem como da declaração de habilitação prévia e enquadramento como ME ou EPP serão recebidos até a finalização do lançamento e cadastramento das empresas e representantes no sistema informatizado de licitação, e, declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início à abertura dos envelopes.

O recebimento dos envelopes se dará a partir das 10h00min da data de 19/06/2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Após o credenciamento dos participantes será aberto os envelopes de propostas e os preços serão lançados no sistema informatizado de licitação.

Uma vez iniciada a abertura dos Envelopes das Propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de empresa retardatária

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, observado o disposto no artigo 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

DÚVIDAS/CONSULTAS:

Email:
smpg.licitacao@boaesperanca.mg.gov.br, com cópia para:
smpg.licitacao04@boaesperanca.mg.gov.br e
smpg.licitacao02@boaesperanca.mg.gov.br
Fone: (35) 3851-0314

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

PAULO CÉSAR LOREDO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:27B5B2FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2017 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO PREFERENCIAL ÀS MICRO E
PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA MANUTENÇÃO DO ABRIGO INSTITUCIONAL.

O presente Instrumento Convocatório encontra-se afixado na sede da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG, na Praça Padre Júlio Maria, nº 40, Centro, 37170-000 – Boa Esperança/MG, sendo que o Edital e seus Anexos poderão ser retirados junto ao Departamento de Licitações do Município, também no mesmo endereço, mediante apresentação de pedido escrito juntamente com uma mídia gravável de fácil acesso popular (cd rw virgem, dvd rw virgem ou pendrive formatado) até a data de 14/06/2017, no horário das 09h00min às 11h00min e das 12h00min às 17h00min.

Este Edital e seus anexos estarão disponíveis também na íntegra no site do Município:

www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes, caso o proponente deseje retirar de forma online.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO:

Os envelopes e documentos de credenciamento, bem como da declaração de habilitação prévia e enquadramento como ME ou EPP serão recebidos até a finalização do lançamento e cadastramento das empresas e representantes no sistema informatizado de licitação, e, declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início à abertura dos envelopes.

O recebimento dos envelopes se dará às 14h00min da data de 19/06/2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Após o credenciamento dos participantes será aberto os envelopes de propostas e os preços serão lançados no sistema informatizado de licitação.

Uma vez iniciada a abertura dos Envelopes das Propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de empresa retardatária

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, observado o disposto no artigo 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

DÚVIDAS/CONSULTAS:

Email:

smpg.licitacao@boaesperanca.mg.gov.br, com cópia para:

smpg.licitacao04@boaesperanca.mg.gov.br e

smpg.licitacao02@boaesperanca.mg.gov.br

Fone: (35) 3851-0314

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

PAULO CÉSAR LOREDO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Vânia Fernandes de Oliveira da Mata

Código Identificador:D06CC700

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2017 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.

DO EDITAL

O presente Instrumento Convocatório encontra-se afixado na sede da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG, na Praça Padre Júlio Maria, nº 40, Centro, 37170-000 – Boa Esperança/MG, sendo que o Edital e seus Anexos poderão ser retirados junto ao Departamento de Licitações do Município, também no mesmo endereço, mediante apresentação de pedido escrito juntamente com uma mídia gravável de fácil acesso popular (cd rw virgem, dvd rw virgem ou pendrive formatado) até a data de 19/06/2017, no horário das 09h00min às 11h00min e das 12h00min às 17h00min.

Este Edital e seus anexos estarão disponíveis também na íntegra no site do Município:

www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes, caso o proponente deseje retirar de forma online.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO:

Os envelopes e documentos de credenciamento, bem como da declaração de habilitação prévia e enquadramento como ME ou EPP serão recebidos até a finalização do lançamento e cadastramento das empresas e representantes no sistema informatizado de licitação, e, declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início à abertura dos envelopes.

O recebimento dos envelopes se dará às 10h00min da data de 20/06/2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Após o credenciamento dos participantes será aberto os envelopes de propostas e os preços serão lançados no sistema informatizado de licitação.

Uma vez iniciada a abertura dos Envelopes das Propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de empresa retardatária

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, observado o disposto no artigo 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

DÚVIDAS/CONSULTAS:

Email:

smpg.licitacao@boaesperanca.mg.gov.br, com cópia para:

smpg.licitacao04@boaesperanca.mg.gov.br e

smpg.licitacao02@boaesperanca.mg.gov.br

Fone: (35) 3851-0314

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

PAULO CÉSAR LOREDO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Vânia Fernandes de Oliveira da Mata

Código Identificador:147F4E95

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL EXTRATO DO ATO DE RETIFICAÇÃO AO PROCESSO 34- 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES- MG, através do seu representante legal o Prefeito Itamar Cabral de Miranda, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos , o ato de retificação ao extrato de Ratificação do Processo nº 34-2017, Dispensa 07-2017, referente á prestação de serviços para disponibilização de 01 (um) Trio Elétrico, por ocasião da Festividade “Carnaleluia 2017”, no Município de Brás Pires- MG. Fundamento legal: Art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Valor Total: R\$ 5.140,00 (cinco mil cento e quarenta reais). Data correta da Assinatura; 06 de abril de 2017.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Carolina da Silva Mendes

Código Identificador:5BC0C02A

GABINETE MUNICIPAL EXTRATO DO ATO DE RETIFICAÇÃO AO PROCESSO 36- 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES- MG, através do seu representante legal o Prefeito Itamar Cabral de Miranda, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos , o ato de retificação ao extrato de Ratificação do Processo nº 36-2017, Dispensa 08-2017, referente á prestação de serviços para preparação das informações Municipais para Instalação de Programas e Implantação de Nota Fiscal Eletrônica no Município de Brás Pires-

MG. Fundamento legal: Art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Valor Total: R\$ 5.622,00 (cinco mil seiscentos e vinte e dois reais). Data correta da Assinatura; 06 de abril de 2017.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Carolina da Silva Mendes

Código Identificador:753CA2CE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 045/2017 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 029/2017 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **20 de Junho de 2017**, às **09:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO** destinados ao atendimento da Secretaria Municipal da Educação. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/nº, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/8093

Cabeceira Grande (MG), 5 de Junho de 2017.

LELIAN FELIPE DA SILVA

Pregoeira.

Publicado por:

Juliana Costa de Oliveira

Código Identificador:A64AE08F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO
N.º 099/17**

O Município de Cachoeira de Minas torna público: **Processo Licitatório n.º 099/17 – Pregão Presencial n.º 040/17**, para a prestação de serviços de confecção de banners e faixas de polietileno para divulgação das campanhas e ações realizadas pelas secretarias municipais. Ficando, portanto **ADJUDICADOS** os **ITENS 001 e 002** para a empresa **NEUSA ELIETE SIQUEIRA DE REZENDE - ME**; passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 02 de Junho de 2017.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO

Pregoeira.

Publicado por:

Jucimara Aparecida de Faria Silveira

Código Identificador:28EF44E3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA
DIRETA N.º 150/17**

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.º 150/17. O Processo em epígrafe objetivou a contratação de serviço de caminhão guincho

para erguimento e fixação das 06 (Seis) varas de eucalipto para construção da Fogueira de São Pedro de 2017. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o presente procedimento que cogita a empresa **PERLA DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.124.863/0001-27, no valor total de R\$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais).

Cachoeira de Minas, 02 de Junho de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jucimara Aparecida de Faria Silveira

Código Identificador:3C99E3AA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de Cachoeira de Minas torna público o Contrato n.º 084/17:

Partes: *Município de Cachoeira de Minas X CESAR AUGUSTO COSTA RODRIGUES 01285510623.*

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização da Corrida Rústica (2ª Corrida Pela Vida) a ser realizada no dia 11 de Junho de 2017.

Processo de Compra Direta n.º 104/17.

Vigência: 19/05/2017 a 31/07/2017.

Valor: R\$ 5.550,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais).

Dotação Orçamentária:

02.09.02.27.812.2701.2.030.339039-408.

Cachoeira de Minas, 19 de Maio de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jucimara Aparecida de Faria Silveira

Código Identificador:26EE0A6F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de Cachoeira de Minas torna público o Contrato n.º 085/17:

Partes: *Município de Cachoeira de Minas X SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTACAO E EXP LTDA.*

Objeto: Aquisição de equipamento permanente (computadores, notebooks e servidor), bem como as licenças de uso de software.

Processo Licitatório n.º 079/17 – Pregão Presencial n.º 034/17.

Vigência: 22/05/2017 a 31/12/2017.

Valor: R\$ 125.042,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil e Quarenta e Dois Reais).

Dotação Orçamentária:

02.03.04.122.0401.1.001.449052-19;

02.03.04.122.0401.2.007.339039-28;

02.05.10.301.1001.2.190.339039-165;

02.05.10.301.1001.2.190.449052-168;

02.09.02.27.812.2701.2.030.339039-408; e

02.06.90.2.27.812.2701.2.030.449052-409.

Cachoeira de Minas, 22 de Maio de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jucimara Aparecida de Faria Silveira

Código Identificador:35F63C0F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de Cachoeira de Minas torna público o Contrato n.º 086/17:

Partes: *Município de Cachoeira de Minas X GENTE SEGURADORA S/A.*

Objeto: Contratação de Seguradora, objetivando o SEGURO TOTAL e SEGURO CONTRA TERCEIROS para os veículos da Frota Municipal.

Processo Licitatório nº 117/17 – Pregão Presencial nº 038/17.

Vigência: 24/05/2017 a 31/12/2017.

Valor: R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

Dotação Orçamentária:

02.01.04.122.0401.2.016.339039-8;

02.03.04.122.0401.2.007.339039-28;

02.04.03.12.361.1207.2.074.339039-115;

02.05.10.301.1001.2.182.339039-159;

02.05.10.302.1002.2.162.339039-203;

02.05.10.304.1004.2.057.339039-225;

02.05.10.305.1004.2.084.339039-235;

02.06.01.08.244.0801.2.195.339039-275;

02.06.01.08.244.0801.2.196.339039-279;

02.06.02.08.243.0801.2.187.339039-294;

02.07.01.15.452.1502.2.128.339039-342; e

02.07.03.26.782.2601.2.138.339039-358.

Cachoeira de Minas, 24 de Maio de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jucimara Aparecida de Faria Silveira

Código Identificador:72F76B9B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA**

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2017**

Partes: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, órgão registrador, e a primeira empresa classificada, **MIRANTE POSTO DE SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ: 02.211.751/0001- 82. Objeto: Constitui o objeto Registro de Preços para aquisição de lubrificantes para atender a frota da Prefeitura Municipal. Modalidade de licitação: Pregão Presencial 024/2017. Valor total registrado: R\$ 99.227,05 (Noventa e nove mil e duzentos e vinte e sete reais e cinco centavos). Processo nº 061/2017. Validade da ata de registro de preços: 15/05/2017 a 15/05/2018. Data e Assinaturas: 15/05/2017.

OVÍDIO AFRO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Pablo Rodrigues Menezes

Código Identificador:DC5015F2

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG Torna público a quem interessar que o Processo Administrativo 082/2017 - Pregão Presencial 034/2017 cujo objeto é: **“Contratação de empresa especializada em compartilhamento de rede wireless com interligação de dados, para atender a necessidade da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG.”**, conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 14:00 horas do dia 19/06/2017, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo email licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 02 de junho de 2017.

SUSY MARINS DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Pablo Rodrigues Menezes

Código Identificador:ABF2F3A8

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG Torna público a quem interessar que O Processo Administrativo 071/2017 - Pregão Presencial 029/2017 cujo objeto é: **“Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços em Assessoria e Consultoria em Controle Interno.”**, **A data foi cancelada para revisão do Edital, a nova data será publicada em breve.** Os pedidos de esclarecimentos acerca do CANCELAMENTO deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo email

licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 01 de junho de 2017.

SUSY MARINS DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Pablo Rodrigues Menezes

Código Identificador:BDC3E54C

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.176, DE 08 DE MAIO DE 2017**

“Regulamenta a concessão do auxílio para Tratamento Fora de Domicílio –TFD em municípios mineiros e de outros estados, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira Dourada e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Lei regulamenta o Tratamento Fora do Domicílio – TFD, que é o instrumento legal que visa garantir, pelo Sistema Único de Saúde - SUS, o tratamento de média e alta complexidade a pacientes portadores de doenças não tratáveis neste Município de Cachoeira Dourada.

Art. 2º As despesas relativas ao deslocamento de usuários do Sistema Único de Saúde-SUS do Município de Cachoeira Dourada-MG para Tratamento Fora de Domicílio - TFD, em Minas Gerais ou em outros Estados da Federação, quando esgotado todos os meios de tratamento neste Município de Cachoeira Dourada-MG, e procederá segundo ao que determina a Portaria da Secretaria de Assistência à Saúde- SAS nº 055, de 24 de fevereiro de 1999.

Art. 3º O benefício de que trata a presente Lei, somente será deferido ao paciente usuário do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Cachoeira Dourada, bem como ao acompanhante, nas hipóteses e condições previstas nesta Lei, na Portaria/SAS nº 055, de 24 de fevereiro de 1999 e na legislação correlata.

§ 1º. Consideram-se usuários do Sistema Único de Saúde - SUS municipal os pacientes residentes no Município de Cachoeira Dourada-MG, atendidos na rede pública, ambulatorial e hospitalar, conveniada ou contratada do SUS que necessitam de Tratamento Fora de Domicílio - TFD, de conformidade com os princípios da universalidade e integralidade do atendimento estabelecido na Constituição da República vigente.

§ 2º. O Tratamento Fora de Domicílio – TFD somente será autorizado quando houver garantia de atendimento no município de referência, com horário e data definido previamente na forma prevista nesta Lei.

CAPÍTULO II

DO PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP

Art. 4º A solicitação de TFD deverá ser feita pelo médico assistente do paciente nas unidades vinculadas ao SUS e autorizadas por Comissão Municipal de TFD designada pelo Gestor Municipal de Saúde, que solicitará se necessário, exames ou documentos que complementem a análise de cada caso.

Art. 5º O formulário de Solicitação de TFD será obrigatoriamente submetido à apreciação da Comissão Municipal de TFD da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira Dourada-MG (SEMS) que, se acolher a indicação, procederá à autorização do deslocamento do paciente.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Saúde - SEMS deverá organizar o controle e avaliação do TFD de modo a manter disponível a documentação comprobatória das despesas de acordo com o Manual Estadual do TFD.

Art. 7º O Setor de TFD da Secretaria Municipal de Saúde-SEMS providenciará, no prazo de 3 (três) dias, o atendimento do paciente junto à Unidade Assistencial de Destino, marcando data, horário e local do atendimento/consulta.

Art. 8º O tratamento deverá ser realizado em Unidade Assistencial do SUS, da rede própria ou conveniada/contratada, mais próxima da residência do paciente, que dispuser de recursos assistenciais.

Art. 9º As despesas permitidas pelo TFD são aquelas relativas a transporte aéreo, terrestre e fluvial; diárias para alimentação e pernoite para pacientes e acompanhantes, devendo ser autorizadas de acordo com a disponibilidade orçamentária do Município de Cachoeira Dourada e/ou Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. O valor a ser pago ao paciente/acompanhante para cobrir as despesas de transporte será calculado com base no valor unitário equivalente a cada 50 km para transporte terrestre e fluvial, ou 200 milhas, que corresponde a 321,87 km para transporte aéreo percorrido.

Art. 10. Os valores dos procedimentos do Sistema de Informações Ambulatoriais - SIA/SUS relativos a remuneração para transportes são individuais, referentes ao paciente e ao acompanhante, conforme o caso, e devem ser pagos de acordo com a Tabela de Procedimentos, Medicamentos e Orteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do SUS.

Art. 11. Fica vedado o pagamento de TFD em deslocamento menor do que 50 km de distância, bem assim nos casos de soma de percursos de frações quilométricas.

Art. 12. Quando o paciente/acompanhante retornar a Cachoeira Dourada-MG no mesmo dia serão autorizadas, apenas, passagem e ajuda de custo para alimentação.

Art. 13. O TFD somente será concedido para pacientes em tratamento ambulatorial.

Art. 14. Para todo deslocamento do paciente deverá ser fornecido o Relatório de Atendimento, conforme Anexo II.

Art. 15. Somente será permitido o pagamento de despesas para deslocamento de acompanhante nos casos em que houver indicação médica, esclarecendo o porquê da impossibilidade do paciente se deslocar desacompanhado.

Art. 16. O Tratamento Fora do Domicílio - TFD não se responsabilizará pelo pagamento de passagens e diárias quando o usuário se deslocar por conta própria ou quando permanecer no local do destino, por período superior do que o autorizado pela Comissão Municipal de TFD, salvo na hipótese de prorrogação do tratamento devidamente justificada no "Formulário de Atendimento", caso em que o paciente/acompanhante ao retornar a Cachoeira Dourada-MG será reembolsado das despesas com diárias de pernoite e alimentação pelo período excedente.

Art. 17. Serão necessárias para liberação das passagens as seguintes documentações:

I - o Pedido de Tratamento Fora do Domicílio (Formulário de TFD) preenchido e carimbado por médico da rede pública de saúde municipal;

II - cópia dos exames realizados pelo paciente;

III - 3 (três) cópias do RG (carteira de identidade) e do CPF (Cadastro de Pessoa Física);

IV - 3 (três) cópias do comprovante de endereço.

Parágrafo único. Em não havendo médico especialista para preencher o formulário de TFD, este poderá ser preenchido por médico

particular, devendo ser analisado pelo médico autorizador do Município o qual poderá deferir-lo ou não.

Art. 18. Nos casos em que houver necessidade de deslocamento com acompanhante para este receber ajuda de custo será necessário apresentar as seguintes documentações:

I - relatório médico do paciente esclarecendo o motivo da impossibilidade do paciente se deslocar desacompanhado, juntamente com análise do médico autorizador;

II - 3 (três) cópias do RG (carteira de identidade) e do CPF (Cadastro de Pessoa Física) do acompanhante;

III - 3 (três) cópias do comprovante de endereço do acompanhante.

Art. 19. A autorização de deslocamento utilizando ambulância como meio de transporte será precedida da avaliação do médico autorizador. Parágrafo único. Conforme o caso, poderá a Comissão Municipal do TFD solicitar a emissão parecer social.

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO DO BENEFÍCIO

Art. 20. Na concessão do benefício serão observados os seguintes critérios:

I - a autorização para o TFD se dará à pacientes atendidos pela rede pública de saúde do Município de Cachoeira Dourada-MG, ambulatorial e hospitalar, conveniada ou credenciada pelo SUS;

II - o benefício será prestado pela Secretaria Municipal de Saúde ao usuário do SUS/MG quando esgotado todos os meios de tratamento no Município;

III - será concedido somente para pacientes em tratamento ambulatorial;

IV - o TFD somente poderá ser autorizado quando estiver garantido o atendimento no município de referência, através de aprazamento pela Central de Marcação de Consultas e Exames Especializados e pela Central de Disponibilidade de Leitos, com o horário e data previamente definidos;

V - somente será permitido o pagamento de despesas para deslocamento de acompanhante, nos casos em que houver indicação médica, esclarecendo o motivo da impossibilidade do paciente se deslocar desacompanhado, devendo o acompanhante ser maior de 18 (dezoito) anos, documentado e capacitado físico/mental e não residir no local de destino;

VI - o TFD não se responsabilizará pelo pagamento de passagens e diárias quando o usuário se deslocar por conta própria ou quando permanecer no local do destino, por um período maior do que o autorizado pelo Setor de TFD de Cachoeira Dourada, exceto, quando houver indicação médica devidamente justificada no formulário de atendimento do município de destino; e

VII - não será fornecido nenhum tipo de reembolso das despesas decorrente da viagem, além dos pagamentos autorizados.

CAPÍTULO IV

DA NÃO AUTORIZAÇÃO DO BENEFÍCIO

Art. 21. O TFD não será autorizado:

I - para procedimentos não constantes na tabela SIA e SIH/SUS

II - para tratamento para fora do país;

III - para pagamento de UTI móvel;

IV - para pagamento de diárias a pacientes durante tempo em que estiverem hospitalizados no município de destino;

V - em tratamentos que utilizem procedimentos assistenciais contidos no Piso de Atenção Básica (PAB) ou em tratamentos de longa duração, que exijam a fixação definitiva no local de tratamento;

VI - para custeio de despesa de acompanhante, quando não houver indicação médica ou para custeio de despesas com transporte do acompanhante, quando este for substituído;

VII - quando o deslocamento for inferior a 50 km (cinquenta quilômetros) de distância de Cachoeira Dourada-MG.

CAPÍTULO V

DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO

Art. 22. Na concessão do benefício do Tratamento Fora do Domicílio - TFD é de responsabilidade de Cachoeira Dourada-MG:

I - as despesas de deslocamento do paciente e quando necessário de seu acompanhante, incluso ida e volta, até o ponto de partida mais próximo;

II - as despesas com alimentação e pernoite do paciente e acompanhante nas hipóteses e condições previstas em lei;

III - alertar o paciente e quando necessário seu acompanhante de que no local de destino não será fornecido nenhum tipo de reembolso das despesas decorrentes da viagem;

IV - reembolsar os gastos excedentes com o deslocamento do paciente/acompanhante no TFD, observados os valores de tabela e os critérios definidos na presente Lei;

V - em caso de óbito do usuário em Tratamento Fora do Domicílio, o Município de Cachoeira Dourada se responsabilizará pelas despesas decorrentes do transporte do corpo até a localidade do seu domicílio em Cachoeira Dourada;

VI - conforme cronograma previamente estabelecido pela Secretaria Estadual da Saúde, o Município de Cachoeira Dourada deverá apresentar o BPA (Boletim de Pagamento Ambulatorial), contendo os procedimentos de TFD, correspondentes às despesas com transporte e/ou ajuda de custo, apresentando apenas a base de dados para a Diretoria Regional de Saúde de Ituiutaba-MG.

Art. 23. É vedado ao Município de Cachoeira Dourada cobrar qualquer valor referente a transporte ou alimentação, caso aconteça o infrator poderá ser desabilitado em consonância com a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS/96 e com a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990.

Art. 24. Fica assegurado o reembolso das despesas com alimentação e pernoite do acompanhante de pacientes hospitalizados, nas seguintes condições legais:

I - pacientes internados menores de 18 (dezoito) anos, assegurado pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

II - pacientes internados com idade igual ou maior de 60 (sessenta) anos, assegurado pela Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;

III - pacientes portadores de doença física ou mental, assegurado pela Política Nacional de Portadores de Necessidades Especiais;

IV - gestante de alto risco durante o período de trabalho de parto, parto, pós-parto, assegurado pela Lei nº 11.108, de 07 de abril de 2005.

§ 1º Nos casos em que a equipe de saúde do hospital de destino verificar a necessidade, poderá ser autorizada a permanência de acompanhante com pacientes que não se enquadram nos critérios anteriores, visando a melhor recuperação e humanização no atendimento.

§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, a Solicitação de Autorização de Permanência de Acompanhante à Paciente Hospitalizado - SAPAPH, obrigatoriamente, deve ser instruída com laudo médico (LM) justificando a necessidade de permanência de acompanhante durante o período de internação.

CAPÍTULO VI

DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE DESTINO

Art. 25. Ao término do tratamento, a Unidade Médica Assistencial encaminhará o paciente ao órgão (domicílio) de origem com o "Relatório de Atendimento" devidamente preenchido, esclarecendo o tratamento realizado.

Art. 26. O médico assistente deverá preencher o Relatório de Atendimento Contra-Referência do Anexo.

CAPÍTULO VII

DA RESPONSABILIDADE DO PACIENTE

Art. 27. O paciente ou responsável tão logo retorne a Cachoeira Dourada-MG, terá um prazo de até 3 (três dias) úteis para encaminhar os comprovantes das passagens e o Relatório de Atendimento ao Setor TFD da SEMS para devida prestação de contas.

Art. 28. O paciente deverá solicitar com antecedência mínima de 20 (vinte) dias o auxílio para Tratamento Fora do Domicílio, ressalvados os casos de urgência ou cuja confirmação da consulta ou do procedimento médico tenha sido comunicada pelo órgão de destino em período inferior ao definido na presente Lei.

Art. 29. Caso haja a impossibilidade do paciente realizar o Tratamento Fora do Domicílio, deverá devolver os valores recebidos dos cofres do Município de Cachoeira Dourada no prazo de até 3 (três) dias úteis.

Art. 30. No ato de recebimento dos valores correspondentes ao TFD, o usuário ou seu acompanhante deverá conferir e assinar o recibo de pagamento do TFD, assim como firmar compromisso de prestação de

contas e/ou devolução de valores recebidos do TFD caso não comprove o deslocamento para o tratamento de saúde.

Art. 31. A não prestação de contas ou a prestação de contas parcial por parte do paciente/acompanhante acarretará a suspensão de novos benefícios por meio de Tratamento Fora do Domicílio - TFD, sem prejuízo da adoção de providências legais e administrativas cabíveis.

CAPÍTULO VIII

SETOR DO TFD - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA COMISSÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELO TFD

Art. 32. A comissão responsável pelo TFD deverá ser composta pelo Secretário Municipal de Saúde, 1 (um) Médico Autorizador, 1 (um) Assistente Social, 1 (um) Servidor do Controle e Avaliação e 1 (um) Responsável Técnico pelo TFD.

Art. 33. Compete a Comissão Municipal Responsável pelo TFD da Secretaria Municipal de Saúde:

I - receber o paciente juntamente com as 3 (três) vias de Solicitação de Tratamento Fora do Domicílio preenchidas pelo médico solicitante indicando o tratamento e/ou exames a serem realizados;

II - verificar a real necessidade do deslocamento;

III - analisar as solicitações de Tratamento Fora do Domicílio, conforme roteiro de Procedimentos Operacionais Padrão - POP do TFD;

IV - autorizar o deslocamento dos pacientes;

V - providenciar o atendimento do paciente junto à Unidade Assistencial de Destino, informando ao paciente data, horário e local do atendimento/consulta;

VI - anotar o agendamento do formulário de Solicitação de TFD e assinar como responsável pelo agendamento;

VII - preencher o recibo de pagamento em 3 (três) vias para paciente apresentar na Secretaria Municipal de Fazenda;

VIII - encaminhar o paciente ao Setor Financeiro responsável pelo pagamento das despesas relativas ao deslocamento do paciente e acompanhante para o Tratamento Fora do Domicílio - TFD;

IX - arquivar a 1ª (primeira) via da Solicitação de TFD e entregar ao paciente a 2ª (segunda) via, que deverá ser apresentada na Unidade Assistencial de Destino, juntamente com duas vias do Relatório de Atendimento;

X - devolver as vias de Solicitação de TFD ao paciente quando o deslocamento não for autorizado;

XI - encaminhar mensalmente à Diretoria Regionais de Saúde de Ituiutaba os Boletins de Produção Ambulatorial (BPA'S) juntamente com o demonstrativo de Atendimento devidamente assinado pelo Gestor Municipal.

Art. 34. O Setor encarregado pelo TFD de origem providenciará o deslocamento do paciente prevalecendo o meio de transporte adequado (conforme formulário de Solicitação de Tratamento Fora do Domicílio), autorizando o valor para transporte (ida e volta), ajuda de custo, utilizando a tabela de composição de valores de procedimentos do SIA-SUS.

Art. 35. É de responsabilidade da Comissão Municipal responsável pelo TFD fornecer para todo deslocamento do paciente o Relatório de Atendimento.

Art. 36. A referência de pacientes a serem atendidos pelo TFD deve ser solicitada na Programação Pactuada Integrada - PPI de cada município.

CAPÍTULO IX

SETOR DE PAGAMENTO/FINANCEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 37. Ao receber o processo de Solicitação de TFD devidamente autorizado pela Comissão Municipal de TFD, o Setor de TFD providenciará a solicitação de auxílio de despesa junto a Secretaria Municipal de Fazenda de Cachoeira Dourada.

Art. 38. A liberação do recurso/auxílio financeiro para deslocamento para Tratamento Fora do Domicílio realizar-se-á mediante expedição de cheque nominal em favor do paciente beneficiado que se responsabilizará pela prestação de contas perante o Setor de TDF no prazo de até 3 (três) dias úteis contados da data de retorno a Cachoeira Dourada.

Art. 39. A prestação de contas se efetivará mediante apresentação do Relatório de Atendimento e das passagens que comprovam o deslocamento e atendimento no município de destino.

Art. 40 O processo de liberação do auxílio financeiro tramitará no prazo de até 5 (cinco) dias, devendo observar o seguinte procedimento:

I – a Secretaria Municipal de Saúde recebe o recibo devidamente preenchidas pelo Setor de TFD, paga e colhe assinatura do usuário no formulário próprio;

II - entrega a 2ª (segunda) via ao paciente;

III - encaminha a 1ª (primeira) via ao setor responsável pelo TFD local, para arquivo;

IV - arquiva a 3ª (terceira) via;

V - o paciente guarda a 2ª (segunda) via do Recibo de Pagamento de TFD como comprovante e desloca-se à Unidade Assistencial de Destino com 2ª (segunda) via de Solicitação de TFD e as duas vias do Relatório de Atendimento;

VI - a Unidade Assistencial de Destino atende o paciente conforme agendamento; preenche o Relatório de Atendimento; colhe a assinatura do paciente, arquiva a 2ª (segunda) via da Solicitação de TFD e do Relatório de Atendimento e devolve a 1ª (primeira) via do Relatório de Atendimento ao paciente devidamente preenchida e carimbada;

VII - o paciente ao retornar ao Município de Cachoeira Dourada, deverá em até 3 (três) dias úteis entregar a 1ª (primeira) via do Relatório de Atendimento ao Setor de TFD local para comprovar o atendimento e proceder à prestação de contas;

VIII - o Setor de TFD da Secretaria Municipal de Saúde recebe do paciente a 1ª (primeira) via da Solicitação de TFD e arquiva; preenche o Formulário Demonstrativo de Atendimento, anexo com a 1ª (primeira) via da Solicitação de TFD e arquiva.

CAPÍTULO X

TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - FORA DO ESTADO

Art. 41. O Tratamento Fora do Domicílio para Fora do Estado é para atendimento a pacientes residentes no Município de Cachoeira Dourada-MG, portadores de doenças absolutamente não tratáveis no próprio Estado de Minas Gerais.

Art. 42. As autorizações para TFD Fora do Estado, deverão se restringir aos casos de absoluta excepcionalidade, que não exista tratamento no Estado de Minas Gerais.

Art. 43. A concessão do benefício deverá obedecer ao procedimento Operacional Padrão - POP aplicável à concessão do benefício para TFD dentro deste Estado.

CAPÍTULO XI

DAS DESPESAS

Art. 44 As despesas relativas ao TFD no Município de Cachoeira Dourada são aquelas relativas a transporte terrestre rodoviário e aéreo, diárias que inclui alimentação e pernoite e traslado de corpo em caso de óbito, de acordo com a disponibilidade orçamentária do Município de Cachoeira Dourada e o Estado de Minas Gerais, conforme o caso.

§ 1º. Fica vedado o pagamento de diárias para transporte de pacientes, quando for disponibilizado transporte em veículo próprio do Município de Cachoeira Dourada.

Art. 45. Quando o paciente/acompanhante retornar a Cachoeira Dourada no mesmo dia, será autorizado apenas o deslocamento e ajuda de custo para alimentação.

Art. 46. As passagens para transporte terrestre rodoviário serão fornecidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - Não havendo possibilidade de aquisição antecipada da passagem de retorno de transporte terrestre rodoviário, o valor correspondente a aquisição será fornecido ao paciente/acompanhante que deverá apresentar a passagem ao Setor de TFD no ato da prestação de contas.

Art. 47. Os valores a serem pagos a título de TFD serão os constantes da tabela Tabela de Procedimentos, Medicamentos e Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS - SIA/SUS nos termos do art. 11 da Portaria/SAS/N. 055, de 24 de fevereiro de 1999, conforme segue abaixo:

I – Procedimento: 08.03.01.008-7 – Unidade de remuneração para deslocamento de paciente por transporte aéreo a cada 200 (duzentas) milhas – Valor: R\$ 181,50 (cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos);

II – Procedimento: 08.03.01.007-9 – Unidade de remuneração para deslocamento de acompanhante por transporte aéreo a cada 200 (duzentas) milhas – Valor: R\$ 181,50 (cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos);

III – Procedimento: 08.03.01.012-5 – Unidade de remuneração para deslocamento de paciente por transporte terrestre a cada 50 (cinquenta) quilômetros – Valor: R\$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos);

IV – Procedimento: 08.03.01.010-9 – Unidade de remuneração para deslocamento de acompanhante por transporte terrestre a cada 50 (cinquenta) quilômetros – Valor: R\$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos);

V – Procedimento: 08.03.01.002-8 – Ajuda de custo para alimentação de paciente sem pernoite – Valor: R\$ 8,40 (oito reais e quarenta centavos);

VI – Procedimento: 08.03.01.005-2 – Ajuda de custo para alimentação de acompanhante sem pernoite – Valor: R\$ 8,40 (oito reais e quarenta centavos);

VII – Procedimento: 08.03.01.001-0 – Ajuda de custo para alimentação/pernoite de paciente (diária completa) – Valor: R\$ 24,75 (vinte reais e setenta cinco centavos);

VIII – Procedimento: 08.03.01.004-4 – Ajuda de custo para alimentação/pernoite de acompanhante (diária completa) – Valor: R\$ 24,75 (vinte reais e setenta cinco centavos);

IX – Procedimento: 08.03.01.003-6 – Ajuda de custo para alimentação/pernoite de paciente para tratamento autorizado pela CNRAC - Central Nacional de Regulação de Alta Complexidade – Valor: R\$ 24,75 (vinte reais e setenta cinco centavos);

X – Procedimento: 08.03.01.006-0 – Ajuda de custo para alimentação/pernoite de acompanhante para tratamento autorizado pela CNRAC - Central Nacional de Regulação de Alta Complexidade – Valor: R\$ 24,75 (vinte reais e setenta cinco centavos);

XI – Procedimento: 08.03.01.014-1 – Unidade de remuneração para deslocamento interestadual de paciente por transporte aéreo a cada 200 (duzentas) milhas para tratamento autorizado pela CNRAC - Central Nacional de Regulação de Alta Complexidade – Valor: R\$ 181,50 (cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos); e

XII – Procedimento: 08.03.01.013-3 – Unidade de remuneração para deslocamento interestadual de acompanhante por transporte aéreo a cada 200 (duzentas) milhas para tratamento autorizado pela CNRAC - Central Nacional de Regulação de Alta Complexidade – Valor: R\$ 181,50 (cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos);

Parágrafo único. Os valores poderão ser reajustados mediante lei autorizativa e/ou pelas alterações estatuídas pelo sistema SIA/SUS em consonância com as disponibilidades financeiras e orçamentárias do Município de Cachoeira Dourada e/ou Estado de Minas Gerais, conforme o caso.

CAPÍTULO XI

DA LIBERAÇÃO DE PASSAGEM AÉREA

Art. 48. A autorização de transporte aéreo para paciente/acompanhante será precedida de rigorosa análise do gestor municipal que poderá autorizar o deslocamento nos casos de extrema necessidade médico-clínica devidamente comprovada.

Art. 49. Havendo autorização de passagem aérea pelo gestor municipal, este encaminhará ao órgão estadual que providenciará a aquisição caso ratifique a autorização do gestor municipal.

Art. 50. A solicitação de passagem aérea para Tratamento Fora do Domicílio tramitará mediante preenchimento em 2 (duas) vias de formulário de solicitação e autorização de passagem aérea anexa à Solicitação de TFD.

Art. 51. A solicitação de passagem aérea para Tratamento Fora do Domicílio deverá ser dirigida ao Setor de TFD local no prazo mínimo de 30 (trinta) dias anteriores à data da consulta, para dar início ao processo de solicitação junto ao Estado de Minas Gerais.

Art. 52. O requerimento de passagem aérea de TFD deverá ser encaminhado à Superintendência Operacional de Saúde/Coordenadoria de Assistência Suplementar que receberá e encaminhará em 2 (duas) vias ao Secretário da SES/SUS/MG para autorização.

Art. 53. Caso a solicitação de passagem aérea de TFD seja indeferida, as 2 (duas) vias deverão ser devolvidas a Secretaria Municipal de Saúde TFD local.

Art. 54. Caso a solicitação seja autorizada, a passagem aérea será providenciada pela Superintendência Operacional de Saúde/Coordenação de Assistência Suplementar/Superintendência Administrativa que encaminhará à Diretoria Regional de Saúde que se responsabilizará pelo encaminhamento das passagens e Solicitação de TFD ao Município de domicílio do requerente.

Art. 55. A Secretaria Municipal de Saúde Setor do TFD local ao receber a passagem aérea e a Solicitação de TFD (01- uma via) entrará em contato com o paciente para entrega dos referidos documentos juntamente com 2 (duas) vias do Relatório de Atendimento TFD, orientando da obrigatoriedade de fazer a devolução do Relatório de Atendimento (duas vias) devidamente preenchido, como também dos bilhetes das passagens para compor a prestação de contas.

Art. 56. O paciente no retorno ao Município de Cachoeira Dourada com o formulário de atendimento devidamente preenchido e assinado, se dirigirá a Secretaria Municipal de Saúde/Setor de TFD para prestação de contas em até 3 (três) dias úteis contados da data do retorno.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 57. O Secretário Municipal de Saúde designará o Médico Autorizador da Comissão Municipal do TFD entre os médicos de provimento efetivo e/ou contratados da SEMS, o qual perceberá para o desempenho dessa função o valor mensal de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) a título de Função Gratificada Médico/TFD.

Art. 58. Poderá ser pago o TFD, nos termos desta Lei, aos usuários do SUS que forem encaminhados aos serviços ambulatoriais de oncologia nas unidades do Hospital do Câncer da Fundação Pio XII nas cidades de Barretos, Jales e Fernandópolis, todas no Estado de São Paulo.

Art. 59. O Secretário Municipal de Saúde expedirá portaria contendo instruções para a fiel execução desta Lei no prazo de até trinta dias após a publicação da mesma.

Art. 60. Correrão à conta de dotações do Fundo Municipal de Saúde - média e alta complexidade TFD/Ambulatorial os gastos com a execução desta Lei.

Art. 61. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva – João Batista da Silva – “João Tatu”, em Cachoeira Dourada, no **22 dia do mês de maio** do ano de 2017; 229º da Inconfidência Mineira, 196º da Independência do Brasil, 129º da República e 55º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

OVÍDIO AFRO DANTAS

Prefeito Municipal

CHARLEY AFRO DANTAS

Secretário Municipal de Governo

Publicado por:

Ana Paula Alves Ferreira

Código Identificador:414752C2

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.177, DE 08 DE MAIO DE 2017.

“Dispõe sobre o Serviço de Transporte Sanitário Eletivo de pacientes usuários do Sistema Único de Saúde - SUS”.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o Serviço de Transporte Sanitário Eletivo – STSE de pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do município de Cachoeira Dourada.

Art. 2º O Serviço de Transporte Sanitário Eletivo - STSE visa atender o usuário do SUS que farão consultas e/ou procedimentos eletivos pré-agendado pelo Setor de Marcação de Consultas e/ou

Procedimentos ou solicitada pelas unidades assistenciais, consoante a Resolução CIT nº 13, de 23 de fevereiro de 2017.

Parágrafo único. O Serviço de Transporte Sanitário Eletivo – STSE difere do serviço de serviço de transporte de urgência e emergência, o qual é regulamentado pela Portaria MS n. 2.048, de 5 de novembro de 2002.

Art. 3º O Serviço de Transporte Sanitário Eletivo será realizado na base territorial da Macrorregião do Triângulo do Norte, aprovado no Plano Diretor de Regionalização da Saúde de Minas Gerais (PDR/MG).

Parágrafo único. Excetua-se a disposição do caput deste artigo o Transporte Sanitário Eletivo para outras cidades não pertencentes à Macrorregião do Triângulo do Norte quando referenciados pela Central de Regulação do SUS, bem como para as cidades de Barretos, Jales e Fernandópolis, todas no Estado de São Paulo, aos usuários do serviço de oncologia nas unidades do Hospital do Câncer da Fundação Pio XII.

Art. 4º O benefício de que trata a presente Lei, somente será deferido ao paciente usuário do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Cachoeira Dourada-MG, bem como ao acompanhante, nas hipóteses e condições previstas nesta Lei, e na legislação correlata.

§ 1º. Consideram-se usuários do Sistema Único de Saúde - SUS os pacientes residentes no Município de Cachoeira Dourada-MG, atendidos na rede pública, ambulatorial e hospitalar, conveniada ou contratada do SUS, de conformidade com os princípios da universalidade e integralidade do atendimento estabelecido na Constituição da República vigente.

§ 2º. O Setor de TFD da Secretaria Municipal de Saúde é o Setor de Marcação de Consultas e/ou Procedimentos Eletivos que trata esta Lei.

CAPÍTULO II DA FINALIDADE DO SERVIÇO DE TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO

Art. 5º O Serviço de Transporte Sanitário Eletivo – STSE atende pacientes que necessitam de transporte para procedimentos regulados pelo Setor de Marcação de Consultas e/ou Procedimentos Eletivos ou central de regulação estadual:

I – pré-agendados para pacientes cadastrados no serviço de:

consultas e avaliações médicas;

exames clínicos;

hemodiálise;

internação cirúrgica;

quimioterapias;

radioterapias;

fisioterapia em geral;

internação clínica especializada/mental/dependência química.

II – agendados pelo PSF “Alvâro Ozório Rodrigues” e/ou UMS “João Batista da Silva”;

alta hospitalar nos hospitais e clínicas conveniadas e/ou contratadas.

Art. 6º O Serviço de Transporte Sanitário Eletivo – STSE não realiza atendimentos para:

I – transporte de urgência ou emergência sob qualquer hipóteses;

II – prática de atividades educacionais, culturais, esportivas, recreativas ou turísticas;

III – transporte para clínicas e hospitais particulares, salvo na forma prevista nesta Lei;

IV – tratamento estético;

V – perícia médica junto ao INSS e Poder Judiciário;

VI – visitação em presídio.

CAPÍTULO III DOS REQUISITOS

Art. 7º Para utilizar o Serviço de Transporte Sanitário Eletivo – STSE, além de residente no Município de Cachoeira Dourada e usuário do SUS, o paciente deve preencher os seguintes requisitos:

I – possuir cadastro no serviço;

II – apresentar a condição situacional quando solicitado pela central de agendamentos, conforme;

III – observar as regras contidas na presente Lei e na legislação correlata.

CAPÍTULO IV DAS CONDIÇÕES E REGRAS GERAIS DE USO

Art. 8º Para que o Serviço de Transporte Sanitário Eletivo – STSE possa cumprir sua missão e atender as necessidades de seus usuários, inclusive com a utilização de veículo adequado à sua condição, quando for o caso, antes de usufruir dos benefícios deste serviço é imprescindível o amplo conhecimento das seguintes condições e regras gerais de uso:

I – o número de matrícula é o identificador do paciente junto ao serviço e deverá ser informado pelo paciente/responsável sempre que solicitado;

II – o cadastro no serviço é válido por tempo indeterminado podendo assumir dois status: ativo e inativo;

III – somente pacientes com cadastro ativo poderão fazer pedido de vaga;

IV – pacientes com cadastro inativo deverão reativá-lo junto ao Setor de Marcação de Consultas e/ou Procedimentos Eletivos, para poder voltar a fazer uso do serviço;

V – o tipo de transporte será determinado pela equipe do Setor de Marcação de Consultas e/ou Procedimentos Eletivos, levando em conta o grau de mobilidade do paciente conforme comprovação situacional e/ou laudo médico;

VI – o cadastro aprovado garante o direito a atendimento desde que haja vaga disponível na data, horário no local de destino solicitado;

VII – as solicitações de agendamento referentes a um determinado dia podem ser realizadas até o 7º (sétimo) dia útil que anteceda à data do atendimento. Quando o dia 1º (primeiro) coincidir com feriado, sábado ou domingo a abertura da agenda ocorre no primeiro dia útil posterior;

VIII – por ser um serviço coletivo e atender pacientes de todos os bairros e zona rural do município com destino as mais diversos equipamentos de saúde, é limitada a cada paciente/responsável, agendar uma viagem por dia;

IX – ao agendar, alterar ou cancelar uma viagem o paciente/responsável deverá guardar em lugar seguro o número protocolo. Ele é o comprovante de determinada solicitação e a garantir de atendimento;

X – quando necessária a presença de um acompanhante o mesmo deverá possuir idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos e gozar de boa saúde física e mental a fim de auxiliar o paciente em seus deslocamentos.

CAPÍTULO V

DO FLUXO DE ATENDIMENTO

Art. 9º O Serviço de Transporte Sanitário Eletivo – STSE respeitará o seguinte processo de atendimento a fim de tornar fácil todo o fluxo de atendimento, desde o momento do cadastro até o retorno após um procedimento, visando facilitar o acesso ao serviço bem como expor a complexidade envolvida para que todos possam compreender as razões para a existência deste protocolo bem como os motivos que justificam as exigências, infrações e sanções nele previstas:

I – Cadastro: para cadastrar-se, o paciente ou seu responsável deve dirigir-se ao Setor de Marcação de Consultas e/ou Procedimentos Eletivos, portando as originais dos seguintes documentos do paciente:

- Carteira de RG, ou outro documento de identidade previsto em lei;
- CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- Cartão Nacional do SUS - CNS;
- comprovante de residência atualizado (devendo ser informado um ponto de referência fácil de ser identificado pelo motorista, quando a viagem não se originar na sede do Setor de Marcação de Consultas e/ou Procedimentos Eletivos);
- Formulário situacional do paciente, conforme regulamentação desta Lei, e comprovante de agendamento.

II – Efetivação do Cadastro: caso a condição do paciente enquadre-se no perfil de atendimento do serviço, expedir-se-á o Cartão de Usuário do Serviço de Transporte Sanitário Eletivo – STSE:

- número de matrícula; e
- nome e data de nascimento do paciente e número do CNS.

III – Início de Atendimento: o cadastro garante o direito a atendimento desde que haja vaga disponível na data, horário e local de destino solicitado. Para isso o paciente/responsável deverá dirigir seu pedido de vagas ao Setor de Marcação de Consultas e/ou Procedimentos Eletivos pessoalmente. Os agendamentos podem ser feitos para transporte eventuais ou regulares, conforme procedimentos descritos a seguir:

- para transporte eventual, ou seja, transporte de paciente para consulta/exame ocasional, o pedido de vaga poderá ser feito

pessoalmente no Setor de Marcação de Consultas e/ou Procedimentos Eletivos, apresentando em qualquer modalidade:

- número de matrícula do paciente;
- equipamento de saúde para o qual será transportado (local e destino);
- procedimento/tratamento a ser realizado; e
- data e horário de início do procedimento.

b) para transporte regular, ou seja, transporte de paciente para terapia/tratamento por período prolongado (podendo ser por tempo determinado ou indeterminado), o pedido de vaga deverá ser feito pessoalmente, sendo necessária a apresentação de programação de tratamento específico, que deverá obrigatoriamente ser emitido pelo equipamento de saúde onde o paciente realizará o tratamento e deverá conter os seguintes dados:

- nome do paciente;
- nome, endereço e telefone do equipamento de saúde;
- dias e horários do tratamento;
- período previsto de duração do tratamento;
- tipo de procedimento;
- carimbo e assinatura de profissional habilitado;
- Código Internacional de Doenças – CID.

c) Todos os pedidos de vaga serão analisados conforme os seguintes critérios:

- ordem cronológica dos pedidos;
- pedido com antecedência mínima prevista no inciso VII, do art. 8º desta Lei;
- ausência de sanções em vigor em nome do paciente;
- vaga disponível conforme solicitação de data, horário e local de destino do paciente em veículo adequado ao tipo de transporte definido em cadastro.

§ 1º. No ato da confirmação de existência de vaga para o dia, horário e local de destino solicitado, será fornecido pelo atendente do agendamento um número de protocolo que comprovará a existência da solicitação e a concessão da vaga.

§ 2º Quando se tratar de transporte regular será fornecido apenas um número para todo o período de tratamento, e, em contrapartida, quando se tratar de transporte eventual será emitido um número para cada dia agendado.

Art. 10. Após agendada a viagem, faz-se necessária a confirmação do horário de partida do carro nos dias e horário pré-estabelecidos pelo Setor de Marcação de Consultas e/ou Procedimentos Eletivos.

Art. 11. De posse do número do número de protocolo de agendamento, o paciente/responsável poderá solicitar pessoalmente, alteração de horário e/ou destino de uma viagem junto ao Setor de Marcação de Consultas e/ou Procedimentos Eletivos, desde que haja vaga disponível no dia, horário e destino desejado e seja com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da data agendada.

Parágrafo único. Solicitações feitas sem antecedência mínima ou dirigidas a outros setores de serviço serão indeferidas sumariamente. Caso a alteração seja indeferida, o paciente/responsável optará por manter a vaga nas condições em que foi agendada ou solicitará seu cancelamento, na forma do Art. 12. As alterações deferidas cancelarão automaticamente as vagas anteriores.

Art. 12. Quaisquer intercorrências que impossibilitem a ida do paciente no dia e horário agendado deverão ser obrigatoriamente comunicadas.

§ 1º O paciente/responsável poderá solicitar por fax, e-mail ou pessoalmente, mediante apresentação do número de protocolo, o cancelamento da viagem junto Setor de Marcação de Consultas e/ou Procedimentos Eletivos, sendo que o cancelamento tem efeito imediato e definitivo, sem possibilidade de reversão.

§ 2º Cancelamentos comunicados no dia do transporte, “na porta”, sem comunicação prévia até as 14h do prazo previsto no *caput* do art. 11, ou sem justificativa adequada serão considerados absenteísmo para todos os efeitos e na ocorrência de 3 (três) faltas haverá bloqueio do cadastro do paciente por 3 (três) meses a contar da data do último agendamento.

§ 3º Caso houver a comunicação sem a antecedência mínima o agendamento da vaga poderá ser cancelado a critério do Setor de Marcação de Consultas e/ou Procedimentos Eletivos, sendo o fato devidamente comunicado ao paciente/responsável.

Art. 13. Poderá ser ofertado nos termos desta Lei o transporte de paciente internado, realizado mediante solicitação do equipamento de

saúde do SUS, contratado ou conveniado, após alta médica, até sua residência, quando munícipe de Cachoeira Dourada.

§ 1º. O transporte “alta hospitalar” deverá ser solicitado pelo Assistente Social do equipamento de saúde, diretamente Setor de Marcação de Consultas e/ou Procedimentos Eletivos, informando os seguintes dados:

I – nome e telefone do solicitante (Assistente Social);

II – nome completo do paciente, idade, diagnóstico e leito;

III – nome do acompanhante e telefone (se for o caso);

IV – endereço do paciente;

V – tipo de transporte necessário (van, ambulância ou carro baixo).

§ 2º. Por ser um serviço que atende essencialmente agendamentos e haver uma programação logística prévia, assim que receber a demanda de uma “alta hospitalar”, o responsável Setor de Marcação de Consultas e/ou Procedimentos Eletivos elaborará estratégia específica, junto aos veículos que estiverem em trânsito no dia, para que a remoção do paciente até sua residência seja feita o mais rápido possível. Caso não seja possível realizar o transporte no mesmo dia, o Setor de Marcação de Consultas e/ou Procedimentos Eletivos comunicará o equipamento de saúde/acompanhante do paciente e os deixará informado.

§ 3º. Durante o transporte, caso o paciente se sinta mal, deve-se preferencialmente retornar ao hospital de origem ou leva-lo ao hospital mais próximo quando urgência/emergência.

§ 4º. Havendo a necessidade de retorno posterior ao equipamento de saúde onde ficou internado, este somente será realizado se o paciente for cadastrado neste serviço, houver agendamento prévio e o equipamento de saúde fizer parte da rede pública estadual, for sua referência, conveniado ou contratado pela Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira Dourada.

CAPÍTULO VI

DO ATENDIMENTO ESPECIAL DE USUÁRIO

Art. 14. Eletivos com necessidades especiais, que necessitem de atendimentos para medição de próteses, cadeiras de roda ou outros que se façam necessários, seguindo critério de agendamento, onde a equipe irá destinar o transporte adequado para cada caso, e nos casos que se façam preciso buscar os equipamentos liberados, sendo a logística de acordo com a demanda, observados os prazos do equipamento do SUS informado através de Laudo e Receituário.

CAPÍTULO VII

DO ATENDIMENTO ESPECIAL DE CRIANÇA ATÉ 10 ANOS

Art. 15. As crianças até 10 (dez) anos devem ser acomodadas, consoante a Resolução CONTRAN nº 277, de 28 de maio de 2008, devem ser acomodadas nos bancos traseiros, usando individualmente cinto de segurança ou sistema de retenção equivalente (cadeirinha), e caso seja preciso o uso da cadeirinha própria da criança, os responsáveis deverão se apresentar com a mesma, desde que seja informado no ato do Agendamento da Viagem.

CAPÍTULO VIII

DAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS

Art. 16. São atribuições da equipe do Setor de Marcação de Consultas e/ou Procedimentos Eletivos no desempenho de suas funções:

I – ter conhecimento, cumprir e fazer cumprir as normas do Serviço de Transporte Sanitário Eletivo – STSE contidas nesta Lei;

II – ser educado, cortês e imparcial com os usuários, tratando-os com respeito e urbanidade, evitando discussões, devendo instruí-los a dirigir suas reclamações, críticas e sugestões diretamente à Chefia do serviço;

III – nortear suas condutas e ações no exercício de suas tarefas, conforme orientações da equipe de Especialistas em Saúde, quando esta evidenciar situações e casos de sua competência técnica.

Art. 17. São vedados à equipe do Setor de Marcação de Consultas e/ou Procedimentos Eletivos:

I – agredir física ou verbalmente qualquer usuário do Serviço de Transporte Sanitário Eletivo – STSE;

II – transportar, comercializar, oferecer, ou distribuir qualquer tipo de produto (inclusive propaganda) a Pacientes/Acompanhantes ou quaisquer pessoas durante o horário de trabalho.

Art. 18. São atribuições dos Motoristas do Serviço de Transporte Sanitário Eletivo – STSE, no desempenho de suas funções:

I – conduzir o veículo de forma segura e eficiente durante o transporte dos pacientes, observando todas as regras e leis de trânsito, inclusive não trafegando em locais de difícil acesso ou prejudicados por eventos

naturais como chuva forte que impossibilitem o movimento seguro do veículo e seu estacionamento;

II – observar rigorosamente os horários de embarque/desembarque de cada paciente, conforme definidos no Roteiro de Viagem, devendo apontar antecipadamente a central de agendamentos qualquer circunstância que possa dificultar e/ou impedir o seu cumprimento;

III – definir o trajeto mais adequado para atendimento a determinado grupo de pacientes, na ida ou retorno de seu tratamento de saúde, com o objetivo de tornar rápido, confortável e seguro o transporte dos usuários;

IV – Em casos extremos de agressão física e/ou verbal contra si, auxiliar em saúde ou usuário, o motorista deverá comunicar imediatamente a situação ao chefe do Setor de Marcação de Consultas e/ou Procedimentos Eletivos, registrando o incidente no relatório de viagem, podendo inclusive arrolar como testemunhas os usuários que presenciarem o fato;

V – quando da ausência do usuário, o motorista deve comunicar de imediato o Setor de Marcação de Consultas e/ou Procedimentos Eletivos ou o controle operacional e relatar o fato, arrolando testemunhas e detalhando fatos a fim de obter respaldo para reclamações posteriores.

Art. 19. São condutas vedadas ao motorista do Serviço de Transporte Sanitário Eletivo – STSE, no desempenho de suas funções:

I – transportar paciente com mais de 1 (um) responsável/acompanhante;

II – transportar acompanhante que não esteja listado na ficha do paciente;

III – permitir que algum passageiro seja transportado sem cinto de segurança;

IV – transportar qualquer volume que não esteja atrelado ao tratamento do paciente e que os usuários queiram levar, mas não possam carregar por conta própria durante a viagem, ou seja, cujo tamanho ou peso exceda o limite razoável para “bagagem de mão” e, portanto, ocupe espaço maior no veículo e/ou dificulte o embarque/desembarque;

V – fazer qualquer tipo de transporte que não conste de Ordem de Serviço e/ou Roteiro de Viagem, ou seja, transportar qualquer pessoa, paciente ou não, a qual não tenha vaga agendada para aquela rota, data e horários específicos ou queira partir/retornar de local diverso daquele agendado como ida/destino;

VI – receber documentos pertinentes ao paciente com o intuito de intermediar seu envio ao Serviço de Transporte Sanitário Eletivo – STSE. Se ocorrer esse tipo de solicitação por parte de algum usuário, orientar a ele que procure a área competente por aquele assunto.

CAPÍTULO IX

DOS DEVERES DOS USUÁRIOS

Art. 20. São deveres dos usuários quando em uso do Serviço de Transporte Sanitário Eletivo – STSE:

I – ter conhecimento e cumprir as regras deste regulamento;

II – apresentar o Cartão de Usuário quando solicitado por algum membro da equipe do Serviço de Transporte Sanitário Eletivo – STSE;

III – quando paciente de maca, disponibilizar pessoas em suas residência, aptas a transportá-los até a maca da ambulância e vice-versa, ou seja, na ida (embarque) e no retorno (desembarque);

IV – manter bom relacionamento com a equipe do Serviço de Transporte Sanitário Eletivo – STSE, sempre de forma educada e sem exaltação;

V – durante a viagem:

usar e manter afivelado o cinto de segurança;

não colocar para fora do veículo qualquer parte do corpo;

falar com o motorista somente o indispensável;

d) portar-se de maneira adequada, sendo vedado: falar alto, pronunciar palavras de baixo calão, permanecer sem camisa ou vestindo roupas transparentes, fumar, ingerir bebida alcoólica e sujar o interior do veículo inclusive com restos de alimentos.

CAPÍTULO X

DAS SANÇÕES

Art. 21. São consideradas infrações as seguintes circunstâncias ou condutas dos usuários e uma vez constatadas, ficam passíveis de sanções nos termos desta Lei:

I – deixar de cumprir seus deveres conforme consta nesta Lei;

II – absenteísmo;

III – não se apresentar para a viagem agendada ou se atrasar para mais de 5 (cinco) minutos para embarque, devendo aguardar 5 (cinco) minutos para sair;

IV – comercializar produtos dentro dos veículos da frota;

V – não comunicar mudança de endereço ou fornecer endereço incorreto que dificulte ou impeça o Motorista de transportar o paciente;

VI – Solicitar veículo para retorno antes da efetiva liberação do paciente.

Art. 22. O uso inadequado Serviço de Transporte Sanitário Eletivo – STSE sujeitará os usuários à suspensão do seu cadastro de uso no serviço, passíveis de automático descredenciamento do serviço após a devida apuração e comprovação documental ou testemunhal, as seguintes condutas de usuários:

I – agressão física ou verbal a qualquer membro da equipe ou usuário do Serviço de Transporte Sanitário Eletivo – STSE;

II – aliciar motorista a executar roteiro não previsto ou transportar paciente sem ordem de serviço, ou seja, sem agendamento prévio;

III – solicitar transporte sem a existência de agendamento de procedimento junto ao equipamento de saúde, destino.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Poderá, excepcionalmente, ser concedido o serviço de transporte eletivo que trata esta lei ao paciente que contratar de forma particular consultas, exames e/ou cirurgias, em outras localidades, desde que para a viagem requerida”:

I – disponibilidade de veículos na frota; e

II – disponibilidade de recurso orçamentário e financeiro para arcar a despesa.

Art. 24. O Secretário Municipal de Saúde expedirá portaria contendo instruções para a fiel execução desta Lei, nos termos do Art. 91, V, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 25. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva – João Batista da Silva – “João Tatu”, em Cachoeira Dourada, no **22 dia do mês de maio** do ano de 2017; 229º da Inconfidência Mineira, 196º da Independência do Brasil, 129º da República e 55º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

OVÍDIO AFRO DANTAS

Prefeito Municipal

CHARLEY AFRO DANTAS

Secretário Municipal de Governo

Publicado por:

Ana Paula Alves Ferreira

Código Identificador:2F5C37E7

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.178, DE 22 DE MAIO DE 2017.

Acresce na Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira Dourada o Centro Odontológico Municipal - COM Clínica Municipal de Fisioterapia – CMF e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescida na Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira Dourada o Centro Odontológico Municipal - COM e a Clínica Municipal de Fisioterapia – CMF.

Art. 2º O Centro Odontológico Municipal é o ponto de saúde responsável pela produção do serviço de odontologia, em nível de atenção básica e em nível de especialidades.

Art. 3º A Equipe de Saúde Bucal que trata a Lei Municipal n. 1.136, de 17 de dezembro de 2014 e alterações será a Porta de Entrada ao

serviço de saúde de odontologia, consoante ao que trata o art. 9º, inciso I, do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011.

Art. 4º A Clínica Municipal de Fisioterapia é o ponto de saúde responsável pela produção do serviço de fisioterapia.

Art. 5º A Equipe de Saúde da Família – ESF e a Unidade Mista de Saúde “João Batista da Silva” – UMS será a Porta de Entrada ao serviço de saúde de fisioterapia, consoante ao que trata o art. 9º, inciso I e II, do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva – “João Tatu”, em Cachoeira Dourada, aos 30 dias do mês de Maio do ano de 2017; 229º da Inconfidência Mineira, 196º da Independência do Brasil, 129º da República, e 55º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

OVÍDIO AFRO DANTAS

Prefeito Municipal

CHARLEY AFRO DANTAS

Secretário Municipal de Governo

Publicado por:

Ana Paula Alves Ferreira

Código Identificador:B72EF711

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.179, DE 22 DE MAIO DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABERTURA DE FONTE DE RECURSO NO ORÇAMENTO DA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir FONTE DE RECURSO no orçamento de 2017, Vinculo 129, Dotação 307, no valor de R\$ **R\$44. 360,58 (Quarenta e quatro mil e trezentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos)**, do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, para compra de material permanente visando melhorias junto ao atendimento no CRAS e no Bolsa Família, conforme discriminado abaixo:

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE:	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL
SUBUNIDADE:	00	ADMINISTRAÇÃOGERAL
FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO:	244	ASSISTÊNCIACOMUNITÁRIA
PROGRAMA:	0007	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE:	2067	PSB PROTEÇÃO /ATENDIMENTOSINTEGRAL AFAMÍLIA
ELEMENTO DA DESPESA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO PERMANENTE
VALOR	R\$44. 360,58 (Quarenta e quatro mil e trezentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos)	
FONTE DE RECURSO	129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva – “João Tatu”, em Cachoeira Dourada, aos 30 dias do mês de Maio do ano de 2017; 229º da Inconfidência Mineira, 196º da Independência do Brasil, 129º da República, e 55º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

OVÍDIO AFRO DANTAS

Prefeito Municipal

CHARLEY AFRO DANTAS

Secretário Municipal de Governo

Publicado por:

Ana Paula Alves Ferreira

Código Identificador:8B70C8F1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA**

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL**

INSTITUTO DE PREV DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA – CNPJ nº 05.892.181/0001-21 - Torna Público o Processo Licitatório nº 0001/2017 – Modalidade: Pregão nº 0001/2017 – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A PRESTAR MANUTENÇÃO MENSAL E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO SOBRE OS SISTEMAS INFORMATIZADOS, CUJA VERSÃO EXECUTÁVEL EM CARÁTER DEFINITIVO É DE PROPRIEDADE DO ÓRGÃO PÚBLICO, COMPLEMENTADO COM CONSULTORIA ESPECIALIZADA E SUPORTE LOCAL OU REMOTO, JÁ INCLUSAS ALTERAÇÕES LEGAIS E MANUTENÇÕES CORRETIVAS. DATA DE ABERTURA : 22/06/2017 às 14:00 – Dotação:

03.01.01.04.122.1002.6.001.3390.39.00 . Valor Estimado R\$ 48.520.00- Informações site:

www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Dpto de Compras – Rua Dr. Brandão nº 59 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000 – Fone/Fax: (35) 3261-1059

RAQUEL CARVALHO S. ELIAS

Diretora Presidente

Publicado por:

Raquel Carvalho Santos Elias

Código Identificador:99C3F16F

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 3.921/2017**

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar o servidor efetivo ADÍLSON GERALDO BRAZ, do cargo de operador de máquina, por motivo de APOSENTADORIA, de conformidade com a Lei 1.463/90 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Campanha) e Portaria 11/2017 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Campanha-CAMPANHA PREVI.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 01 de Junho de 2017

LUIZ FERNANDO TAVARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Berto Borges

Código Identificador:24E811A2

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 3.922/2017**

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 013, de 27 de abril de 2007, a qual Dispõe sobre o Estatuto, Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais da Educação do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar a servidora efetiva VANILDA BRAZ MEDEIROS, do cargo de recreacionista, por motivo de APOSENTADORIA, de conformidade com a Lei citada acima e Portaria 12/2017 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Campanha-CAMPANHA PREVI.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 01 de Junho de 2017

LUIZ FERNANDO TAVARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Berto Borges

Código Identificador:075635E1

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 3.923/2017**

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar o servidor efetivo JOSÉ ROBERTO DA SILVA, do cargo de magarefe, por motivo de APOSENTADORIA, de conformidade com a Lei 1.463/90 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Campanha) e Portaria 13/2017 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Campanha-CAMPANHA PREVI.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 01 de Junho de 2017

LUIZ FERNANDO TAVARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Berto Borges

Código Identificador:99006C38

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 3.924/2017**

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 013, de 27 de abril de 2007, a qual Dispõe sobre o Estatuto, Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais da Educação do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar a servidora efetiva BENEDITA IZABEL DE SOUZA CASTRO, do cargo de professor PEB II, por motivo de APOSENTADORIA, de conformidade com a Lei citada acima e

Portaria 14/2017 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Campanha-CAMPANHA PREVI.

Art. 2º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 01 de Junho de 2017

LUIZ FERNANDO TAVARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Berto Borges

Código Identificador:9ABA1714

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 3.925/2017**

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar o Sr. PAULO AUGUSTO DA SILVA GODÓI, do cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Serviço de Identificação, Símbolo CPC 06, de conformidade com a Lei 1.463/90 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Campanha).

Art. 2º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 01 de Junho de 2017

LUIZ FERNANDO TAVARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Berto Borges

Código Identificador:8D8F58B5

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 3.926/2017**

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 080, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha que integram o Sistema Municipal de Saúde, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Sra. MARIANA PIRES MAGALHÃES, para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Serviço de Vigilância Epidemiológica, Símbolo CPC 06, de conformidade com a Lei 1.463/90 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Campanha).

Art. 2º- Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 3.919 de 15 de maio de 2017.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 01 de Junho de 2017

LUIZ FERNANDO TAVARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Berto Borges

Código Identificador:AFC56DC2

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE MARIANA PIRES MAGALHÃES PARA O CARGO DE CHEFE DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e dezessete, na Secretaria da Prefeitura Municipal, presente o Sr. Luiz Fernando Tavares – Prefeito Municipal, comigo, JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA- Diretor do Departamento de Atos e Publicações, o Sr. JÚLIO CÉSAR DA SILVA MARQUES – Diretor do Departamento de Recursos Humanos, compareceu MARIANA PIRES MAGALHÃES, que apresentou Portaria da mesma data, pela qual foi nomeada para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Serviço de Vigilância Epidemiológica, no regime do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei Complementar 080 de 30/12/2014, nesta data.

Prestou compromisso de fielmente exercer as funções do cargo, ficando assim, empossada.

Para constar, lavrei o presente Termo que vai por todos assinado.

LUIZ FERNANDO TAVARES

Prefeito Municipal

MARIANA PIRES MAGALHÃES

Empossada

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA

Diretor do Departamento de Atos e Publicações

JÚLIO CÉSAR DA SILVA MARQUES

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:

Camila Berto Borges

Código Identificador:30FIAD7F

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PREGÃO Nº 00038/2017 - EXTRATO DE EDITAL**

EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ nº 18.712.174/0001-42, Torna Pública o Processo Licitatório nº 00059/2017 – Modalidade: Pregão Presencial nº 00038/2017. Objeto: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO “MARMITEX” PARA O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS -, Dotações: 02.01.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00 – Red – 406 - Valor Estimado: R\$ 181.992,00 (Cento e oitenta e um mil novecentos e noventa e dois reais).. Data de Abertura: DIA 20/06/2017 às 14:00 horas. Informações site:

www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, nº 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35)3261-1059 –

Email: comprascampanha@yahoo.com.br.

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES

Pregoeira

Publicado por:

Silvano Domingos da Silveira

Código Identificador:DC41672A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE**

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. –
Chamada Publica nº 001/2017 - Torna Público à instauração da Chamada Pública nº 001/2017, que tem por finalidade a seleção de empresas do ramo da Construção Civil com comprovada Capacidade Técnica, interessadas na produção de empreendimento habitacional, constituído de 87 (oitenta e sete) casas destinadas ao público alvo definido para o Programa Minha Casa Minha Vida 3 FAR – FAIXA 1 , conforme Portarias do Ministério das Cidades nº 267 e 269, de 22 de Março de 2017 e Portaria nº 342, de 24 de Abril de 2017. Critério de Julgamento: Melhor Técnica. Prazo máximo para protocolo de documentações: 28/06/2017 às 13h30. Telefone de contato: (035) 3743-3067 – Retirada do Edital:
www.campestre.mg.gov.br

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:7C0174DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 127/2017

Dispõe sobre exoneração de Servidor Efetivo de Cargo que se menciona.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei 18/1991, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica exonerada a pedido a **Servidora efetiva MAGNA APARECIDA DE JESUS SANTOS, do CARGO: ORIENTADORA EDUCACIONAL.**

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 1º de junho de 2017

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:D681811D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO JULGAMENTO PROC. 066/2017

JULGAMENTO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 066/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

EMPRESAS HABILITADAS: ANA CLARA ROCHA-ME, CNPJ 20.976.728/0001-60; CONSTRUTORA DANIELLE LTDA-EPP, CNPJ 04.333.569/0001-20; CONSTRUTORA S. RIBEIRO EIRELI-EPP, CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA IDEAL LTDA-ME, CNPJ 08.815.415/0001-25; ANDREI DURAES OLIVEIRA-ME, CNPJ 23.154.913/0001-68; CMR NORTE COSNTRUTORA-LTDA, CNPJ 14.479.764/0001-16; CONSTRUTORA BERNARD'S EIRELI-ME, CNPJ 05.105.759/0001-52
EMPRESA INABILITADA: CONSTRUTORA JOLAVI EIRELI-ME, CNPJ 27.405.084/0001-08.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:318DAF75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2017.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA E **WEB MÍDIA E SISTEMAS LTDA-ME.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM COMUNICAÇÃO VISUAL E MARKETING, CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, TAIS COMO TODAS AS ARTES VINCULADAS AO PORTAL, REABASTECIMENTO DE INFORMAÇÕES E DESENVOLVIMENTO DE TODOS OS LAYOUTS MUNICIPAIS. VALOR: R\$ 12.600,00 (DOZE MIL E SEISCENTOS REAIS). ASSINATURA: 01/06/2017. VIGÊNCIA 01/06/2017 A 31/12/2017.

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:32FF1B2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100 DE 15 DE MAIO DE 2017

“Nomeia os membros do COMSEA – CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL DE CARBONITA/MG, biênio 2017/2019.”

Nivaldo Moraes Santana, Prefeito do Município de Carbonita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as previstas no art.85, III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal **707/2011 de 15 de setembro de 2011**, ficam nomeados e empossados a partir desta data, os conselheiros Titulares e Suplentes para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL DE CARBONITA/MG, biênio 2017/2019.”

I-REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO:

a) -Representantes da Secretaria Municipal de Ação Social:

TITULAR: Maria Aparecida Silva Ribeiro
SUPLENTE: Maria Aparecida Rocha

b) - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

TITULAR: Ivanilda Aparecida Caitano Soares
SUPLENTE: Ana Paula de Souza

c) -Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

TITULAR: André Machado Azevedo
SUPLENTE: Domênica Azevedo de Souza

d) -Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura:

TITULAR: Paulo de Jesus Souza
SUPLENTE: José Maria Guimarães

II-REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

PRODESC- Projeto Semear Esperança de Carbonita

A) TITULAR: Stéfany Caroline Martins
B) SUPLENTES: Thais de Souza Machado

Asilo São Vicente de Paulo

TITULAR: José Alves Vieira
SUPLENTE: José Geraldo da Silva

Hospital São Vicente de Paulo

TITULAR: Ivanete vieira de Souza Silva
SUPLENTE: Maria de Jesus Azevedo

Paróquia Sagrado Coração de Jesus

TITULAR: Graciana de Souza Carvalho

Igreja Comunidade Nova Aliança Ministério Frutos Kairós

SUPLENTE: Pâmela Ohana de Souza

Art. 2º-As funções dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL DE CARBONITA/MG, não serão remuneradas, mas consideradas de interesse público relevante.

Art. 3º -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carbonita -MG, 15 de maio de 2017.

NIVALDO MORAES SANTANA

Prefeito Municipal de Carbonita – MG

Publicado por:

Marlúcia dos Rosário Machado Moraes

Código Identificador:E7D0C624

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101 DE 15 DE MAIO DE 2017**

“Nomeia os membros do CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS-COMAD, biênio 2017/2019.”

Nivaldo Moraes Santana, Prefeito do Município de Carbonita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as previstas no art.85, III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal 681/2010 de 23 de março de 2010, ficam nomeados e empossados a partir desta data, os conselheiros Titulares e Suplentes para compor o **CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS-COMAD**, biênio 2017/2019.”

I-REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO:

a) -Representantes da Secretaria Municipal de Ação Social:

TITULAR: Franciana Cristina de Souza

SUPLENTE: Ricardo André Correia

b) - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

TITULAR: Maria Aparecida Macedo

SUPLENTE: Vânia Maria Correa

c) -Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

TITULAR: André Machado Azevedo

SUPLENTE: Domênica Azevedo de Souza

d) -Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

TITULAR: Marcia Novais da Silva

SUPLENTE: Vera Lucia dos Santos

e) -Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

TITULAR: Fábio da Silva Pereira

SUPLENTE: Gleigson Wanoly Fernandes

II-REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

PRODESC Projeto Semear Esperança de Carbonita

TITULAR: Marcos Evangelista Ferreira

SUPLENTES: Vânia dos Santos

APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Carbonita

TITULAR: Maria da Conceição Batista da Silva

SUPLENTE: Maria Luiza Silva

Igreja Comunidade Nova Aliança Ministério Frutos Kairós

TITULAR: Orlando Costa de Sousa

SUPLENTE: Pâmela Ohana de Souza

Paróquia Sagrado Coração de Jesus

TITULAR: Beatriz Pereira Alves

SUPLENTE: Wálef Cordeiro Vieira

Câmara Municipal

TITULAR: Américo Tadeu de Oliveira

SUPLENTE: Maria Luiza Vaz

Polícia Militar

TITULAR: Magno Pires Ferreira

SUPLENTE: Rodrigo Martins de Vasconcelos

Conselho Tutelar

TITULAR: Marta Pinheiro dos Santos

SUPLENTE: Marinalva Gomes de Araújo

Representante Comercial/Empresarial

TITULAR: Iolanda Lopes de Carvalho

SUPLENTE: Elaine Aparecida Gomes de Souza Pereira

Art. 2º-As funções dos membros do CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS DIREITOS-COMAD, não serão remunerada, mas consideradas de interesse público relevante.

Art. 3º -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carbonita -MG, 15 de maio de 2017.

NIVALDO MORAES SANTANA

Prefeito Municipal de Carbonita – MG

Publicado por:

Marlúcia dos Rosário Machado Moraes

Código Identificador:80923906

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU - EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 58/17. Objeto: Aquisição de medicamento de sentença judicial do Processo nº 14003361-4, visando atender ao ofício nº 336/2017 do Fundo Municipal de Saúde . Nos termos do Artigo 24, inciso IV da lei 8.666/93. Empresa vencedora: Singular Drogaria e Medicamentos Especiais Ltda, no valor de R\$ 8.260,00.

Publicado por:

Neusa Silva de Souza

Código Identificador:80F7AC4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E
SERVIÇOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU - EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 60/17. Objeto: Confecção de adesivos para os veículos da Frota Municipal. Nos termos do Artigo 24, inciso II da lei 8.666/93. Empresa vencedora: EDUARDO DIAS CAMPOS MEI, no valor de R\$ 1.242,50.

Publicado por:

Neusa Silva de Souza

Código Identificador:834EB505

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
PP 037/2017**

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico aos interessados a realização do Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 037/2017, processo autuado n.º 185/2017, exclusivo para MPE's, visando a aquisição de flores, vasos e arranjos para decoração em atendimento ao Gabinete do Prefeito e Assessorias, conforme edital e seus anexos. Início da sessão pública: 20/06/2017 às 9 horas. O edital encontra-se disponível no site:

<http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes>. Mais

informações via e-mail:

pregao@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas, 02 de junho de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA

Prefeito.

Publicado por:

Eliziane N. da Mata Brito

Código Identificador:CA2CF428

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL SRP 035/2017**

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico aos interessados a realização do Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 035/2017, processo autuado n.º 187/2017, exclusivo para MPE's, visando a aquisição de madeiras para construção civil em atendimento a demanda futura e incerta das secretarias municipais, conforme edital e seus anexos. Início da sessão pública: 21/06/2017 às 9 horas. O edital encontra-se disponível no site:

<http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes>. Mais informações via e-mail:

pregao@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas, 02 de junho de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:B4025065

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
ERRATA PREGÃO 034/2017**

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS, torna público aos interessados a errata do Pregão Presencial n.º 034/17, cujo objeto é a aquisição de uma moto, duas pick-up e um caminhão em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação. Altera-se a data de abertura das Propostas no dia 08 de junho de 2017 para a data do dia 19 de junho às 09 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Catas Altas, à Pça. Monsenhor Mendes n.º 136, Centro em Catas Altas/MG. A errata encontra-se disponível no site:

<http://www.catasaltas.mg.gov.br>. Direcionamento site de transparencia link licitações. Mais informações deverão ser solicitadas via email: pregao@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 3832-7113/.

Catas Altas, 02 de junho de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Evlen Silva Gomes
Código Identificador:6FCCE828

**PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 73/2017**

Concede adicional de insalubridade ao servidor público José Agripino de Souza.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal n.º 409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 2137/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedido ao servidor público adicional de insalubridade no grau máximo, correspondente a 40% (quarenta por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, nos termos da Lei Municipal n.º 409/2013, conforme definido no quadro I.

Quadro I		
SERVIDOR	CARGO	DATA DO DEFERIMENTO
José Agripino de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	29/05/2017

Art. 2º - O pagamento do adicional será incluído no banco de dados da folha de pagamento vigente, e devido a partir do deferimento do requerimento administrativo para adicional insalubridade/periculosidade, durante todo o período de exposição.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 30 de maio de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Librielle dos Rodrigues dos Apóstolos
Código Identificador:B704547E

**PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 76/2017**

Exclui membro da Equipe de Coleta e Reciclagem do Lixo Municipal - ECORLIM

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei N.º 441/2014 e a Lei N.º 284/2009, em especial nos arts. 22 a 24, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica excluído o membro, **Wellington Lino Fernandes**, por não fazer mais parte da Equipe de Coleta e Reciclagem do Lixo Municipal – ECORLIM.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22/05/2017, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 26 de maio de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Librielle dos Rodrigues dos Apóstolos
Código Identificador:51E1F513

**PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 77/2017**

Cancela adicional de insalubridade do servidor público Wellington Lino Fernandes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal n.º 409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 2137/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica cancelado o pagamento de adicional de insalubridade ao servidor público municipal **WELINGTON LINO FERNANDES**, definido no quadro I, nos termos na Lei Municipal n.º 409/2013, tendo em vista que este servidor deixou de exercer atividade insalubre.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22/05/2017, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 02 de junho de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Librielle dos Rodrigues dos Apóstolos
Código Identificador:EE2852EC

**PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 78/2017**

Inclui membro na Equipe de Coleta e Reciclagem do Lixo Municipal- ECORLIM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei N.º 441/2014 e a Lei N.º 284/2009, em especial nos arts. 22 a 24 **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica incluído o membro, **JOSÉ AGRIPINO DE SOUZA**, para fazer parte da Equipe de Coleta e Reciclagem do Lixo Municipal – ECORLIM,

Art. 2º – Os membros da ECORLIM, enquanto atuantes, receberão como gratificação 100% do total arrecadado pela venda do produto reciclado dividido pelo número de pessoas da equipe.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29/05/2017, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 02 de junho de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA

Prefeito de Catas Altas

Publicado por:

Librielle dos Rodrigues dos Apóstolos

Código Identificador:8861391D

**PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 79/2017**

Concede adicional de insalubridade a servidora pública Rosilene Aparecida.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2137/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedido ao servidor público adicional de insalubridade no grau máximo, correspondente a 40% (quarenta por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, nos termos da Lei Municipal nº 409/2013, conforme definido no quadro I.

Quadro I		
SERVIDOR	CARGO	DATA DO DEFERIMENTO
Rosilene Aparecida	Auxiliar de Serviços Gerais	02/06/2017

Art. 2º - O pagamento do adicional será incluído no banco de dados da folha de pagamento vigente, e devido a partir do deferimento do requerimento administrativo para adicional insalubridade/periculosidade, durante todo o período de exposição.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 02 de junho de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Librielle dos Rodrigues dos Apóstolos

Código Identificador:3A363610

**PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 128/2017**

Substituem membros do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis Municipais nº 038/1998 e nº 221/2007, que criou o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente - CODEMA e o Decreto nº 103/2017, **DECRETA:**

Art. 1º- Ficam substituídos os seguintes membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente:

I - Sr. **VANDER GERALDO DE OLIVEIRA**, em substituição ao membro titular Sra. Ana Paula Bitencourt e Sra. **VANDA LUCIA GOMES**, em substituição ao membro suplente Sra. Maria Aparecida Ferreira, ambos representantes do poder legislativo.

Art. 2º – Revogam-se às disposições em contrário, entrando este DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas/MG, 02 de junho de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA

Prefeito de Catas Altas

Publicado por:

Librielle dos Rodrigues dos Apóstolos

Código Identificador:CABF40A5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº 0027/2017**

Ref: Processo de Licitação nº 0077/2017

Modalidade Pregão nº 0011/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG

Contratada: Lumar Com. de Prod. Farmacêuticos Ltda

CNPJ: nº 49.228.695/0001-52

End.: Av. Wilson Bego, nº 745, Distrito Industrial CEP 14406-091, no município de Franca/SP.

Objeto: “Implantação de Registro de Preços visando aquisições futuras de medicamentos constante da Tabela de Medicamentos da ANVISA Agência Nacional de Vigilância Sanitária – CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos”

Vigência: O presente instrumento terá validade até 28/03/2018, a contar de sua assinatura.

Preço: 25% (vinte e cinco por cento) para a Tabela CMED Genéricos e 22% (vinte e dois por cento) para a Tabela CMED Similares.

Dotação Orçamentária:

0206 10301 1001 2.120 339030

0206 10301 1001 2.121 339030

0206 10303 1002 2.124 339030

Claraval/MG, 29 de março de 2017

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS

Pregoeira

Publicado por:

Flavia Peixoto Cintra

Código Identificador:88469DEB

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO
LICITATORIO PRC Nº 00117/2017 CHAMAMENTO DA
AGRICULTURA FAMILIAR DISP Nº 002/17**

O Prefeito Municipal de Claraval/MG faz saber que, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório nº 117/2017 na modalidade Chamamento da Agricultura Familiar DISP. nº 002/17, **OBJETO:** “**AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PROVIDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**” e **ADJUDICA** em favor do seguinte favorecida: Associação das Agricultoras e Agricultores Familiares do Zagado e Região com o valor total de R\$ 91.064,70 (noventa e um mil sessenta e quatro reais e setenta centavos), e para que produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocada no prazo de 05 dias úteis para assinatura de contrato, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93.

Claraval-MG, 22 de maio de 2017.

LUIZ GONZAGA CINTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:D90237F5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº096/2017**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 030/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, PARA USO NA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO – MG. Foi vencedora deste certame a seguinte empresa **FORT DIESEL EIRELI – ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 17.375.792/0001-81 - sediada na Rua Olegário Maciel nº 155, Bairro - Centro CEP 39.480.000, na cidade de Januária - MG, com o valor de **R\$232.632,00 (duzentos e trinta e dois mil e seiscentos e trinta e dois reais)**. Data da assinatura do Contrato: 11/04/2017 - Vigência: 31/12/2017.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:482B34DB

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº097/2017**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 030/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, PARA USO NA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO – MG. Foi vencedora deste certame a seguinte empresa **MUNDIAL PNEUS ITABERA – EIRELI - EPP** - inscrita no CNPJ sob o n.º 26.192.837/0001-73 - sediada na Rodovia 153, nº 110, Fazenda Água Feia - CEP 86.400-000, na cidade de Jacarezinho - PR, com o valor de **R\$200.673,00 (duzentos mil e seiscentos e setenta e três reais)**. Data da assinatura do Contrato: 11/04/2017 - Vigência: 31/12/2017.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:FF19A342

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO 019**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

RETIFICAÇÃO

Processo licitatório nº 041/2017
Dispensa de licitação nº 019/2017

Retifico que na publicação do dia 03 de maio de 2017, página 17 onde se lê 28 de abril de 2017, lê-se 10 de maio de 2017 e onde se lê inexigibilidade , lê-se Dispensa.

Conquista, 02 de junho de 2017.

SILENE DAS GRAÇAS DA SILVA ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Silene das Graças da Silva Andrade
Código Identificador:3B2F8880

**PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO**

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: IVO ANTÔNIO DA SILVA

OBJETO: FICA ADITADA A CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PASSANDO O VALOR DO KM RODADO PARA R\$ 1,70 (UM REAL E SETENTA CENTAVOS)

LICITAÇÃO: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013.

CONQUISTA/MG, 01 DE JUNHO DE 2017.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:1AEC157B

**PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO**

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 048/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: LUIZ CARLOS RODRIGUES.

OBJETO: FICA ADITADA A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS, OU SEJA, ATÉ 30 DE JUNHO DE 2017.

LICITAÇÃO: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 078/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016.

CONQUISTA/MG, 01 DE JUNHO DE 2017.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:28019656

**PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE VIABILIZE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DENOMINADA BANCO DE PREÇOS, QUE CONSISTE NUM SISTEMA DE PESQUISAS BASEADO EM RESULTADOS DE LICITAÇÕES ADJUDICADAS E HOMOLOGADA, PARA AUXILIAR A SEÇÃO DE COMPRAS NAS PESQUISAS DE PREÇOS DAS AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG.

VALOR: O VALOR DESTA CONTRATO É DE R\$ 7.990,00 (SETE MIL NOVECIENTOS E NOVENTA REAIS)

PRAZO: A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO. LICITAÇÃO: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 057/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA Nº 005/2017.

CONQUISTA/MG, 29 DE MAIO DE 2017.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:74576D2A

**PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 065/2017**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

**CONTRATADA: ALESSANDRA JARDIM DOS SANTOS
16486679883**

OBJETO: Aquisição de Cordões para crachás, porta crachás comum e Crachás, conforme especificação do item 03 do termo de referência, para utilização dos servidores a serviço das unidades do Município de Conquista, a fim de atender as demandas.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	- Crachá com medida 54x86mm;	400	R\$ 8,50	R\$3.400,00
02	- Porta Crachá Rígido, horizontal, injetado em plástico, medida 54x86mm	400	R\$ 1,10	R\$ 440,00
03	- Cordão para crachá: 100% poliéster, medidas: 10 mm x 85 cm, cor azul Royal.	400	R\$ 2,00	R\$ 800,00
TOTAL:				R\$ 4.640,00

VALOR: O VALOR DESTES CONTRATO É DE R\$ 4.640,00 (QUATRO MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)

PRAZO: A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

CONQUISTA/MG, 29 DE MAIO DE 2017.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:9F487BE3

**PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3885/2017, DE 01 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 100 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, de acordo com o requerimento formulado, licença prêmio à servidora abaixo mencionada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	PERÍODO DE GOZO	DE
JOANA D'ARC RESENDE ALVES	AUXILIAR DE CRECHE	2001/2006	22.05.2017 20.06.2017	a

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, ao 1º dia do mês de junho de 2017.

TARCIZO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:6D07A787

**PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3886/2017, DE 01 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 100 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, de acordo com o requerimento formulado, licença prêmio à servidora abaixo mencionada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	PERÍODO DE GOZO	DE
MARIA CRISTINA ABDALLA SILVA	PROFESSOR I	2008/2013	22/06/2017 21/07/2017	a
ROSANGELA ZUGLIANTI DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO	2008/2013	05.06.2017 04.07.2017	a

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, ao 1º dia do mês de junho de 2017.

TARCIZO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:980176F5

**PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3887/2017, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, de acordo com os requerimentos formulados, férias regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	PERÍODO DE GOZO	DE
MAURO DONIZETE CASSIMIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2015/2016	19.06 03.07.2017	a
ALINE K. APARECIDA F. BARRA	GESTOR DE ARRECAÇÃO	2015/2016	19.06 03.07.2017	a
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	PERÍODO DE GOZO	DE
TATIANI PEREIRA FRANÇA CARVALHO	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	2015/2016	13.06 12.07.2017	a
SAARA CARVALHO VIEIRA ANDRADE	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	2016/2017	16.06 15.07.2017	a
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA				
NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	PERÍODO DE GOZO	DE

			GOZO
JOSÉ LEOPOLDO DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS	2015/2016	05.06 04.07.2017
MARIA INES DE FARIA BISINOTO	SERVIÇOS GERAIS	2015/2016	19.06 18.07.2017
NELI DE OLIVEIRA SILVA	GARI	2015/2016	05.06 04.07.2017

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, ao 01º dia do mês de junho de 2017.

TARCIZO HENRIQUE ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anna Luize Freire Kassabian

Código Identificador:56C1C2E0

SETOR FINANCEIRO PUB E CONTROLE SOCIAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 9.452 / 1.997 e o inciso XXI do Artigo 12 do Decreto Estadual nº 43.635 / 2.003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a Prefeitura Municipal de Conquista recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	BANCO	AGENCIA	CONTA	ORIGEM	VALOR
	BRASIL	455 -3	19.780-7	BL GBF FNAS	1.430,00
	BRASIL	455 -3	19.786-6	BL PSB FNAS	0,00
	BRASIL	455 -3	19.782-3	BL GSUAS FNAS	0,00
	BRASIL	455 -3	18.003-3	PISO MINEIRO	4.000,00
	BRASIL	455 -3	19.779-3	BPC	0,00

Conquista - M.G, 31 de Maio de 2.017

TAMIRIS RANUZZI BIZINOTO

Diretora Financeira

Publicado por:

Tamiris Ranuzzi Bizinoto

Código Identificador:1DAA0B87

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CORINTO

ATOS ADMINISTRATIVOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORINTO - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CADASTRO

Objeto: Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/dispensação de medicamentos à base de substâncias retinóides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº 344, de 123/05/1988, e nº 06, de 29/01/1999.

Empresa: Real Comércio Medicamentos BF Ltda – EPP

CNPJ: 14.727.590/0002-44

Endereço: Rua Dr. Antônio Alvarenga, nº 146, Centro, Corinto/MG, CEP: 39200-000

Cadastro nº: 05/2017

Corinto, 17 de Maio de 2017.

Publicado por:

Gildéria Kenia de Lacerda e Silva

Código Identificador:0FE57D70

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA LEI Nº 1.265, DE 02 DE JUNHO DE 2017

“DISPÕE SOBRE O ACESSO À INFORMAÇÃO PREVISTO NO INCISO XXXIII, DO CAPUT, DO ART. 5º, NO INCISO II, DO § 3º, DO ART. 37 E NO § 2º, DO ART. 216, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Corrego Danta aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os procedimentos e as normas a serem adotados para garantir o acesso às informações da Administração Pública Municipal, previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II, do § 3º, do art. 37 e no § 2º, do art. 216, da Constituição Federal, em conformidade com disposições da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Os órgãos da administração direta e indireta assegurarão às pessoas naturais e jurídicas o direito de acesso à informação, que será efetivado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, observados os princípios da administração pública e as disposições desta Lei.

Parágrafo único - Ficam subordinadas ao regime desta Lei as entidades privadas, relativamente aos recursos que receberem do Poder Executivo Municipal, mediante subvenções, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

Art. 3º. O acesso à informação disciplinado nesta Lei não se aplica:

I - às informações relativas à atividade empresarial de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, obtidas por outros órgãos ou entidades no exercício de atividade de controle, regulação e supervisão da atividade econômica cuja divulgação possa representar vantagem competitiva a outros agentes econômicos;

II - às hipóteses de sigilo previstas na legislação, como fiscal, bancária, comercial, profissional, industrial e segredo de justiça.

Art. 4º. Fica criado o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, que ficará instalado na sede da Prefeitura Municipal.

Parágrafo único - Cabe ao Serviço de Informação ao Cidadão - SIC:

I - disponibilizar atendimento presencial ao público;

II - receber, autuar e processar, para respostas, os pedidos de acesso às informações; III - orientar o interessado, quanto ao seu pedido, o trâmite, o prazo da resposta e sobre as informações disponíveis no site eletrônico

www.corregodanta.mg.gov.br;

IV - zelar pelo atendimento dos prazos assinalados para apresentação de respostas;

V - elaborar relatório mensal dos atendimentos.

Art. 5º. Qualquer interessado, devidamente identificado, poderá ter acesso às informações referentes aos órgãos e às entidades municipais, preferencialmente, no site

www.corregodanta.mg.gov.br e, na impossibilidade de utilização desse meio, apresentar o pedido no Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, através de formulário próprio.

§ 1º - O pedido de acesso à informação deverá conter:

I - nome do requerente;

II - número de documento de identificação válido;

III - especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida;

IV - endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da resposta requerida.

§ 2º - Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:

I - genéricos;

II - desproporcionais ou desarrazoados;

III - que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou

tratamento de dados, que não sejam de competência do órgão ou entidade municipal.

§ 3º - Na hipótese do inciso III do § 2º, o órgão ou entidade deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

Art. 6º. As informações solicitadas serão prestadas pelo Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, no prazo de até vinte dias.

§ 1º - O prazo referido no caput poderá ser prorrogado, por mais dez dias, mediante justificativa expressa do responsável pela prestação da informação, da qual será dada ciência ao requerente.

§ 2º - Não sendo possível o fornecimento da informação, o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC deverá:

I - apresentar ao requerente as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido;

II - comunicar que não possui a informação, indicando, se for do seu conhecimento, o órgão, a entidade ou a organização, não pertencente à Administração Pública Municipal, que deve detê-la.

§ 3º - Quando não for autorizado o acesso, por se tratar de informação reservada ou sigilosa, o requerente será informado sobre a possibilidade de interpor recurso.

§ 4º - Caso a informação solicitada esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em qualquer outro meio de acesso universal, será informado ao requerente o lugar e a forma pela qual se poderá consultar e obter a referida informação, desonerando a Administração Municipal da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para realizar, por si mesmo, tais procedimentos.

Art. 7º. A busca e o fornecimento da informação são gratuitos, ressalvada a cobrança do valor referente ao custo dos serviços e dos materiais utilizados, tais como reprodução de documentos, mídias digitais e postagem.

§ 1º - Fica isento de ressarcir os custos dos serviços e dos materiais utilizados aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.

§ 2º - Caso seja requerida justificadamente a concessão da cópia de documento, com autenticação, poderá ser designado um servidor para certificar que confere com o original.

Art. 8º. As informações de interesse público serão disponibilizadas no sítio eletrônico

www.corregodanta.mg.gov.br, os quais serão atualizados, rotineiramente, e deverá atender, entre outros, aos seguintes requisitos:

I - conter formulário para requerimento de acesso a informação;

II - conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso a informação, de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

III - possibilitar a impressão de relatórios, planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;

IV - garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;

V - manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;

VI - indicar local que permita ao interessado comunicar-se pessoalmente com o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC;

VII - adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos da legislação própria.

Parágrafo único - É dever dos órgãos e entidades municipais promover, independente de requerimento, a divulgação em seus sítios na Internet de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas.

Art. 9º. Deverão ser disponibilizadas no endereço eletrônico www.corregodanta.mg.gov.br as seguintes informações de interesse público:

I - estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público;

II - programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto;

III - receita orçamentária arrecadada;

IV - repasses ou transferências de recursos financeiros;

V - execução orçamentária e financeira detalhada em nível de grupo de despesa;

VI - licitações realizadas e em andamento, com editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados e notas de empenho emitidas;

VII - remuneração e subsídio dos cargos, postos, graduação, função e emprego público;

VIII - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade;

IX - contato da autoridade de monitoramento, designada nos termos do art. 40, da Lei nº 12.527/2011, e telefone e correio eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC.

Parágrafo único - As informações poderão ser disponibilizadas por meio de ferramenta de redirecionamento de página na Internet, quando estiverem disponíveis em outros sítios governamentais.

Art. 10. No caso de indeferimento de acesso às informações ou às razões da negativa do acesso, poderá o interessado interpor recurso contra a decisão, no prazo de dez dias, a contar da sua ciência.

§ 1º - O recurso será apresentado no Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, que o encaminhará à autoridade que exarou a decisão impugnada, devendo se manifestar no prazo de dez dias.

§ 2º - Mantida novamente a negativa, o recurso será encaminhado à Comissão Mista de Reavaliação de Informações.

Art. 11. Fica criada a Comissão Mista de Reavaliação de Informações com a seguinte representação:

I - um representante da Secretaria Municipal de Administração;

II - um representante da Secretaria Municipal de Fazenda;

III - um representante da Procuradoria-Geral do Município.

§ 1º - A indicação e nomeação dos membros da Comissão Mista de Reavaliação de Informações é da responsabilidade do Prefeito Municipal, para mandato de dois anos, permitida a recondução.

§ 2º - O membro da Comissão Mista de Reavaliação de Informações poderá ser desligado da função nos casos de renúncia, falta injustificada a três reuniões consecutivas ou desligamento do órgão que representa.

§ 3º - A Presidência da Comissão Mista de Reavaliação de Informações será indicada pelo Prefeito Municipal dentre os seus membros, com mandato de um ano, podendo ser reconduzido.

Art. 12. Cabe à Comissão Mista de Reavaliação de Informações:

I - manter registro dos titulares de cada órgão e entidade do Poder Executivo Municipal, para decisão quanto ao acesso a informações e dados sigilosos ou reservados da respectiva área;

II - requisitar da autoridade que classificar informação como sigilosa, esclarecimentos ou acesso ao conteúdo, parcial ou integral da informação;

III - rever a classificação de informações sigilosas, de ofício ou mediante provocação de pessoa interessada, observado o disposto na legislação federal sobre essa classificação;

IV - recomendar medidas para aperfeiçoar as normas e procedimentos necessários à implementação desta Lei;

V - manifestar-se sobre reclamação apresentada contra omissão ou recusa de autoridade municipal, quanto ao acesso à informações.

Art. 13. Ao Presidente da Comissão Mista de Reavaliação de Informações cabe:

I - presidir os trabalhos da Comissão;

II - aprovar a pauta das reuniões ordinárias e as ordens do dia das respectivas sessões;
 III - dirigir, intermediar as discussões, de forma que todos participem e coordenar os debates, interferindo para esclarecimentos;
 IV - designar o membro secretário, para lavratura das atas de reunião;
 V - convocar reuniões extraordinárias e as respectivas sessões;
 VI - remeter ao Secretário de Administração a ata com as decisões tomadas pelo colegiado, para serem encaminhadas ao Prefeito Municipal.

§ 1º - A Comissão Mista de Reavaliação de Informações reunir-se-á, sempre que convocada pelo presidente.

§ 2º - A Comissão Mista de Reavaliação de Informações atuará junto à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 14. Não poderá ser negado acesso às informações necessárias à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.

Parágrafo único - O requerente deverá apresentar razões que demonstrem a existência de nexo entre as informações requeridas e o direito que se pretende proteger.

Art. 15. A Secretaria Municipal de Administração, desenvolverá atividades para:

I - promoção de campanha de abrangência municipal de fomento à cultura da transparência na administração pública e conscientização do direito fundamental de acesso à informação;

II - treinamento dos agentes públicos e, no que couber, a capacitação das entidades privadas sem fins lucrativos, no que se refere ao desenvolvimento de práticas relacionadas à transparência na administração pública;

III - monitoramento dos prazos e procedimentos de acesso à informação;

IV - definição do formulário padrão, disponibilizado em meio físico e eletrônico, que estará à disposição na Internet e no Serviço de Informação ao Cidadão - SIC.

Art. 16. Na aplicação desta Lei serão observadas as questões sobre classificação de informações secretas, sigilosas e reservadas, o acesso a informações pessoais, a responsabilidade sobre o acesso e divulgação de informações e as disposições do Decreto Federal n. 7.724, de 16 de maio de 2012.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 02 de junho de 2017.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Zucco Bernardes

Código Identificador:67D49684

**ASSESSORIA JURIDICA
 PORTARIA Nº 537, DE 30 DE MAIO DE 2017.**

*“CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE AO
 SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA”*

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no § 2o do Artigo 96 e Artigo 99 da Lei n.º 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a conversão em espécie de Férias Prêmio ao Servidor:

- **Claudiney Ferreira Crescêncio – 30 (trinta) dias referente ao 4º (quarto) quinquênio.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 30 de maio de 2017.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Zucco Bernardes

Código Identificador:304728C1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE CRISTÁLIA**

**COMPRAS E LICITAÇÕES
 PORTARIA Nº 056-2017**

PORTARIA DE Nº 056 de 30 de Maio de 2017.

“Empossa Candidato classificado no concurso edital nº 001/15 e da outras e dá outras providências”

PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRISTALIA/MG, no uso de suas atribuições legais, em especial, no que confere o artigo 66, inciso VI, e IX da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, 2ª parte da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 214/2015;

CONSIDERANDO a homologação dos resultados e classificação dos candidatos do concurso público edital 001/2015;

CONSIDERANDO o 3º Edital de convocação de 25 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º DAR POSSE ao seguinte Candidato abaixo.

CARGO	NOME	IDENTIDADE	CPF
MOTORISTA - I	LAERTH BORGES DE SOUSA	MG-8.905.690	034.422.306-08

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se e registre-se

Cristalia-MG, 30 de Maio de 2017.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilson Braz de Sousa

Código Identificador:26A02D09

**COMPRAS E LICITAÇÕES
 JULGAMENTO DE RECURSO PROCESSO Nº 039-2017**

JULGAMENTO DE RECURSO

Processo Licitatório de nº 039/2017

Pregão Presencial de nº 022/2017

Registro de Preços de nº 004/2017

OBJETO: Futura e eventual contratação da prestação de serviços mecânicos com substituição de peças quando necessário para a manutenção de veículos e máquinas da frota do Município de Cristália/MG.

Vistos, etc...

Trata-se de recurso apresentados pelas empresas licitantes Minas Peças Ltda, MG Peças para Tratores Ltda-ME, Tratorfil Ltda-EPP e CRV - Centro de Recuperação de Veículos Ltda-ME em desfavor da

licitante Millennium Soluções e Comércio Ltda-ME, vencedora dos lotes 02, 03, 11, 14 e 16 do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório Nº 039/2017, sob a alegação que a empresa credenciada para prestar os serviços Passarela Auto Car Ltda não reúne condições para atender as exigências do ato convocatório. Notificada, a licitante recorrida Millennium Soluções e Comércio Ltda, apresentou contrarrazões recursais, com o argumento de que o recurso foi eivado de erro pelo fato de mencionar o número do edital licitatório nº 130/2014, que o mesmo não corresponde ao número dos autos e ainda que na verdade trata-se de possível conluio das empresas recorrentes e ao final pugna pela homologação do resultado apurado como vencedora dos lotes 02, 03, 11, 14 e 16.

Tanto o recurso como as contrarrazões são tempestivos.

Após apresentado o recurso, atendendo parecer da procuradoria jurídica do município, uma comissão formada pelos senhores, Edson Pereira dos Santos, Edilson Braz de Sousa, Antonio Marques Rodrigues, nomeados através da Portaria nº 055/2017 de 30/05/2017 e pelo próprio procurador, Dr. José de Arimatéia Eloi, compareceram no dia 31 de maio de 2017 na sede da empresa credenciada, Passarela Auto Car Ltda, localizada na Av. Deputado Plínio Ribeiro, 2943, Bairro Jardim Palmeiras em Montes Claros/MG, e constatou que:

“De acordo com a diligência realizada na empresa PASSARELA AUTO CAR LTDA não dispõe de serviços de GUINCHO, LANTERNAGEM, PINTURA, CAPOTARIA E SERVIÇOS DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESAS, conforme declarada pelo seu representante legal, Sr. Rumenig Ferreira de Brito, inscrito no CPF 061.880.966-00”.

Este é o breve relato.

FUNDAMENTOS E DECISÃO

A controvérsia versa sobre se a empresa credenciada reúne condições de realizar os serviços constantes nos lotes 02, 03, 11, 14 e 16 do Termo de Referência.

Antes de tudo, é importante destacar que o edital nos seus itens 3.1.1 e 4.2 fazem exigências de que os serviços sejam também composto de guincho, capotaria, lanternagem e pintura.

A administração pública deve, em obediência ao art. 37 da Constituição Federal, buscar atender aos princípios da legalidade, economicidade, moralidade, impessoabilidade, razoabilidade e eficiência, entre outros.

Desse modo, diante da constatação da Comissão nomeada para averiguar “in loco” as condições da oficina apontada pela empresa Millennium Soluções e Comércio Ltda-ME, a comissão concluiu que a oficina aponta (Passarela Auto Car Ltda), não dispõe de estrutura para atender os serviços correspondentes aos lotes 02, 03, 11, 14 e 16. Desta forma, com base na legislação, a saber, Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais 003/2011 e 012/2011, não resta outra alternativa a administração a não ser o descredenciamento da proposta da empresa Millennium Soluções e Comércio Ltda-ME, por incapacidade técnica. Para garantir o interesse público, resta homologar o resultado declarando como vencedoras dos lotes as empresas que tiveram propostas em segundo lugar, para os referidos lotes. Restou assim consignado em ata:

LOTE 02:

1ª Classificada - Millennium Soluções e Comércio Ltda-ME com 37,5 % de desconto;

2ª Classificada - CRV Centro de Recuperação de Veículos Ltda-ME com 37,0 % de desconto;

3ª Classificada - Centro Automotivo Auto Sport Eireli-ME com 36% de desconto;

LOTE 03:

1ª Classificada - Millennium Soluções e Comércio Ltda-ME com 38,5% de desconto;

2ª Classificada - CRV Centro de Recuperação de Veículos Ltda-ME com 38,0 % de desconto;

3ª Classificada - Centro Automotivo Auto Sport Eireli-ME com 36,0 % de desconto;

LOTE 11:

1ª Classificada - Millennium Soluções e Comércio Ltda-ME com 39% de desconto;

2ª Classificada - Minas Peças Ltda com 38,5% de desconto;

3ª Classificada - Centro Automotivo Auto Sport Eireli-ME com 37,0 % de desconto;

LOTE 14:

1ª Classificada - Millennium Soluções e Comércio Ltda-ME com 19,0 % de desconto;

2ª Classificada - MG Peças para Tratores Ltda-ME com 18,5 % de desconto;

3ª Classificada - Tratorfil Ltda com 17,5% de desconto;

LOTE 16:

1ª Classificada - Millennium Soluções e Comércio Ltda-ME com 21,0 % de desconto;

2ª Classificada - CRV Centro de Recuperação de Veículos Ltda-ME com 20,5% de desconto;

3ª Classificada - MG Peças para Tratores Ltda-ME com 17,0% de desconto.

Tendo em vista a alegação da licitante recorrida de que as empresas recorrentes não reúnem condições estruturais de atender aos requisitos do edital para prestar os mesmos serviços, objeto desta demanda, a equipe resolve:

Julgar inabilitada a licitante Millennium Soluções e Comércio Ltda-ME por incapacidade técnica e determinar que a mesma comissão nomeada através da Portaria 055/2017, proceda diligência, no prazo de 05 dias úteis, e faça vistoria in loco nas instalações físicas das licitantes classificadas em segundo lugar para os lotes 02, 03, 11, 14 e 16 acima mencionados a fim de apurar se as referidas empresas possuem condições de prestar os referidos serviços e para que sejam declarados finalmente vencedoras.

Diante disso, suspende-se o julgamento final do presente feito até a apresentação do relatório conclusivo da vistoria in loco pela comissão designada para a diligência.

Publique-se,
comunique e
cumpra-se.

Cristália/MG, 02 de junho de 2017

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

EDILSON BRAZ DE SOUSA

Pregoeiro

RAFAEL MÁXIMO DA FONSECA

Equipe de Apoio

MAX RISLEY ALVES SILVA

Equipe de Apoio

Publicado por:

Edilson Braz de Sousa

Código Identificador:4349BDE1

COMPRAS E LICITAÇÕES PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2017

Proc. Licitatório nº 048/2017, Pregão Presencial nº 028/2017, Registro de Preços nº 007/2017. Objeto: Futura e eventual aquisição de material de papeleria e expediente para suprir as necessidades das diversas secretarias do município de Cristália/MG, conforme especificações constantes do edital. Credenciamento: 20/06/2017, 09h20min.

Cristália/MG, 02 de junho de 2017.

E-mail: licitacao@cristalia.mg.gov.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:9BB0FC85

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO**

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
MÉDIO RIO DAS VELHAS
ATO DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
014/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2017**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO RIO DAS VELHAS- **Extrato de Retificação.** Dispensa de Licitação Nº 011/2017, Processo Administrativo Nº 014/2017, de aquisição de materiais hospitalares a serem utilizados no serviço ambulatorial do CISMEV . firmada entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Med Supply Produtos Médicos Eireli no valor total estimado de R\$ 2.040,00.

A publicação da ratificação do item steraneos 2% no valor de R\$ 2.040,00 para a empresa Med Supply Produtos Médicos Eireli foi publicada erroneamente, e não ocorrerá aquisição de nenhum item na empresa acima citada nesse processo.

Curvelo, 29 de maio de 2017.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:A6834B8B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.098, DE 02 DE JUNHO DE 2017**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.157, de 14 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 Gabinete do Prefeito
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.122.0401.2005 Direção Geral da Política Municipal
3.3.90.30.00 035 Material de Consumo 15.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 15.000,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 Secret. Munic. de Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2108 Gestão Políticas Saúde do Município
3.1.90.04.00 961 Contratação por Tempo Determinado 23.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 23.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1203 Transporte Escolar
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
3.3.90.47.00 962 Obrigações Tributárias e Contributivas 800,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 800,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 38.800,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 Gabinete do Prefeito
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.122.0401.2004 Eventos, Comemorações e Recepções
3.3.90.30.00 028 Material de Consumo 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
3.3.90.36.00 029 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
3.3.90.39.00 030 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
04.122.0401.2005 Direção Geral da Política Municipal
3.3.90.35.00 038 Serviços de Consultoria 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
3.3.90.36.00 039 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complex. Amb. Hospitalar
10.302.1005.2118 Manutenção Serviços Atendimento Ambulatorial
3.1.90.04.00 677 Contratação por Tempo Determinado 23.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 23.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1203 Transporte Escolar
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
3.3.90.39.00 807 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 800,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 800,00
TOTAL: R\$ 38.800,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 02 de junho de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:E20D0ECD

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.764, DE 02 DE JUNHO DE 2017**

**APOSENTA A SERVIDORA MUNICIPAL
VALÉRIA DE ALMEIDA CHAVES TINOCO.**

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS, que concedeu a servidora municipal Valéria de Almeida Chaves Tinoco, o benefício de nº 177.511.409-8, espécie 57, aposentadoria por Tempo de Serviço de Professor, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica, PEB III, Padrão H e,

Considerando o Ofício nº 396/2017, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, por Tempo de Serviço de Professor, a partir de 05 de junho de 2017, a servidora municipal Valéria de Almeida Chaves Tinoco, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica, PEB III, Padrão H, do Quadro de Vencimentos da Carreira do Magistério

Público Municipal dos Servidores da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 02 de junho de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:D6676DDC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.765, DE 02 DE JUNHO DE 2017

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO PÚBLICO EFETIVO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e no Decreto nº 2.744, de 20 de maio de 2016, que homologou o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2015 e,

Considerando o Ofício nº 397/2017 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 05 de junho de 2017, o servidor abaixo descrito, no cargo público efetivo de Motorista I, Classe Motoristas, Código AAG.5, do Anexo I, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores, em razão de aprovação no Concurso Público, Edital nº 01/2015, homologado pelo Decreto nº 2.744, de 20 de maio de 2016:

Colocação Geral	Nome	CPF
32º	Heloísis Antônio Alves Moura	012.169.156-01

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 02 de junho de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:E1CEA830

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEIS URBANOS

PARTES: O Município de Curvelo e o Instituto Estadual De Florestas – IEF. – DO OBJETO: Cessão de Uso de 02 (dois) Imóveis Urbanos pertencentes ao CEDENTE para CESSIONÁRIO, a título precário e gratuito. DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: 10 (dez) anos, a partir de 10 de julho de 2017, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo. - Data: 31/05/2017.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:6BAC0698

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PARTES: O Município de Curvelo e a Câmara Municipal de Curvelo. DO OBJETO: Cessão da servidora Lourdes de Barros Pinto, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 268.518.226-87, pertencente ao Quadro Geral de Servidor do CEDENTE, sem ônus para o município. DA VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2017. - Data: 31/05/2017.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:5B330B48

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.766, DE 02 DE JUNHO DE 2017

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO PÚBLICO EFETIVO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e no Decreto nº 2.744, de 20 de maio de 2016, que homologou o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2015 e,

Considerando o Ofício nº 399/2017 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 05 de junho de 2017, o servidor abaixo descrito, no cargo público efetivo de Pedreiro, Classe Construção Civil e Obras, Código AAG.3, do Anexo I, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores, em razão de aprovação no Concurso Público, Edital nº 01/2015, homologado pelo Decreto nº 2.744, de 20 de maio de 2016:

Colocação Geral	Nome	CPF
1º	Maurílio Cardoso Lopes	032.314.196-03

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 02 de junho de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:FD7EC802

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.767, DE 02 DE JUNHO DE 2017

EXONERA, A PEDIDO, ANGELA MARIA DE SOUZA MALHEIROS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 400/2017 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 05 de junho de 2017, Angela Maria de Souza Malheiros, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 598.628.586-72, do cargo público efetivo de Professor de Educação Básica, PEB I, Padrão A, do Quadro de Vencimentos da Carreira do Magistério Público Municipal dos Servidores da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 02 de junho de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:A1940BD5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 089/2017, Modalidade: Pregão Presencial n.º 015/2017. Objeto: aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos para preparação de refeições para as delegações esportivas de Diamantina durante participações em torneios e campeonatos oficiais. Homologo o presente processo em favor das empresas Ailton Carlos Lopes EPP R\$18.355,70 e Padaria Mãe e Filho LTDA ME, R\$20.734,37.

Diamantina, 02 de junho de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:6AED3CD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 083/2017, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 009/2017. Objeto: Aquisição de lona plástica para ser utilizada pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil Municipal – COMPDEC. Homologo o presente processo em favor da empresa Mercaria Indianópolis Ltda R\$1.898,00.

Diamantina, 02 de junho de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:9829AB5D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÉSIA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. P.A Nº 058/2017**

Aviso de Licitação. P.A nº 058/2017, Pregão Presencial nº 042/2017, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 18/07/2002, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014. Objeto: **Registro de Preços para aquisição de Cestas Básicas, contendo: arroz, feijão carioca, açúcar, pó de café, macarrão, biscoito de amido de milho, extrato de tomate, fubá, leite, óleo, sal, creme dental, papel higiênico, sabão de barra, a fim de atender as demandas das famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, diante do atual contexto sócio econômico, atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social e Secretaria Municipal de Assistência Social.** Data de Entrega, Abertura das Propostas e Documentação: **20/06/2017 às 09h00min.** O Edital completo poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, Paço Municipal Cícero Moreira de Castro, sede da Prefeitura, à Rua Padre Jacinto nº 16, Centro, Divinésia-MG, nos dias úteis, das 09:30 às 16:00 horas. Informações pelo Telefone (032) 3535-1104.

Divinésia, 02 de junho de 2017.

LUCAS HENRIQUE FREITAS DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:DDD01BE7

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. P.A Nº 059/2017**

Aviso de Licitação. P.A nº 059/2017, Pregão Presencial nº 043/2017, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 18/07/2002, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014. Objeto: **Registro de Preços, para aquisição de Lubrificantes e materiais de lavador, destinados aos veículos da frota Municipal de Divinésia e Conveniados.** Data de Entrega, Abertura das Propostas e Documentação: **21/06/2017 às 09h00min.** O Edital completo poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, Paço Municipal Cícero Moreira de Castro, sede da Prefeitura, à Rua Padre Jacinto nº 16, Centro, Divinésia-MG, nos dias úteis, das 09:30 às 16:00 horas. Informações pelo Telefone (032) 3535-1104.

Divinésia, 02 de junho de 2017.

LUCAS HENRIQUE FREITAS DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:CE411C93

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA FÉRIAS REGULAMENTARES**

PORTARIA No 056, DE 02-06-2017.

Concede férias regulamentares à Funcionária **ELCIONE APARECIDA PEREIRA** silva, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **HUGO GERALDO LOPES**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Sr^a. **ELCIONE APARECIDA PEREIRA** silva, as suas férias regulamentares relativas ao período de 12.01.2015 a 11.01.2016, saindo de férias no dia 03 de julho de 2017 e retornando ao trabalho no dia 02 de agosto de 2017, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de junho de 2017.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:FF194D64

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA FÉRIAS REGULAMENTARES**

PORTARIA No 054, DE 01-06-2017.

Concede férias regulamentares à Funcionária **LUCIANA APARECIDA DA SILVA**, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **HUGO GERALDO LOPES**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma

estatutária deste Município e Art. 7º , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Sr^a. **LUCIANA APARECIDA DA SILVA**, as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2016 a 06.02.2017, saindo de férias no dia 03 de julho de 2017 e retornando ao trabalho no dia 02 de agosto de 2017, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de junho de 2017.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:FA67AB95

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA FÉRIAS REGULAMENTARES**

PORTARIA No 056, DE 01-06-2017.

Concede férias regulamentares ao Funcionário
MARCOS ANTÔNIO ÁLVARES, e contém outras
providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **HUGO GERALDO LOPES**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **MARCOS ANTÔNIO ÁLVARES**, as suas férias regulamentares relativas ao período de 09.09.2015 a 08.09.2016, saindo de férias no dia 03 de julho de 2017 e retornando ao trabalho no dia 02 de agosto de 2017, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de junho de 2017.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:65F8D8D3

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.348, DE 29.05.2017**

“Altera os arts. 1º e 3º da Lei nº 2.150, de 23.12.2011 e dá outras providências”

O Povo do Município de Estrela do Indaiá / MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 2.150, de 23.12.2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao donatário **ARNALDO RIBEIRO FIUSA**, CPF: 102.764.066-48, RG: MG-18.130.693 – SSP/MG, o lote de terreno urbano de nº 15, da Quadra 11, do Conjunto habitacional JOSEFINA DE CARVALHO, nesta Cidade, com a área de 200,00 M² (duzentos metros quadrados), constante da matrícula nº 12.342”.

Art. 2º - O art. 3º da Lei Municipal nº 2.150, de 23.12.2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - A doação de que trata o art. 1º desta Lei será feita através de escritura pública de doação ao respectivo donatário, que terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Lei, para proceder a juntada de toda a documentação necessária e se apresentar à Prefeitura Municipal, no Departamento de Tributos e Rendas para receber a doação, sob pena de reversão do imóvel ao Município de Estrela do Indaiá/MG.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, 29 de maio de 2017.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:D9B5FBDF

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.351, DE 29.05.2017**

“Concede revisão geral na remuneração dos servidores públicos e dá outras providências”

O Povo do Município de Estrela do Indaiá / MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal APROVA, e eu em seu nome sanciono a seguinte:

Art. 1º. Fica concedida revisão geral nos vencimentos básicos dos cargos constantes dos respectivos planos de cargos dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal, extensivo aos aposentados e pensionistas, respeitada a forma de concessão, no que diz respeito à paridade conforme ato concessório, com base no índice do INPC acumulado no exercício de 2016, no percentual de 6,58% (seis inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento)

§ 1º – A concessão a que se refere o caput, visa atender o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal e ocorrerá em 03 (três) parcelas não cumulativas, e sobre o vencimento básico do mês de dezembro de 2016, aplicado da seguinte forma:

I – 2,58 % (dois inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento) na folha de pagamento do mês de junho do corrente, aplicado sobre o vencimento básico do mês de dezembro de 2016;

II – 2,00% (dois inteiros por cento) na folha de pagamento do mês de agosto do corrente, aplicado sobre o vencimento básico do mês de dezembro de 2016; e

III – 2,00% (dois inteiros por cento) na folha de pagamento do mês de novembro do corrente, aplicado sobre o vencimento básico do mês de novembro de 2016.

§ 2º - A revisão de que trata este artigo, não se aplica aos cargos que sofreram alterações no exercício de 2017, em razão da carência do requisito anual para revisão a que se refere o inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, 29 de maio de 2017.

HUGO GERALDO LOPES

Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Sandra Aparecida Silva Lino

Código Identificador:374A7735

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 00069/2017

Modalidade: Pregão Presencial nº0029/2017 e Registro de Preços nº0015/2017

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços elétricos em máquinas, veículos pesados e veículos leves, serviços de manutenção e reparo em máquinas pesadas, para Prefeitura Municipal

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 19 de junho de 2017 às 07:50 h, no Setor de Licitações sito a Praça São Sebastião 219 Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas e as 08:00 horas será julgado o Processo acima especificado.

Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, pelo telefone (37)3553-1200 ou pelo e-mail: licitacao@estreladoindaiia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 02 de junho de 2017.

IDAIANA EUSTÁQUIA DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Idaiana Eustáquia da Silva

Código Identificador:B61E5EC7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 53/2017 - PP 36/2017**

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 51/2017 – Pregão Presencial 34/2017, objeto: **contratação de empresa para locação de um caminhão basculante para atender as necessidades do Departamento de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Felixlândia**: firmado com a empresa: GILTON RIBEIRO PRAXEDES 54761735600 – CNPJ 27.747.619/0001-10, valor mensal de **R\$ 3.500,00 (Três mil e**

quinhentos reais), valor global: **R\$ 24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais)**. Assinado em 05/06/2017 com vigência até 31/12/2017. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

JOSE GERALDO PEREIRA.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

José Geraldo Pereira

Código Identificador:6ECD2EA5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA**

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EXTRATO – PRC- 053/17, PREGÃO- 043/17.**

Extrato – O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam a licitante: **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA**, referente aos itens: 01 e 02, perfazendo o valor total de R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais), vencedora no PRC- 053/17, Pregão- 043/17.

Prefeitura Municipal de Formiga MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:3C15DFB9

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EXTRATO - PRC- 033/17, PREGÃO- 028/17.**

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam a licitante: **EUFRÁSIO DE CARVALHO AUTOMÓVEIS LTDA**, referente ao item: 01, perfazendo o valor total de R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais), vencedora no PRC- 033/17, Pregão- 028/17.

Prefeitura Municipal de Formiga MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:60D8E5AA

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0029/2017, NA MODALIDADE
PREGÃO Nº 025/2017 – SAAE – FORMIGA/MG.**

A Pregoeira e a Equipe de Apoio julgam as seguintes empresas vencedoras: **CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME** vencedora nos itens: 01, 02, 09, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 no valor de: **R\$2.452,52**; **CR PEDRAS DECORATIVAS LTDA – ME** vencedora nos itens: 03, 04, 05, 06, 07 e 08 no valor de: **R\$4.185,05** e **SELETRO LTDA** vencedora nos itens: 11 e 13 no valor de: **R\$1.475,00**. Totalizando o valor geral de: **R\$8.112,57 (Oito mil, cento e doze reais e cinquenta e sete centavos)** – Processo Licitatório nº 0029/2017, na modalidade Pregão nº 025/2017

SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:976560FA

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
RELAÇÃO DE PRODUTOS ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE
01/05/2017 A 31/05/2017. SAAE - FORMIGA/MG**

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público para o conhecimento, que será afixada no seu quadro de avisos, a relação contendo preços dos objetos adquiridos e relação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 02 de junho de 2017.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER SOUZA

Coordenador de Licitação.

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:8FC54821

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

LEI Nº. 5170 DE 02 DE JUNHO DE 2017

Autoriza o Município a firmar convênio com o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Administração Prisional-SEAP/Penitenciária de Formiga

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Administração Prisional -SEAP/Penitenciária de Formiga, com a finalidade de implementar políticas públicas e ações de aperfeiçoamento do processo de escolta e custódia da pessoa privada de liberdade que cumpre pena na Penitenciária de Formiga.

Art. 2º A ação 2.015, constante na Lei Municipal 5.127, de 2016, Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2017, passa a vigor com a seguinte nomenclatura:

2.015	Manutenção do Convênio c/ a Secretaria de Estado de Administração Prisional – SEAP	
-------	--	--

Art. 3º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme abaixo:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.01	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2.015	Manutenção do Convênio c/ a Secretaria de Estado de Administração Prisional – SEAP	
339030	Material de Consumo	15.000,00
TOTAL		15.000,00

Art. 4º Para fazer face à despesa de que trata o artigo 3º desta lei, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.01	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2.001	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Gabinete	
339035	Serviços de Consultoria (11)	7.500,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (13)	7.500,00
TOTAL		15.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 02 de junho de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:E9F03D8A

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

LEI Nº. 5169 DE 02 DE JUNHO DE 2017.

Altera redação do §3º do artigo 5º da Lei nº 5051, de 24 de junho de 2015 e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o §3º, do artigo 5º da Lei nº 5051, de 24 de junho de 2015, que trata do Plano Decenal Municipal de Educação – PDME, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§3º. Fica estabelecido, para efeitos do caput deste artigo, que as avaliações deste Plano Decenal Municipal de Educação – PDME serão realizadas com periodicidade mínima de 5 (cinco) anos, contados da publicação desta Lei, sendo uma no primeiro quinquênio de execução do Plano (de 2015 a 2020) e outra no segundo quinquênio (de 2021 a 2025).”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Formiga, em 02 de junho de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:C3C18A55

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

LEI Nº. 5168 DE 02 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social a entidade que menciona e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a conceder subvenção social à Entidade Centro Espírita Lázaro, CNPJ: 19.515.345/0001-06, no valor de R\$ 22.099,43 (vinte e dois mil, noventa e nove reais e quarenta e três centavos).

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos próprios do orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1.10.01	FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.367.0000.0.059	Subvenção Social ao Centro Espírita Lázaro	
335043	Subvenções Sociais	22.099,43
Total		22.099,43

Art. 3º Para fazer face às despesas de que trata o artigo 2º, fica cancelada parcialmente no Orçamento Vigente, a dotação abaixo discriminada:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1.10.01	FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0017.2.124	Manutenção do Serviço de Transporte Escolar - FUNDEB	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (597)	22.099,43
Total		22.099,43

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 02 de junho de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:1F9679AC

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

LEI Nº. 5167 DE 02 DE JUNHO DE 2017

Institui gratificação no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a gratificação para Supervisor de Combate às Endemias para os agentes de endemias designados, através de portaria para, supervisionar a qualidade do trabalho de no máximo 10 (dez) agentes, em respeito ao Manual de Normas Técnicas do Ministério da Saúde.

Parágrafo único. A gratificação mensal será de 40% (quarenta por cento) do salário base e será reajustada na mesma data e com o mesmo índice da revisão geral, anual, dos servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º O Manual de Normas Técnicas do Ministério da Saúde determina que tais agentes irão supervisionar a qualidade do trabalho, como também o horário de distribuição de insumos (larvicida e inseticida), delimitação do foco, investigação de notificações de suspeitas de Dengue e outras endemias, orientar e planejar as ações e garantir o fluxo de informação.

Art. 3º Fica vedada a percepção cumulativa da gratificação para supervisão com outra gratificação de função ou comissão estabelecida para o exercício de cargo de chefia, direção ou assessoramento.

Art. 4º O supervisor deverá atuar nas ações estabelecidas no Manual de Normas Técnicas do Ministério da Saúde – 2011 e suas alterações posteriores, com o objetivo de garantir a eficiência das ações voltadas para a Epidemiologia.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 02 de junho de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:FC849AAD

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

LEI Nº. 5166 DE 02 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a criação do Programa Lei Maria da Penha nas Escolas e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica obrigatoriamente integrado nos temas transversais, no plano curricular das escolas municipais, na educação infantil, ensino fundamental para jovens e adultos, o conteúdo de ensino de noções básicas sobre a Lei Maria da Penha, que será desenvolvido sob a denominação Programa Lei Maria da Penha nas Escolas.

Art. 2º O Programa Lei Maria da Penha nas Escolas tem como propósitos:

I – contribuir para o conhecimento da comunidade escolar acerca da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha;

II – impulsionar as reflexões sobre o combate à violência contra a mulher;

III – conscientizar adolescentes, jovens e adultos, estudantes e professores que compõem a comunidade escolar, da importância do respeito aos direitos humanos, notadamente os que refletem a promoção da igualdade de gênero, com vistas a prevenir e combater as práticas de violência contra a mulher;

IV – explicar sobre a necessidade da efetivação de registros nos órgãos competentes de denúncias dos casos de violência contra a mulher.

Art. 3º O Prefeito Municipal de Formiga constituirá a comissão programática de conteúdo sobre o Programa Lei Maria da Penha nas Escolas, no prazo de 15 (quinze) dias da entrada em vigor desta lei.

§ 1º. Compete à comissão programática sobre o Programa Lei Maria da Penha nas Escolas inserir no conteúdo curricular, principalmente nas áreas relacionadas às ciências humanas e sociais, a ser ministrado no plano de atividades para o educando, prevalecendo atividades lúdicas.

§ 2º. A comissão programática de conteúdo sobre o Programa Lei Maria da Penha nas Escolas será constituída por 07 (sete) servidores municipais.

§ 3º. Os servidores públicos municipais, que comporão a comissão programática de conteúdo são:

I – Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano;

II – Um assistente social;

III – Um pedagogo;

IV – Dois professores;

V – Dois advogados.

§ 4º. A comissão programática de conteúdo sobre o Programa Lei Maria da Penha nas Escolas decide, após deliberação de todos os seus membros, através de votação por maioria absoluta.

§ 5º. O processo de votação dos membros da comissão programática de conteúdo do Programa Lei Maria da Penha nas Escolas, para decisão na forma desta Lei, será nominal, cabendo anotação dos nomes dos que votarem “sim” e dos que votarem “não”, quanto à matéria em exame.

§ 6º. A Comissão programática do conteúdo sobre o Programa Lei Maria da Penha nas Escolas terá um prazo de 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos, a contar da data de sua instalação.

Art. 4º A comissão programática de conteúdo sobre o Programa Lei Maria da Penha nas Escolas estabelecerá como prioridade os temas elencados no art. 2º desta lei.

Parágrafo único. As temáticas serão abordadas de forma padronizada.

Art. 5º O Programa Lei Maria da Penha nas Escolas será desenvolvido ao longo de todo o ano letivo, com a realização, no mês de março, de programação ampliada específica em alusão ao Dia Internacional da Mulher que destaque o tema do qual trata esta lei.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor no primeiro dia e mês do ano seguinte ao de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Formiga, em 02 de junho de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador: 1A91FED6

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
LEI Nº. 5171 DE 02 DE JUNHO DE 2017.**

Cria o Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes em situação de risco social e pessoal e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**CAPÍTULO I
DA CRIAÇÃO**

Art.1º Fica criado o Serviço de Acolhimento Institucional, com a finalidade de acolher crianças e adolescentes de zero a dezessete anos, onze meses e vinte e nove dias, de ambos os sexos, residentes e domiciliados no Município de Formiga- MG, em situação de risco social, decorrente da ameaça ou violação dos seus direitos fundamentais, caracterizado por maus tratos, abandono e ou negligência praticado pelos pais e ou responsáveis legais, observando o disposto no artigo 98 da Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990.

**CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS E DOS PARCEIROS**

**SEÇÃO I
DOS OBJETIVOS**

Art. 2º O Serviço de Acolhimento Institucional deverá ser medida provisória e excepcional, utilizável como forma de transição para a reintegração familiar, ou, não sendo esta possível, para colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade, conforme estabelece o parágrafo primeiro do artigo 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

Art.3º O Serviço de Acolhimento Institucional será ofertado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e executado pela equipe técnica da Casa da Criança e do Adolescente do Município de Formiga. O acompanhamento dos grupos familiares dos acolhidos será realizado de forma conjunta com o CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, a fim de atender as seguintes especificidades:

I - Viabilizar a preservação do vínculo familiar da criança e/ou adolescente, sempre que possível;

II - Disponibilizar horários de visitas da família natural do acolhido e de pessoas da sociedade que desejam visitar o abrigo;

III - Disponibilizar o atendimento individualizado, personalizado e em pequenos grupos aos acolhidos;

IV - Elaboração do PIA – Plano Individual de Atendimento de todos os acolhidos;

V - Não desmembramento de grupos de crianças/adolescentes com vínculos de parentesco, salvo em casos excepcionais;

VI - Promover condições para participação da criança/adolescente na vida da comunidade local;

VII - Realizar a preparação gradativa para o desligamento;

VIII - Favorecer a participação de pessoas da comunidade no processo educativo e social;

IX - Oferecer atendimento personalizado com vestuário, alimentação, higiene, acomodações, assistência à saúde, educação e lazer;

X - Avaliar cada caso, periodicamente, a cada 6 meses, enviando relatório da situação à autoridade competente;

XI - Promover a profissionalização dos adolescentes;

XII - Respeito à autonomia da criança e do adolescente;

XIII - Ter resguardado o direito à convivência familiar e comunitária;

XIV - Infraestrutura física que garanta espaços privados e adequados ao desenvolvimento da criança e do adolescente e à preservação dos vínculos familiares e afetivos;

XV - Relação afetiva e individualizada com cuidadores;

XVI - Trabalho psicossocial com a família natural dos acolhidos;

XVII - Provisoriamente do afastamento do convívio familiar;

XVIII - Atendimento individualizado e personalizado ao acolhido pela equipe técnica do serviço.

**SEÇÃO II
DOS PARCEIROS**

Art. 4º O Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes terá como parceiros:

I - Juizado e Promotoria da Infância e Juventude da Comarca de Formiga;

II - Conselho Tutelar;

III - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

IV - Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

V - Secretaria Municipal de Saúde;

VI - Secretaria Municipal de Educação;

VII - Entidades privadas que compõem a rede socioassistencial do município.

**CAPÍTULO III
DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO**

SEÇÃO I

Art.5º O Abrigo Institucional oferecerá 20 vagas para crianças e adolescentes de zero a dezessete anos, onze meses e vinte e nove dias, de ambos os sexos, residentes e domiciliados no Município de Formiga- MG.

Parágrafo único. Em casos de crianças/adolescentes com deficiência mental, em situação de surto, o qual ofereça risco para si e para outrem, e que estejam na iminência de serem encaminhados para o serviço de acolhimento, deverão primeiramente serem encaminhados ao Sistema Único de Saúde, para tratamento específico e, após sanada a patologia, encaminhados ao serviço de acolhimento.

Art.6º O abrigo institucional funcionará 24 horas ininterruptamente, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano.

Art.7º O abrigo institucional terá um regimento interno e um projeto político pedagógico elaborado pela equipe técnica responsável pelo serviço, conforme Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Este documento será analisado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ouvido o Centro de Apoio Operacional do Ministério Público de Minas Gerais.

Art.8º A criança ou adolescente acolhida receberá:

I - Com mais absoluta prioridade, atendimento nas áreas de saúde, educação e assistência social, através de políticas públicas e sociais existentes;

II - Atendimento psicossocial pelo próprio serviço de acolhimento institucional;

III - Estímulo à manutenção e ou reformulação de vínculos afetivos com sua família de origem, nos casos em que houver possibilidade;

IV - Atenção incondicional para cumprimento dos princípios descritos no artigo 92 da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e Adolescente);

Art. 9º É vedado o acolhimento de crianças e/ ou adolescentes de outros municípios;

Art.10 A visita de pessoas ou grupos interessados em conhecer o Serviço de Acolhimento Institucional obedecerá a normativas contidas no Projeto Político Pedagógico, elaborado pela coordenação e equipe técnica do serviço.

Art.11 Os familiares de acolhidos que desejam visitá-los deverão ser submetidos a acompanhamento psicossocial pela equipe técnica do abrigo, e, ainda deverão atentar-se se existe impedimento judicial e ou situações adversas.

Art.12 Será disponibilizado os serviços médicos, educacionais e socioassistenciais existentes no município para atendimento prioritário das crianças e adolescentes acolhidos, assim como será incentivada a sua inserção em cursos técnicos e profissionalizantes oferecidos pelo município e pelo Governo Federal.

SEÇÃO II DA COMPETÊNCIA PARA DETERMINAR O ACOLHIMENTO

Art.13 Compete à autoridade judiciária determinar o acolhimento institucional, encaminhando a criança ou adolescente para inclusão no serviço público em referência, conforme determina o artigo 101, §§ 2º e 3º da Lei Federal nº 8.069/90 e excepcionalmente competirá ao Conselho Tutelar.

Art.14 O Conselho Tutelar, em caráter excepcional e urgente, poderá fazer o encaminhamento de crianças ou adolescente ao Serviço de Acolhimento Institucional, desde que comunique a autoridade judiciária no prazo improrrogável de 24 horas, identificando a criança ou o adolescente encaminhado. Nesses casos, cabe ao Serviço de Acolhimento Institucional prestar informações à autoridade judiciária em igual prazo.

Art.15 Quando o acolhimento for realizado por determinação do Juízo da Vara da Infância e Juventude, este deverá encaminhar ao abrigo certidão de nascimento da criança e ou adolescente, relatório

circunstanciado para conhecimento da história de vida do acolhido, inclusive documentos correlatos a educação e saúde, assim como a Guia de Acolhimento.

Art.16 O Conselho Tutelar deverá encaminhar relatório circunstanciado a equipe técnica do serviço para subsidiar a elaboração do Plano Individual de Acolhimento (PIA), o acompanhamento familiar e emissão de parecer social pela equipe técnica do serviço.

SEÇÃO III DO ACOMPANHAMENTO

Art.17 O Serviço de Acolhimento Institucional deverá manter prontuários individualizados de todas as crianças e ou adolescentes acolhidos, contendo as informações referentes à sua vida e especialmente o documento de identidade do acolhido, a guia de acolhimento a ser expedida pela Vara da Infância e Juventude, o Plano Individual de Atendimento do acolhido e os relatórios circunstanciados semestrais (art. 92, do ECA).

Art.18 O acompanhamento à família de origem e o processo de reintegração familiar da criança ou adolescente será realizado pelos profissionais do Serviço de Acolhimento Institucional em conjunto com os serviços públicos de Assistência Social, Saúde, Educação e Trabalho.

§ 1º. Nos casos em que a família já estiver incluída no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, o trabalho será realizado em parceria com os profissionais deste serviço.

§ 2º. A equipe técnica do Serviço de Acolhimento Institucional acompanhará as visitas entre crianças e adolescentes à família de origem, caso haja necessidade, observando as particularidades de cada caso.

§ 3º. Em caso de não ser possível a reintegração familiar (família nuclear ou extensa), a criança deverá ser encaminhada para o Sistema de Justiça, para que seja inserida no CNA – Cadastro Nacional de Adoção e a equipe técnica do Serviço de Acolhimento Institucional deverá acompanhar as visitas entre a criança/adolescente e a família substituta indicada pelo Juízo da Vara da Infância e Juventude.

§ 4º. No máximo a cada 06 (seis) meses a equipe técnica do Serviço de Acolhimento Institucional elaborará relatório circunstanciado acerca da situação de cada criança ou adolescente acolhido e sua família, encaminhando-o ao Juiz da Infância e Juventude, para fins de reavaliação conforme disposto no artigo 19, § 1º e § 2º da Lei Federal nº 8069/90. O relatório elaborado por equipe interprofissional ou multidisciplinar, deverá decidir de forma fundamentada pela possibilidade de reintegração familiar ou colocação em família substituta.

§ 5º. O acompanhamento familiar pela equipe técnica do serviço deve ser sistemático, para que em um prazo máximo de dois anos, seja possível viabilizar o retorno da criança e ou adolescente ao convívio familiar, ou, na sua impossibilidade, sejam encaminhados para família substituta. A permanência no serviço de acolhimento após esse período deverá ser fundamentada pela autoridade judiciária e comprovado o superior interesse do acolhido.

SEÇÃO IV DO TÉRMINO DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Art.19 O término do acolhimento institucional da criança e adolescente se dará por determinação judicial, atendendo aos encaminhamentos pertinentes ao retorno à família de origem (nuclear ou extensa) ou colocação em família substituta.

Art. 20 O Serviço de Acolhimento Institucional, garantirá acompanhamento da criança e do adolescente e sua família após o desligamento, pelo prazo mínimo de seis meses.

CAPÍTULO IV

DOS RECURSOS HUMANOS

Art. 21 O quadro de recursos humanos da unidade de acolhimento será composto por profissionais suficientes para atendimento das diretrizes fixadas na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS, (NOB-SUAS), e no Guia de Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento Institucional.

CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 22 As atribuições da equipe de referência da unidade de acolhimento constarão do PPP – (Projeto Político Pedagógico).

Art. 23 A equipe de referência da unidade de acolhimento deverá ser submetida a capacitações específicas, de forma continuada, sobre temáticas correlatas ao serviço de acolhimento à criança e adolescente.

CAPÍTULO VI

SEÇÃO I DOS RECURSOS MATERIAIS

Art. 24 A estrutura física da instituição deverá oferecer conforto e privacidade aos atendimentos prestados aos acolhidos, observando o disposto no Guia de Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento Institucional, conforme indicação abaixo:

Cômodo	Característica
Quarto	Cada quarto deverá ter dimensão suficiente para acomodar as camas / berços / beliches dos usuários e para a guarda dos pertences pessoais de cada criança e adolescente de forma individualizada (armários, guarda-roupa, etc.).
	Número recomendado de crianças/adolescentes por quarto: até 4 por quarto, excepcionalmente, até 6 por quarto, quando esta for a única alternativa para manter o serviço em residência inserida na comunidade. Para organizar a distribuição de crianças e adolescentes por quarto, recomenda-se que sejam observados os seguintes aspectos: "idade, sexo, se há grupo de irmãos ou com outros vínculos parentescos, dentre outros. Salvo situações de grupos familiares, crianças e adolescentes devem ocupar quartos separados e, no caso de adolescentes, apenas os do mesmo sexo devem dividir um mesmo quarto. A distribuição por quartos deverá observar, ainda, a afinidade construída espontaneamente entre os pares" (BRASIL, p.11, 2008).
Sala de estar	Com espaço suficiente para acomodar o número de usuários atendido pelo equipamento e os educadores. Metragem sugerida: 1,00 m² para cada ocupante.
Sala de jantar	Com espaço suficiente para acomodar o número de usuários atendido pelo equipamento e os educadores. Metragem sugerida: 1,00 m² para cada ocupante.

Ambiente para estudo	Poderá haver espaço específico para esta finalidade ou, ainda, ser organizado em outros ambientes (quarto, copa) por meio de espaço suficiente e mobiliário adequado, quando o número de usuários não inviabilizar a realização de atividade de estudo/leitura.
Banheiro	Deve haver 1 lavatório, 1 vaso sanitário e 1 chuveiro para até 6 (seis) crianças e adolescentes e 1 lavatório, 1 vaso sanitário e um chuveiro para os funcionários. Pelo menos um dos banheiros deverá ser adaptado a pessoas com deficiência.
Cozinha	Com espaço suficiente para acomodar utensílios e mobiliário para preparar alimentos para o número de usuários atendidos pelo equipamento e os educadores.
Área de serviço	Com espaço suficiente para acomodar utensílios e mobiliário para guardar equipamentos, objetos e produtos de limpeza e propiciar o cuidado com a higiene do abrigo, com a roupa de cama, mesa, banho e pessoal para o número de usuários atendido pelo equipamento.
Área externa (varanda, quintal, jardim, etc)	Espaços que possibilitem o convívio e brincadeiras, evitando-se, todavia, a instalação de equipamentos que estejam fora do padrão socioeconômico da realidade de origem dos usuários, tais como piscinas, saunas, dentre outros, de forma a não dificultar a reintegração familiar dos mesmos.
Sala para equipe técnica	Com espaço e mobiliário suficiente para desenvolvimento de atividades de natureza técnica (elaboração de relatórios, atendimento, reuniões, etc.). Recomenda-se que este espaço funcione em localização específica para a área administrativa / técnica da instituição, separada da área de moradia das crianças e adolescentes e que disponha de materiais necessários à escuta de crianças e adolescentes.
Sala de coordenação	Com espaço e mobiliário suficiente para desenvolvimento de atividades administrativas (área contábil / financeira, documental, logística, etc.), dispo de mesas e cadeiras de trabalho, computador com impressora, linha de telefone, além dos demais materiais de escritório necessários para o desenvolvimento das atividades.
	Deve ter área reservada para guarda de prontuários das crianças e adolescentes, em condições de segurança e sigilo. Recomenda-se que este espaço funcione em localização específica para a área administrativa / técnica da instituição, separada da área de moradia das crianças e adolescentes.

Art. 25 Toda infraestrutura do abrigo institucional deverá oferecer acessibilidade para o atendimento de pessoas com deficiências.

Art. 26 Deverá ser disponibilizado, meio de transporte que possibilite a realização de visitas domiciliares, reuniões com os demais atores do Sistema de Garantia de Direitos e da rede de serviços, bem como para transportar os acolhidos em suas atividades diárias.

Art. 27 A sede onde funcionará a entidade de acolhimento institucional deverá estar localizada em área residencial e deverá manter aspecto arquitetônico semelhante ao dos demais imóveis da comunidade onde estiver inserida, sem placas indicativas ou nomenclaturas que impliquem a estigmatização dos acolhidos.

SEÇÃO II DA MANUTENÇÃO AO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Art. 28 O Serviço de Acolhimento Institucional será financiado por meio de recursos do Município de Formiga, oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e ainda através do cofinanciamento Federal e Estadual na modalidade de repasse fundo a fundo.

§ 1º. Os recursos destinados à manutenção do serviço relacionando nesta lei serão previstos nas dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), observando-se o princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente preconizado pelo *caput* do art. 227 da CF e pelo *caput* e parágrafo único do artigo 4º da Lei Federal 8069/90.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29 Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), acompanhar e verificar a regularidade do serviço previsto nesta lei, encaminhando ao Juizado e à Promotoria de Justiça da Infância e Juventude relatório circunstanciado sempre que observar irregularidades em seu funcionamento.

Art. 30 As despesas com a execução desta lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na lei orçamentária municipal.

Art. 31 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 02 de junho de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:E9C362EA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 054/17 - MOD. CONCORRÊNCIA Nº. 002/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 054/17 - MOD. CONCORRÊNCIA Nº. 002/17 – REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO - TIPO: Menor Preço – OBJETO: Contratação de empresa para instalação de Geomembrana de Pead 2 mm de espessura, com aquisição de 9.252 m² (nove mil, duzentos e cinquenta e dois metros quadrados) de material para proceder a impermeabilização da 3ª (terceira) célula de disposição de resíduos sólidos do Aterro Sanitário Municipal, atendendo à Secretaria Municipal de Gestão Ambiental. Prazo da execução de 150 dias. O protocolo dos envelopes será dia 10/07/2017 até às 08:30 h. A abertura da sessão será às 09:00 h., no dia 10/07/2017. **Local:** R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br; site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:CCDBA0EA

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 066/17 - MOD. TOMADA DE
PREÇOS Nº. 002/17.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 066/17 - MOD. TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/17 - TIPO: MENOR PREÇO - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO - OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar obras de pavimentação de ruas em asfalto (CBUQ) e drenagem pluvial em área urbana do Município de Formiga, através do Contrato de Repasse nº 823837/2015, Processo nº 1026921-93/2015, firmado entre o Município de Formiga e o Ministério das Cidades, no âmbito do Programa Planejamento Urbano. Prazo de Execução 120 dias, após a emissão da ordem de serviço. O protocolo dos envelopes será dia 22/06/2017 até às 08:30 h. A abertura da sessão será às 09:00 h., no dia 22/06/2017. **Local:** R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br; site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:7B8E1D09

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 047/17 – MOD. REGISTRO
DE PREÇOS - PREGÃO Nº. 040/17.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 047/17 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº. 040/17 – TIPO: Menor preço por Item. OBJETO: Aquisições de alimentos para animais, materiais de limpeza e higiene, acondicionamento e transporte, equipamentos e materiais médicos e medicamentos para uso veterinário que serão utilizados nos procedimentos do programa de zoonoses atendidos pelo CODEVIDA (Centro de Defesa Vida Animal) para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental. A abertura da sessão será às 08:00 h, dia 19/06/2017. **Local:** R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:59D08109

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 055/17 – MOD. PREGÃO Nº.
044/17.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 055/17 – MOD. PREGÃO Nº. 044/17 – TIPO: Menor preço por Item. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de topografia para monitoramento geotécnico do Aterro Sanitário Municipal: acompanhamento com levantamento planialtimétrico, para cubagem mensal do lixo e monitoramento mensal para verificar estabilidade com relação a deslocamento horizontal e recalque na célula de disposição de lixo, atendendo à Secretaria Municipal de Gestão Ambiental. Área total da prestação dos serviços é de 21.835,66 m². A abertura da sessão será às 08:00 h, dia 21/06/2017. **Local:** R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:1C37F0EA

**PORTARIAS
PORTARIA Nº 3315, DE 01 DE JUNHO DE 2017.**

Altera a Portaria 3114 de outubro de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando Ofício nº 280/2017, enviado pelo Secretário Municipal de Educação, datado de 29 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam alterados os membros do **Conselho de Alimentação Escolar** – CAE, conforme discriminado abaixo:

I - Representantes do Poder Executivo:

Tatiana Camargo França – Titular;

João Gonçalves Pereira – Suplente.

II – Representantes Docentes, Discentes ou Trabalhadores na Área de Educação:

Sônia Aparecida Leal de Oliveira – Titular;

Valdirene Maria dos Santos – Suplente.

Maria Goretti da Silveira Miranda – Titular;

Denise Pinheiro de Oliveira – Suplente.

III – Representantes dos Pais de Alunos:

Lucimar Vitória Rodrigues de Souza – Titular;

Rosana Maria Barbosa – Suplente.

Laudelina Angélica Pires – Titular;

Carmem Lúcia de Oliveira Silva – Suplente.

IV – Representantes de Entidades Cíveis Organizadas

Gisele Vieira Fernandes – Titular;

Lutério de Freitas Costa – Suplente.

Rosana dos Santos Ramos – Titular;

Helane Arantes Rodarte Marçal – Suplente.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Formiga, 01 de junho de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:1CF89408

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FUNILÂNDIA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATORIO 57/2017 -
INEXIGIBILIDADE 005**

O Município de Funilândia/MG, através da Comissão Permanente de Licitação torna publico os seguintes termos: com fulcro no art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, constante do Processo INEXIGIBILIDADE nº 005/2017, que tem como objeto Contratação das Bandas: Armando Lopes e Henrique, Alan e Alex, e Zé Felipe para apresentação na 16ª Festa do Cavalo a ser realizada nos dias 30 de junho, 01, 02 e 03 de julho no Município de Funilândia/MG, concluiu pela DISPENSA DE LICITAÇÃO Empresas: RAL ENTRETENIMENTO EIRELI – ME CNPJ: 22.043.661/0001-37, no valor de: R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), ARMANDO LOPES DOS SANTOS - ME. CNPJ: 16.563.711/0001-04, valor R\$4.240,00 (quatro mil duzentos e quarenta), TALISMÃ ADMINISTRADORA

DE SHOWS MUSICAIS LTDA, CNPJ: 07.694.879/0001-67, valor R\$75.000,00 (setenta e cinco mil e reais).dotação orçamentária: Fonte 1.00 – ficha 187 –

EDSON VARGAS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcileia Xavier
Código Identificador:C22FCB6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMUNICADO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

COMUNICADO

A Comissão Permanente de Licitação, convoca os Srs. Representantes das empresas: CONSTRUPAULO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, EXITO CONSTRUTORA E PRÉ-MOLDADOS LTDA-ME, CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA IDEAL LTDA, CONSTRUTORA JOLAVI LTDA-ME, CONSTRUTORA EXATA LTDA-ME, EQUALIZA COMÉRCIO E CONSTRUTORA LTDA, TOP TAL SERVIÇOS LTDA-EPP, ENGENHARIA ARTIMIGLIO EIRELI-ME e a todos os interessados, a comparecer na sala de licitações, na Rua Geraldo Avelino, nº. 60, Centro, para abertura dos envelopes de nº. 02 (propostas), no dia **05 de Junho de 2017, às 14:00 da Tomada de Preços nº. 022/2017 Processo nº. 076/2017.**

Grão Mogol-MG, 02 de Junho de 2017.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:FE499EF8

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 026/2017

O Município de Grão Mogol/MG, torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº. 086/2017, Tomada de Preços nº. 026/2017**, Objeto: contratação de empresa especializada em construção civil, para conclusão da obra da creche pro infância tipo C, no distrito de Vale das Cancelas, no município de Grão Mogol, conforme especificações constantes no edital. Credenciamento: **20/06/2017 a partir das 14:00hs0hs**, E-mail: licitagraomogol@hotmail.com

Grão Mogol-MG, 02 de Junho de 2017.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:BA743803

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
–PREGÃO N.º 060/2017 – PRC N.º 092/2017.

PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 060/2017 – PRC n.º 092/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de coleta seletiva simples de resíduos sólidos urbanos produzidos, no Município de Guarani, na forma descrita no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

Abertura: dia 21/06/2017 às 08:30 horas. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações, no site www.guarani.mg.gov.br ou através de solicitação por e-mail licitação@guarani.mg.gov.br. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, ao 01 de junho de 2017.

CASTILHO VITAL SUTANA
Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:97B8F87F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PRIMEIRO
TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE
PREÇO 006/2017

ORIGEM: Pregão Presencial - Registro de Preço 006/2017
OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado relativo aos itens 4 – AÇUCAR CRISTAL, 8 – ARROZ BRANCO e 18 – FEIJÃO CARIOQUINHA SAFRA NOVA, modificando a cláusula primeira da Ata de Registro de Preços, celebrada entre a PREFEITURA e o FORNECEDOR na data de 17 de março de 2017, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata. Após o aditivo o valor do item 04 passará de R\$ 9,85 (Nove reais e oitenta e cinco centavos) para R\$ 10,05 (Dez reais e cinco centavos), o valor do item 08 passará de R\$ 11,00 (Onze reais) para R\$ 12,00 (Doze reais) e o valor do item 18 passará de R\$ 2,70 (Dois reais e setenta centavos) para R\$ 3,60 (Três reais e sessenta centavos).
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
FORNECEDOR: DÉCIO GONÇALVES JÚNIOR – ME – CNPJ: 18.582.375/0001-72

Ibiá (MG), 02 de junho de 2017.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.
Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:62B04382

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG. PROCESSO 059/2017, PREGÃO PRESENCIAL 024/2017. OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS APROPRIADOS COM MOTORISTAS HABILITADOS PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. VIGÊNCIA: 01/06/2017 A 31/12/2017. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. CNPJ 18.306.688/0001-06 X MESSIAS GOULART 44424191672, CNPJ:27.778.052/0001-40, LOTE 01.VALOR: R\$2,60 POR KM; X MÁRCIA DO ROSARIO BARBOSA SOMÕES 09847769664, CNPJ:27.777.452/0001-30, LOTE 02. VALOR: 2,60 POR KM; X EDVANIA LUCIA CARDOSO 08377582627, CNPJ:27.768.488/0001-58, LOTE 04. VALOR: 2,60 POR KM; X LOURENÇO AUGUSTO VIEIRA 10397497636, CNPJ: 27.772.440/0001-13, LOTE 05. VALOR: 2,60 POR KM; X HELDER GARCIA SIQUEIRA 10674307682,

CNPJ:27.761.874/0001-18, LOTE 06. VALOR: 2,60 POR KM; X LUCIANO RODRIGUES DE MORAIS 70509360653, CNPJ:24.587.756/0001-47, LOTE 07. VALOR: 2,60 POR KM; X JUSCELINO CANDIDO DA SILVA 12514391601, CNPJ: 27.778.718/0001-60, LOTE 08. VALOR: 2,60 POR KM.

IVONE RODRIGUES LEITE

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Juliana José de Faria

Código Identificador:E46E6AE1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO - Credenciamento Nº027/2017- Nos Termos Do Art. 61 Da Lei 8.666/93. Prefeitura Municipal De Iguatama/MG X FRANCIELLE CRISTINA DO VALE, CPF:087.143.866-66, RG: MG-15.601-033, CRN 9786, (NUTRICIONISTA) valor: R\$2.280,00. Objeto: Credenciamento de profissionais de nível superior na área da educação, para atender as necessidades nutricionais dos alunos e demais atividades que competem seu cargo, para atender toda rede municipal de ensino. vigência: 01/06/2017 À 01/06/2018.

IVONE RODRIGUES LEITE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Juliana José de Faria

Código Identificador:EB0D67DC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO CONTRATO**

EXTRATO CONTRATO Nº051/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. PROCESSO: 060/2017, PREGÃO PRESENCIAL: 025/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETE USADO PARA USO DE RECOLHIMENTO DE RECICLÁVEIS E APOIO AO SETOR DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – MG. VIGÊNCIA: 02/06/2017 À 02/09/2017. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ:18.306.688/0001-06 X EDMILSON MARQUES DA SILVA, CPF:050.336.726-57. VALOR: R\$19.000,00.

IVONE RODRIGUES LEITE

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Juliana José de Faria

Código Identificador:63F367D5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Pref. Munic. de Iguatama-MG, torna público com fundamento no caput do art. 25 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, o Processo 066/2017 - Inexigibilidade 011/2017 - Credenciamento n.º 041/2017- Que Visa: Constitui objeto deste Edital o **CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISE CLÍNICA, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR**, dirigir-se à Rua 05 n.º 857 no Bairro Pio XII Estado de Minas Gerais, CEP 38910-000, no dia 20/06/2017 até às 09:00. Iguatama - MG ou informações através do TEL. (37)3353-2360. e-mail: licitação@iguatama.mg.gov.br

JULIANA JOSÉ DE FÁRIA

Pres. da CPL

02/06/2017.

Publicado por:

Juliana José de Faria

Código Identificador:685A283D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA**

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATORIO
28/2017 PREGÃO PRESENCIAL 10/2017**

O Município de Inhaúma/MG, torna público o – Extrato de Contrato - Processo Licitatório 028/2017 – Pregão Presencial nº 010/2017. Objeto: Aquisição de 600 Cestas Básicas em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social Contratado: MERCEARIA DA MARGARIDA LTDA – CNPJ: 71.389.811/0001-74 - Valor unitário R\$53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), – Data da Assinatura 16/05/2017 - Vigência: 31/12/2017

GERALDO CUSTODIO DA SILVA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Mathaus Philipe Freitas da Silva Resende

Código Identificador:70760A00

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATORIO
022/2017 CHAMADA PUBLICA 001/2017**

O Município de Inhaúma/MG, torna público o Extrato de Contrato - Processo Licitatório 022/2017 – Chamada Pública nº 001/2017. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o ano letivo de 2017. Contratados: ANDREA MARIA LAGOEIRO TEIXEIRA – CPF: 592.421.086-34 valor de: R\$11.088,00 (onze mil oitenta e oito reais), ANTÔNIO OTAVIANO CPF: 398.816.446-15, valor R\$ R\$13.839,00 (treze mil oitocentos e trinta e nove reais) CELIA MARTINS MAIA VIEIRA, CPF: 003.177.466-00– Valor R\$4.495,00 (quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais) - FREDERICO FIGUEIREDO CARVALHO, CPF: 545.149.596-34, valor R\$ R\$12.885,00 (doze mil oitocentos e oitenta e cinco reais), VALTER ANACLETO ALVES CPF: 042.807.936-97, valor R\$ R\$18.000,00 (dezoito mil reais), VICENTINA PEIXOTO DOS SANTOS CPF: 541.288.206-44, VALOR R\$ R\$7.230,00 (sete mil duzentos e trinta reais).Data da Assinatura 22/05/2017 - Vigência: 31/12/2017

GERALDO CUSTÓDIO DA SILVA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Mathaus Philipe Freitas da Silva Resende

Código Identificador:640D6322

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATORIO
026/2017 PREGÃO PRESENCIAL 008/2017 REGISTRO DE
PREÇO 001/2017**

O MUNICÍPIO DE INHAÚMA/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 026/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017.REGISTRO DE PREÇO 01/2017 OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE COPA, COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. CONTRATADOS: JUAREZ ANTONIO RODRIGUES -ME – CNPJ: 07.893.426/0001-60 VALOR R\$20.365,70 (VINTE MIL TREZENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS), MERCEARIA INHAUMA LTDA CNPJ: 01.848.329/0001-70 MERCEARIA DA MARGARIDA LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 71.389.811/0001-74, VALOR R\$518.036,80 (QUINHENTOS E DEZOITO MIL TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).VALOR R\$21.789,00 (VINTE E UM MIL SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS), SILENE ALVES DE LIMA SOARES - ME CNPJ: 01.018.592/0001-31-VALOR

R\$71.368,30 (SETENTA E UM MIL TREZENTOS E SESENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS), Data da Assinatura 10/05/2017 - Vigência: 12 MESES –

GERALDO CUSTÓDIO DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mathaus Philipe Freitas da Silva Resende
Código Identificador:79BF24BC

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO
027/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 009/2017

O Município de Inhaúma/MG, torna público o – Extrato de Contrato - Processo Licitatório 027/2017 – Pregão Presencial nº 009/2017. Objeto: contratação de empresa para confecção de uniformes escolares destinado aos alunos da rede municipal de ensino em atendimento a da Secretaria Municipal de Educação - Contratado: LEONARDO OLIVEIRA RABELO - ME CNPJ Nº 07.276.274/0001-57 - VALOR TOTAL R\$16.898,00 (dezesesse mil oitocentos e noventa e oito reais)– Data da Assinatura 16/05/2017 - Vigência: 60 (sessenta) dias

GERALDO CUSTÓDIO DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mathaus Philipe Freitas da Silva Resende
Código Identificador:7DE4497F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 32/2017
DISPENSA 003/2017

O Município de Inhaúma/MG- através do Prefeito Municipal torna público a Ratificação do Processo Licitatório 032/2017 – DISPENSA 003/2017, que tem como objeto locação de imóvel destinado a instalação e funcionamento do CRAS – em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social /Locador MARIA DAS GRAÇAS MARQUES FRANÇA – CPF: 716.884.126-20 , nos termos Art. 24, , inciso X da Lei 8.666/93, no valor mensal de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) . Data da assinatura 03/05/2017 - Vigência 31/12/2017

GERALDO CUSTÓDIO SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mathaus Philipe Freitas da Silva Resende
Código Identificador:58309083

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 33/2017
DISPENSA 004/2017

O Município de Inhaúma/MG- através do Prefeito Municipal torna público a Ratificação do Processo Licitatório 033/2017 – DISPENSA 004/2017, que tem como objeto locação de imóvel– em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde /Locador JOSE NIVALDO SILVA EVANGELISTA – CPF: 512.187.046-91, nos termos Art. 24, , inciso X da Lei 8.666/93, no valor mensal de R\$1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) . Data da assinatura 03/05/2017 - Vigência 31/12/2017

GERALDO CUSTÓDIO SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mathaus Philipe Freitas da Silva Resende
Código Identificador:32A12D0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO Nº 017/2017

“NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO DE ITANHOMI – MG”.

O Prefeito do Município de Itanhomi-MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em especial atendimento ao Artigo 7.º da Lei Municipal n.º 1.745/2017 (Que altera e acrescenta dispositivos da Lei Municipal 1.561 de 02 de Maio de 2011 (Institui a Política de Turismo de Itanhomi-MG, Institui o Conselho Municipal de Turismo de Itanhomi-MG (COMTURI), define seus objetivos, constituição e competência, Institui o Fundo Municipal de Turismo de Itanhomi-MG (FUMTURI) e o Plano Municipal de Turismo e dá outras providências).

RESOLVE :

Art. 1.º-Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Turismo de Itanhomi-MG (**COMTURI**), os seguintes membros:

MEMBROS TITULARES:

02 representantes do CODEMA:

-MARTHA TEREZINHA SCARABELLI RODRIGUES
-LAIS CAROLINE CUNHA LIMA

01 representante da Câmara Municipal:

-ANTONIELI COSTA MAIA

02 representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

-ELIER MARIA DE FREITAS
-ARLETE RAQUEL CALIXTO

01 representante da Secretaria Municipal de Administração:

-JOSÉ ALVES REIS JÚNIOR

02 representantes da Associação Comunitária, entidades ou segmentos da sociedade civil ligadas à atividade do Esporte e/ou Turismo:

-ROSANA APARECIDA SOUZA SALES
-EDCARLOS JEREMIAS SOARES

MEMBROS SUPLENTE:

02 representantes do CODEMA:

-ALGENÉRIO MARTINS JÚNIOR
-EDUARDO RODRIGUES DA SILVA

01 representante da Câmara Municipal:

-SEBASTIÃO COELHO LIMA

02 representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

-MARIA DA CONSOLAÇÃO DE OLIVEIRA
-ELMIRA LÚCIA AMBRÓSIO LUCAS

01 representante da Secretaria Municipal de Administração:

-ALEXANDRA DA SILVA BASTOS

02 representantes da Associação Comunitária, entidades ou segmentos da sociedade civil ligadas à atividade do Esporte e/ou Turismo:

-RAFAEL FERNANDES RIBEIRO

-MARCUS AURÉLIO BORGES SOUZA

Art. 2.º-A Presidente do COMTURI será a Secretária Municipal de Cultura e Turismo e os demais membros, Vice-Presidente, Secretários Executivo e Adjunto serão eleitos pelos membros do **COMTURI**, nos termos do Artigo 3.º da Lei Municipal 1.745 de 26 de Abril de 2017.

Art. 3.º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itanhomi-MG, 02 de Maio de 2017.

JAEDER CARLOS PEREIRA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Publicado por:

Bruno Silva Mello Figueiredo

Código Identificador:D4B6E486

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PORTARIA Nº 071/2017

“NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO DELIBERATIVO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE ITANHOMI – MG”.

O Prefeito do Município de Itanhomi-MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em especial atendimento ao Artigo 5.º da Lei Municipal n.º 1.706/2015 (Que estabelece normas de proteção cultural do Município de Itanhomi-MG, Cria o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do Município de Itanhomi-MG, Cria o Fundo Municipal do Patrimônio Cultural do Município de Itanhomi-MG e dá outras providências).

RESOLVE:

Art. 1.º-Ficam nomeados para compor o Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Itanhomi-MG, os seguintes membros:

MEMBROS EFETIVOS:

MARIA ZÉLIA DE SOUZA BONFIM
ALDILÉIA DE SOUZA
KARINE DE PAULA CUNHA
EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
ELIER MARIA DE FREITAS
MAYANNA VIEIRA MARTINS DE MEDEIROS
DANIEL VÍTOR DE SOUZA SALES

MEMBROS SUPLENTE:

MARIA DA CONSOLAÇÃO DE OLIVEIRA
NEIDE SOARES VIEIRA
ÉLICA DE SOUZA
EDCARLOS JEREMIAS SOARES
VILMA SOUZA LAGE
ARIMATÉIA AUGUSTO VIEIRA DE FREITAS
ADRIENE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA

Art. 2.º-Ficam nomeados como Presidente e Vice-Presidente do Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Itanhomi-MG, os seguintes Conselheiros:

PRESIDENTE:

Elier Maria de Freitas – Secretária Municipal de Cultura e Turismo

VICE-PRESIDENTE:

Daniel Vítor de Souza Sales

Art. 3.º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itanhomi-MG, 12 de Abril de 2017.

JAEDER CARLOS PEREIRA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Publicado por:

Bruno Silva Mello Figueiredo

Código Identificador:CE5DF828

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPrensa Oficial de Itapeva
AVISO 2014.2 - ITAPEVA/MG

A Prefeitura Municipal de Itapeva/MG informa que está aberto processo seletivo simplificado para contratação temporária de pessoal para o seguinte cargo:

PROCESSO 014/2017 – SECRETARIA DE SAÚDE

CARGO	FORMAÇÃO ACADÊMICA	VAGA OFERECIDA	JORNADA DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO	DURAÇÃO DE CONTRATO
Téc Enfermagem em Imunização	Ensino Médio Completo + Curso Técnico de Enfermagem, Acrescido do Registro respectivo Conselho Classe.	01 (uma) vaga	40 semanais	RS 1400,00 (um mil quatrocentos reais)	ATE DIA 20/12/2017.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 05 a 07 de junho de 2017.

Os editais e maiores informações estarão disponíveis nos sites da Prefeitura de Itapeva, Associação Mineira dos Municípios e nos murais dos respectivos órgãos requisitantes.

Publicado por:

Marcelo Guido Pereira

Código Identificador:DEC12382

IMPrensa Oficial de Itapeva
AVISO 204.1 - ITAPEVA/MG

Pregão Presencial 046/2017

Processo Licitatório **098/2017**, Edital **050/2017**, Pregão Presencial **046/2017** Tipo: Menor Preço por Item Objeto: Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura prestação de serviços internos de hidrojateamento e sucção das redes pluviais e de serviços de sucção e transportes de fossas sépticas em caminhões tanques de 7m³ e/ ou 14m³, conforme necessidades do município. A sessão realizar-se às **09 horas do dia 21 de junho de 2017** na sede da CPL, na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva, Estado de Minas Gerais. Edital encontra-se no site www.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelos e-mails licitacao@itapeva.mg.gov.br e/ou licitacao2@itapeva.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3434-1354.

MARCELO GUIDO PEREIRA

Pregoeiro.

Publicado por:

Marcelo Guido Pereira

Código Identificador:039D4386

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 058/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG**, torna público o extrato do contrato Nº: **246/2017** referente ao Procedimento Licitatório Nº 058/2017, Pregão Presencial Nº 020/2017, objeto: Registro de Preços – Serviços de Locação de Máquina Copiadora; Contratado: Alex – Sandra Mendes Parrela, Valor Global: R\$ 8.000,00 (oito mil reais), Vigência: até 08/11/2017

MARCELO FELIX ALVES DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Silva de Oliveira
Código Identificador:B4E728AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 058/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG**, torna público o extrato do contrato Nº: **248/2017** referente ao Procedimento Licitatório Nº 058/2017, Pregão Presencial Nº 020/2017, objeto: Registro de Preços – Serviços de Locação de Máquina Copiadora; Contratado: Alex – Sandra Mendes Parrela, Valor Global: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), Vigência: até 15/11/2017

MARCELO FELIX ALVES DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Silva de Oliveira
Código Identificador:1FF5FB39

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 063/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG**, torna público o extrato do contrato Nº: **228/2017** referente ao Procedimento Licitatório Nº 063/2017, Pregão Presencial Nº 024/2017, objeto: Fornecimento de Guloseimas e artigos de festa; Contratado: Cláudio de Oliveira Filho, Valor Global: R\$ 43.437,75 (quarenta e três mil quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos), Vigência: até 31/12/2017

MARCELO FELIX ALVES DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Silva de Oliveira
Código Identificador:0519038C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 042/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG**, torna público o extrato a ATA Nº: **026/2017** referente ao Procedimento Licitatório Nº 042/2017, Pregão Presencial Nº 010/2017, objeto: Registro de Preços – Materiais de escritório, pedagógico e Expediente; Contratado: Papelaria e Distribuidora Sulamericana LTDA, Valor Global: R\$ 180.814,00 (cento e oitenta mil oitocentos e quatorze reais), Vigência: até 31/12/2017

MARCELO FELIX ALVES DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Silva de Oliveira
Código Identificador:9168B535

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 089/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o aviso de licitação Procedimento 089/2017 - Processo 036/2017 - Pregão Presencial nº 035/2017. Objeto: Registro de preços – Materiais Construção Civil em atendimento a Secretaria M. de Planejamento. Abertura dos envelopes dia 21.06.2017 às 09:00 horas. Interessados deverão manter contato pelo e-mail:

licitacaojanuaria@yahoo.com.br ou no Setor de Licitação.

MARCELO FELIX ALVES DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Silva de Oliveira
Código Identificador:8349A9BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 - REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de material odontológico para uso da Secretaria de Saúde do município de Japaraíba pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações detalhadas do objeto no anexo I - termo de referência do edital.

Contratante: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG

Contratada: Dental São Cristóvão Ltda. EPP

Valor total: R\$ 36.703,04 (trinta e seis mil setecentos e três reais e quatro centavos).

Prazo de Vigência: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura

Japaraíba/MG, 01 de junho de 2017.

ROBERTO EMILIO LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:89748563

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 - REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de material odontológico para uso da Secretaria de Saúde do município de Japaraíba pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações detalhadas do objeto no anexo I - termo de referência do edital.

Contratante: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG

Contratada: Dental Universo Eireli EPP

Valor total: R\$ 14.795,49 (quatorze mil setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos).

Prazo de Vigência: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura

Japaraíba/MG, 01 de junho de 2017.

ROBERTO EMILIO LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Batista Oliveira

Código Identificador:1DD5D7BC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO- CONTRATO
Nº 054/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2017 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

Objeto: Contratação empresa especializada em execução de registro de bem cultural de natureza imaterial junto ao IEPHA para a Festa de Nossa Senhora do Rosário, conforme especificações detalhadas do objeto no Anexo I – Termo de Referência do presente edital.

Contratante: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG

Contratada: Minas Cidade Cons. Patrimônio Hist. e Cultural Ltda. EPP

Valor total: R\$ 5.980,00 (cinco mil novecentos e oitenta reais)

Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2017.

Japaraíba/MG, 02 de junho de 2017.

ROBERTO EMILIO LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Batista Oliveira

Código Identificador:37044D44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 041/2017

O Prefeito Municipal de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, ROBERTO EMÍLIO LOPES, usando de suas atribuições legais, e

Considerando que na aprovação do “LOTEAMENTO RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO”, através do Decreto n.º 036 de 01 de outubro de 2015 foram caucionados os lotes descritos no quadro abaixo:

QUADRA	LOTES	QUANTIDADE
A	01,02,03 e 04	04
B	01,02,03,04,05,06,07,08,23, 24,25,26 e 27	13
C	01,02,03,04,05,25,26,27 e 28	09
TOTAL		26

Considerando o pedido formulado pelo loteador pleiteando a liberação dos lotes caucionados como garantia para **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA** no Residencial São Francisco em Japaraíba em nome da empresa NCA Empreendimentos Imobiliários Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 13.494.860/0001-70, bem como o Parecer Técnico de que os serviços já foram devidamente executados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a liberação da caução os lotes e matrículas descritas abaixo:

Matrícula nº39.086 do lote 02 da quadra B;
Matrícula nº 39.106 do lote 23 da quadra B;
Matrícula nº 39.107 do lote 24 da quadra B;
Matrícula nº 39.108 do lote 25 da quadra B;
Matrícula nº 39.109 do lote 26 da quadra B;
Matrícula nº 39.110 do lote 27 da quadra B;

Parágrafo Único - Em face da liberação mencionada no “caput”, fica o Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa da Prata/MG, devidamente autorizado a proceder ao cancelamento das respectivas cações.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Japaraíba, 30 de maio de 2017.

ROBERTO EMÍLIO LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Taciana C. Silva Amaral

Código Identificador:AA3CE960

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO
LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº
000030/2017.

HOMOLOGO o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedoras do presente certame as empresas: **OFFICE MICRO INFORMÁTICA LTDA - ME** nos **lotes 1 e 2** no valor total de **R\$ 18.200,00** (dezoito mil duzentos reais) do referido Processo Licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MICROCOMPUTADORES, COMO MONTAGEM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DEFEITUOSAS, PERIFERICOS, REDES DE INTERNET, INTRANET, INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO EM SOFTWARES DIVERSOS, MANUTENÇÃO GERAL EM IMPRESSORAS JATO DE TINTA, MATRICIAIS E LASER, ALEM DE SERVIÇOS EM MAQUINAS DE CALCULAR.,** destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia, para que a homologação nela procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

João Monlevade - MG, 26 de maio de 2017.

CLERES ROBERTO DE SOUZA

Diretor

Publicado por:

Marcela Pereira de Souza

Código Identificador:7863C6B1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESOLUÇÃO Nº 33, DE 16 DE MAIO DE 2017

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Criado pela Lei 1313/95, de 19 de dezembro de 1995
Alterado pela Lei 1502/2001, de 04 de maio de 2001

Cria a Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e Portaria nº 532/2017, de 16 de maio de 2017.

Considerando o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que o Conselho Municipal tem a competência de convocar ordinariamente a X Conferência Municipal de Assistência Social, com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Assistência Social composta pelo presidente e vice-presidente do COMAS e pelos conselheiros:

- Maria Eucalina Monteiro Ferreira (Presidente)
- Geraldo Paulo Pereira (Vice-Presidente)
- Nádia Cota Guimarães (Secretária)
- Rita de Cássia Aniceto dos Reis - conselheira
- Flaviane Cristina Araújo - conselheira
- Meiremar d'Anunciação - conselheira

- Patrícia Martins de Oliveira – coordenadora do CRAS
- Tatiana Meireles Siqueira – coordenadora do CREAS
- Tarcila Valéria Fernandes Moreira Azevedo – Técnica do Programa Bolsa Família
- Silma Sídia de Moura Braga – Secretária Técnica do Conselho

Parágrafo Único – A comissão será coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - A X Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia 6 de julho de 2017, no Sindicato dos Metalúrgicos de João Monlevade.

Art. 3º - O evento terá como tema geral “Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS”.

Art. 4º - Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Conselho Municipal de Assistência Social a adoção das providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

Art. 5º - Revogam-se disposições em contrário.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 16 de maio de 2017

MARIA EUCALINA MONTEIRO FERREIRA
Presidente do COMAS

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:40A094BD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CESSÃO DE
USO DE BENS MÓVEIS CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO
EDUCATIVA E CULTURAL GERMIM LOUREIRO E O
MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG.

Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DOS BENS MÓVEIS

Os bens ora cedidos estão avaliados em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo que a avaliação do veículo automotor está descrita conforme tabela FIPE, sendo este o preço de avaliação para fins de cessão, e os demais, de acordo com a avaliação realizada pelo setor de Patrimônio do Cessionário.

A avaliação dos bens aqui tratados foi realizada de forma concomitante à assinatura deste termo e será realizada também no momento de encerramento deste termo.

Leia-se

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DOS BENS MÓVEIS

Os bens ora cedidos estão avaliados em R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), sendo que a avaliação do veículo automotor está descrita conforme tabela FIPE, sendo este o preço de avaliação para fins de cessão, e os demais, de acordo com a avaliação realizada pelo setor de Patrimônio do Cessionário.

A avaliação dos bens aqui tratados foi realizada de forma concomitante à assinatura deste termo e será realizada também no momento de encerramento deste termo.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:39AE3FCF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do ato de **Dispensa de Licitação nº. 08/2017, RATIFICO** a decisão da Comissão Permanente de Licitação do Município de João Monlevade quanto a **aquisição de Tela para reconstrução craniana em Titânio e parafusos, em atendimento ao paciente RODRIGO FIGUEIRÓ DE ALMEIDA**, Processo nº 0362.16.004799-3, através da empresa “**GE HOSPITALAR LTDA**”, CNPJ: 25.456.112/0001-82, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

João Monlevade, 01 de junho de 2017.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:84AA7662

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
CONVITE 08/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade torna pública licitação na modalidade **Convite 08/2017**. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTOR DA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12C**. Data de abertura: **14/06/2017 às 14:00 horas**. Edital disponível no Setor de Licitações para cópia magnética e no site do município

(www.pmjm.mg.gov.br). Maiores informações: 31 3859-2525 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 02 de junho de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS LELES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:664D3941

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PROCESSO
LICITATÓRIO 37/2017

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, neste Termo denominada CONTRATANTE, tendo em vista a inclusão de nova ficha, acrescentando na dotação do Processo Primitivo os seguintes dados:

Ficha Incluída:

• **367 – Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato em questão.

João Pinheiro/MG, 31 de Maio de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:7481171B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 17/2016

3º Termo Aditivo do Contrato 17/2016, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E

Contratado: **Dalila Ester Rodrigues da Silva**, empresa com sede a Rua Capitão Speridião, 1493, Bairro Centro, João Pinheiro/MG, CNPJ 22.390.329/0001-49, neste ato representada pelo **Sra. Dalila Ester Rodrigues da Silva**, portador do CPF 103.230.476-61, residente e domiciliado nesta Cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 12 de Fevereiro de 2016 o Instrumento de Contrato 017/2016 no qual ajustaram o transporte coletivo de estudantes referente as seguintes linhas:

1.1 - Linha de Transporte de Estudantes - LTE nº 06 - da região denominada Faz. Vereda Comprida, faz. do Evaldo, faz. Matinha, faz. do Rômulo, faz. Pastinho, faz. Geraldo Vaz, faz. Ronaldo, faz. Elvécio, faz. Geraldinho, povoado Tauá; retorno nas mesmas localidades à Sede do município de João Pinheiro/MG Escolas municipais e estaduais; num total estimado (ida e volta) em 140 km rodados diariamente, durante 200 (duzentos) dias letivos do corrente ano.

1.2 - Linha de Transporte de Estudantes - LTE nº 07 - da região denominada Faz. Marcos, faz. Dirceu, faz. Maravilha, faz. Sérgio, faz. Gilvan, faz. Doralice, Tauá, faz. das Pontes, faz. São José, faz. Emilia, faz. dr. Armelino; retorno nas mesmas localidades à Sede do município de João Pinheiro/MG Escolas municipais e estaduais; num total estimado (ida e volta) em 167 km rodados diariamente, durante 200 (duzentos) dias letivos do corrente ano.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Senhora Izolina da Conceição Romana Veloso Duarte, tendo por fundamento o ofício de numero 278/2017 datado em 03 de Abril de 2017, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Maio de 2017**.

3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 31 de Março de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal
Contratante

DALILA ESTER RODRIGUES DA SILVA

Contratada

Publicado por:

Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:FCB27013

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 24/2016

4º Termo Aditivo do Contrato 24/2016, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E Contratado: **Leonardo Andrade Vasconcelos – ME**, empresa sediada na Rua Capitão Sancho, 620, Centro - João Pinheiro/MG, CNPJ 12.838.881/0001-01, neste ato representada por **Sr. Leonardo Andrade Vasconcelos**, portador do CPF: 040.816.996-66 e RG: M-7.983.037, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 12 de Fevereiro de 2016 o Instrumento de Contrato 023/2016 no qual ajustaram o transporte coletivo de estudantes referente as seguintes linhas:

1.1 - Linha de Transporte de Estudantes - LTE nº 17 - da região denominada P.A. Rio Bonito, faz. Mauro Simão, faz. Homero, faz. Osvaldo Moreira; retorno nas mesmas localidades à Sede do distrito Cana Brava/J.P/MG Esc. Mun. Jovino Silveira e Escola Estadual; num total estimado (ida e volta) em 50 km rodados diariamente, durante 200 (duzentos) dias letivos do corrente ano.

1.2 - Linha de Transporte de Estudantes - LTE nº 30 - da região denominada Faz. Saco do Luciano, faz. Eli, faz. Velha, faz. Bananas, Parque das Andorinhas; retorno nas mesmas localidades à Vila Olaria

e Ruralminas I João Pinheiro/MG Escola Mun. Joaquim; num total estimado (ida e volta) em 65 km rodados diariamente, durante 200 (duzentos) dias letivos do corrente ano.

2.Atendendo a uma solicitação do Secretaria Municipal de Educação, Sr Izolina da Conceição Romana Veloso Duarte, com ofício nº 290/2017 datado em 29 de Março de 2017 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Maio de 2017**.

3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 29 de Março de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal
Contratante

LEONARDO ANDRADE VASCONCELOS – ME

Contratada

Publicado por:

Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:506B1462

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 23/2016

3º Termo Aditivo do Contrato 23/2016, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E Contratado: **Elvina Prestadora de Serviços Ltda - ME**, empresa com sede a Rua Frei Dionísio, 39, Bairro Centro, João Pinheiro/MG, CNPJ 10.576.690/0001-85, neste ato representada pelo **Sr. Valdinei Borges da Silva**, portador do CPF 044.525.636-27, residente e domiciliado nesta Cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 12 de Fevereiro de 2016 o Instrumento de Contrato 023/2016 no qual ajustaram o transporte coletivo de estudantes referente as seguintes linhas:

1.1 - Linha de Transporte de Estudantes - LTE nº 16 - da região denominada Faz Vier, faz. Flor de Minas, Vereda da Palha, faz. Ronaldo, faz. Pé do Morro, faz. Varginha, faz. Igor, faz. Paraíso, pivô Luciano, PA Itatiaia, faz. Egberto, faz. Veredinha; retorno nas mesmas localidades à Sede do município de João Pinheiro/MG Escolas municipais e estaduais; num total estimado (ida e volta) em 170 km rodados diariamente, durante 200 (duzentos) dias letivos do corrente ano.

2. Atendendo a uma solicitação da Secretária Municipal de Educação, Sra Izolina da Conceição Romana Veloso Duarte, tendo por fundamento o Ofício nº 286/2017 datado em 29 de Março de 2017, fica prorrogada a validade do contrato original para **09 de Abril de 2017**.

3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 29 de Março 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal
Contratante

ELVINA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME

Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:08815010

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 20/2016

4º Termo Aditivo do Contrato 20/2016, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E Contratado: **Renato Borges da Silva - ME**, empresa com sede a Rua Maria Flores Pereira, 2068, Aeroporto, João Pinheiro/MG, CNPJ 10.634.502/0001-28, neste ato representada pelo **Sr. Renato Borges da Silva**, portador do CPF 052.089.566-59, residente e domiciliado nesta Cidade, residente e domiciliado nesta Cidade, ajustam o seguinte:

1.Atendendo a uma solicitação da Secretária Municipal de Educação, Sra Izolina da Conceição Romana Veloso Duarte, tendo por fundamento o Ofício nº 286/2017 datado em 29 de Março de 2017, fica prorrogada a validade do contrato original para rodar na referida linha citada a cima até **dia 08 de Maio de 2017**.

2.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 29 de Março de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

RENATO BORGES DA SILVA - ME
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:C84059BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 15/2016

Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E Contratado: **Valdinei Borges da Silva e Cia Ltda - ME**, empresa com sede a Rua João Martins de Araujo, 441, Bairro Primavera, João Pinheiro/MG, CNPJ 10.495.228/0001-53, neste ato representada pelo **Sr. Valdinei Borges da Silva**, portador do CPF 044.525.636-27, residente e domiciliado nesta Cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 12 de Fevereiro de 2016 o Instrumento de Contrato 015/2016 no qual ajustaram o transporte coletivo de estudantes referente as seguintes linhas:

1.1 - Linha de Transporte de Estudantes - LTE nº **01** – da região denominada Povoado Almas, faz. 3 Limões, faz. Eugênio, estrada WD, faz. Zé Mauro, Toninho do Ouro, faz. Chaparraus, Zé Natal, Lajes; retorno nas mesmas localidades à Sede do distrito São Sebastião/J.Pinheiro/MG Escola Mun. Edmundo Lourenço; num total estimado (ida e volta) em 160 km rodados diariamente, durante 200 (duzentos) dias letivos do corrente ano.

1.2 - Linha de Transporte de Estudantes - LTE nº **02** – da região denominada Região Taquara, faz. São Bartolomeu, faz. Trindade, faz. Zuvira, rod.BR040, faz. Baltazar; retorno nas mesmas localidades à Sede do distrito São Sebastião/J.Pinheiro/MG Escola Mun. Edmundo Lourenço, num total estimado (ida e volta) em 108 km rodados diariamente, durante 200 (duzentos) dias letivos do corrente ano.

1.3 - Linha de Transporte de Estudantes - LTE nº **05** – da região denominada Faz. Gaspar, faz. José Carlos, faz. Boa Esperança, faz. Toninho, faz. Eltinho, Restaurante do Bedeu, faz. João Carlos, Posto Oasis, faz. Capão, povoado de Almas; retorno nas mesmas localidades à Sede do distrito São Sebastião/J.Pinheiro/MG Escola Mun. Edmundo Lourenço, num total estimado (ida e volta) em 148 km rodados diariamente, durante 200 (duzentos) dias letivos do corrente ano

2.Atendendo a uma solicitação da Secretária Municipal de Educação, Senhora **Izolina da Conceição Romana Veloso Duarte**, tendo por fundamento o ofício de numero 286/2017 datado em 29 de Março de 2017, fica prorrogada a validade do contrato original para **08 de Maio de 2017**.

3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 29 de Março de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

VALDINEI BORGES DA SILVA E CIA LTDA – ME
CNPJ 10.495.228/0001-53

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:C07589D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 33/2016

Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E Contratado: **Herbert da Silva Rodrigues - ME**, empresa sediada na Benedita de Souza Caldeira, nº 1744, bairro Aeroporto, nesta cidade; inscrita no CNPJ sob o nº 06.087.656/0001-70, neste ato representada pelo **Sr. Herbert da Silva Rodrigues**, brasileiro, solteiro e maior, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 057.515.366-06, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 12 de Fevereiro de 2016 o Instrumento de Contrato 033/2016 no qual ajustaram o transporte coletivo de estudantes referente à Linha de Transporte de Estudantes - Linha de Transporte de Estudantes - LTE nº **31** - da região denominada Região da Canela, Posto Retiro, região faz. Criminoso, faz. Sapê, faz. Jocimar, faz. Vicente, Fruta Dantas; retorno nas mesmas localidades à Sede do distrito Santa Luzia / J.Pinheiro/MG Escola Municipal Frei Dionísio; num total estimado (ida e volta) em 170 km rodados diariamente, durante 200 (duzentos) dias letivos do corrente ano.

2.Atendendo a uma solicitação do Secretaria Municipal de Educação, Sr Izolina da Conceição Romana Veloso Duarte, com ofício nº 290/2017 datado em 29 de Março de 2017 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Maio de 2017**.

3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 29 de Março de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

HERBERT DA SILVA RODRIGUES - ME

Contratada

Publicado por:

Ana Paula Sanchez da Cruz

Código Identificador:5FB50771

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 20/2016**

3º Termo Aditivo do Contrato 20/2016, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E Contratado: **Renato Borges da Silva - ME**, empresa com sede a Rua Maria Flores Pereira, 2068, Aeroporto, João Pinheiro/MG, CNPJ 10.634.502/0001-28, neste ato representada pelo **Sr. Renato Borges da Silva**, portador do CPF 052.089.566-59, residente e domiciliado nesta Cidade, residente e domiciliado nesta Cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 12 de Fevereiro de 2016 o Instrumento de Contrato 20/2016 no qual ajustaram o transporte coletivo de estudantes referente as seguintes linhas:

1.1 - Linha de Transporte de Estudantes - LTE nº 10 - da região denominada Faz Manga, faz. sr. Alberto, faz. Tanquinho, faz. Alaor, faz. Zé Wilson, faz. Luciano, faz. Dê, faz. Paulista, faz. Santa Clara, faz. Júnior, faz. João, faz. Noroeste, faz. Darilson, vila São Sebastião; retorno nas mesmas localidades à Sede do distrito São Sebastião / João Pinheiro/MG Escola Mun. Edmundo Lourenço; num total estimado (ida e volta) em 140 km rodados diariamente, durante 200 (duzentos) dias letivos do corrente ano.

2.Atendendo a uma solicitação do Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 044/2017 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, **fica prorrogada a validade do contrato original para rodar na referida linha citada a cima até dia 28 de Fevereiro de 2017.**

3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 02 de Janeiro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal

Contratante

RENATO BORGES DA SILVA - ME

Contratada

Publicado por:

Ana Paula Sanchez da Cruz

Código Identificador:DAEB41D6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 20/2016**

Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E Contratado: **Renato Borges da Silva - ME**, empresa com sede a Rua Maria Flores Pereira, 2068, Aeroporto, João Pinheiro/MG, CNPJ 10.634.502/0001-28, neste ato representada pelo **Sr. Renato Borges da Silva**, portador do CPF 052.089.566-59, residente e domiciliado nesta Cidade, residente e domiciliado nesta Cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 12 de Fevereiro de 2016 o Instrumento de Contrato 20/2016 no qual ajustaram o transporte coletivo de estudantes referente as seguintes linhas:

1.1 - Linha de Transporte de Estudantes - LTE nº 15 - da região denominada Faz Manga, faz. sr. Alberto, faz. Tanquinho, faz. Alaor, faz. Zé Wilson, faz. Luciano, faz. Dê, faz. Paulista, faz. Santa Clara, faz. Júnior, faz. João, faz. Noroeste, faz. Darilson, vila São Sebastião; retorno nas mesmas localidades à Sede do distrito São Sebastião / João Pinheiro/MG Escola Mun. Edmundo Lourenço; num total estimado (ida e volta) em 140 km rodados diariamente, durante 200 (duzentos) dias letivos do corrente ano.

2.Atendendo a uma solicitação do Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 044/2017 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, **fica prorrogada a validade do contrato original para rodar na referida linha citada a cima até dia 28 de Fevereiro de 2017.**

3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 02 de Janeiro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal

Contratante

RENATO BORGES DA SILVA - ME

Contratada

Publicado por:

Ana Paula Sanchez da Cruz

Código Identificador:44545643

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 129/2017**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 129/2017

Espécie: Contrato de Credenciamento

Contratado: HP Serviços Médicos Ltda - ME

Objeto: Constitui objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de: Visita de Clínica Médica, Pediátrica, Ortopédica e Obstétrica (diária), Sobreaviso de Ortopedia 24h (de segunda a sexta-feira, Sobreaviso de Ortopedia 24h (sábado, domingo e feriado) Mão de obra para cirurgias Ortopédicas ; **a serem executados no Hospital Municipal.**

Fundamentação: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2017 e do edital de Chamada Pública nº 004/2017; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor: R\$ 402.400,00 (Quatrocentos e dois mil quatrocentos reais).

Dotações Orçamentárias:

02.07.01.10.302.1003.2062 3.3.90.39.00 – ficha 365;

02.07.02.10.302.1002.2699 3.3.90.39.00 – ficha 444 e

02.07.02.10.302.1003.2133 3.3.90.39.00 – ficha 456 - da Secretaria / Fundo Municipal de Saúde.

Vigência: 05/05/2017 à 31/12/2017.

Publicado por:

Ana Paula Sanchez da Cruz

Código Identificador:75BF759A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 143/2017**

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Credenciamento

Contratado: Clinica Medica de Atendimento Ambulatorial Paineiras Ltda - ME

Objeto: Constitui objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à

saúde pública no município; sendo os serviços de: Visita de Clínica Médica, Pediátrica, Ortopédica e Obstétrica (diária), Sobreaviso de Ortopedia 24h (de segunda a sexta-feira, Sobreaviso de Ortopedia 24h (sábado, domingo e feriado) Mão de obra para cirurgias Ortopédicas ; **a serem executados no Hospital Municipal.**

Fundamentação: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2017 e do edital de Chamada Pública nº 004/2017; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor: R\$306.900,00 (trezentos e seis mil novecentos reais).

Dotações Orçamentárias:

02.07.01.10.302.1003.2062 3.3.90.39.00 – ficha 365;

02.07.02.10.302.1002.2699 3.3.90.39.00 – ficha 444 e

02.07.02.10.302.1003.2133 3.3.90.39.00 – ficha 456 - da Secretaria / Fundo Municipal de Saúde.

Vigência: 16/05/2017 à 31/12/2017.

Publicado por:

Ana Paula Sanchez da Cruz

Código Identificador:932DD3C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO CONTRATO Nº: 137/2017

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Credenciamento

Contratado: Leão e Matos Serviços Médicos Ltda - ME

Objeto: Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de: Visita de Clínica Médica, Pediátrica, Ortopédica e Obstétrica (diária), Sobreaviso de Ortopedia 24h (de segunda a sexta-feira, Sobreaviso de Ortopedia 24h (sábado, domingo e feriado) Mão de obra para cirurgias Ortopédicas ; **a serem executados no Hospital Municipal.**

Fundamentação: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2017 e do edital de Chamada Pública nº 004/2017; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor: R\$ 261.400,00 (Duzentos e sessenta e um mil quatrocentos reais).

Dotações Orçamentárias:

02.07.01.10.302.1003.2062 3.3.90.39.00 – ficha 365;

02.07.02.10.302.1002.2699 3.3.90.39.00 – ficha 444 e

02.07.02.10.302.1003.2133 3.3.90.39.00 – ficha 456 - da Secretaria / Fundo Municipal de Saúde.

Vigência: 09/05/2017 à 31/12/2017.

Publicado por:

Ana Paula Sanchez da Cruz

Código Identificador:F3DC287D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO CONTRATO Nº: 117/2017

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 117/2017

Espécie: Contrato de Credenciamento

Contratado: Centro Médico e Diagnóstico Ltda - ME

Objeto: Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de: Visita de Clínica Médica, Pediátrica, Ortopédica e Obstétrica (diária), Sobreaviso de Ortopedia 24h (de segunda a sexta-feira, Sobreaviso de Ortopedia 24h (sábado, domingo e feriado) Mão de obra para cirurgias Ortopédicas ; **a serem executados no Hospital Municipal.**

Fundamentação: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2017 e do edital de Chamada Pública nº 004/2017; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor: R\$ 496.600,00 (quatrocentos e noventa e seis mil e seiscentos reais).

Dotações Orçamentárias:

02.07.01.10.302.1003.2062 3.3.90.39.00 – ficha 365;

02.07.02.10.302.1002.2699 3.3.90.39.00 – ficha 444 e

02.07.02.10.302.1003.2133 3.3.90.39.00 – ficha 456 - da Secretaria / Fundo Municipal de Saúde.

Vigência: 05/05/2017 à 31/12/2017.

Publicado por:

Ana Paula Sanchez da Cruz

Código Identificador:1F59605B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO CONTRATO Nº: 144/2017

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Credenciamento

Contratado: Victor Leal Ribeiro Eça Avelino - ME

Objeto: Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de: Visita de Clínica Médica, Pediátrica, Ortopédica e Obstétrica (diária), Sobreaviso de Ortopedia 24h (de segunda a sexta-feira, Sobreaviso de Ortopedia 24h (sábado, domingo e feriado) Mão de obra para cirurgias Ortopédicas ; **a serem executados no Hospital Municipal.**

Fundamentação: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2017 e do edital de Chamada Pública nº 004/2017; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor: R\$ 184.000,00 (Cento e oitenta e quatro mil reais).

Dotações Orçamentárias:

02.07.01.10.302.1003.2062 3.3.90.39.00 – ficha 365;

02.07.02.10.302.1002.2699 3.3.90.39.00 – ficha 444 e

02.07.02.10.302.1003.2133 3.3.90.39.00 – ficha 456 - da Secretaria / Fundo Municipal de Saúde.

Vigência: 16/05/2017 à 31/12/2017.

Publicado por:

Ana Paula Sanchez da Cruz

Código Identificador:B35CE007

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO CONTRATO Nº: 118/2017

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Credenciamento

Contratado: L e L Serviços Médicos Ltda - ME

Objeto: Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de: Visita de Clínica Médica, Pediátrica, Ortopédica e Obstétrica (diária), Sobreaviso de Ortopedia 24h (de segunda a sexta-feira, Sobreaviso de Ortopedia 24h (sábado, domingo e feriado) Mão de obra para cirurgias Ortopédicas ; **a serem executados no Hospital Municipal.**

Fundamentação: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2017 e do edital de Chamada Pública nº 004/2017; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor: R\$ 335.900,00 (Trezentos e trinta e cinco mil novecentos reais).

Dotações Orçamentárias:

02.07.01.10.302.1003.2062 3.3.90.39.00 – ficha 365;

02.07.02.10.302.1002.2699 3.3.90.39.00 – ficha 444 e

02.07.02.10.302.1003.2133 3.3.90.39.00 – ficha 456 - da Secretaria / Fundo Municipal de Saúde.

Vigência: 05/05/2017 à 31/12/2017.

Publicado por:

Ana Paula Sanchez da Cruz

Código Identificador:0394D760

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 239/2016

2º Termo Aditivo do Contrato 239/2016, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M-9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E Contratada a empresa: **Idelmar José de Souza - ME**, empresa sediada

na Rua Barão do Rio Branco, 661, Bairro Água Limpa, João Pinheiro/MG, CNPJ 10.145.132/0001-65, neste ato representada pelo **Sr. Idelmar José de Souza**, CPF 054.698.826-16 e RG MG-11.542.103, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 09 de Setembro de 2016 o Instrumento de Contrato 239/2016 no qual ajustaram o fornecimento de material de limpeza, copa e cozinha, destinado a manutenção das atividades da secretaria municipal de educação, administração, agricultura e meio ambiente, obras, ação social, saúde, postos de saúde e caps.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Obras, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 209/2017 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado em **25,00%** o quantitativo do item 61 - Vassoura de palha, feita manualmente, reforçada com cabo 1,5 m de madeira.

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 10 de Maio de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal

IDELMAR JOSÉ DE SOUZA - ME

Contratada

Publicado por:

Ana Paula Sanchez da Cruz

Código Identificador:A4FCC39D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017 -
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017 E

PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2017

PROCESSO Nº 074/2017

Validade: 12 (doze)

Aos 10 (dez) dias do mês de maio do ano 2017 o pregoeiro do Município de João Pinheiro/MG - legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 022/2017, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 3.931/2001, dos Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para Futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela Empresa Warley Henrique Pereira, inscrita no CNPJ sob o nº 22.355.577/0001-59, neste ato representada pelo(a) sr(a) Warley Henrique Pereira, inscrito(a) no CPF sob o nº 066.816.526-03; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: 1.1 – A presente ata tem por objeto o Registro formal de preços para futuras e eventuais contratações dos serviços mecânicos em veículos ônibus, micro-ônibus e vans da frota da Secretaria Mun. de Educação; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, serviços e valores: meses

Warley Henrique Pereira				
Lote 13 - Serviços em Bomba Injetora				
Item	Unid.	Quant.	Descrição dos Serviços	Valor Unit. Valor total
1	Serviço	40	Retirar e colocar bomba injetora	R\$ 17,50 R\$ 700,00
2	Serviço	40	Revisar bomba injetora	R\$ 5,00 R\$ 200,00
3	Serviço	50	Trocar cano da bomba injetora	R\$ 3,50 R\$ 175,00
4	Serviço	40	Limpar e regular bicos injetores	R\$ 5,00 R\$ 200,00
5	Serviço	40	Socorro mecânico 13	R\$ 5,00 R\$ 200,00
6	Serviço	45	Socorro mecânico em zona rural 13	R\$ 5,00 R\$ 225,00
7	Serviço	40	Revisão completa e reparo em bomba injetora	R\$ 180,00 R\$ 7.200,00
Valor total do lote R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).				

Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Presencial nº 041/2017, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª à 16ª da ata original do SRP nº 006/2017.

Signatária: Warley Henrique Pereira CNPJ 22.355.577/0001-59

João Pinheiro/MG, 25 de maio de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juarez Moura da Silva

Código Identificador:3781DB2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 053/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017 - ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve adjudicar o certame a favor da empresa, abaixo relacionada, relativamente ao seguinte valor total:

26.810.318/0001-21 SV Med. Car. Comercial e Serviços Ltda. ME com valor total de **R\$ 276.500,00** (duzentos e setenta e seis mil e quinhentos reais).

Total do processo R\$ 276.500,00.

João Pinheiro/MG, 31 de maio de 2017.

Pregoeiro e

Equipe de Apoio:

ADÃO PEREIRA DA SILVA

NILSON SOUZA ABADIA

SIDELE XAVIER DE SOUZA

EULAIA APARECIDA VIDAL

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal

31/05/2017

Publicado por:

Adão Pereira da Silva

Código Identificador:50B61403

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 054/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017 - ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve adjudicar o certame a favor da empresa, abaixo relacionada, relativamente ao seguinte valor total:

07.097.898/0001-07 GEB Comércio de Produtos Agropecuários Ltda. ME, com valor total de: **R\$ 18.814,00** (dezoito mil e oitocentos e quatorze reais).

01.148.472/0001-59 Noroeste Comercial de Suprimentos Ltda. EPP, com valor total de: **R\$ 54.400,00** (cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Total do processo R\$ 73.214,00.

João Pinheiro/MG, 31 de maio de 2017.

Pregoeiro e

Equipe de Apoio:

ADÃO PEREIRA DA SILVA

NILSON SOUZA ABADIA

SIDELE XAVIER DE SOUZA

EULAIA APARECIDA VIDAL

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal

31/05/2017

Publicado por:

Adão Pereira da Silva

Código Identificador:69BE3557

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 004/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - Termo de **Homologação/Adjudicação** – Tomada de Preços nº 004/2017, objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de Drenagem Pluvial em ruas do loteamento Manoel Neto, no município João Pinheiro - MG - empresa vencedora: **Simões Rios Engenharia e Construção Eireli** - com o valor global da proposta de **R\$ 117.913,01** (cento e dezessete mil novecentos e treze reais e um centavo), homologado em 01/06/2017.

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Juarez Moura da Silva

Código Identificador:5FB6D448

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO DECISÃO DA IMPUGNAÇÃO INTERPOSTA AO EDITAL RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL 058/2017

Em virtude da Impugnação interposta ao edital relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL 058/2017**, que tem como objeto a “Aquisição de materiais permanentes destinados as Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Hospital Municipal, Obras, Advocacia Geral do Município e Administração”, pela empresa **2 R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.318.429/0001-82, apresentamos nossas razões, para, ao final, decidir:

RELATÓRIO

Foi interposta Impugnação relativo ao edital **PREGÃO PRESENCIAL 058/2017** pela empresa **2 R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**, sob as alegações de que:

“Impugnação com a finalidade de preservar a regulamentação sanitária vigente para **comercialização de produtos e equipamentos médico-hospitalares em consonância com o que termina o Ministério da Saúde através de Agência Nacional Vigilância Sanitária – ANVISA, onde todas as empresas interessadas em apresentar proposta comercial para os itens (21,22,23), apresente no certame a os seguintes documentos como critério imprescindível para habilitação no que tange à qualificação técnica da empresa licitante, sob pena de inabilitação. São eles:**”

“Alvará Sanitário Municipal/Estadual, Autorização de Funcionamento Anvisa e Registro do Produto”

“Esta documentação é exigida pela Lei 8.66/93, para fornecedores de medicamentos, material médico hospitalar, produtos odontológicos e produtos para a saúde(correlatos) em sua forma mais ampla. Mencionado no artigo 30, item IV **“prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso”**

“Esta exigência técnica é resguardada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde criada pela Lei nº 9782 de 26 de janeiro de 1999 (publicado no D.O.U. de 27.01.1999, seção 1, pág. 1), capítulo II, da Criação e da competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária; artigos 3º, 6º, 7º itens I ao XXVII, destacando o item VII – **“autorizar o funcionamento de empresa de fabricação, distribuição e importação dos produtos mencionados no artigo 8º desta lei e de comercialização de medicamentos; (redação dada pela MP 2.190-34 em 23 Agosto de 2001)”**

“Em seu artigo 8º, da mesma legislação, cita as incumbências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, respeitada a legislação em vigor: ***Incumbe a Agência, respeitada a legislação em vigor, regulamentar, controlar e fiscalizar os produtos e serviços que envolvam risco à saúde pública – Parágrafo 1º - Considera-se bens e produtos submetidos ao controle e fiscalização sanitária pela agência... Item VI – “equipamentos e materiais médico-hospitalares, correlatos, odontológicos e hemoterápicos e de diagnósticos laboratorial e por imagem”;***”

“A Lei 5.991 de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências, em seu Artigo 4º - Item IV – Correlato – a substância, produto, equipamento, aparelho, acessório não enquadrado nos conceitos anteriores, cujo uso ou aplicação esteja ligado à defesa e proteção da saúde individual ou coletiva, à higiene pessoal ou de ambientes ou afins diagnósticos e analíticos, os cosméticos e perfumes, e ainda os produtos dietéticos, óticos, de acústica médica, odontológicos e veterinários.”

“Citamos também a Lei 6360 de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, equipamentos, cosméticos, saneantes e outros produtos e dá outras providências.

... Artigo 51 – O licenciamento, pela autoridade local dos estabelecimentos industriais ou comerciais que exerçam as atividades de que trata esta Lei, dependerá de haver sido autorizado o funcionamento da empresa pelo Ministério da Saúde e de serem atendidas, em cada estabelecimento, as exigências de caráter técnico e sanitário estabelecidas em regulamento e instruções do Ministério da Saúde, inclusive no tocante à assistência de responsáveis técnicos habilitados aos diversos setores de atividade.”

“Diante o exposto e com base na legislação mencionada, solicitamos que esta conceituada instituição faça a devida diligência e correção do respectivo edital do pregão nº 058/2017, respeitando assim os preceitos da lei e os documentos nela mencionados, para que seja resguardada a segurança, a qualidade dos serviços e dos equipamentos ora solicitados no edital, preservando o direito de licitar das empresas devidamente autorizadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

DAS PRELIMINARES

a) Tempestividade: A Impugnação foi interposta tempestivamente pela empresa **2 R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Inicialmente cumpre salientar que a Licitação é regulamentada pelas Leis 10.520/2002, 147/2014 e 8.666/93 e trata-se de um processo administrativo que visa selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, devendo assegurar igualdade de competição a todos os interessados, conforme dispõe o art. 3º da Lei. 8.666/93.

No caso em tela, verifica-se que trata de licitação na modalidade Pregão Presencial, com objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, HOSPITAL MUNICIPAL, OBRAS, ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO E ADMINISTRAÇÃO.

É cediço que o edital faz lei entre as partes dentro de um processo licitatório. E este, deve ser elaborado de acordo com os **objetos** a ser licitados, como também a empresa que participa de certame deve atender as exigências de documentações do edital.

Revedo as alegações na peça de impugnação apresentada pela Empresa **2 R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**, passamos a manifestar para ao final decidir.

Isto posto, sem nada a evocar e esclarecendo a impugnação interposta pela empresa **2 R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**, com referência aos itens: **21,22,23 do edital** cujo a alegação que para os mesmos deveria solicitar documentações específica citadas a cima.

Resaltamos também a determinação da ANVISA na Resolução RDC 59, de 27 de junho de 2000 a obrigatoriedade de instituir e implementar requisitos de Boas Práticas de Fabricação para estabelecimentos que fabriquem ou comercializem produtos médicos, de forma a garantir a qualidade do processo e o controle de fatores de risco à saúde.

Art. 1º - Determinar a todos fornecedores de produtos médicos, o cumprimento dos requisitos estabelecidos pelas "Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos", conforme Anexo I desta Resolução.

§ 1º Os estabelecimentos que armazenem, distribuam ou comercializem produtos médicos deverão, igualmente, cumprir o previsto no Anexo I desta Resolução, no que couber.

§ 2º Outros produtos de interesse para o controle de risco à saúde da população, alcançados pelo Sistema Nacional de Vigilância Sanitária - SNVS e indicados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVS, equiparam-se aos produtos médicos referidos neste artigo, estando sujeitos às disposições desta Resolução.

Art. 2º A inspeção dos fornecedores de produtos médicos, será realizada por inspetores da vigilância sanitária do SNVS, que utilizarão os quesitos para "Verificação do Cumprimento das Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos", estabelecidos no Anexo II desta Resolução.

Art. 3º O não cumprimento de requisitos das Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos sujeitarão os fornecedores destes produtos às sanções e penalidades previstas na legislação vigente.

Art. 4º Esta Resolução de Diretoria Colegiada entrará em vigor na data de sua publicação. (grifo nosso)

Diante das suas indagações que foram consideradas corretas através das legislações, Lei nº9782 de 26 de janeiro de 1999, lei 5991 de 17 de dezembro de 1973 e 6360 de 23 de setembro de 1976.

A Pregoeira acata a **IMPUGNAÇÃO** apresentada pela empresa **2 R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**, vez que a empresa impugnante CONSEGUIU demonstrar razões para a referida impugnação.

Acrescentando as exigências das documentações:

Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal

Autorização funcionamento da empresa licitante (AFE) da ANVISA, compatível com o objeto da licitação - correlatos

Certificado de Registro do produto ofertado, emitido pela ANVISA

Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle dentro do prazo de validade - emitido pela ANVISA

A correção foi feita através de um termo de retificação e publicado no AMM, Diário Oficial e no site da prefeitura www.joaopinheiro.mg.gov.br.

Sem mais, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, e para que ninguém alegue desconhecimento, será publicado o presente na AMM, Diário Oficial.

João Pinheiro - MG, 02 de junho de 2017.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE

Pregoeira

Publicado por:

Joseane Mendes de Andrade

Código Identificador:C2FE286E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO DECISÃO DA IMPUGNAÇÃO INTERPOSTA AO EDITAL RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL 058/2017

Em virtude da Impugnação interposta ao edital relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL 058/2017**, que tem como objeto a "Aquisição de materiais permanentes destinados as Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Hospital Municipal, Obras, Advocacia Geral do Município e Administração", pela empresa **VALEMEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.904.476/0001-07, apresentamos nossas razões, para, ao final, decidir:

RELATÓRIO

Foi interposta Impugnação relativo ao edital **PREGÃO PRESENCIAL 058/2017** pela empresa **VALEMEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME**, sob as alegações de que:

"Impugnação com a finalidade de preservar a regulamentação sanitária vigente para comercialização de produtos e equipamentos médico-hospitais em consonância com o que termina o Ministério da Saúde através de Agência Nacional Vigilância Sanitária – ANVISA.

"Considerando as legislações que apresentaremos a seguir, entendemos que as empresas interessadas em apresentar em apresentar proposta comercial para os itens (21,22,23), solicitamos no presente edital, **DEVEM APRESENTAR TAMBÉM NO CERTAME OS SEGUINTE DOCUMENTOS COMO CRITÉRIO IMPRESCINDIVEL PARA HABILITAÇÃO NO QUE TANGE Á QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA LICITANTE, sob pena de inabilitação e desclassificação da proposta comercial conforme determina a lei, por se tratar de equipamento médico/hospitalar fiscalizado pela ANVISA, tanto empresa quanto produto"**

"São eles:"

"Registro do Produto, Alvará Sanitário Municipal/Estadual e Autorização de Funcionamento ANVISA"

"Esta documentação é exigida pela Lei 8.66/93, para fornecedores de medicamentos, material médico hospitalar, produtos odontológicos e produtos para a saúde(correlatos) em sua forma mais ampla. Mencionado no artigo 30, item IV **"prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso"**

"Esta exigência técnica é resguardada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde criada pela Lei nº 9782 de 26 de janeiro de 1999 (publicado no D.O.U. de 27.01.1999, seção 1, pág. 1), capítulo II, da Criação e da competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária; artigos 3º, 6º, 7º itens I ao XXVII, destacando o item VII – **"autorizar o funcionamento de empresa de fabricação, distribuição e importação dos produtos mencionados no artigo 8º desta lei e de comercialização de medicamentos; (redação dada pela MP 2.190-34 em 23 Agosto de 2001)"**

"Em seu artigo 8º, da mesma legislação, cita as incumbências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, respeitada a legislação me vigor: **Incumbe a Agência, respeitada a legislação em vigor,**

regulamentar, controlar e fiscalizar os produtos e serviços que envolvam risco à saúde pública – Parágrafo 1º - Considera-se bens e produtos submetidos ao controle e fiscalização sanitária pela agência... Item VI – “equipamentos e materiais médico-hospitalares, correlatos, odontológicos e hemoterápicos e de diagnósticos laboratorial e por imagem”;

“A Lei 5.991 de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências, em seu Artigo 4º - Item IV – Correlato – a substância, produto, equipamento, aparelho, acessório não enquadrado nos conceitos anteriores, cujo uso ou aplicação esteja ligado à defesa e proteção da saúde individual ou coletiva, à higiene pessoal ou de ambientes ou afins diagnósticos e analíticos, os cosméticos e perfumes, e ainda os produtos dietéticos, óticos, de acústica médica, odontológicos e veterinários.”

“Citamos também a Lei 6360 de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, equipamentos, cosméticos, saneantes e outros produtos e dá outras providências.”

“Título I – Disposição preliminares:

Artigo 1 – Ficam sujeitos às normas de vigilância sanitária instituídos por esta lei os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, definidos na Lei nº. 5991, de 17 de dezembro de 1973, bem como os produtos de higiene, os cosméticos, perfumes, saneantes domissanitários, produtos destinados à correção estética e outros adiante definidos.

Título VIII – Da autorização das Empresas e do Licenciamento dos Estabelecimentos - Artigo 51 – O licenciamento, pela autoridade local dos estabelecimentos industriais ou comerciais que exerçam as atividades de que trata esta Lei, dependerá de haver sido autorizado o funcionamento da empresa pelo Ministério da Saúde e de serem atendidas, em cada estabelecimento, as exigências de caráter técnico e sanitário estabelecidas em regulamento e instruções do Ministério da Saúde, inclusive no tocante à assistência de responsáveis técnicos habilitados aos diversos setores de atividade.”

“Diante o exposto e com base na legislação mencionada, solicitamos que esta conceituada instituição faça a devida diligência e correção do respectivo edital do pregão nº 058/2017, respeitando assim os preceitos da lei e os documentos nela mencionados, para que SEJA RESGUARDADA A SEGURANÇA, A QUALIDADE DOS SERVICOS E DOS EQUIPAMENTOS ORA SOLICITADOS NO EDITAL, PRESERVANDO O DIREITO DE LICITAR DAS EMPRESAS DEVIDAMENTE AUTORIZADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA.

DAS PRELIMINARES

a) Tempestividade: A Impugnação foi interposta tempestivamente pela empresa VALEMEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Inicialmente cumpre salientar que a Licitação é regulamentada pelas Leis 10.520/2002, 147/2014 e 8.666/93 e trata-se de um processo administrativo que visa selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, devendo assegurar igualdade de competição a todos os interessados, conforme dispõe o art. 3º da Lei. 8.666/93.

No caso em tela, verifica-se que trata de licitação na modalidade Pregão Presencial, com objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, HOSPITAL MUNICIPAL, OBRAS, ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO E ADMINISTRAÇÃO.

É cediço que o edital faz lei entre as partes dentro de um processo licitatório. E este, deve ser elaborado de acordo com os **objetos** a ser licitados, como também a empresa que participa de certame deve atender as exigências de documentações do edital.

Reverso as alegações na peça de impugnação apresentada pela Empresa VALEMEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME, passamos a manifestar para ao final decidir.

Isto posto, sem nada a evocar e esclarecendo a impugnação interposta pela empresa VALEMEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME, com referência aos itens: **21,22,23 do edital** cujo a alegação que para os mesmos deveria solicitar documentações específica citadas a cima.

Resaltamos também a determinação da ANVISA na Resolução RDC 59, de 27 de junho de 2000 a obrigatoriedade de instituir e implementar requisitos de Boas Práticas de Fabricação para estabelecimentos que fabriquem ou comercializem produtos médicos, de forma a garantir a qualidade do processo e o controle de fatores de risco à saúde.

Art. 1º - Determinar a todos fornecedores de produtos médicos, o cumprimento dos requisitos estabelecidos pelas "Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos", conforme Anexo I desta Resolução.

§ 1º Os estabelecimentos que armazenem, distribuam ou comercializem produtos médicos deverão, igualmente, cumprir o previsto no Anexo I desta Resolução, no que couber.

§ 2º Outros produtos de interesse para o controle de risco à saúde da população, alcançados pelo Sistema Nacional de Vigilância Sanitária - SNVS e indicados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVS, equiparam-se aos produtos médicos referidos neste artigo, estando sujeitos às disposições desta Resolução.

Art. 2º A inspeção dos fornecedores de produtos médicos, será realizada por inspetores da vigilância sanitária do SNVS, que utilizarão os quesitos para "Verificação do Cumprimento das Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos", estabelecidos no Anexo II desta Resolução.

Art. 3º O não cumprimento de requisitos das Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos sujeitarão os fornecedores destes produtos às sanções e penalidades previstas na legislação vigente.

Art. 4º Esta Resolução de Diretoria Colegiada entrará em vigor na data de sua publicação. (grifo nosso)

Diante das suas indagações que foram consideradas corretas através das legislações, Lei nº9782 de 26 de janeiro de 1999, lei 5991 de 17 de dezembro de 1973 e 6360 de 23 de setembro de 1976.

A Pregoeira acata a **IMPUGNAÇÃO** apresentada pela empresa VALEMEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME, vez que a empresa impugnante CONSEGUIU demonstrar razões para a referida impugnação.

Acrescentando as exigências das documentações:

Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal

Autorização funcionamento da empresa licitante (AFE) da ANVISA, compatível com o objeto da licitação - correlatos

Certificado de Registro do produto ofertado, emitido pela ANVISA

Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle dentro do prazo de validade - emitido pela ANVISA

A correção foi feita através de um termo de retificação e publicado no AMM, Diário Oficial e no site da prefeitura www.joaopinhoiro.mg.gov.br.

Sem mais, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, e para que ninguém alegue desconhecimento, será publicado o presente na AMM, Diário Oficial.

João Pinheiro - MG, 02 de junho de 2017.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE

Pregoeira

Publicado por:

Joseane Mendes de Andrade

Código Identificador:9B7A5A3D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
“HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO” DO PREGÃO Nº.
34/2017, PRC Nº 62/2017**

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **“HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO”** do PREGÃO nº. 34/2017, PRC nº 62/2017. Objeto: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA CAMINHÃO ¾ NO CHASSI, CARROCERIA SECA E PÁ CARREGADEIRA), CONFORME CONTRATO DE REPASSE N.O 825523/2015 NO AMBITO DO PROGRAMA AÇÃO FOMENTO AO SETOR AGROPECUARIO.

Empresas vencedoras: Carrocerias Jardel Ltda-ME, Prodoeste Veículos e Serviços Ltda e Tractorbel tratores e Peças Belo Horizonte Ltda.

EDMAR VITOR DOS SANTOS
Pregoeiro

02/06/2017

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:A9281E13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
“HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO” DO PREGÃO Nº.
48/2017, PRC Nº 81/2017**

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **“HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO”** do PREGÃO nº. 48/2017, PRC nº 81/2017. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SERRALHERIA DO MUNICÍPIO, PADRÃO TRIFÁSICO PARA A UBS DO BAIRRO GOMES E MATERIAIS PARA REPARO DA COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO ESTADIO MUNICIPAL TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Empresas vencedoras: Eletroporto Comercio ElétricosLtda - EPP

EDMAR VITOR DOS SANTOS
Pregoeiro,

02/06/2017

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:F02F6FEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
“RECONSIDERAÇÃO DE HABILITAÇÃO”, REFERENTE A
TP 08/2017**

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, torna público **“RECONSIDERAÇÃO DE HABILITAÇÃO”**, referente a TP 08/2017, cujo objeto é:

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL, ELÉTRICO, TELEFONICO, LOGICA, SPDA, HIDRAULICO, SANITÁRIO, PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO (APROVADO PELO CORPO DE BOMBEIROS), FUNDAÇÃO BEM COMO SOLDAGEM, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIA DE CALCULO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA FUTURA INSTALAÇÃO DO CREAS, PARA ANÁLISE TÉCNICA DO GIGOV. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 30

(TRINTA) DIAS, APÓS ASSINATURA DO CONTRATO. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

A CPL resolve **reconsiderar** a decisão de INABILITAÇÃO da empresa WE ENGENHARIA DE AVALIAÇÃO LTDA, **habilitando** a mesma para o presente certame.

Empresas **“HABILITADAS”** para este certame:

**WE ENGENHARIA DE AVALIAÇÃO LTDA
C.V DE CARVALHO SOLUÇÕES TECNICAS EIRELLI-EPP
FERREIRA COSTA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
SIGMA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**

A CPL abre o prazo legal, após transcorrido o prazo marcará data para proceder a abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas **“HABILITADAS”**.

CPL

02/06/2017

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:D155D995

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
“RECONSIDERAÇÃO DE HABILITAÇÃO”, REFERENTE A
TP 09/2017**

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, torna público **“RECONSIDERAÇÃO DE HABILITAÇÃO”**, referente a TP 09/2017, cujo objeto é:

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL, ELÉTRICO, TELEFONICO, LOGICA, SPDA, HIDRAULICO, SANITÁRIO, PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO (APROVADO PELO CORPO DE BOMBEIROS), FUNDAÇÃO BEM COMO SOLDAGEM, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIA DE CALCULO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA FUTURA UBS DO BAIRRO SOL NASCENTE. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 30 (TRINTA) DIAS. APÓS ASSINATURA DO CONTRATO. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

A CPL resolve **reconsiderar** a decisão de INABILITAÇÃO da empresa WE ENGENHARIA DE AVALIAÇÃO LTDA, **habilitando** a mesma para o presente certame.

Empresas **“HABILITADAS”** para este certame:

**WE ENGENHARIA DE AVALIAÇÃO LTDA
C.V DE CARVALHO SOLUÇÕES TECNICAS EIRELLI-EPP
FERREIRA COSTA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
SIGMA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**

A CPL abre o prazo legal, após transcorrido o prazo marcará data para proceder a abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas **“HABILITADAS”**.

CPL

02/06/2017

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:80F29B3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº55/2017**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - torna pública licitação na modalidade de PREGÃO Nº 55/2017. OBJETO: Contratação de

empresa especializada para prestar Serviços de Treinamento em Armas de Fogo: pistola/ Revólver, em conformidade com o Decreto nº 5.123/04 e cartilha de armamento e tiro da Polícia Federal, com todo o material necessário (local, recursos humanos, material didático, munição, armas, equipamento de segurança, etc.), para a Guarda Civil Municipal de Lagoa da Prata, com no mínimo: arma semiautomática-pistola, mínimo de 100/h, sendo 65% de conteúdo prático; arma de repetição - revólver, mínimo de 60h/a, sendo 65% de conteúdo prático; uso progressivo de força - mínimo de 16/h.

TIPO: Menor preço por item. Abertura das propostas: 21/06/2017, às 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na rua Joaquim Gomes Pereira, nº 825, Centro, ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br

Lagoa da Prata, 02 de junho de 2017.

Pregoeiro

Publicado por:
Tania Maria dos Santos
Código Identificador:1C23E220

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 24/17**

Considerando que o processo licitatório n.º 36/2017, foi frustrado conforme ata da sessão do dia 31/05/2017, conforme parecer técnico do DTI datado em 24/05/2017 em que retrata a necessidade de adaptações no Termo de Referência, arquiva-se em definitivo o processo licitatório 036/2017, Pregão Presencial 24/17. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de execução de infraestrutura de instalação de rede de telecomunicação (cabramento estruturado e de energia elétrica), com fornecimento de materiais e mão de obra.

EUVANI LINDOURAR PEREIRA D'AVELAR
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:230388D8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 30/17**

Homologação do Pregão Presencial RP nº 30/17 a empresa BB Turismo Ltda, CNPJ: 16.539.054/0001-60. Valor Total R\$ 82.125,00. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços para realização de cotação, emissão, reserva, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e rodoviárias nacionais, para atendimento à demanda apresentada pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

Lagoa Santa em 30/05/2017

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretaria Municipal de Gestão

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:4D1AC284

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 32/17**

Considerando que o processo licitatório n.º 46/2017, foi frustrado conforme ata da sessão do dia 31/05/2017, arquiva-se em definitivo o processo licitatório 046/2017, Pregão Presencial 32/17. Objeto: Serviço de instalação com fornecimento de implemento (tanque) de sucção e manutenção corretiva no caminhão ford cargo 1717-e, placa hmh 0565, pertencente ao quadro de veículos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, incluindo materiais e prestação de

serviços de manutenção corretiva com fornecimento de peças necessários para o perfeito funcionamento do veículo e do implemento.

SÁVIO FELIX DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:E12E99AE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 047/17**

Torna público a abertura do Pregão Presencial 047/17 no dia 20/06/2017 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h. Objeto: aquisição de insumos destinados ao controle de zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde do município de Lagoa Santa. O edital na íntegra estará disponível na rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

SÁVIO FELIX DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:22771AB6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS 002/17**

Torna público a abertura da Tomada de Preços 002/17 no dia 26/06/17 às 09h30min, com recebimento dos envelopes até 09h. Objeto: contratação de empresa de engenharia para a realização da obra de revitalização da rotatória Julio Clovis Lacerda - Orla da lagoa, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290 – Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

ANDRÉ L. FERNANDES
Presidente
CPL

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:4D36B0D4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA**

**CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
UNIÃO DA MATA
PREGÃO Nº 002/2017 - PRC Nº 020/2017**

Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM – Publicação de Licitação – Pregão Presencial n.º 002/2017 – PRC n.º 020/2017. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para locação de software de gestão em consórcio de saúde, bem como suporte, manutenção, rotinas de backup, treinamentos e atualizações, contendo lançamento de agendas médicas com datas e horários, cotas de procedimentos por especialidade, distribuição de cotas e agendas para os Municípios, marcação de agendas por cotas pelos Municípios, faturamento por saldo, faturamento por produção SUS (BPA), fila de espera para os municípios de Leopoldina e Cataguases, relatórios de controle para atendimento ao Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM, nos termos constantes do Anexo I – Termo de Referência deste edital. Abertura dos envelopes dia **15/06/2017 às 10:00 horas**. Local: Avenida dos Expedicionários s/n.º, bairro Bela Vista, Leopoldina/MG. O Edital encontra-se disponível na sede do Consórcio ou através de solicitação por e-mail licitacaocisum@gmail.com. Outras informações (32) 3441-5417 no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Leopoldina, MG, aos 02 de junho de 2017.

CAROLINA HENRIQUES SILVA MANNA
Pregoeira.

MARIA JÚCELIA BAESSO PROCACI
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata
CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:0A8D59E3

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 4.192 DE 08 DE MAIO DE 2017.

Sistema de Informações Municipais
DECRETO Nº 04192/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art.1º, da Lei Municipal nº 4.366, de 21 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias. R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil quinhentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.10.01.12.361.0006.2.108 - Desenvolvimento Ensino Fundamental - 40%				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	173		119	36.500,00
02.17.02.26.782.0002.2.134 - MANUTENCAO DO SETOR VIARIO				
339030 - Material de Consumo	688		100	12.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				48.500,00

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.10.01.12.361.0006.2.108 - Desenvolvimento Ensino Fundamental - 40%				
339046 - Auxílio Alimentacao	174		119	36.500,00
02.17.02.26.782.0002.2.134 - MANUTENCAO DO SETOR VIARIO				
319013 - Obrigacoes Patronais	685		100	12.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				48.500,00
TOTAL DE RECURSOS				48.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 08 de maio de 2017.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:394E89A6

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 4.195 DE 15 DE MAIO DE 2017.

Sistema de Informações Municipais
DECRETO Nº 04195/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art.1º, da Lei Municipal nº 4.366, de 21 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes

dotações orçamentárias. R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil quinhentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.03.28.846.0000.0.004 - Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais				
319091 - Sentenças Judiciais	37		100	4.500,00
02.07.04.122.0001.2.005 - Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
339030 - Material de Consumo	58		100	1.000,00
02.09.15.452.0003.2.075 - Manutencao da Limpeza Publica				
339030 - Material de Consumo	124		100	1.000,00
02.10.01.12.361.0006.2.108 - Desenvolvimento Ensino Fundamental - 40%				
339030 - Material de Consumo	171		119	5.000,00
02.10.01.12.365.0007.2.119 - Ensino Infantil - Recursos FUNDEB/ 40%				
339030 - Material de Consumo	237		119	5.000,00
02.11.02.10.305.0010.2.097 - Vigilancia em Saude - Rec. Vinculados				
339030 - Material de Consumo	327		150	1.000,00
02.15.01.08.244.0020.2.234 - Fortalecimentos de Vinculos				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	505		129	1.000,00
02.15.01.08.244.0026.2.052 - Manutencao do PAEFI/CREAS				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	537		129	1.500,00
02.17.02.20.122.0001.2.012 - Manutencao Ativ. Sec. Agric. Pec. e Abastecimento				
339030 - Material de Consumo	670		100	2.000,00
02.17.02.26.782.0002.2.134 - MANUTENCAO DO SETOR VIARIO				
339030 - Material de Consumo	688		100	7.500,00
TOTAL DE CRÉDITOS				29.500,00

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.03.28.846.0000.0.004 - Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais				
339091 - Sentenças Judiciais	38		100	4.500,00
02.09.15.451.0002.2.262 - Manutencao e revitalizacao de logradouros.				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	119		100	4.000,00
02.10.01.12.365.0007.2.118 - Remuneracao Profissionais Magisterio - 60%				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	230		118	10.000,00
02.11.02.10.305.0010.2.097 - Vigilancia em Saude - Rec. Vinculados				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	323		150	1.000,00
02.15.01.08.244.0018.2.233 - Atividades do PAIF/CRAS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	488		129	2.500,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.17.02.20.122.0001.2.012 - Manutencao Ativ. Sec. Agric. Pec. e Abastecimento				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	671		100	7.500,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				29.500,00
TOTAL DE RECURSOS				29.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 15 de maio de 2017.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:9E607FC6

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 4.197 DE 17 DE MAIO DE 2017.

Sistema de Informações Municipais
DECRETO Nº 04197/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art.1º, da Lei Municipal nº 4.366, de 21 de dezembro de 2016,
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 os Seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.16.03.04.122.0001.2.011 - Manutencao Atividades Sec. Obras				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	632		100	34.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				34.000,00

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.16.03.04.122.0001.2.011 - Manutencao Atividades Sec. Obras				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	633		100	7.000,00
02.16.03.15.451.0002.2.264 - Manutencao da Infra Estrutura Urbana				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	653		100	27.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				34.000,00
TOTAL DE RECURSOS				34.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 17 de maio de 2017.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:3C5054ED

PREFEITURA DE LEOPOLDINA DECRETO Nº 4.199 DE 22 DE MAIO DE 2017.

Sistema de Informações Municipais
DECRETO Nº 04199/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art.1º, da Lei Municipal nº 4.366, de 21 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias. R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil quinhentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.10.01.12.361.0006.2.263 - Programa de Apoio ao Transporte Escolar - Estado				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	208		122	25.000,00
02.10.01.12.361.0045.2.113 - Transporte Escolar - Rec. Proprios				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	210		101	10.000,00
02.10.01.12.361.0045.2.123 - Transporte Escolar - FEB.40				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	214		119	35.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.032 - Atendimento Programas Media e Alta Complexidade				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	296		102	20.000,00
02.15.01.08.244.0018.2.233 - Atividades do PAIF/CRAS				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	497		129	1.700,00
02.15.01.08.244.0020.2.234 - Fortalecimentos de Vinculos				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	505		129	1.600,00
02.15.01.08.244.0026.2.052 - Manutencao do PAEFI/CREAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	537		129	8.000,00
02.15.04.08.243.0012.2.126 - Manutencao do Conselho Tutelar				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	604		100	1.200,00
02.20.01.04.392.0001.2.271 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
339030 - Material de Consumo	719		100	2.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				104.500,00

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.10.01.12.361.0006.2.109 - Remuneracao Profissionais Magisterio - 60%				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	177		118	10.000,00
02.10.01.12.361.0006.2.263 - Programa de Apoio ao Transporte Escolar - Estado				
339030 - Material de Consumo	207		122	25.000,00
02.10.01.12.365.0007.1.029 - Aquisicao de Imovel				
449061 - Aquisicao de Imoveis	218		101	10.000,00
02.10.01.12.365.0007.2.118 - Remuneracao Profissionais Magisterio - 60%				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	230		118	25.000,00
02.11.03.10.301.0008.2.027 - Atendimento Basico as Familias				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	345		102	22.000,00
02.15.01.08.244.0018.2.233 - Atividades do PAIF/CRAS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	488		129	1.600,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.15.01.08.244.0020.2.234 - Fortalecimentos de Vinculos				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	502		129	1.700,00
02.15.01.08.244.0026.2.052 - Manutencao do PAEFI/CREAS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	526		129	8.000,00
02.15.04.08.122.0001.2.018 - Manutencao das Ativ. Sec. Assistencia Social				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	600		100	1.200,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				104.500,00
TOTAL DE RECURSOS				104.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 22 de maio de 2017.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:8F402C27

PREFEITURA DE LEOPOLDINA DECRETO Nº 4.200 DE 23 DE MAIO DE 2017.

Sistema de Informações Municipais
DECRETO Nº 04200/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art.1º, da Lei Municipal nº 4.366, de 21 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias. R\$ 3.000,00 (três mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.07.04.122.0001.2.005 - Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	60		100	1.000,00
02.10.01.12.361.0045.2.123 - Transporte Escolar - FEB.40				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	214		119	2.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				3.000,00

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.07.04.122.0001.2.005 - Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
335041 - Contribuicoes	56		100	1.000,00
02.10.01.12.361.0006.2.109 - Remuneracao Profissionais Magisterio - 60%				
319013 - Obrigacoes Patronais	178		118	2.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				3.000,00
TOTAL DE RECURSOS				3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 23 de maio de 2017.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:C62241B5

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 4.202 DE 24 DE MAIO DE 2017.

Sistema de Informações Municipais

DECRETO Nº 04202/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art.1º, da Lei Municipal nº 4.366, de 21 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias. R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.07.04.122.0001.2.005 - Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	60		100	3.600,00
02.09.15.122.0001.2.008 - Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos				
339030 - Material de Consumo	106		100	2.000,00
02.09.15.452.0003.2.075 - Manutencao da Limpeza Publica				
339030 - Material de Consumo	124		100	500,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	127		100	3.200,00
02.10.01.12.361.0006.2.141 - Desenv. Ensino Fundamental - QESE				
339030 - Material de Consumo	202		147	27.500,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	203		147	7.200,00
02.11.01.10.122.0001.2.016 - Manutencao das Ativ. da Secretaria de Saude				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	270		102	6.500,00
02.15.01.08.244.0017.2.042 - GESTAO DOS SERVICOS DO SUAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	484		129	2.000,00
02.15.01.08.244.0018.2.233 - Atividades do PAIF/CRAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	498		129	5.000,00
02.17.02.26.782.0002.2.134 - MANUTENCAO DO SETOR VIARIO				
339030 - Material de Consumo	687		116	27.500,00
02.19.18.122.0001.2.022 - Manutencao Ativ. da Sec. de Meio Ambiente				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	709		100	1.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				86.000,00

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.07.04.122.0001.2.005 - Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	62		100	3.600,00
02.09.15.122.0001.2.008 - Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	110		100	2.000,00
02.09.15.451.0002.2.262 - Manutencao e revitalizacao de logradouros.				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	119		100	3.700,00
02.10.01.12.361.0006.2.141 - Desenv. Ensino Fundamental - QESE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	204		147	7.200,00
02.10.01.12.365.0007.1.029 - Aquisicao de Imovel				
449061 - Aquisicao de Imoveis	220		147	27.500,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.11.01.10.122.0001.2.016 - Manutencao das Ativ. da Secretaria de Saude				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	264		102	6.500,00
02.15.01.08.244.0017.2.042 - GESTAO DOS SERVICOS DO SUAS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	485		129	7.000,00
02.17.02.26.782.0002.2.134 - MANUTENCAO DO SETOR VIARIO				

339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	689		116	27.500,00
02.19.18.541.0011.2.089 - Destinacao Final dos Residuos Solidos				
339030 - Material de Consumo	712		100	1.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				86.000,00
TOTAL DE RECURSOS				86.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 24 de maio de 2017.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:FCC4D0F8

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 4.204 DE 27 DE MAIO DE 2017.

Sistema de Informações Municipais

DECRETO Nº 04204/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art.1º, da Lei Municipal nº 4.366, de 21 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias. R\$ 375.210,00 (trezentos e setenta e cinco mil duzentos e dez reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.01.04.122.0001.2.002 - Manutencao das Atividades do Gabinete				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	3		100	11.500,00
02.03.04.122.0001.2.003 - Manutencao das Atividades da Procuradoria				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	23		100	2.600,00
02.07.04.122.0001.2.005 - Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	55		100	78.200,00
02.08.03.04.123.0001.2.006 - Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	84		100	5.300,00
02.09.15.122.0001.2.008 - Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	100		100	19.500,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	104		100	4.200,00
339046 - Auxilio Alimentacao	109		100	19.400,00
02.09.15.451.0002.2.074 - Manutencao e Recuperacao de Vias Urbanas				
339046 - Auxilio Alimentacao	116		100	4.200,00
02.09.15.452.0003.2.075 - Manutencao da Limpeza Publica				
339046 - Auxilio Alimentacao	126		100	10.000,00
02.09.15.452.0004.2.076 - Manutencao do Cemiterio Municipal e dos Distritos				
339046 - Auxilio Alimentacao	133		100	2.450,00
02.09.17.512.0005.2.078 - Manutencao da Fabrica de Manilhas				
339046 - Auxilio Alimentacao	142		100	1.400,00
02.09.17.512.0005.2.079 - Manutencao do Saneamento Geral				
339046 - Auxilio Alimentacao	149		100	4.300,00
02.10.01.12.365.0007.2.119 - Ensino Infantil - Recursos FUNDEB/ 40%				
339046 - Auxilio Alimentacao	240		119	99.500,00
02.11.03.10.301.0008.2.027 - Atendimento Basico as Familias				
339046 - Auxilio Alimentacao	352		102	6.500,00
02.11.03.10.303.0008.2.258 - Bloco de Assistencia Farmaceutica				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	384		102	800,00
02.15.01.08.244.0017.2.041 - GESTAO DOS CADASTROS/BENEFICIOS DAS FAMILIAS				
339046 - Auxilio Alimentacao	480		100	1.360,00
02.15.01.08.244.0018.2.233 - Atividades do PAIF/CRAS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	490		129	20.000,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	493		100	1.000,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	494		129	1.600,00
339046 - Auxilio Alimentacao	500		129	5.800,00
02.15.01.08.244.0035.2.061 - ATENDIMENTO CASA PASSAGEM /CASA DO CIDADAO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	567		156	3.400,00
319013 - Obrigacoes Patronais	568		156	800,00
02.15.04.08.122.0001.2.018 - Manutencao das Ativ. Sec.				

Assistencia Social				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	592		100	4.800,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONT	DEST	VALOR
02.15.04.08.243.0012.2.126 - Manutencao do Conselho Tutelar				
339046 - Auxilio Alimentacao	605		100	2.700,00
02.17.02.20.122.0001.2.012 - Manutencao Ativ. Sec. Agric. Pec. e Abastecimento				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	666		100	41.500,00
319013 - Obrigacoes Patronais	667		100	10.300,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	668		100	2.100,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	669		100	1.700,00
02.18.04.122.0001.2.013 - Manutencao das Ativ. da Sec. de Governo				
339046 - Auxilio Alimentacao	699		100	650,00
02.19.18.122.0001.2.022 - Manutencao Ativ. da Sec. de Meio Ambiente				
339046 - Auxilio Alimentacao	710		100	650,00
02.20.01.04.392.0001.2.271 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	715		100	4.500,00
319013 - Obrigacoes Patronais	716		100	800,00
339046 - Auxilio Alimentacao	722		100	1.700,00
TOTAL DE CRÉDITOS				375.210,00

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONT	DEST	VALOR
02.03.28.846.0000.0.004 - Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais				
339091 - Sentenças Judiciais	38		100	61.100,00
02.09.15.122.0001.2.008 - Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	105		100	1.500,00
02.10.01.12.361.0006.2.108 - Desenvolvimento Ensino Fundamental - 40%				
339046 - Auxilio Alimentacao	174		119	99.500,00
02.10.01.12.361.0006.2.110 - Desenvolvimento Ensino Fundamental - Rec. Proprio				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	180		101	161.550,00
02.11.03.10.303.0008.2.258 - Bloco de Assistencia Farmaceutica				
339030 - Material de Consumo	385		102	7.300,00
02.15.01.08.244.0017.2.041 - GESTAO DOS CADASTROS/BENEFICIOS DAS FAMILIAS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	482		129	15.000,00
02.15.01.08.244.0017.2.285 - PROGRAMAS COMPLEMENTARES AO BOLSA FAMILIA				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	486		129	3.800,00
02.15.01.08.244.0018.2.233 - Atividades do PAIF/CRAS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	487		100	1.360,00
02.15.01.08.244.0018.2.233 - Atividades do PAIF/CRAS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	488		129	8.600,00
02.15.01.08.244.0018.2.233 - Atividades do PAIF/CRAS				
339046 - Auxilio Alimentacao	499		100	1.000,00
02.15.01.08.244.0035.2.061 - ATENDIMENTO CASA PASSAGEM /CASA DO CIDADAO				
339030 - Material de Consumo	569		156	4.200,00
02.17.01.20.606.0041.2.088 - Manut Fundo Munic. de Desenvolvimento Sustentavel				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	664		100	10.300,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				375.210,00
TOTAL DE RECURSOS				375.210,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 27 de maio de 2017.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:5DDD83D4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 4.205 DE 29 DE MAIO DE 2017.

Sistema de Informações Municipais
DECRETO Nº 04205/2017

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art.43º, da Lei Municipal nº 4.366 de 21 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluída na dotação abaixo, integrante do orçamento do Município para o exercício de 2017 as seguintes fontes/destinação de recursos - Origem do Recurso:R\$ 302.475,00 (trezentos e dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONT	DEST	VALOR
02.16.03.15.451.0002.1.327 - CONSTRUCAO/REFORMA ABRIGOP/PONTO DE ONIBUS				
449051 - Obras e Instalacoes	741		292	70.000,00
02.16.03.15.451.0002.2.129 - Manutencao do Departamento de Transito Municipal				
339030 - Material de Consumo	650		257	49.075,00
02.16.03.27.812.0040.1.324 - IMPLANTACAO, MODERNIZACAO INFRA ESTRUTURA ESPORTIV				
449051 - Obras e Instalacoes	740		292	149.900,00
02.17.02.26.782.0002.2.134 - MANUTENCAO DO SETOR VIARIO				
339030 - Material de Consumo	687		216	33.500,00
TOTAL DE CRÉDITOS				302.475,00

- Destinação do Recurso:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONT	DEST	VALOR
02.16.03.15.451.0002.1.327 - CONSTRUCAO/REFORMA ABRIGOP/PONTO DE ONIBUS				
449051 - Obras e Instalacoes	741	ALIENA	200	70.000,00
02.16.03.15.451.0002.2.129 - Manutencao do Departamento de Transito Municipal				
339030 - Material de Consumo	650	MULTRA	200	49.075,00
02.16.03.27.812.0040.1.324 - IMPLANTACAO, MODERNIZACAO INFRA ESTRUTURA ESPORTIV				
449051 - Obras e Instalacoes	740	ALIENA	200	149.900,00
02.17.02.26.782.0002.2.134 - MANUTENCAO DO SETOR VIARIO				
339030 - Material de Consumo	687	CIDE	200	33.500,00
TOTAL DE RECURSOS				302.475,00

Leopoldina, 29 de maio de 2017.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:80135BDF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N.º 213 DE 31 DE MAIO DE 2017

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município, considerando os termos do requerimento 2449, de 16 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora pública Sra. MARIA JOSE DE CAYRES OLIVEIRA, do cargo de Agente de Serviços Auxiliares (Limpeza).

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 16/05/2017.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Leopoldina, Minas Gerais, 31 de maio de 2017;
163º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:EA7CA319

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N.º 214 DE 31 DE MAIO DE 2017

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município, considerando os termos do requerimento 2510, de 19 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora pública Sra. MARIA ANUNCIATA ZAQUINE DA COSTA, do cargo de Agente de Serviços Auxiliares (Auxiliar de Serviços).

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Leopoldina, Minas Gerais, 31 de maio de 2017;
163ª da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:0B838804

PREFEITURA DE LEOPOLDINA PORTARIA Nº 215, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Exonerar, o servidor público Sr. IAGO GERALDO XAVIER, do seu cargo de Chefe do Departamento de Patrimônio Histórico.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.

Leopoldina, Minas Gerais, 01 de junho de 2017;
163ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:E9394388

PREFEITURA DE LEOPOLDINA PORTARIA Nº 216, DE 01 DE JUNHO DE 2017

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO, o previsto no art. 25 da Lei Complementar nº 15, de 02 de julho de 2010, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina”,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 18, de 02 de julho de 2010, que “Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências”,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. IAGO GERALDO XAVIER, para exercer em comissão, o cargo de Chefe do Departamento de Imprensa.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Leopoldina, Minas Gerais, 01 de junho de 2017;
163ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:4923A3B3

PREFEITURA DE LEOPOLDINA PORTARIA Nº 217, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Exonerar, a servidora pública Sra. BIANCA TAVARES AMARAL, do seu cargo de Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Consumidor (PROCON).

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir do dia 01/06/2017.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.

Leopoldina, Minas Gerais, 01 de junho de 2017;
163ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:6B3EBFBE

PREFEITURA DE LEOPOLDINA PORTARIA Nº 218, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,

CONSIDERANDO o previsto no art. 25 da Lei Complementar nº 15, de 2 de julho de 2010, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina”

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 18, de 2 de julho de 2010, que “Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências”,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. THAYANA MOREIRA BOTELHO para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Consumidor (PROCON)..

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.

Leopoldina, Minas Gerais, 01 de junho de 2017;
163ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:59BBEC32

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 219, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,

CONSIDERANDO o previsto no art. 25 da Lei Complementar nº 15, de 2 de julho de 2010, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina”

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 18, de 2 de julho de 2010, que “Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências”,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. BIANCA TAVARES AMARAL para exercer, em comissão, o cargo de Assessora Jurídica.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.

Leopoldina, Minas Gerais, 01 de junho de 2017;
163ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:6714A8F0

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 220, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,

CONSIDERANDO o previsto no art. 25 da Lei Complementar nº 15, de 2 de julho de 2010, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina”

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 18, de 2 de julho de 2010, que “Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências”,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. SOLANGE MESQUITA DOS SANTOS para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Patrimônio Histórico.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.

Leopoldina, Minas Gerais, 01 de junho de 2017;
163ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:FB4E0817

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 221, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Exonerar, o servidor público Sr. MOISÉS GONÇALVES MARTINS, do seu cargo de o cargo de Coordenador do Programa de Combates a Endemias, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.

Leopoldina, Minas Gerais, 01 de junho de 2017;
163ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:64F58C66

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/17

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 046/17, PRC 0670/17. Objeto: Aquisição de materiais de escritório para atender diversas secretarias do Município, conforme as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I. **Dia da Licitação: 20/06/2017, às 08:30 horas.** Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar. – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação, ou na sala do Pregão (endereço acima), sendo que, as empresas deverão enviar recibo de edital para o email pregaopml@yahoo.com.br, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 02 de junho de 2017.

TATIANE BONINI COSINE

Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:7F6220EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 046/2015

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: ELABORA CONSTRUTORA LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RESTAURAÇÃO, REFORMA E PAISAGISMO DA PRAÇA

JOSÉ CANDIDO DE LIMA, NESTA CIDADE, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 791359/2013/MCIDADES/CAIXA E PROJETO BÁSICO.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Prazo: 01 de junho de 2017 a 31 de janeiro de 2018.

Limeira do Oeste - MG, 26 de maio de 2017.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:2FB8CB79

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE
PRODUTOS Nº 059/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTOS RURAIS.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA COMPOSTA POR 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA, 01 (UMA) GRADE NIVELADORA LEVE, 01 (UMA) GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA E 01 (UM) DISTRIBUIDOR DE ESTERCO LÍQUIDO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 833544/2016, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO E ESTE MUNICÍPIO.

Fundamento: Decreto Municipal nº 1.893 de 06 de julho de 2007e Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor: R\$ 152.000,00 (Cento e cinquenta e dois mil reais).

Prazo: 30 de maio de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Limeira do Oeste- MG, 30 de maio de 2017.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:1B4F2681

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE
PRODUTOS Nº 060/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: RICARDO BARBOSA LORENA – ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, CONFORME PROPOSTA Nº 12034.527000/1150-02 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA ATENDIMENTO DAS AÇÕES DIÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

Fundamento: Decreto Municipal nº 1.893 de 06 de julho de 2007e Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor: R\$ 59.530,00 (Cinquenta e nove mil quinhentos e trinta reais).

Prazo: 30 de maio de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Limeira do Oeste - MG, 30 de maio de 2017.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:B1680063

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017

O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE, Estado Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2017**, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “**Menor Preço por Item**”, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA REALIZAÇÃO DE ALMOÇO EM COMEMORAÇÃO AO 49º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE LIMEIRA DO OESTE - MG, NO DIA 29 DE JUNHO DE 2017 NA PRAÇA DA MATRIZ**, conforme Anexo I – Termo de Referência, condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 19 de junho de 2017 às 13h:30min**, na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital na íntegra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou ainda através do site: www.limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 02 de junho de 2017.

EDNÉIA FREITAS BRENTAN
Pregoeira

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:D1B0C7C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 007/2017
Dispensa de Licitação Nº 006/2017
Data: 02/06/2017

Como Presidente da Caixa Escola Escolar Nossa Senhora de Fátima e Diretora da Escola Dom. Manoel Nunes Coelho, em cumprimento as disposições da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** o Termo de Dispensa da Comissão Permanente de Licitação e com respaldo no **Parecer Jurídico**, de 02 de junho de 2017, da lavra Consultoria Jurídica do Município de Luz, para a **contratação de prestador de serviços eventuais**, para reparos, na manutenção e recuperação dos móveis (cadeiras, mesas), portas, janelas, portões, reparos em rebocos de paredes, manutenção em passeios, pequenas soldas, e outros serviços afins, contudo na estrutura física da escola, visando a melhoria e bom funcionamento dos mesmos, portanto autorizo a despesa em favor da empresa Cláudio de Oliveira Ferreira 94991987687, inscrita no CNPJ: 20.522.401/0001-19, a prestar serviços no valor de R\$19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos), por hora.

Prazo: 12 meses.
Valor estimado: R\$5.000,00 (cinco mil).
Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei nº. 8.666/93.

Publique-se.

Luz, 02 de junho de 2017.

VALÉRIA BOTINHA OLIVEIRA GUIMARÃES
Presidente da Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima e
Diretora da Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:F196B97E

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS
PRÊMIO)/CONVERSAO EM PECUNIA – ATO Nº 029/2017.**

Autoriza a conversão em pecúnia de Adicional de Licença Prêmio por Assiduidade (Férias Prêmio), nos termos do Art. 159 da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, à servidora:

MARIA AUGUSTA REZENDE FERREIRA – Matrícula Nº. 474, Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1. Conversão em pecúnia de 1 (um) mês referente ao quarto quinquênio completado 23/10/2012.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de maio de 2017.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:B9A2D3E4

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS
PRÊMIO)/CONVERSAO EM PECUNIA – ATO Nº 030/2017.**

Autoriza a conversão em pecúnia de Adicional de Licença Prêmio por Assiduidade (Férias Prêmio), nos termos do Art. 159 da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, à servidora:

IZAURA MARIA CHAVES PAULINELLI – Matrícula Nº. 3098, Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1. Conversão em pecúnia de 2 (dois) meses referentes ao primeiro quinquênio completado 25/6/2007.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de maio de 2017.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:87474FD9

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS
PRÊMIO)/CONVERSÃO EM PECÚNIA – ATO Nº 031/2017.**

Autoriza a conversão em pecúnia de Adicional por Tempo de Serviço (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, § 2º, inciso III da Lei Nº. 034/2013, de 31/7/2013, ao servidor:

JARBAS PARAISO DE FREIRAS – Matrícula Nº. 4017, Cargo: Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista. Conversão em espécie de 2 (dois) meses referentes ao primeiro quinquênio completado em 30/7/2013.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de maio de 2017.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:55EDF3E7

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS
PRÊMIO)/CONVERSÃO EM PECÚNIA – ATO Nº 032/2017.**

Autoriza a conversão em pecúnia de Adicional por Tempo de Serviço (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, § 2º, inciso III da Lei Nº. 034/2013, de 31/7/2013, a servidora:

EDILEIA APARECIDA COSTA – Matrícula Nº. 3031, Cargo: TMS 2 – Técnico em Enfermagem. Conversão em espécie de 2 (dois) meses referentes ao quarto quinquênio completado em 12/1/2017.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de maio de 2017.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:41F8CB8C

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS
PRÊMIO)/CONVERSÃO EM PECÚNIA – ATO Nº 033/2017**

Autoriza a conversão em pecúnia de Adicional por Tempo de Serviço (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, § 2º, inciso III da Lei Nº. 034/2013, de 31/7/2013, a servidora:

MARLENE APARECIDA DO COUTO – Matrícula Nº. 1791, Cargo: Auxiliar Administrativo. Conversão em espécie de 1 (um) mês referente ao quarto quinquênio completado em 26/5/2007.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de maio de 2017.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:FA456183

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS
PRÊMIO)/CONVERSÃO EM PECÚNIA – ATO Nº 034/2017.**

Autoriza a conversão em pecúnia de Adicional por Tempo de Serviço (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, § 2º, inciso III da Lei Nº. 034/2013, de 31/7/2013, a servidora:

REGINA APARECIDA FERREIRA AMARAL SILVA – Matrícula Nº. 3044, Cargo: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Faxineira. Conversão em espécie de 2 (dois) meses referentes ao primeiro quinquênio completado em 6/9/2010.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de maio de 2017.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:0CEBEC21

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 035/2017.**

ALTERA O NOME à vista de documento apresentados pelo servidor BRUNO CESAR DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 4978, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviços Urbanos I – Operador de Trator Pneu para **BRUNO CESAR DE OLIVEIRA**.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de maio de 2017.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:5DC2BE7B

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 31 DE MAIO DE 2017.**

“EXONERA A SRA. ZÉLIA AUTA DE OLIVEIRA MACIEL, DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, c/c o art. 189, II, “a”, da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a Srª. **ZÉLIA AUTA DE OLIVEIRA MACIEL**, das competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 31 de maio de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de maio de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:A5FFC9FD

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 31 DE MAIO DE 2017.

“EXONERA A SRA. ROSEMARY FERREIRA DA SILVA, DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADA DE SETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, c/c o art. 189, II, “a”, da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, do Cargo em Comissão de Encarregada de Setor, a **Sra. ROSEMARY FERREIRA DA SILVA**, CPF nº. 628.022.916-53, RG nº. MG-3.991.061 SSP/MG das competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 31 de maio de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de maio de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:D9F6D46E

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 01 DE JUNHO DE 2017.

“NOMEIA A SRA. ROSEMARY FERREIRA DA SILVA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, c/c o art. 189, II, “a”, da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a **SRA. ROSEMARY FERREIRA DA SILVA**, CPF nº. 628.022.916-53, RG nº. MG-3.991.061, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 01 de junho de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:E8850E87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMPRA DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E
NOBREAK

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 122/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 20/06/2017, às 10:00hs licitação na modalidade Pregão Presencial para **compra de Computadores, Nobreak e Impressoras para atender as secretarias de Saúde, Fazenda, Assist Social e administração.** As informações poderão ser obtidas através do site www.prefeiturademardeespanha.com.br ou solicitar pelo email licitacao@mardeespanha.mg.gov.br

Mar de Espanha-MG, 02 de junho de 2017.

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:9E753D4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS-MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS FEDERAIS 8.666/93 E 10.520/02 E SUAS ALTERAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO OFICIAL MISLAINE APARECIDA SILVA ANDRADE, O PROCESSO Nº 041/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017, COM ABERTURA DIA 21/06/2017 ÀS 08:30 HS, OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES.” O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE WWW.MEDEIROS.MG.GOV.BR

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:029503D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO CHAMADA PUBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS-MG, TORNA PÚBLICO, O PROCESSO Nº 037/2017 – CHAMADA PÚBLICA 01, COM ABERTURA DIA 20/06/2017 ÀS 08:30 HS, OBJETO: “CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, EM CUMPRIMENTO DO ESTABELECIDO PELA LEI Nº 11.947/09 E RESOLUÇÃO Nº 26/13 DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.” O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE WWW.MEDEIROS.MG.GOV.BR –

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:B3BA0C72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

Extrato do Contrato nº. 26/2017, de 15 de maio de 2017, oriundo do Processo Administrativo de Licitação nº. 19/2017, Modalidade Pregão nº 10/2017, celebrado entre o Município de Mendes Pimentel/MG e Serquip – Tratamento de Resíduos MG Ltda, CNPJ: 05.266.324/0003-51, no valor global de R\$: 17.760,00 (dezessete mil, setecentos e sessenta reais), referente à contratação de empresa especializada para coleta, transporte, tratamento térmico através de incineração e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde. Dot. Orçamentária:

2921.102.000-0400-3.3.90.36.00.00 - Fonte de recursos:
13200.04.0122.0018.2081 - 100.000 - 0617.3.3.90.3339.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Vigência: 19 de maio de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Mendes Pimentel, 02 de junho de 2017.

AYMORE MOREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:AD2C81E8

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel/MG, Sr. Aymoré Moreira da Silva, no uso de suas atribuições, nos termos do Art. 25, caput, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação para o credenciamento de empresas para prestação de serviços de realização de exames de Ultrassonografia para atender aos usuários da Secretaria Municipal de Saúde de Mendes Pimentel/MG. Processo Administrativo de Licitação nº 25/2017 – Inexigibilidade nº 02/2017. Contrato nº. 25/2017. Empresa contratada: R R Teixeira – ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.649.783/0001-02, no valor global de R\$ 19.074,00 (dezenove mil, setenta e quatro reais). Dot. Orçamentárias:
2921-102.000-0400-3.3.90.39.00.00 e
2921-155.000-0401-3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Vigência: 17 de maio de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Mendes Pimentel, 02/06/2017.

AYMORE MOREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:392E0B7F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATOS ATAS SRP

EXTRATO PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº. 27/2017

Extrato da Ata de Registro Preços nº. 27/2017, de 19 de maio de 2017, oriundo do processo administrativo de licitação nº. 21/2017, Modalidade Pregão nº. 11/2017, celebrado entre o Município de Mendes Pimentel/MG e a empresa Caiçara Peças Diesel Eireli – ME, CNPJ: 26.579.601/0001-94, vencedora dos lotes 06, 10, 12 e 13, objetivando o fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais, com garantia de fábrica, para manutenção da frota dos veículos do Município de Mendes Pimentel/MG. Vigência: 12 (doze) meses. Lotes registrados:

CAIÇARA PEÇAS DIESEL EIRELI – ME			
CNPJ: 26.579.601/0001-94			
ITEM	DESCRIÇÃO	SISTEMA	% DESCONTO
6	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS (UTILITÁRIOS) DA MARCA IVECO COM BASE NO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR.	AUDATEX	26,00%
10	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS (CAMINHÕES) DA MARCA IVECO COM BASE NO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR.	AUDATEX	29,00%
12	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS (MICROÔNIBUS) DA MARCA IVECO COM BASE NO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR.	AUDATEX	26,50%
13	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS (MICROÔNIBUS) DA MARCA VOLARE COM BASE NO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR.	AUDATEX	26,00%

EXTRATO PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº. 28/2017

Extrato da Ata de Registro Preços nº. 28/2017, de 19 de maio de 2017, oriundo do processo administrativo de licitação nº. 21/2017, Modalidade Pregão nº. 11/2017, celebrado entre o Município de Mendes Pimentel/MG e a empresa Inca Lanternagem e Comércio Ltda – ME, CNPJ: 19.795.533/0001-35, vencedora dos lotes 04, 07, 08, 11, 14 e 15, objetivando o fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais, com garantia de fábrica, para manutenção da frota dos veículos do Município de Mendes Pimentel/MG. Vigência: 12 (doze) meses. Lotes registrados:

INCA LANTERNAGEM E COMERCIO LTDA-ME			
CNPJ: 19.795.533/0001-35			
ITEM	DESCRIÇÃO	SISTEMA	% DESCONTO
4	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS (UTILITÁRIOS) DA MARCA CITROEN COM BASE NO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR.	AUDATEX	28,00%
7	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS (UTILITÁRIOS) DA MARCA MERCEDES BENZ COM BASE NO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR.	AUDATEX	28,00%
8	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS (UTILITÁRIOS) DA MARCA MITSUBISHI COM BASE NO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR.	AUDATEX	27,00%
11	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS (CAMINHÕES) DA MARCA MERCEDES BENZ COM BASE NO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR.	AUDATEX	28,00%
14	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS (MICROÔNIBUS) DA MARCA MERCEDES BENZ COM BASE NO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR.	AUDATEX	28,00%
15	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS (ÔNIBUS) DA MARCA MERCEDES BENZ COM BASE NO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR.	AUDATEX	28,00%

EXTRATO PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº. 29/2017

Extrato da Ata de Registro Preços nº. 29/2017, de 19 de maio de 2017, oriundo do processo administrativo de licitação nº. 21/2017, Modalidade Pregão nº. 11/2017, celebrado entre o Município de Mendes Pimentel/MG e a empresa Pereira Auto Peças Ltda – ME, CNPJ: 03.833.952/0001-84, vencedora dos lotes 09 e 16, objetivando o fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais, com garantia de fábrica, para manutenção da frota dos veículos do Município de Mendes Pimentel/MG. Vigência: 12 (doze) meses. Lotes registrados:

PEREIRA AUTO PEÇAS LTDA – ME			
CNPJ: 03.833.952/0001-84			
ITEM	DESCRIÇÃO	SISTEMA	% DESCONTO
9	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS (CAMINHÕES) DA MARCA FORD COM BASE NO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR.	AUDATEX	27,50%
16	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS (ÔNIBUS) DA MARCA VOLKSWAGEN COM BASE NO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR.	AUDATEX	27,00%

EXTRATO PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº. 30/2017

Extrato da Ata de Registro Preços nº. 30/2017, de 19 de maio de 2017, oriundo do processo administrativo de licitação nº. 21/2017, Modalidade Pregão nº. 11/2017, celebrado entre o Município de Mendes Pimentel/MG e a empresa WE Centro Automotivo Ltda – EPP, CNPJ: 18.080.698/0001-68, vencedora dos lotes 01, 02, 03 e 05 objetivando o fornecimento de peças e acessórios genuínos ou

originais, com garantia de fábrica, para manutenção da frota dos veículos do Município de Mendes Pimentel/MG. Vigência: 12 (doze) meses. Lotes registrados:

WE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA – EPP			
CNPJ: 18.080.698/0001-68			
ITEM	DESCRIÇÃO	SISTEMA	% DESCONTO
1	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS (MOTOCICLETAS) DA MARCA YAMARRA COM BASE NO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR.	CILIA	28,00%
2	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS (MOTOCICLETAS) DA MARCA HONDA COM BASE NO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR.	CILIA	28,00%
3	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS (LEVES) DA MARCA FIAT COM BASE NO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR.	CILIA	28,00%
5	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS (UTILITÁRIOS) DA MARCA FIAT COM BASE NO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR.	CILIA	29,00%

Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, 02 de junho de 2017.

AYMORE MOREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:EF5BEDC0

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO ADITIVO

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2016, celebrado entre o Município de Mendes Pimentel e CONSTRUTORA C & G LTDA – ME, CNPJ nº: 07.586.443/0001-55. Processo Licitatório nº 07/2016 – Tomada de Preços nº 01/2016. Objeto: contratação de empresa especializada para construção de creche do Programa Proinfância - tipo 2 convencional de acordo com o Termo de Compromisso PAC2 10866/2014, firmado entre o Município de Mendes Pimentel e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. Prorroga a vigência para 31/10/2017.

Mendes Pimentel, 02 de junho de 2017.

AYMORE MOREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:0C774105

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE MESQUITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RESULTADO FINAL TP 001/2017

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017
PROCESSO Nº 022/2017
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Municipal de Mesquita/MG comunica aos interessados pela licitação Tomada de Preços nº 001/2017, que tem por objeto a contratação de empresa, por menor preço, sob regime de empreitada por preço global, com medições unitárias, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, para execução de obras de pavimentação em bloquete sextavado e drenagem das Ruas D e E do Bairro Santo Antônio e Rua Alberto Moura, no Bairro Sobrado, em Mesquita/MG, com recursos do Convênio 825301, Contrato de Repasse 1027804-28 do Ministério das Cidades, sobre o resultado final da licitação:

1º **Oliveira Bento Construtora EIRELLI – EPP** com o preço de R\$ 223.758,59 (duzentos e vinte e três mil setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) sendo a vencedora do certame; 2º **Construtora Belo Oriente LTDA** com o preço de R\$ 224.305,61 (duzentos e vinte e quatro mil trezentos e cinco reais e sessenta e um

centavos); 3º **PRECOMOL Premoldados Construções Indústria e Comercio LTDA.** com o preço de R\$ 225.826,29 (duzentos e vinte e cinco mil oitocentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos); 4º **Santana do Paraíso Construção Civil LTDA – ME** com o preço total de R\$ 236.883,85 (duzentos e trinta e seis mil oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos); 5º **JPR Construtora e Locadora de Veículos e Maquinas LTDA – ME** com o preço de R\$ 237.460,97 (duzentos e trinta e sete mil quatrocentos e sessenta reais e noventa e sete centavos); 6º **SOMA Construções EIRELI- ME** com o preço de R\$ 242.887,88 (duzentos e quarenta e dois mil oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos); 7º **E & J Construções e Serviços LTDA – ME** com o preço de R\$ 270.195,16 (duzentos e setenta mil cento e noventa e cinco reais e dezesseis centavos) e em 8º **MGL Construções LTDA.** com o preço de R\$ 270.638,36 (duzentos e setenta mil seiscentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos).

VINÍCIUS QUEIROGA ARAÚJO
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:11F26DD3

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – 1º Termo Aditivo de Decréscimo ao contrato 032/2.017. Partes: Município de Mirabela/MG e Leapfar Locadora de Veículos LTDA. Obj: objeto a Contratação de **MICRO EMPREENDEDOR INVIDUAL, MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nas diretrizes da Lei Complementar nº 123/2.006, para prestação de serviços de sequência das atividades de transporte escolar sob regime de fretamento contínuo, para estudantes de escolas públicas municipais e estaduais localizadas na zona rural e semi-urbana deste Município de Mirabela-MG. Valor Global do contrato o decréscimo de R\$ 110.488,00, conforme solicitação/justificativa apresentada pela Gerencia solicitante e anuência da Contratada, ratificadas por Jonatas Gonçalves Rêgo, Gerente Municipal de Educação

Mirabela/MG, 03 de Maio de 2017.

Publicado por:
Hellem Gilvany Rodrigues da Silva
Código Identificador:D6E5D6E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Tomada de Preço nº 002/2017 a realizar dia 22/06/17, abertura as 09:00 hs – Objeto – Contratação de serviços de engenharia para conclusão da obra UBS Leste/Sul. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 –

HELLEM GILVANY RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Hellem Gilvany Rodrigues da Silva
Código Identificador:33111547

COMISSÃO DE PREGÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 039/2017 a realizar dia 19/06/17, abertura as 09:00 hs – Objeto – Aquisição de equipamentos diversos e peças para roçadeiras. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA

Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:56732F8E

**COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 040/2017 a realizar dia 20/06/17, abertura as 09:00 hs – Objeto – Prestação de serviços de exames laboratoriais. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA

Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:3BE8B0DE

**COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 041/2017 a realizar dia 21/06/17, abertura as 09:00 hs – Objeto – Contratação de leiloeiro oficial para alienação de bens inservíveis. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 -

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA

Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:8DE84B93

**COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 042/2017 a realizar dia 23/06/17, abertura as 09:00 hs – Objeto – Contratação de serviços de dedetização e desratização. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 -

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA

Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:2FFA4B22

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 040/2016. PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2016. EMPRESA: E. Transporte Coletivo Rocha LTDA ME. Valor : R\$ 72.012,41 (Setenta e dois mil e doze reais e quarenta e um centavos). Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresas para prestar serviços transporte eventual para Secretarias da Prefeitura Municipal de Miradouro.. Vigência do Contrato: 19/05/2017 a 31/12/2017. Data da Assinatura Contrato: 19/05/2017.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt
Código Identificador:1CE174C2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTEZUMA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
007/2017**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2017- O Prefeito Municipal de Montezuma - MG, Fabiano Costa Soares, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto nos artigos 25 inciso III da Lei 8.666/93, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE, para a contratação abaixo especificada: OBJETO: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA “FELIPE ARAÚJO” PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO 9º FESTIVAL DE INVERNO DE MONTEZUMA – MG. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 007/2017. CONTRATADA: RAF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, CNPJ: 23.464.799/0001-72. VALOR TOTAL: R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

Publicado por:
Dailton Araujo Morais Sá
Código Identificador:F1D5C898

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 29 DE 31 DE MAIO DE 2017**

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2016, PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE MONTEZUMA-MG, REALIZADO EM 09 DE OUTUBRO DE 2016, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Montezuma-MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e legislação municipal correlata, na forma da Lei:

DECRETA:

Art.1º – Ficam nomeados os candidatos aprovados para os cargos de Motorista, Auxiliar Administrativo, Técnico em Enfermagem, Assistente Social, Fisioterapeuta, Monitor Escolar e Servente Escolar, do Município de Montezuma-MG, para estágio probatório, em virtude de aprovação em Concurso Público Homologado pelos Decretos Municipais nºs 19/2016 e 11 /2017, os candidatos constantes do Anexo Único, parte integrante deste Decreto.

Art.2º–Os nomeados pelo presente Decreto serão convocados por ofício, de acordo com o endereço indicado na ficha de inscrição, a se apresentarem na Sede da Prefeitura Municipal/Secretaria de Administração, localizada na Praça José Batista, 1000 – Centro de Montezuma – MG, no horário e data a ser informado mediante ofício, para efeito de serem empossados no respectivo cargo, mediante a apresentação dos documentos e cumprimento dos demais requisitos exigidos no item 10.4 do Edital do Concurso 001/2016 e Legislação Municipal Vigente.

Art.3º– O não comparecimento do Candidato nomeado ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos no Artigo anterior, implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.

Art.4º– Os Candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipal e Regulamento em vigor no Município de Montezuma – MG, inclusive quanto às atribuições e vencimentos nesta Legislação estabelecida, bem como constante no Anexo I do Edital de Concurso de nº 001/2016.

Art. 5º - A denominação, símbolo, classe e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital de Concurso público, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Montezuma-MG, 31 de maio de 2017.

FABIANO COSTA SOARES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO MOTORISTA – 02 VAGAS

Classificação	Nome	CPF	Identidade
14	LUCAS GERALDO GUERRA BARBOSA	08636989647	MG13578680
15	RAMON PEREIRA CARVALHO	09174103601	13696104

AUXILIAR ADMINISTRATIVO – 04 VAGAS

Classificação	Nome	CPF	Identidade
2	DANIELLA SIMOES LEOPOLDINO	10631561650	MG21484777
3	ELIZANETE DE FATIMA GOMES	08096369644	MG21920677
4	DANIEL LEOPOLDINO SIMOES	08091057644	1394130228
5	DOMINGOS VIEIRA DE PINHO	11408660601	585293727

TÉCNICO EM EMFERMAGEM – 03 VAGAS

Classificação	Nome	CPF	Identidade
10	DANIELA GONCALVES DA ROCHA	11173260633	MG17576433
11	EDVANE SANTANA NERI BARBOSA	02856744559	1270148702
12	GEISA KARINY DA SILVA	09581129677	MG14489821

ASSISTENTE SOCIAL – 01 VAGA

Classificação	Nome	CPF	Identidade
5	JANINA DE BRITO	03891396619	MG11093659

FISIOTERAPEUTA – 01 VAGA

Classificação	Nome	CPF	Identidade
2	CARLA MARIA COSTA	06916338601	13224165

MONITOR ESCOLAR – 03 VAGAS

Classificação	Nome	CPF	Identidade
5	MAURIELIA ANTUNES MARTINS	13499691680	MG20839612
6	VIVIANE NERES DOS SANTOS	13839908671	MG21077781
7	CLEIA BARBOZA DOS SANTOS	13808316608	21608765

SERVENTE ESCOLAR – 07 VAGAS

Classificação	Nome	CPF	Identidade
5	JOSEANE DE MORAIS OLIVEIRA	08395021682	1337335134
6	JAQUELINE ARAUJO DOS SANTOS	09086206670	MG11169424
7	MARIA APARECIDA NUNES DE MORAIS	10549346651	1394130147
8	NATALIA CARDOSO DOS SANTOS	07903023578	1508328501
9	ELERICE RIBEIRO DE SANTANA SANTOS	10840916663	MG18171738
10	ROSEMER FREIRE DA SILVA	10705101657	1508474400
11	NATALIA FREIRE DE CAMPOS SOUZA	12037211619	573187083

RECEPCIONISTA – 02 VAGAS

Classificação	Nome	CPF	Identidade
1	VIVIANE CARDOSINA CORDEIRO	13727784628	1615452893
2	YOHANE DENYSE ARAUJO CARVALHO	14029224695	19149164

Publicado por:
Dailton Araujo Morais Sá
Código Identificador:9DA481CF

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DECRETO N. 7.981, DE 1º DE JUNHO DE 2017

Revoga o Art. 5º, do Decreto nº 3.892, de 15 de março de 2010, que estabelece o horário de funcionamento das farmácias e drogarias no âmbito do Município de Muriaé.

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a competência atribuída pelo constituinte aos Municípios para legislar sobre assuntos de interesse local;
CONSIDERANDO o disposto no inciso XXVI, do Art. 6º, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o que dispõe a Súmula Vinculante nº 38 do STF, a qual atribui competência aos municípios para fixação do horário de funcionamento do comércio local;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do estabelecimento de regime de Plantão às Farmácias e Drogarias para atendimento ininterrupto à comunidade, conforme disposto no Art. 56 da Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973;

CONSIDERANDO os termos do enunciado de Súmula nº 473 do STF que autoriza a administração pública a anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos; e

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa (Inquérito Civil nº MPMG 0439.17.000337-0) da Curadoria de Defesa da Saúde, da 7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Muriaé/MG;

DECRETA

Art. 1º Fica revogado o Art. 5º, do Decreto nº 3.892, de 15 de março de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 1º de junho de 2017.

IOANNISKONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:9239DD2C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DECRETO N.º 7.970, DE 29 DE MAIO DE 2017.

“Cria o Conselho Gestor da Área de Relevante Interesse Ecológico – ARIE Guido Tomás Marlière, na cidade de Muriaé, no Estado de Minas Gerias e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Muriaé, IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS no uso de suas atribuições e na forma da lei:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.247, de 11 de maio de 2012, reestruturou o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal no 6.789 de 03 de setembro de 2015, que criou a Área de Relevante Interesse Ecológico – ARIE Guido Tomás Marlière;

CONSIDERANDO a Lei Federal no 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002 que regulamenta artigos da Lei Federal no 9.985, de 18 de julho de 2000.

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído o Conselho Gestor da Área de Relevante Interesse Ecológico – ARIE Guido Tomás Marlière, o qual será composto pelos mesmos membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, contando com os seguintes membros efetivos e com os respectivos suplentes:

I – Representantes de órgãos governamentais:

a) Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, membro nato:

Efetivo: Manoel Teodoro Pereira de Carvalho Filho

Suplente: Sergio Vilhena Vieira

b) Diretoria de Meio Ambiente:

Efetivo: Lucas Dutra de Melo

Suplente: Maucon Francisco Almeida Rodrigues

c) Diretoria de Agricultura:

Efetivo: José Dos Santos Costa

Suplente: Marco Polo Gomes Furlani

d) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Efetivo: Carla Barroso Morcerf

Suplente: Virlaine Kelen Leite Silva

e) Representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo:

Efetivo: Victor Pimentel Dornelas

Suplente: Mayara de Souza Pessoa

f) Representante do DEMSUR:

Efetivo: Ronaldo Wilson Thomaz Peixoto

Suplente: Luisa Ferolla Spyer Prates

g) Representante da Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura:

Efetivo: Sônia Aparecida Dutra Cerqueira

Suplente: Roner Ricardo Barroso Mayrink

h) Representante do Instituto Estadual de Florestas (IEF):

Efetivo: Wander José Torres de Azevedo

Suplente: Valmir Barbosa Rosado

i) Representante da FUNDARTE:

Efetivo: Mariah Freitas e Menezes

Suplente: Flavia de Mello Neves

j) Representante da Câmara Municipal de Vereadores:

Efetivo: Myrian Facchini Barbosa

Suplente: Jair Sanches Abreu

k) Representante da EMATER:

Efetivo: Edson Curi

Suplente: Robério de Oliveira Torres

II – Representantes de entidades civis e ambientais sediadas no município há mais de seis meses:

a) Representante do Conselho da APA do Itajuru:

Efetivo: Luciano de Oliveira Archete

Suplente: Marcos Antônio Madriaga Bernardino

b) Representante da AMERP:

Efetivo: João Carlos Santos Azeias

Suplente: Evandro Hassen Freire

c) Representante do Grupo Amigos do Meio Ambiente (AMA):

Efetivo: Volney Rosa da Silva

Suplente: Fernanda Areal Carrizo

d) Representante do CREA:

Efetivo: Wendell Moreira Pereira

Suplente: David Souza Aguiar

e) Representante da OAB:

Efetivo: Victor Cavallari Vieira de Oliveira

Suplente: Kamylla Gomes Soares

III- Representantes da indústria e comércio sediados do município:

a) Representante do SINDIVEST:

Efetivo: Suely de Fátima Padro Vardiero

Suplente: André Luis Ptol

b) Representante da CDL:

Efetivo: Antônio Eugênio Costa Almeida

Suplente: Gustavo Ferreira de Oliveira

IV- Representantes de instituições de ensino superior:

a) Representante da Faculdade Santa Marcelina:

Efetivo: Douglas Barbosa Castro

Suplente: Felipe da Silva Costa

b) Representante da UNOPAR:

Efetivo: Joelma Crespo Moraes

Suplente: Kelly da Silva Ventura

c) Representante da UNIFAMINAS:

Efetivo: Eduardo Goulart Gomes

Suplente: Carlos Alberto Paradellas Silva

d) Representante do IF Sudeste:

Efetivo: Natan Camillo Antunes

Suplente: Ana Paula Villela Carvalho

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Gestor será de 2 (dois) anos, renovável por igual período.

Art. 3º - O Conselho Gestor possui caráter consultivo e deliberativo com as atribuições definida nesse decreto.

Art. 4º - Compete ao Conselho Gestor da Área de Relevante Interesse Ecológico – ARIE Guido Tomás Marlière:

I - Acompanhar a elaboração do plano de manejo;

II - Aprovação do plano de manejo;

III - Propor, monitorar e implementar planos de ação a partir dos indicadores estabelecidos no Plano de Manejo;

IV - Estabelecer normas de interesse desta ARIE;

V - Propor e estabelecer restrições e possibilidades de uso desta ARIE;

VI - Manifestar-se sobre obra ou atividade potencialmente poluidora de impacto na Unidade de Conservação, em seu entorno, propondo quando couber, medidas mitigadoras e compensatórias;

VII - Implementar ações conjuntas com o poder público visando à definição de critérios e do controle de utilização dos recursos naturais desta ARIE;

VIII - Propor e acompanhar a aplicação dos recursos provenientes de compensação ambiental e de outras fontes;

IX - Propor diretrizes e ações para compatibilizar, integrar e otimizar a relação com a população do entorno desta ARIE;

X - Buscar a integração da unidade de conservação com as demais unidades e espaços territoriais especialmente protegidos e com o seu entorno;

XI - Elaborar o seu regimento interno, no prazo de noventa dias, contados da sua instalação.

Art. 5º - Os membros do conselho gestor exercerão seus mandatos gratuitamente, sendo esta atividade considerada de caráter relevante para o serviço público.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriae, 29 de maio de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriae

Publicado por:

Teresa Paulo Soares

Código Identificador:B13C0FB9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 7.974, DE 30 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidor público municipal.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração, datado do dia 30 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 56, da Lei 3.824 de 1º de dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º - Fica o Servidor Pública Municipal, abaixo relacionada, exonerada a pedido, de seu respectivo cargo, a partir do dia 30 de maio de 2017, conforme a seguir:

CARGO	SETOR	PADRÃO DE VENCIMENTO	DE	NOME
AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	NAP-01		DANIEL FONSECA DA SILVA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Muriaé, 30 de maio de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:33B6071B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DECRETO N.º 7.975, DE 31 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a exoneração para cargos em comissão do Gabinete do Prefeito e órgãos diretamente subordinados

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações

DECRETA

Art. 1º Ficam os (as) Senhores (as) abaixo relacionados, exonerados dos Cargos de Provimento em Comissão, do Gabinete do Prefeito e órgãos diretamente subordinados, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR ADMINISTRATIVO DO VICE-PREFEITO	AS - 06	CC - 03	GILBERTO LUCAS RIBEIRO
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO DO VICE-PREFEITO	AS - 10	CC - 10	JÉSSICA QUEIROZ BRIGGS

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Muriaé, 31 de maio de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:BF64E739

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DECRETO N.º 7.976, DE 31 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação para cargos em comissão do Gabinete do Prefeito e órgãos diretamente subordinados

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações

DECRETA

Art. 1º Ficam os (as) Senhores (as) abaixo relacionados, nomeados para exercerem os Cargos de Provimento em Comissão, do Gabinete do Prefeito e órgãos diretamente subordinados, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR EXECUTIVO DO GABINETE DO PREFEITO	AS - 06	CC - 03	GILBERTO LUCAS RIBEIRO
ASSESSOR CHEFE DE PLANEJAMENTO	AS - 10	CC - 10	JÉSSICA QUEIROZ BRIGGS

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Muriaé, 31 de maio de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:B1E69605

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DECRETO N.º 7.979, DE 1º DE JUNHO DE 2017

“Dispõe sobre a nomeação para cargos em comissão Da Secretaria M de Administração”

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações

DECRETA

Art. 1º Fica a Senhora abaixo relacionada, nomeada para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, da Secretaria M de Administração conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	AS – 15	CC - 10	ESTIENY RIBEIRO RUFINO CANTARINO

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Muriaé, 1º de junho de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:33CEB5B0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DECRETO N.º 7.977, DE 31 DE MAIO DE 2017

“Dispõe sobre a exoneração para cargos em comissão da Secretaria M. de Administração.”

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações

DECRETA

Art. 1º Fica a Senhora abaixo relacionada, exonerada do Cargo de Provimento em Comissão, da Secretaria M de Administração conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	AS – 15	CC - 10	CAROLLINE AGUIAR CUNHA

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Muriaé, 31 de maio de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:9FAF4BA5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DECRETO N.º 7.978, DE 31 DE MAIO DE 2017

“Dispõe sobre a exoneração para cargos em comissão da Secretaria M. de Administração.”

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações

DECRETA

Art. 1º Fica o Senhor abaixo relacionado, exonerado do Cargo de Provimento em Comissão, da Secretaria M de Administração conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO SETOR DE ACOMPANHAMENTO DE PUBLICAÇÕES E EDIÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS	CH-16	CC - 09	SILVESTRE DE OLIVEIRA TOSCANO

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de abril de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Muriae, 31 de maio de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriae

Publicado por:
Teresa Paulo Soares

Código Identificador:B8864A1D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 7980 DE 01 DE JUNHO DE 2017.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 73.518,36 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriae, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5360, de 15 de DEZEMBRO de 2016,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 73.518,36 (Setenta e Três Mil Quinhentos e Dezoito Reais e Trinta e Seis Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

04.01.01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0012 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1.129 - RESGATE DE BENS TOMBADOS E PRESERVADOS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
04.01.01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0012 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.129 - RESGATE DE BENS TOMBADOS E PRESERVADOS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
04.01.01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0012 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.129 - RESGATE DE BENS TOMBADOS E PRESERVADOS
200 - Recursos Ordinários
Valor: 16.318,36 (Dezesseis Mil Trezentos e Dezoito Reais e Trinta e Seis Centavos)
04.01.04 - FUNDARTE
13.122.0001 - 3390.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
2.031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDARTE 100 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
04.01.04 - FUNDARTE
13.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDARTE 100 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
04.01.04 - FUNDARTE
13.122.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2.031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDARTE 100 - Recursos Ordinários
Valor: 13.000,00 (Treze Mil Reais)
04.01.04 - FUNDARTE

13.122.0001 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
2.031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDARTE 100 - Recursos Ordinários
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
04.01.04 - FUNDARTE
13.392.0013 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DA BIBLIOTECA MUNICIPAL "VIVALDI WENCESLAU MOREIRA" 100 - Recursos Ordinários
Valor: 5.200,00 (Cinco Mil Duzentos Reais)
04.01.04 - FUNDARTE
13.392.0013 - 3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
2.041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSICA "LEONEL VARGAS" 100 - Recursos Ordinários
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
Adiciona: 73.518,36

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
04.01.01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0012 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2.034 - MANUTENÇÃO DO MEMORIAL MUNICIPAL 100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.200,00 (Um Mil Duzentos Reais)
04.01.01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0012 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.034 - MANUTENÇÃO DO MEMORIAL MUNICIPAL 100 - Recursos Ordinários
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
04.01.01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0012 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.035 - MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO CULTURAL 100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
04.01.01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0012 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.035 - MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO CULTURAL 100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
04.01.01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0012 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.035 - MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO CULTURAL 100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
04.01.01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0012 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2.306 - MANUTENÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO MUNICIPAL "JOSÉ HENRIQUE HASTENREITER"
100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
04.01.01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0012 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.025 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA OS SETORES DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO
100 - Recursos Ordinários

Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
04.01.01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0012 - 3390.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
1.026 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA DOS SETORES DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
04.01.01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0012 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1.026 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA DOS SETORES DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
04.01.01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0012 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.026 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA DOS SETORES DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
04.01.01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0012 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.027 - PROJETO DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL COM AS ESCOLAS PÚBLICAS E PARTICULARES 100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
04.01.01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0012 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.027 - PROJETO DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL COM AS ESCOLAS PÚBLICAS E PARTICULARES 100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
04.01.01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0012 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.029 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA OS BENS PRESERVADOS PELO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO
100 - Recursos Ordinários
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
04.01.01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0012 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.031 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA O TEATRO MUNICIPAL "BELMIRA VILAS BOAS"
100 - Recursos Ordinários
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
04.01.01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0012 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.129 - RESGATE DE BENS TOMBADOS E PRESERVADOS 100 - Recursos Ordinários
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
04.01.01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0012 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.129 - RESGATE DE BENS TOMBADOS E PRESERVADOS 100 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
04.01.01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0012 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.129 - RESGATE DE BENS TOMBADOS E PRESERVADOS 200 - Recursos Ordinários
Valor: 16.318,36 (Dezesseis Mil Trezentos e Dezoito Reais e Trinta e Seis Centavos)
Reduz: 73.518,36

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriae - MG, 01 DE JUNHO DE 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Teresa Paulo Soares

Código Identificador:D0F601CB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DECRETO N.º 7.983, DE 1º DE JUNHO DE 2017

“Dispõe sobre a nomeação para cargos em comissão do Gabinete do Prefeito .”

O Prefeito Municipal de Muriae, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriae;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações

DECRETA

Art. 1º Fica o Senhor abaixo relacionado , nomeado para o Cargos de Provimento em Comissão, do Gabinete do Prefeito conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO CARGO	DO	SÍMBOLO VENCIMENTO	DE	NOME
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	AS-09		CC - 10		PAULO CORREA DA ROCHA NETO

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2017 .

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Muriae, 1º de junho de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriae

Publicado por:

Teresa Paulo Soares

Código Identificador:A194A4FA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DECRETO N.º 7.984, DE 1º DE JUNHO DE 2017

“Dispõe sobre a nomeação para cargos em comissão da Secretaria M de Planejamento e Controle .”

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações

DECRETA

Art. 1º Fica o Senhor abaixo relacionado , nomeado para o Cargo de Provimento em Comissão, da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DO SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	AS-31	CC - 07	PAULO VICENTE VIEIRA JUNIOR

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Muriaé, 1º de junho de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Teresa Paulo Soares

Código Identificador:58203AD8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DECRETO N.º 7.986, DE 1º DE JUNHO DE 2017

“Dispõe sobre a nomeação para cargos em comissão do Gabinete do Prefeito .”

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações

DECRETA

Art. 1º Fica o Senhor abaixo relacionado , nomeado para o Cargos de Provimento em Comissão, do Gabinete do Prefeito conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	AS-09	CC - 10	FABIO ALESSANDRO DIAS DE ALMEIDA

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Muriaé, 1º de junho de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Teresa Paulo Soares

Código Identificador:24B2FCD9

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO PORTARIA Nº 114/2017

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR, Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a pena de “suspensão” pelo prazo de 60 (sessenta) dias ao servidor C.J.A. -MASP: 0155, lotado no setor Administrativo da autarquia, por ter infringido o disposto no inciso IX, do artigo 144, incisos III, XII e XXIV c/c com os incisos I, IV, X e XIII da Lei Municipal nº 3.824 de 01 de dezembro de 2009, conforme decisão contida no Processo de Administrativo Disciplinar número 003/2014, cuja abertura foi determinada pela Portaria 142 de 25/07/2014.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Muriaé –MG, 24 de maio de 2017.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JÚNIOR

Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:

Maisa Rosa Pena

Código Identificador:07E66EE6

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO PORTARIA Nº 117/2017

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR, brasileiro, casado, arquiteto, Carteira de Identidade nº MG-8127658 - SSPMG, inscrito no CPF sob o nº. 998.807.506-59, com o endereço profissional à Av. Maestro Sansão, nº. 236, Centro, Muriaé, MG, Diretor Geral do DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 5.407/2017 que altera dispositivos na Lei nº 4.183/2011, quanto aos cargos contido no anexo I;

CONSIDERANDO que os cargos constantes do anexo I (cargos de Provimento em Comissão, Assessoramento e Chefia) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo em comissão de **Chefe de Serviços Administrativos (GCH – 03 - CC – 10), PAULO VICTOR COSTA**, matrícula nº 1.387.

Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de maio de 2017.

Registra-se,
publique-se,
cumpra-se.

Muriae (MG), 29 de maio de 2017.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR

Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena

Código Identificador:DAB4C654

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 118/2017**

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR, brasileiro, casado, arquiteto, Carteira de Identidade nº MG-8127658 - SSPMG, inscrito no CPF sob o nº. 998.807.506-59, com o endereço profissional à Av. Maestro Sansão, nº. 236, Centro, Muriae, MG, Diretor Geral do DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 5.407/2017 que altera dispositivos na Lei nº 4.183/2011, quanto aos cargos contido no anexo I;

CONSIDERANDO que os cargos constantes do anexo I (cargos de Provimento em Comissão, Assessoramento e Chefia) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo em comissão de **Chefe do Setor de Transporte (GCH-06 - CC – 07), CHARLES JOSÉ DE AREDES**, matrícula nº 0155.

Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta exoneração correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,
publique-se,
cumpra-se.

Muriae (MG), 31 de maio de 2017.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR

Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena

Código Identificador:5C3BED25

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017 - SRP UNIFORMES II
(ME OU EPP)**

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS A SEREM UTILIZADOS POR SERVIDORES DESTA AUTARQUIA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 19/06/2017 ÀS 13:30 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO SETOR DE LICITAÇÕES DO DEMSUR. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 05/06/2017 – (32) 3696-3459

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR

Diretor Geral.

Publicado por:

Glenda Furlani Assad

Código Identificador:32F9A9DB

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017 - SRP TONNER E
CARTUCHOS (ME OU EPP)**

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CARTUCHOS DE TINTA E TONER'S REMANUFATURADOS A SEREM UTILIZADOS EM IMPRESSORAS PERTENCENTES A ESTA AUTARQUIA ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 20/06/2017 ÀS 08:00 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO SETOR DE LICITAÇÕES DO DEMSUR. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 05/06/2017 – (32) 3696-3459 –

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR

Diretor Geral.

Publicado por:

Glenda Furlani Assad

Código Identificador:4AF25B50

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
002/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG / TERMO DE RATIFICAÇÃO - O Prefeito do Município de Naque, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 25, *caput* e inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2017, para para contratação da empresa ROSIVALDO PEREIRA SILVA - ME, para realização de show artístico da Banda Boteco das Amigas, para o dia 22/07/2017, na XXV Cavalgada de Naque, compreendendo cachê, transporte aéreo e terrestre, transporte em Vans e produção artística, no valor máximo de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Naque, MG, 02 de Junho de 2017.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wagner Santiago de Carvalho

Código Identificador:266F5420

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
003/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG / TERMO DE RATIFICAÇÃO - O Prefeito do Município de Naque, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 25, *caput* e inciso III, da Lei

Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2017, para contratação da empresa FB PROMOÇÕES E PRODUÇÕES LTDA - ME, para realização de show artístico do cantor Léo Moreira, para o dia 22/07/2017, na XXV Cavalcada de Naque, compreendendo cachê, transporte aéreo e terrestre, transporte em Vans e produção artística, no valor máximo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

HÉLIO PINTO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Santiago de Carvalho
Código Identificador:31EDB86D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2017, INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº. 001/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - Extrato de Contrato nº 018/2017, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 001/2017 - Contratante: Município de Naque - Objeto: contratação da empresa DE PAULA PRODUÇÕES LTDA - EPP, para realização de show artístico da Dupla Di Paulo & Paulino, para o dia 23 de Julho de 2017, na XXV Cavalcada de Naque - Dotação Orçamentária: Ficha 091 - 0205 13392 0007 2.299 339039 - Contratada: DE PAULA PRODUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ nº 07.506.295/0001-11 - Valor Global: R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais); Prazo: Até 24/07/2017 - Data de Assinatura: 01/06/2017.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Santiago de Carvalho
Código Identificador:E50756A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº028/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2017 - PRC 031/2017 - CONCORRÊNCIA 001/2017 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x SENIC SERVICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Obj.: Contratação de Empresa Visando a Execução, Com Fornecimento Parcial de Materiais, das Obras e Serviços para Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário da Cidade de Natércia/MG. Valor estimado: R\$ R\$4.291.577,20 (Quatro Milhões e Duzentos e Noventa e Um Mil e Quinhentos e Setenta e Sete Reais e Vinte Centavos). Dot. Orç.: 020901 17 512 0009 1.044 449051. Data da Assinatura: 22/05/2017. Vigência: 21/05/2019.

Natércia, 02 de junho de 2017.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:1A384D45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 039/2017. Processo Licitatório nº 049/2017. Objeto: Registro de preço de combustível “Gasolina comum e Óleo Diesel S-10”, para fornecimento eventual, de forma parcelada, por um período de 12 meses, destinados aos veículos e

máquinas da frota Municipal. Data de abertura: 20/06/2017 às 09:00 horas. Edital e informações sala de licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, e-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 02/06/2017.

PEDRO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:1303D91D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 068/2016

Prorrogação Contrato nº 068/2016. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratado: GUILHERME EMILIO ALVES. CPF: 039.762.536-77. Objeto: Prorrogação de Vigência Contratual – Alteração do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses – Locação de imóvel para seleção e destinação de resíduos sólidos para reciclagem. Data Assinatura: 02/06/2017. Vigência: 02/06/2018.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:1A9BD824

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº. 006/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Ratificação Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 006/2017. DESPACHO: “Fica ratificado o procedimento de contratação, por Inexigibilidade de Licitação, autuado sob nº. 152/2017, com fundamento no “caput” do art. 25 da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação da Associação de Assistência aos Deficientes Visuais de Poços de Caldas – AADV-PC para prestação de serviços de reabilitação visual e apoio pedagógico para deficientes visuais de Ouro Fino- Minas Gerais.”

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:30F9F669

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO Nº 042/2017 - PRC Nº 502/17 – RP 022/2017

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO Nº 042/2017 - PRC Nº 502/17 – RP 022/2017**. Objeto: Fornecimento de leite em pó para lactentes. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até às 13:30 horas do dia 21/06/2017 na Diretoria de Compras e Contratos ou acesso pelo site <http://www.parademinas.mg.gov.br>. Abertura: 21/06/2017 às 14:00 horas.

Pará de Minas, 02 de junho de 2017.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
 Rolando Silva Coelho
Código Identificador:639ED6C3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017 – PRC Nº 604/17

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017 – PRC Nº 604/17**. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de construção de quadra poliesportiva na Escola Municipal Orosina Cecílio Mendonça, incluindo fornecimento de materiais. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até às 08:30 horas do dia 21/06/2017 na Diretoria de Compras e Contratos ou acesso pelo site <http://transparencia.parademinas.mg.gov.br>. Abertura: 21/06/2017 às 09:00 horas.

Pará de Minas, 02 de junho de 2017.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
 Presidente da CPL.

Publicado por:
 Rolando Silva Coelho
Código Identificador:1D4A4FA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO: 033

PROCESSO LICITATORIO: 054/2017

A Prefeitura Municipal de Perdígão comunica que no Edital acima epígrafado, houve as seguintes alterações:

Na especificação do termo de referência pag.23

0004
ESPECIFICAÇÃO

Detergente - líquido, neutro, concentrado, inodoro, testado dermatologicamente biodegradável, ação desengordurante, consistente, hipoalérgico, agente alcalino, remoção de sujeira em geral. Acondicionado em embalagem plástica, transparente, com bico regulador para uso econômico, contendo 500 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, marca, químico responsável, indicação e precaução de uso, número do lote, composição, data de fabricação e prazo de validade, registro nos órgãos obrigatórios e competentes. O produto deve ser transportado de forma que não danifique a embalagem e comprometa o produto. Validade mínima de 12 meses. **YPE OU LIMPOL.**

Fica inalterada todas as datas do edital, para o dia 08/06/2017 as 08:30 será a abertura, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Perdígão, à Av. Santa Rita, 150 – centro – Perdígão MG.

Ficam, inalteradas todas as outras cláusulas do presente edital.

Perdígão, 02 de junho de 2017.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
 Presidente de CPL

Publicado por:
 Luziana Cordeiro de Melo
Código Identificador:BAA9070A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI Nº 1642/2017

A Câmara Municipal de Piranga aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Autoriza o Poder Executivo a promover a abertura de crédito adicional tipo especial no valor de R\$ 7.000,00 ao orçamento vigente e dá outras providências.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo, autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional Tipo Especial, no importe de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), na seguinte dotação do orçamento, ano base 2017.

Unidade 02.08 – Departamento de Cultura Esporte Lazer e Turismo
 Sub Unidade 02.08.00 - Departamento de Cultura Esporte Lazer e Turismo
 Função 27 – Desporto e Lazer
 Sub Função 27.695 – Turismo
 27.695.002.2.0141 – Contribuição Associação dos Municípios do Circuito Turístico Villas e Fazendas.
 3.3.50.41–Contribuições 7.000,00

Art. 2º - Como fonte de recursos para suportar o Crédito Adicional Tipo Especial autorizado nesta lei, utilizar-se-á a anulação da seguinte dotação orçamentária, no importe de R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Unidade 02.08 – Departamento de Cultura Esporte Lazer e Turismo
 Sub Unidade 02.08.00 - Departamento de Cultura Esporte Lazer e Turismo
 Função 13 - Cultura
 Sub Função 13.392 – Difusão Cultural
 13.392.002.2.0063 – Subvenções Associação do Circuito do Ouro
 3.3.50.43 –Subvenções Sociais 7.000,00

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder com as alterações necessárias na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e PPA (Plano Plurianual), em decorrência da criação do respectivo crédito especial.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 31 de maio de 2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Nelson Onele Gonçalves Freire
Código Identificador:E52F1475

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 085 DE 02 DE JUNHO DE 2017

NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL
 RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E
 ATESTO DOS MEDICAMENTOS DO
 COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA
 FARMACÊUTICA.

O Prefeito Municipal de Piranga, Estado de Minas Gerais, José Carlos de Oliveira Marques, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial as disposições fixadas na Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.080/1990, na Lei Federal nº

8.666/1993, no Decreto nº 46.311, de 16 de setembro de 2013 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Municipal Responsável pelo recebimento e atesto de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF), cujos membros são os seguintes profissionais:

I – ANTONIO JOSÉ TRINDADE DE PAIVA

Diretor do Departamento Municipal de Saúde

Matrícula: 2633

CPF: 683.144.426-15

II – DANIELA QUINTÃO SOUZA

Farmacêutico – CRFMG 28086/ Fiscal de Recebimento

Matrícula: 2711

CPF: 071.477.356-50

III – EVERTON TELES

Fiscal de Recebimento

Matrícula: 0349

CPF: 072.215.086-58

Parágrafo Único. Os servidores nomeados deverão realizar o recebimento, bem como atestar a qualidade e a quantidade dos medicamentos recebidos, do Componente Básico da Assistência Farmacêutica adquiridos, por meio de compra estadual.

Art. 2º. Os serviços prestados pela Comissão nomeada por esta Portaria são considerados de relevância pública, descabendo qualquer remuneração.

Art. 3º. Revogam-se a portaria 045 de 09 de fevereiro de 2017, e as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Piranga - MG, 02 de junho de 2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nelson Onele Gonçalves Freire

Código Identificador:732AC1A0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO Nº 2505/2017 DE 31 DE MAIO 2017**

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE PIRANGA - MG NA ÁREA DA SAÚDE, APÓS APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES, Prefeito do Município de Piranga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em consonância com o Conselho Municipal de Saúde e legislação pertinente,

DECRETA:

Art. 1º. Após aprovação do Conselho Municipal Saúde, ficam convocadas as Conferências Municipais de Saúde, que serão promovidas pelo Departamento Municipal de Saúde do Município de Piranga – MG, que definirá as datas de realização das mesmas, com os seguintes temas:

I - I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA MULHER

II - VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

III - I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Art. 2º. As Conferências serão presididas pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde e na ausência ou impedimento eventual, pelo Coordenador Geral e ou representante legal do presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º. O presidente do Conselho Municipal de Saúde expedirá o Regimento Interno da VI Conferência Municipal de Saúde a ser elaborado por Comissão

Organizadora designada para esse fim e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º. As despesas com a realização da VI Conferência Municipal de Saúde correrão a cargo dos recursos orçamentários próprios do Departamento Municipal de Saúde.

Art. 5º. Cada uma das conferências serão organizadas por equipes a serem nomeadas através portarias.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Piranga, 31 de maio de 2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES

Prefeito de Piranga

Publicado por:

Nelson Onele Gonçalves Freire

Código Identificador:BDC048A4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 079 DE 23 DE MAIO DE 2017.**

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DA VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRANGA-MG.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGA**, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica convocada a VI Conferência Municipal de Saúde do município de Piranga – MG conforme determinação legal do Decreto 2505/2017.

Art. 2º - A VI Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Sr. Antonio José Trindade Paiva, e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

Art. 3º - A Conferência será realizada no Salão Paroquial, situado à Praça Cel. Amantino Maciel.

Art. 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará pela execução de todas as suas atividades.

Art. 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: Antonio José Trindade de Paiva

Coordenador Geral: Giovane Luiz Lobo Neiva

Coordenadora Adjunta: Ariadne de Fátima Cardoso

Secretária Executiva: Lidiane de Oliveira Ferreira

Tesoureiro: Makson Clayton de Souza

Secretaria de Credenciamento: Rosalie Maria Clara Pires

Secretaria de Divulgação e Comunicação: Maria do Socorro Matos Machado

Relatora: Naisy Maria Gonçalves Milagres

Art. 6º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

Coordenadora Adjunta: Auxiliará os coordenadores e se responsabilizará pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

Secretário Executivo: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.

Relatora Geral e Adjunta: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.

Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição até o dia 26/05 na sede do Departamento Municipal de Saúde, durante a Conferência dia 31/05, no Salão Paroquial; depois da Conferência na sede do Departamento Municipal de Saúde, para atender aos delegados.

Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Art. 7º - O relatório da VI Conferência Municipal de Saúde fará parte do Plano Municipal de Saúde.

Art. 8º - Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Art. 9º - O Departamento Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Art.10º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga, 23 de maio de 2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nelson Onele Gonçalves Freire

Código Identificador:E7BCA123

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 080 DE 23 DE MAIO DE 2017**

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA MULHER, DO MUNICÍPIO DE PIRANGA-MG.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGA**, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde da Mulher, do Município de Piranga- MG conforme determinação legal do Decreto 2505/2017.

Art. 2º - A Conferência Municipal de Saúde da Mulher será presidida pelo Sr. Antonio José Trindade Paiva e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

Art. 3º - A Conferência será realizada no Salão Paroquial, situado na Praça Cel. Amantino Maciel.

Art. 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Art. 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: Antonio José Trindade de Paiva

Coordenador Geral: Maria do Socorro Matos Machado

Coordenador Adjunto: Giovane Luiz Lobo Neiva

Secretária Executiva: Heloísa Helena Dias

Tesoureiro: Makson Clayton de Souza

Secretaria de Credenciamento: Sandra Izabel Ramos

Secretaria de Divulgação e Comunicação: Naisy Maria Gonçalves Milagres

Relator: Eloisa Carneiro P Monteiro de Castro

Art. 6º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

Coordenadora Adjunta: Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

Secretário Executivo: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.

Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.

Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição até o dia 26/05 na sede do Departamento Municipal de Saúde, durante a Conferência dia 29/05, no Salão Paroquial; depois da Conferência na sede do Departamento Municipal de Saúde, para atender aos delegados.

Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Art. 7º - O relatório da Conferência Municipal de Saúde da Mulher fará parte do Plano Municipal de Saúde.

Art. 8º - Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Art. 9º - O Departamento Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Art. 10º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga, 23 de maio de 2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nelson Onele Gonçalves Freire

Código Identificador:A8420A45

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 081 DE 23 DE MAIO DE 2017**

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRANGA- MG

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGA**, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde de Piranga – MG conforme determinação legal do Decreto 2505/2017.

Art. 2º - A 1ª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde será presidida por Antonio José Trindade Paiva e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

Art. 3º - A Conferência será realizada no Salão Paroquial, situado na Praça Cel. Amantino Maciel.

Art. 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Art. 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:
Presidente: Antonio José Trindade de Paiva
Coordenador Geral/ Relator: Ariadne de Fátima Cardoso
Coordenadora Adjunto: Maria do Socorro Matos Machado
Secretária Executiva: Adalgiza Ribeiro de Oliveira
Tesoureiro: Makson Clayton de Souza
Secretaria de Credenciamento: Adriane Aparecida Ribeiro Carneiro
Secretaria de Divulgação e Comunicação: Giovane Luiz Lobo Neiva

Art. 6º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

Coordenador Adjunto: Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

Secretário Executivo: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.

Relatora Geral e Adjunta: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.

Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição até o dia 26/05 na sede do Departamento Municipal de Saúde, durante a Conferência dia 30/05, no Salão Paroquial; depois da Conferência na sede do Departamento Municipal de Saúde, para atender aos delegados.

Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Art. 7º - O relato da Conferência Municipal de Vigilância em Saúde fará parte do Plano Municipal de Saúde.

Art. 8º - Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Art. 9º - O Departamento Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Art. 10º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Piranga, 23 de maio de 2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Nelson Onele Gonçalves Freire
Código Identificador:7665D7FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Retificação. Processo Licitatório nº 072/2017, Pregão Presencial nº 043/2017, Registro de Preços nº 022/2017. Objeto: Confecção de placas e faixas. Data para entrega dos envelopes de proposta e documentos: até 19/06/2017, as 15 hs. Abertura dos envelopes: 19/06/2017 as 15 hs na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Piranga, à Rua Benedito Valadares, 09, Centro, Piranga -MG.

Piranga, 02 de junho de 2017.

LEONARDO DA SILVA ARAÚJO NETO
 Pregoeiro

Publicado por:
 Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:00251AA2

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PIRANGUINHO

LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS, ETC ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL: 023/2017 - PROCESSO 026/2017

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO - Ata 55/2017 – DIMIPEL LIMITADA – ME CNPJ nº 13.751.798/0001-55 – OBJETO: : REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL. EXCLUSIVO PARA ME E EPP. Vigência: 25/05/2017 A 25/05/2018 Valor: R\$ 17.995,50.

HELENA MARIA DA SILVEIRA
 Chefe do Poder Executivo.

Data: 02/06/2017.

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO - Ata 56/2017 – MOEMA COMERCIAL LTDA - ME CNPJ nº 03.134.867/0001-28 – OBJETO: : REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL. EXCLUSIVO PARA ME E EPP. Vigência: 25/05/2017 A 25/05/2018 Valor: R\$ R\$13.932,00.

HELENA MARIA DA SILVEIRA
 Chefe do Poder Executivo.

Data: 02/06/2017.

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO - Ata 57/2017 MAURO LÚCIO RIBEIRO E CIA LTDA CNPJ nº 66.438.466/0001-81 – OBJETO: : REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL. EXCLUSIVO PARA ME E EPP. Vigência: 25/05/2017 A 25/05/2018 Valor: R\$17.760,00.

HELENA MARIA DA SILVEIRA
 Chefe do Poder Executivo.

Data: 02/06/2017.

Publicado por:
Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:5A3204B4

**LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS,
ETC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 054/2017- PREGÃO
PRESENCIAL: 020/2017**

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO - Ata 54/2017 – POSTO 7 ABASTECIMENTOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA - 07.152.724/0001-08– OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS E CONVENIADOS DA FROTA MUNICIPAL, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.** Vigência: 10/05/2017 A 10/05/2018 Valor: R\$ 380.000,00.

HELENA MARIA DA SILVEIRA
Chefe do Poder Executivo.

Data: 02/06/2017.

Publicado por:
Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:149867BD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE**

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS
MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO PR 32/17**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 63/17 – Decorrência: Pregão RP nº 32/17 - Objeto: “Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização, projeção de imagem, iluminação e de estruturas para eventos da Superintendência de lazer e turismo. Contratada: Ilumina Brasil Promoções e eventos – Ltda –EPP. Valor: R\$155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais). Data da assinatura: 17/05/17. Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 12 meses a partir de sua assinatura .
PREFEITURA MUNICIPAL . DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/17 – Decorrência: Pregão RP nº 32/17- Objeto: “Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização, projeção de imagem, iluminação e de estruturas para eventos da Superintendência de lazer e turismo”. Valor R\$. R\$155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais). Contratada: Ilumina Brasil Promoções e eventos – Ltda Data da assinatura: 17/05/17. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de um ano ,contado a a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária : 02.04.13.392.0017.2021.3.3.90.39.00 Ficha 221.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:4355C3CB

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS
MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO PR 33/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 71/17 – Decorrência: Pregão RP nº 33/17 - Objeto: “Contratação de empresa para prestação de serviços de palco, sanitários químicos portáteis ,tendas grandes ,piso modular e piso easyflor ,camarins ,camarotes para cobertura dos eventos municipais da superintendência de lazer e turismo conforme termo de referência. Valor: R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais).Contratada: Lonas Oliveira Locação Ltda.Data da assinatura: 01/06/17. Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 12 meses a partir de sua assinatura .
PREFEITURA MUNICIPAL . DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/17 – Decorrência: Pregão RP nº

33/17- Objeto: “Contratação de empresa para prestação de serviços de palco, sanitários químicos portáteis ,tendas grandes ,piso modular e piso easyflor ,camarins ,camarotes para cobertura dos eventos municipais da superintendência de lazer e turismo conforme termo de referência..”. Valor R\$.400.000,00 (quatrocentos mil reais). Contratada: Lonas Oliveira locação Ltda. Data da assinatura: 01/06/17. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de um ano ,contado a a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária : 02.04.13.392.0017.2021.3.3.90.39.00 Ficha 221.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:2B30AEDA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2017 DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 164/2017 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 075/2017.
Objeto: Aquisição de medicamento excepcional para o paciente João Batista Nunes da Silva, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0002026-09.2017.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **CM HOSPITALAR S.A.**
Valor Total Global: R\$15.211,80 (quinze mil duzentos e onze reais e oitenta centavos).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 02/06/2017.
Data da Assinatura: 02/06/2017.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:700192E0

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2017 DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 165/2017 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 076/2017.
Objeto: Aquisição de medicamento excepcional para a paciente Lindalma Nunes Souza, conforme determinação de Ação Sumária com Pedido Urgente de antecipação de Tutela nº 0002125-76.2017.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **CM HOSPITALAR S.A.**
Valor Total Global: R\$15.211,80 (quinze mil duzentos e onze reais e oitenta centavos).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 02/06/2017.
Data da Assinatura: 02/06/2017.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:9B3A8FA6

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Prata/MG em decisão ao recurso administrativo interposto pela empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, decide **JULGAR PROCEDENTE** o recurso apresentado, pois conforme amplamente demonstrado a licitante não se encontrava com nenhum impedimento de participação no certame. Constatada a ilegalidade da decisão do Pregoeiro, mediante a procedência do

recurso administrativo **DECLARO NULO** o processo licitatório nº 116/2017, Pregão Presencial nº 041/2017, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 e das súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal – STF. A íntegra da decisão poderá ser obtida pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacoespmprata2@terra.com.br.

Prata/MG, 02 de junho de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:04F0CBF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES

TERMO DE RETIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO
050/2017 PREGÃO 038/2017 REGISTRO DE PREÇO 034/2017

FICA RETIFICADO PARA AS **14h00min** o horário de abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO 050/2017 PREGÃO 038/2017 REGISTRO DE PREÇO 034/2017** que tem por objeto Aquisição de Material Permanente (Eletrônicos), mantidos o mesmo dia e os demais dispositivos do referido Edital, passando os dispositivos abaixo relacionados vigora com a seguinte redação:

A/C: PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO (SETOR DE LICITAÇÕES)

LOCAL: Rua Prefeito José Antônio, nº 126 –

Centro – Recreio – MG - CEP 36.740-000

DATAHORA: 14/06/2017 às 14:00horas

ANA AMELIA ARAUJO OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:8EBDB67A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PL 36/2017 PP 027/2017 RP 23/2017. Objeto: registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de MANUTENÇÃO e INSTALAÇÃO ELÉTRICA dos prédios e praças do município de Recreio-mg em regime de plantão 24 horas. Especial atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Recreio-MG. Empresa registrada:

MARCÍO LUIS CARNEIRO CPF 961.383.727-72, valor registrado R\$20.400,00(Vinte mil e quatrocentos reais).Vigência da ARP27/04/2017à 27/04/2018.

RECREIO MG 27 de Abril de 2017.

ANA AMÉLIA ARAÚJO OLIVEIRA
Pregoeira.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:83E29E98

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PL 38/2017 PP 029/2017 RP 25/2017. Objeto:registro de preços para futura e eventual Aquisição de REFEIÇÃO (Quentinhas)..Especial em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Recreio-MG. Empresa registrada:

Aparecida Fátima Arleu Bragança - ME CPF 027.138.936-23
valor registrado: R\$16.000,00 (Dezesseis mil reais).Vigência da ARP: 03/05/2017 à 03/05/2018.

RECREIO MG 27 de Abril de 2017.

ANA AMÉLIA ARAÚJO OLIVEIRA
Pregoeira.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:4920A4BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 586/2.017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, RESOLVE:

ART. 1º - Nomear no cargo de ASSISTENTE SOCIAL do quadro geral da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, o(a) Senhor(a) LEONARDO KOURY MARTINS, classificado(a) em 65º lugar no Concurso Público Edital Nº 001/2014, nos termos da Legislação Vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 1 DE JUNHO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elieni Pereira da Silva
Código Identificador:0D66F529

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 499/2.017

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar a servidora **CRISTIANE BATISTA DE OLIVEIRA ZETOLIS** da função de SUPERVISOR EM SAÚDE I, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos da Lei Municipal 2977/2007.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. .

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 28 DE MARÇO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:C0BEAD4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 500/2.017

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART. 1º - Designar a servidora CRISTIANE BATISTA DE OLIVEIRA ZETOLIS ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para atuar na função de SUPERVISOR EM SAÚDE III, nos termos da Lei Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. .

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 28 DE MARÇO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:D6A315A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 510/2.017

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar o servidor RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA da função de SUPERINTENDENTE DE SERVICOS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, nos termos da Lei Municipal 2977/2007.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. .

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 16 DE ABRIL DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:F0E8D600

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 511/2.017

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar o servidor ANDERSON OROZIMBO MARCIANO da função de CONTROLADOR INTERNO, lotado (a) na CONTROLADORIA, nos termos da Lei Municipal 2977/2007.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. .

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 16 DE ABRIL DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:08E9711D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 512/2.017

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART. 1º - Designar o servidor RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) na CONTROLADORIA, para atuar na função de CONTROLADOR INTERNO, nos termos da Lei Municipal 2977/2007.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. .

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 17 DE ABRIL DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:856BF450

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 513/2.017

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART. 1º - Designar o servidor RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA, para responder pelo cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de SUPERINTENDENTE DE SERVICOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, nos termos da Lei Municipal 2977/2007.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. .

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 17 DE ABRIL DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:AD35DF14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 203/2.017

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART.1º - EXONERAR a servidora JOSIANE FÁTIMA NASCIMENTO TEIXEIRA do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSISTENTE DE GABINETE, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos da Lei Municipal 2977/2007.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 9 DE FEVEREIRO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elienai Pereira da Silva

Código Identificador:5FF92222

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA SEMAD N.º 573/2.017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, RESOLVE:

ART. 1º - Nomear no cargo de ENGENHEIRO CIVIL do quadro geral da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, o(a) Senhor(a) LUISA ANGELICA DO NASCIMENTO, classificado(a) em 5º lugar no Concurso Público Edital N° 001/2014, nos termos da Legislação Vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE JUNHO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elienai Pereira da Silva

Código Identificador:8726BB69

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA SEMAD N.º 574/2.017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, RESOLVE:

ART. 1º - Nomear no cargo de ENGENHEIRO CIVIL do quadro geral da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, o(a) Senhor(a) CLAERCIO DENER BARBOSA, classificado(a) em 6º lugar no Concurso Público Edital N° 001/2014, nos termos da Legislação Vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE JUNHO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elienai Pereira da Silva

Código Identificador:A971CAD2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA SEMAD N.º 575/2.017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, RESOLVE:

ART. 1º - Nomear no cargo de MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO do quadro geral da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, o(a) Senhor(a) CLAYTON DE FARIA VERÍSSIMO, classificado(a) em 5º lugar no Concurso Público Edital N° 001/2014, nos termos da Legislação Vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE JUNHO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elienai Pereira da Silva

Código Identificador:27579B48

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA SEMAD N.º 576/2.017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, RESOLVE:

ART. 1º - Nomear no cargo de FISCAL DE OBRAS E POSTURAS do quadro geral da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, o(a) Senhor(a) SHEILA CAROLINA MARTINS, classificado(a) em 1º lugar no Concurso Público Edital N° 001/2014, nos termos da Legislação Vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 1 DE JUNHO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:DDE8189A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 577/2.017**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, RESOLVE:

ART. 1º - Nomear no cargo de FISCAL DE OBRAS E POSTURAS do quadro geral da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, o(a) Senhor(a) FLAVIA MARIA COSTA CARVALHO, classificado(a) em 2º lugar no Concurso Público Edital Nº 001/2014, nos termos da Legislação Vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 1 DE JUNHO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:2CB0E2B5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 578/2.017**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, RESOLVE:

ART. 1º - Nomear no cargo de FISCAL DE OBRAS E POSTURAS do quadro geral da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, o(a) Senhor(a) MARCELO GONCALVES PINTO, classificado(a) em 3º lugar no Concurso Público Edital Nº 001/2014, nos termos da Legislação Vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 1 DE JUNHO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:090CE200

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 579/2.017**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, RESOLVE:

ART. 1º - Nomear no cargo de FISCAL DE OBRAS E POSTURAS do quadro geral da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, o(a) Senhor(a) MARIVAL MOREIRA SANTOS, classificado(a) em 4º lugar no Concurso Público Edital Nº 001/2014, nos termos da Legislação Vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 1 DE JUNHO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:339A1665

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 580/2.017**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, RESOLVE:

ART. 1º - Nomear no cargo de FISCAL DE OBRAS E POSTURAS do quadro geral da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, o(a) Senhor(a) ANA PAULA GALINARI SILVA, classificado(a) em 5º lugar no Concurso Público Edital Nº 001/2014, nos termos da Legislação Vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 1 DE JUNHO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:C50993A3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 581/2.017**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, RESOLVE:

ART. 1º - Nomear no cargo de FISCAL DE OBRAS E POSTURAS do quadro geral da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, o(a) Senhor(a) NEIO LUCIO DAS NEVES SILVA, classificado(a) em 6º lugar no

Concurso Público Edital Nº 001/2014, nos termos da Legislação Vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 1 DE JUNHO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elienai Pereira da Silva

Código Identificador:73C7F30E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 582/2.017**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, RESOLVE:

ART. 1º - Nomear no cargo de FISCAL DE OBRAS E POSTURAS do quadro geral da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, o(a) Senhor(a) CLAUDIA MARCIA DE ALMEIDA MACHADO, classificado(a) em 7º lugar no Concurso Público Edital Nº 001/2014, nos termos da Legislação Vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 1 DE JUNHO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elienai Pereira da Silva

Código Identificador:18D283FC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 583/2.017**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, RESOLVE:

ART. 1º - Nomear no cargo de ASSISTENTE SOCIAL do quadro geral da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, o(a) Senhor(a) AURENICE OLIVEIRA DE ALEXANDRIA, classificado(a) em 62º lugar no Concurso Público Edital Nº 001/2014, nos termos da Legislação Vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 1 DE JUNHO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elienai Pereira da Silva

Código Identificador:49A231CF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 584/2.017**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, RESOLVE:

ART. 1º - Nomear no cargo de ASSISTENTE SOCIAL do quadro geral da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, o(a) Senhor(a) ROSILENE DAS GRACAS SILVA PEREIRA, classificado(a) em 63º lugar no Concurso Público Edital Nº 001/2014, nos termos da Legislação Vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 1 DE JUNHO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elienai Pereira da Silva

Código Identificador:F646ACB7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 585/2.017**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, RESOLVE:

ART. 1º - Nomear no cargo de ASSISTENTE SOCIAL do quadro geral da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, o(a) Senhor(a) ELIANE PINTO, classificado(a) em 64º lugar no Concurso Público Edital Nº 001/2014, nos termos da Legislação Vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 1 DE JUNHO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elienai Pereira da Silva

Código Identificador:B9B527CC

**GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 012/2017.**

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 012/2017

OBJETO: Contratação de instituição financeira, pública ou privada, autorizada pelo banco central do Brasil, para prestação de serviços de pagamento da folha salarial dos servidores municipais ativos do município de ribeirão das neves, pelo período de 60 (sessenta) meses.

EMPRESA VENCEDORA: BANCO BRADESCO S/A, o valor total do processo em R\$4.500,005,00.

*Valores totais estimados.

– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional:

www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

02 de Junho de 2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:

Helaine Grazielle Marcolino

Código Identificador:EF1891B3

GERÊNCIA LICITAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO PARA CORREÇÃO MATERIAL NO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2016.

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 068/2016 DE CESSÃO DE USO DO CARTÃO ÓTIMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARGA A BORDO DE VALE TRANSPORTE SOB A FORMA DE CRÉDITOS ELETRÔNICOS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O CONSÓRCIO ÓTIMO DE BILHETAGEM ELETRÔNICA – CONSÓRCIO ÓTIMO – PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0155/2016 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR EXCLUSIVIDADE.

CONTRATANTE – O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por intermédio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, com sede administrativa na Rua Ary Teixeira da Costa nº 1.100, Bairro Savassi, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** através de seu titular, **João Marcelo Guimarães de Abreu**.

CONTRATADO – CONSÓRCIO ÓTIMO DE BILHETAGEM ELETRÔNICA - “CONSÓRCIO ÓTIMO”, inscrito no CNPJ sob o nº 10.426.715/0001-64, com sede na Rua Aquiles Lobo, nº 504, Bairro Floresta, Belo Horizonte – MG, CEP 30.150-160, neste ato representado pelo seu Presidente, Rubens Lessa Carvalho, Carteira de Identidade nº M-154.822 – SSP/MG, CPF nº 163.205.656-91

INSTRUMENTO VINCULANTE – 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 068/2016 – PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0155/2016.

RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA.

Retifica-se a cláusula primeira do termo aditivo com fundamento em erro material (de digitação), no quadro dos preços das tarifas, onde se lê:

TARIFA ANTERIOR	TARIFA ATUAL
R\$ 3,70	R\$ 3,80
R\$ 4,45	R\$ 3,85
R\$ 5,55	R\$ 6,10

Leia-se:

TARIFA ANTERIOR	TARIFA ATUAL
R\$ 3,70	R\$ 3,80
R\$ 4,45	R\$ 4,85
R\$ 5,55	R\$ 6,10

Ribeirão das Neves, em 26 de maio de 2017.

Município de Ribeirão das Neves

Secretaria Municipal de Saúde

JOÃO MARCELO GUIMARÃES DE ABREU

Contratante

Publicado por:

Helaine Grazielle Marcolino

Código Identificador:A230DEA7

GERÊNCIA LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO Nº 023/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 023/2017 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão 023/2017, cujo objeto consiste no registro de preço para fornecimento de filmes para mamografia, fornecimento parcelado por período de 12 meses. A data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 21/06/2017 às 09:00h.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS

Presidente da CPL.

Publicado por:

Helaine Grazielle Marcolino

Código Identificador:003465AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMAS/RN Nº 03, DE 02 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves em sua 179ª Plenária Extraordinária, realizada no dia 02 (dois) de junho de 2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CMAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742/93 e pela Lei Municipal nº 3735/2016,

CONSIDERANDO a Resolução nº 15 do Conselho Nacional de Assistência Social, de 11 de junho de 2014, que orienta os Conselhos de Assistência Social – CAS quanto à sua organização e ao seu funcionamento como instância de participação e de controle social do Programa Bolsa Família (PBF);

CONSIDERANDO que caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) realizar atividades de acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução e operacionalização do Programa Bolsa Família em seu âmbito;

CONSIDERANDO a denúncia recebida de recebimento indevido de benefício do Programa Bolsa Família por parte da Sra. Barbara Conceição de Figueiredo Farias – NIS 21208877323, por omissão de informações no Cadastro Único;

RESOLVE:

Art. 1º. Ocorreram irregularidades na prestação de informações no ato da atualização em 2015.

Art. 2º. Não haverá exclusão do cadastro único da família, pois houve atualização cadastral e a beneficiária permanece perfil para o Cadastro Único.

Art. 3º. Não foi possível confirmar má-fé por parte da beneficiária.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 02 de Junho de 2017

MARIA DORZINA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Cristina Nascimento Costa
Código Identificador:E15515DC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
NOTAS EXPLICATIVAS - CONSOLIDADO ATÉ 01.06.2017**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017 - CIMVALPINOTAS EXPLICATIVAS - CONSOLIDADO ATÉ 01.06.2017

O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, visando atender a ampla participação e isonomia de todos os interessados no objeto da concorrência pública nº 01/2017 - registro de preços para eventual e futura contratação para execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para construção de extensão, ampliação e modificação de redes de iluminação pública, distribuição de energia elétrica urbana e rural, faz publicar as notas explicativas referentes aos esclarecimentos solicitados pelos licitantes apresentados até a data de 1º de junho de 2017, conforme abaixo:

Pedido de informação nº 01/CP01/2017 - Participação de licitantes na forma de consórcio: Permissão de participação neste processo de empresas reunidas sob a forma de consórcio. Em resposta a solicitação da empresa interessada e dando ciência à todos os demais interessados o CIMVALPI informa que os licitantes deverão observar, para fins de participação no certame, as hipóteses de vedação constante de lista taxativa e exaustiva do item 2.2 do edital ou seja, não poderão participar do certame somente nas hipóteses ali indicadas

Pedido de informação nº 02/CP01/2017 - Fornecimento do Anexo X do edital em arquivo excel ou formato editável: Possibilidade de disponibilização do Anexo X - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO, em arquivo excel ou formato de planilha eletrônica editável. Em resposta a solicitação da empresa interessada e dando ciência à todos os demais interessados o CIMVALPI informa que a planilha de composição de custo é parte integrante do edital e disponibilizada no mesmo formato digital, sendo que essa refere-se, a item de estudo técnico realizado pelo CIMVALPI para a formação da relação de cada item da planilha de preços com a Unidade de referência "UR", e também como orientação aos proponentes sobre alguns materiais e mão de obra, em caráter estimativo, que envolvem cada item. A proposta deverá ser apresentada conforme o item 5 "Da Proposta de preços" e o ANEXO IV do edital, não sendo necessária a apresentação do ANEXO X - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO - RELAÇÃO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA."

Pedido de informação nº 03/CP01/2017. Valor da caução. Item 4.4.5 do edital: Em resposta a solicitação o CIMVALPI informa que houve um equívoco de digitação na redação do item 4.4.5 e que a caução a ser efetivada deve observar o percentual de 1% (um por cento) previsto no art. 31, inciso III da Lei 8.666/93, devendo ainda ser observada a seguinte redação do item 4.4.5: "4.4.5 As licitantes deverão apresentar comprovante original da efetivação do seguro da proposta juntamente com o recibo emitido pela tesouraria do CIMVALPI no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da obra."

Pedido de informação nº 04/CP01/2017. Motivação da instauração do procedimento licitatório: Foi apresentada solicitação de informação sobre eventual conclusão do objeto do pregão presencial nº 02/2015 e se eventuais quantitativos remanescentes do citado pregão foram incluídos no objeto da concorrência pública nº 01/2017. Em resposta o CIMVALPI esclarece que o ata de registro de preços vinculada ao pregão presencial nº 02/2015 expirou em razão de expressa previsão contida no art. 15, §3º, inciso III da Lei 8.666/93. O CIMVALPI informa que no referido pregão presencial nº 02/2015 foram contratados serviços no montante total R\$ 3.774.035,97, conforme os seguintes valores e respectivos Municípios Consorciados: Município de Acaiaca no valor de R\$ 894,43; Município de Alvinópolis no valor de R\$ 49.827,18; Município de Amparo do Serra

no valor de R\$ 57.206,22; Município de Catas Altas no valor de R\$ 502.986,95; Município de Congonhas no valor de R\$ 1.075.291,15; Município de Ouro Preto no valor de R\$ 456.230,64; Município de Sem Peixe no valor de R\$ 28.584,48; Município de Rio Casca no valor de R\$ 87.840,44; Município de Rio Doce no valor de R\$ 130.698,53; Município de Viçosa no valor de R\$ 1.384.547,95. Relativamente à concorrência pública nº 01/2017, o CIMVALPI informa que a motivação para instauração da referida licitação se encontra devidamente indicada no item 2 do Anexo I do edital, esclarecendo ainda que o valor total estimado da licitação, e respectivos quantitativos constantes do item 25 do Anexo II do edital decorrem de estudo técnico realizado pelo serviço de engenharia do CIMVALPI e, ainda, que os valores foram estabelecidos em estrita observância aos montantes aprovados no orçamento do CIMVALPI que, por sua vez, tem por origem a consolidação/vinculação à lei orçamentária e plano plurianual de investimentos de cada um dos Municípios Consorciados devidamente descritos no item 3.2 do Anexo II do edital.

Pedido de informação nº 05/CP05/2017. Item 4.4.2.1 e item 4.6.1: Foi apresentado questionamento sobre a redação do item 4.4.2.1. visando a exclusão integral do citado item e, ainda, em relação ao item 4.6.1. foi solicitada a inclusão de exigência de comprovação técnica profissional mediante prova documental de que a empresa tenha em seu quadro técnico profissional capacitado capaz de suprir as exigências do objeto licitado. Em resposta o CIMVALPI esclarece que o item 4.4.2.1 decorre do Decreto nº 6.022 de 27 de janeiro de 2007, Decreto nº 8.683 de 25 de fevereiro de 2016 e, por fim, da Instrução Normativa nº 1.420/2013 da Receita Federal do Brasil, ou seja, trata-se do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, observada, em qualquer caso, o tratamento diferenciado dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte conforme determinado pelo art. 27 da LC 123/06. Em relação ao item 4.6.1 do edital, o CIMVALPI esclarece que foi solicitada a apresentação de atestado de capacidade técnica compatível com o objeto licitado, além da exigência de comprovação regular perante o conselho de classe regulador. A inscrição da empresa no conselho de classe regulador (CREA/CAU) somente é efetivada mediante a indicação de responsável técnico e, portanto, tal ponto fica superado diante de tal exigência. Não obstante, o edital, no item 11.5.2 apresenta como condição para assinatura da ata de registro de preços que a empresa vencedora comprove, perante as concessionárias de energia CEMIG/ENERGISA conforme o caso, a habilitação para execução dos serviços, representando, desta forma, a certeza de que a empresa vencedora possui efetivamente capacitação técnica para realização dos serviços. O CIMVALPI esclarece, por fim, que as regras de habilitação foram inseridas no edital tendo por princípio a ampla e irrestrita participação de todos os interessados, observando-se os ditames legais e afastando a inclusão de qualquer regra que possa reduzir ou mesmo impedir a livre participação das empresas atuantes no mercado relativo ao objeto licitado.

Ponte Nova, 02 de junho de 2017.

WELLINGTON UNTALER DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:6FF8FF0B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO.**

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI. Concorrência Pública nº 001/2017. Extrato de decisão. Impugnação. Empresa impugnante: Construtora Siqueira Cardoso Ltda. Objeto impugnação. Item 4.4.2.1 e item 4.6.1. Decisão: pelo conhecimento da impugnação e no mérito indeferimento integral dos pedidos. Extrato das razões da decisão: O item 4.4.2.1 decorre do Decreto nº 6.022 de 27 de janeiro de 2007, Decreto nº 8.683 de 25 de fevereiro de 2016 e, por fim, da Instrução Normativa nº 1.420/2013 da Receita Federal do Brasil, ou seja, trata-se do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, observada, em qualquer caso, o tratamento diferenciado dispensado às microempresas e empresas de

pequeno porte conforme determinado pelo art. 27 da LC 123/06. Em relação ao item 4.6.1 do edital, o CIMVALPI esclarece que foi solicitada a apresentação de atestado de capacidade técnica compatível com o objeto licitado, além da exigência de comprovação regular perante o conselho de classe regulador. A inscrição da empresa no conselho de classe regulador (CREA/CAU) somente é efetivada mediante a indicação de responsável técnico e, portanto, tal ponto fica superado diante de tal exigência. Não obstante, o edital, no item 11.5.2 apresenta como condição para assinatura da ata de registro de preços que a empresa vencedora comprove, perante as concessionárias de energia CEMIG/ENERGISA conforme o caso, a habilitação para execução dos serviços, representando, desta forma, a certeza de que a empresa vencedora possui efetivamente capacitação técnica para realização dos serviços. O CIMVALPI esclarece, por fim, que as regras de habilitação foram inseridas no edital tendo por princípio a ampla e irrestrita participação de todos os interessados, observando-se os ditames legais e afastando a inclusão de qualquer regra que possa reduzir ou mesmo impedir a livre participação das empresas atuantes no mercado relativo ao objeto licitado.

Ponte Nova, 24 de maio de 2017.

CPL

CIMVALPI.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:A304E8EB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 025/2016, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Antonio Starlino Filho e Cia Ltda.

Objeto: reequilíbrio econômico financeiro.
Valor total a ser decrescido: R\$ 5.922,86 (cinco mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos).
Data da assinatura: 02/06/2017.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:9D452887

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato N.º CL - 040/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e Fernando Pelinsari da Silva.

Objeto: alteração da finalidade do uso do imóvel, passando a ser usado pelo Departamento de Saneamento e Limpeza Pública e alteração de dotação orçamentária.
Data da assinatura: 02/06/2017.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:DCD39FD7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – PAL N.º 051/2017- Pregão Presencial N.º 033/2017. Objeto: adesão às atas de registro de preços nº 042 e 047/2016, do processo licitatório 097/2016, pregão presencial 057/2016, registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica, para fornecimento de pneus e câmaras de ar para uso dos veículos leves, semi pesados, pesados e máquinas da frota municipal, da Prefeitura de Itabirito. Valor Global: R\$ 11.134,00 (onze mil cento e trinta e quatro reais). Contrato N.º CL - 051/2017. Contratado: JRS Pneus Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 07.620.907/0001-00, com sede na Rua Abdala Felício, nº 262, Centro, Ponte Nova, MG, CEP: 35.430-028.

Rio Doce, 02 de junho de 2017.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:32DFBA27

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA, HABILITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 029/2017. Extrato da ata de julgamento de proposta, habilitação e adjudicação. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, através do Pregoeiro, faz tornar público julgamento na fase de habilitação referente ao Pregão Presencial nº. 029/2017, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de sanduíche de pão de sal com mortadela e mussarela e aquisição de mortadela e mussarela fatiada, tendo sido julgada vencedora e habilitada a empresa: Panificadora Buziani Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.878.891/0001-34, referente aos itens 01 - R\$ 78.000,00; 02 - R\$ 4.000,00 e 03 - R\$ 5.178,00. A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 31 de maio de 2017.

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 029/2017. Homologação. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de sanduíche de pão de sal com mortadela e mussarela e aquisição de mortadela e mussarela fatiada. A Prefeitura Municipal de Rio Doce faz tornar público ato de homologação do Prefeito Municipal, que homologou ato de adjudicação promovido em favor da empresa vencedora: Panificadora Buziani Ltda- ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.878.891/0001-34, referente aos itens 01 - R\$ 78.000,00; 02 - R\$ 4.000,00 e 03 - R\$ 5.178,00. A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 02 de junho de 2017.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:624C8042

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE RIO PRETO

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE RETIFICAÇÃO

Tomada de Preços nº 01/2017. Objeto: contratação de interessados na execução de obras de pavimentação no Município de Rio Preto em Conformidade com CT N.º 819406/205 através do Convenio N.º 819406/2015 firmado entre o Município e Ministério das Cidades, tipo Menor Preço Global conforme consta no edital. Onde se lê: Abertura: 09/06/2017 às 13h, leia-se: Abertura: 20/06/2017, às 13h, na Sala de Licitações. Informações no e-mail: licitacaoriopreto@yahoo.com.br / licitacao@riopreto.mg.gov.br ou fone: 32-3283-3862.

RIO PRETO, 02 de Junho de 2017.

MARIANE SILVA DO NASCIMENTO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Mariane Silva do Nascimento Pereira
Código Identificador:070B8490

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE RODEIRO

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3708/2017**

Concede Adicional a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder adicional por tempo de serviço ao servidor Rogério Lúcio Paschoalino, matrícula nº 492, sendo o 2º (segundo) quinquênio adquirido em 15/04/2017.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional mencionado no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 02 de junho de 2017.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:763D4196

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3709/2017**

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares à servidora Silvana Cristina Souza dos Santos, matrícula nº 1415, no período de 05/06/2017 a 04/07/2017.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) do servidor mencionado no caput.

Art. 2º Conceder adicional de 1/3 férias aos servidores:
I – Cláudia Gonçalves Vanelli de Oliveira, matrícula nº 0399;
II – Cleuma Ferreira de Paiva, matrícula nº 0619;
III – Cristiane Maud Contin Linhares, matrícula nº 0411;
IV – Márcia Gonçalves Vanelli Ribeiro, matrícula nº 0409;
V – Patrícia de Fátima Teixeira Santos, matrícula nº 0410.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 02 de junho de 2017.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:231909D4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3710/2017**

Concede Férias-Prêmio a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Prêmio a servidora Patrícia de Fátima Teixeira Santos, matrícula nº 0410, no período de 15/06/2017 a 14/07/2017.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 02 de junho de 2017.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:0677691B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA****GABINETE
DECRETO Nº 043/2017 - NOMEIA MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA****DECRETO nº. 043 de 02 de Junho de 2017.**

Nomeia membros do Conselho Municipal da Cultura e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 76, incisos V, da Lei Orgânica Municipal, e artigo 5º §2º da Lei Nº 857 de 19 de fevereiro de 2.015, no exercício de seu cargo.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal da Cultura:

I- Representantes do Poder Executivo:

Efetivo: José Marcos Souza
Suplente: Bruno Oliveira Alves

Efetivo: Manoel Uerlinton Alves Loiola
Suplente: José Sebastião Miranda

Efetivo: Priscila Moraes Rocha
Suplente: Leiviane Silva Lima

Efetivo: Carlos Henrique Soares Silva
Suplente: João Emílio de Almeida

II- Representantes do Poder Legislativo:

Efetivo: Leomar Miranda Santos
Suplente: Sebastião Ferreira Souza

III- Representantes da Sociedade Civil Organizada:**Área Educacional:**

Efetivo: Maria da Conceição Silva
Suplente: Analva Almeida Pego

Efetivo: Carlúcia Ferreira Lima
Suplente: Fernando Ribeiro da Silva

Associações e Clubes de Serviço:

Efetivo: Felipe dos Anjos Dias
Suplente: Nilvia Ramos Mendes Costa

Cultura Artística:

Efetivo: Afrânio Reis Silva de Oliveira
Suplente: José Xavier de Oliveira

Artigo 2º - Os membros do Conselho Municipal de Cultura, nomeados por este decreto, exercerão mandato até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 29 de Março de 2017.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 02 Junho de 2017.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilande Aguilar Ribeiro Silva
Código Identificador:18BEE40B

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO ABERTURA DAS PROPOSTAS - CONCORRÊNCIA 002/17

Ata Reunião da Comissão Permanente de Licitação Instituída pela Portaria nº. 018/17.

Às 15 horas do dia 01 de junho de 2017, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação e a representante da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, na sala do Setor de Compras da Prefeitura, à Praça Cleves de Faria, 104, para a sessão de abertura e julgamento das propostas comerciais das empresas habilitadas na licitação Concorrência n.º 002/17, Processo n.º 021/17 que tem por objeto a escolha de empresa para a execução de obras remanescentes de construção do Centro de Empreendedorismo, Desenvolvimento Social e Segurança Pública - CEDESP, no bairro São Vicente, em Santa Bárbara. Abertas as propostas comerciais, apurou-se os seguintes preços apresentados:

Licitante	Preço global (R\$)
Gave Incorporações e Construções Eireli	2.517.831,96
PMA Construtora Eireli – EPP	2.615.690,16
Horizontes Empreendimentos Ltda	2.639.049,06
Yapi Engenharia Ltda – ME	2.704.040,45
JJ Construtora e Serviços Ltda	2.805.393,09
Limine Construtora Eireli	2.829.094,59
Geosolos Fundações e Construções Eireli – EPP	2.886.844,76
Construtora Nativa Ltda – EPP	2.908.666,60
Construtora Fanag Ltda	2.920.869,23
Toptal Serviços Ltda	2.925.375,96
ADC – Administração de Construção Ltda – ME	2.938.137,78
Construtora Linhares Ltda	3.076.632,34
Are Engenharia Eireli	3.082.517,61
Printer Projetos e Construções Ltda	3.094.794,13
Estrutural Construtora e Incorporadora Eireli – EPP	3.174.538,09

Em conformidade com o § 3º do Art. 43 da Lei 8666/93, a Comissão Permanente de Licitação decidiu abrir diligência, a pedido da representante da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, para análise das planilhas de composição de custo unitário. Dessa forma, fica designado para o dia 12 de junho de 2017, às 15 horas, neste mesmo local, sessão para divulgação do resultado dos julgamentos das

propostas. Ficam desde já os licitantes convocados para participar dessa sessão. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que após lida e achada conforme vai pelos presentes assinada.

Santa Bárbara, 01 de junho de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Representante da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas

ADC – ADMINISTRAÇÃO DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:2D292E82

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/17

Processo n.º 073/17. Dispensa de Licitação n.º 006/17. Objeto: Prestação de serviço de confecção de bandeirinhas a serem utilizadas na decoração do centro histórico para realização das festividades em comemoração ao padroeiro Santo Antônio em junho 2017. Contratada: Invista-se Confeccões Ltda – ME. Fundamento Legal: Artigo 24 , II da Lei 8.666/93. Valor total estimado: R\$ 7.949,50. Ratificação em 31/05/17 por Leris Felisberto Braga.

Santa Bárbara, 31/05/17.

A) LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:74D30625

COMISSÃO DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 020/17

Após a Comissão Permanente de Licitação deferir os pedidos de credenciamento das empresas concessionárias e/ou permissionárias do serviço de radiodifusão, do tipo de transmissão radiodifusão sonora, com área de serviço local, consistente no âmbito do território do Município de Santa Bárbara, MG: Radio Mariana Ltda – ME e Sistema de Radiodifusão Zam Brasil Ltda – ME, para celebração dos contratos de prestação de serviços de divulgação dos programas de utilidade pública e campanhas institucionais de interesse da Prefeitura Municipal, nos termos do Edital de Credenciamento n.º 001/17, Inexigibilidade de Licitação n.º 020/17, Processo n.º 057/17, homologo e autorizo a contratação.

Santa Bárbara, 02 de junho de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:AC189C0F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

Processo n.º 059/17
Chamamento Público n.º 001/2017

Convocação para apresentação de documentos

Considerando o Ofício n.º 4/2017 encaminhado pela Caixa Econômica Federal informando que o conceito de risco de crédito, a informação é protegida por sigilo bancário – construtora solicita na Caixa e repassa aos interessados;
Considerando que esse documento é o primeiro critério de seleção das empresas;

Considerando que os documentos relativos aos demais critérios de seleção já foram apresentados pelas empresas interessadas;
A Comissão Permanente de Licitação convoca os participantes do Chamamento Público em epígrafe para que apresente, até o dia 20 de junho de 2017, o conceito na análise de risco de crédito pela CAIXA. O documento deverá ser protocolado das 7:00 às 11:00 ou de 13:00 às 17:00 no Setor de Licitações e Compras – situado a Praça Cleves de Faria, Nº104, Centro, Santa Bárbara / CEP: 35960.000. Poderá também ser enviado pelo Correio, no entanto, a Prefeitura não se responsabilizará por envelopes endereçados via postal ou por outras formas, entregues em local diverso da Divisão de Compras e Licitações, e que, por isso, não cheguem na data e horário previstos.

Santa Bárbara, 02 de junho de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:577FBEAA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

Processo n.º 060/17
Chamamento Público n.º 002/2017

Convocação para apresentação de documentos

Considerando o Ofício n.º 5/2017 encaminhado pela Caixa Econômica Federal informando que o conceito de risco de crédito, a informação é protegida por sigilo bancário – construtora solicita na Caixa e repassa aos interessados;
Considerando que esse documento é o primeiro critério de seleção das empresas;
Considerando que os documentos relativos aos demais critérios de seleção já foram apresentados pelas empresas interessadas;
A Comissão Permanente de Licitação convoca os participantes do Chamamento Público em epígrafe para que apresente, até o dia 20 de junho de 2017, o conceito na análise de risco de crédito pela CAIXA. O documento deverá ser protocolado das 7:00 às 11:00 ou de 13:00 às 17:00 no Setor de Licitações e Compras – situado a Praça Cleves de Faria, Nº104, Centro, Santa Bárbara / CEP: 35960.000. Poderá também ser enviado pelo Correio, no entanto, a Prefeitura não se responsabilizará por envelopes endereçados via postal ou por outras formas, entregues em local diverso da Divisão de Compras e Licitações, e que, por isso, não cheguem na data e horário previstos.

Santa Bárbara, 02 de junho de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:ECDE0D2E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO ABERTURA DAS PROPOSTAS - TP 002/17

Ata Reunião da Comissão Permanente de Licitação Instituída pela Portaria n.º 018/17.

Às 15 horas do dia 02 de junho de 2017, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação e a representante da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, na sala do Setor de Compras da Prefeitura, à Praça Cleves de Faria, 104, para a sessão de abertura e julgamento das propostas comerciais das empresas habilitadas na licitação Tomada de Preços n.º 002/17, Processo n.º 044/17 que tem por objeto escolha de empresa para execução das obras de Drenagem e Pavimentação em bloquete sextavado para interligação dos bairros Belmiro (antigo Bairro modelo) e bairro Monte Carlo, em Santa Bárbara/ MG. Abertas as propostas comerciais, apurou-se os seguintes preços apresentados:

Licitante	Preço global (R\$)
COIMA – Construtora de infra estrutura e meio ambiente Ltda	289.682,91
Nilson Gonçalves Filgueiras e Cia Ltda – EPP	332.447,35
Sanepav Construções Eireli – EPP	334.530,89
GD Horizonte Ltda – ME	336.643,16
Denilson Ezequiel Germano e Cia Ltda – EPP	337.869,36
Engeita Engenharia Ltda – EPP	338.707,27
Construtora Vigama Ltda – EPP	345.413,94
E.P.L. Construções Eireli – EPP	356.997,33
Construtora Ayres Dias Ltda – EPP	379.952,43
Ubaminas Artefatos de Cimento Eireli – EPP	383.775,67

Em conformidade com o § 3º do Art. 43 da Lei 8666/93, a Comissão Permanente de Licitação decidiu abrir diligência, a pedido da representante da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, para análise das planilhas de composição de custo unitário. Dessa forma, fica designado para o dia 20 de junho de 2017, às 15 horas, neste mesmo local, sessão para divulgação do resultado dos julgamentos das propostas. Ficam desde já os licitantes convocados para participar dessa sessão. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que após lida e achada conforme vai pelos presentes assinada.

Santa Bárbara, 02 de junho de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:87E4F4FB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG –
PROCESSO N.º 072/17 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/17.
Menor preço por lote. Licitação exclusiva para MPE e equiparadas para o lote 01 e licitação ampla concorrência para o lote 02. Objeto: aquisição de cestas básicas conforme Termo de Referência. Data do recebimento das propostas e documentos: 20/06/17 às 08 horas, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro. O edital dessa licitação encontra-se à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 02/06/17.

A) DANIELA MARRA
Pregoeira

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:689D7858

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA

RESULTADO FINAL
Processo de Licitação n.º 013/2017
CARTA CONVITE N.º 001/2017

ROSIMAR LUIZA MARTINS CONSOLI, brasileira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc.

DECLARA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que o resultado final do processo em epígrafe que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material escolar destinado para manutenção da rede municipal de ensino da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, ficou nos termos seguintes:

• **GIROPEL DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Espírito Santo, nº 571, Bairro

Centro, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, Cep. Nº 36.010-040, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.880.787/0001-11, como vencedora de diversos itens, no valor total de RS 62.292,95 (Sessenta e dois mil e duzentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos), e,

• **ARTEFER PRESENTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Estevão Pinto, nº 05, Bairro Centro, na cidade de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, Cep. Nº 36.640-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.996.184/0001-54 como vencedora de diversos itens, no valor total de RS 10.143,50 (Dez mil e cento e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

Santo Antônio do Aventureiro, 21 de fevereiro de 2017.

ROSIMAR LUIZA MARTINS CONSOLI
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo de Licitação nº 013/2017
Carta Convite nº 001/2017

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA a proposta do licitante GIROPEL DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Espírito Santo, nº 571, Bairro Centro, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, Cep. Nº 36.010-040, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.880.787/0001-11, como vencedora de diversos itens, no valor total de RS 62.292,95 (Sessenta e dois mil e duzentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos), e, ARTEFER PRESENTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Estevão Pinto, nº 05, Bairro Centro, na cidade de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, Cep. Nº 36.640-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.996.184/0001-54 como vencedora de diversos itens, no valor total de RS 10.143,50 (Dez mil e cento e quarenta e três reais e cinquenta centavos), como vencedor nos autos do Processo Licitatório em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material escolar destinado para manutenção da rede municipal de ensino da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, corresponde ao item especificado na Ata de julgamento datada de 21 de fevereiro de 2017, que ora é ratificada.

Santo Antônio do Aventureiro, 01 de março de 2017.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo de Licitação nº 013/2017
Carta Convite nº 001/2017

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, considerando que a proposta mais vantajosa para o Município nos autos do Processo de Licitação em epígrafe foi a do licitante GIROPEL DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Espírito Santo, nº 571, Bairro Centro, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, Cep. Nº 36.010-040, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.880.787/0001-11, como vencedora de diversos itens, no valor total de RS 62.292,95 (Sessenta e dois mil e duzentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos), e, ARTEFER PRESENTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Estevão Pinto, nº 05, Bairro Centro, na cidade de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, Cep. Nº 36.640-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.996.184/0001-54 como vencedora de diversos itens, no valor total de RS 10.143,50 (Dez mil e cento e quarenta e três reais e cinquenta centavos), Adjudica ao aludido licitante, o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, corresponde ao item especificado na Ata de julgamento datada de 14 de janeiro de 2013, cuja finalidade é a contratação de empresa especializada para o

fornecimento de material escolar destinado para manutenção da rede municipal de ensino da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro do Município de Santo Antônio do Aventureiro.

Santo Antônio do Aventureiro, 01 de março de 2017.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01301/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 013/2017
MODALIDADE: Carta Convite nº 001/2017
DATA: 02 de março de 2017.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material escolar destinado para manutenção da rede municipal de ensino da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro do Município de Santo Antônio do Aventureiro.

CONTRATADA: GIROPEL DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Espírito Santo, nº 571, Bairro Centro, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, Cep. Nº 36.010-040, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.880.787/0001-11.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Carlos Torres, nº 45, Bairro centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.

DO VALOR: RS 62.292,95 (Sessenta e dois mil e duzentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos).

PRAZO DO CONTRATO: 02/03/2017 a 31/12/2017.

DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
02.005.12.122.0002.2018.339030; 02.005.12.361.0012.2022.339030;
02.005.12.361.0012.2022.339032; 02.005.12.365.0012.2026.339030 e
02.005.12.365.0012.2026.339032.

Publique-se.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01302/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 013/2017
MODALIDADE: Carta Convite nº 001/2017
DATA: 02 de março de 2017.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material escolar destinado para manutenção da rede municipal de ensino da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro do Município de Santo Antônio do Aventureiro.

CONTRATADA: ARTEFER PRESENTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Estevão Pinto, nº 05, Bairro Centro, na cidade de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, Cep. Nº 36.640-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.996.184/0001-54.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Carlos Torres, nº 45, Bairro centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.

DO VALOR: RS 10.143,50 (Dez mil e cento e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

PRAZO DO CONTRATO: 02/03/2017 a 31/12/2017.

DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
02.005.12.122.0002.2018.339030; 02.005.12.361.0012.2022.339030;
02.005.12.361.0012.2022.339032; 02.005.12.365.0012.2026.339030 e
02.005.12.365.0012.2026.339032.

Publique-se.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:33ACE46A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 35

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2017

Pregão Presencial Nº 018/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 038/2017

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP Nº 018/2017-

PARTE: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a empresa
ORGANIZAÇÃO DR LTDA, CNPJ: 14.142.437/0001-74

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW DO CANTOR LEO MAGALHÃES PARA APRESENTAÇÃO DA FESTA DO VAQUEIRO A REALIZAR- SE EM 24 DE SETEMBRO DE 2017, CONFORME DATA DETERMINADA EM LEI MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).

VIGÊNCIA: 24/05/2017 a 24/09/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 003 - DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO

Função: 13 - Cultura;

Subfunção: 392 - Difusão Cultural;

Programa: 07003.1339220202.102 - REALIZAÇÃO DE FESTAS TÍPICAS FOLCLÓRICAS E CULTURAIS;

Atividade:

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica

Ficha: 327

Fonte: 100 RECURSOS ORDINÁRIOS

Santo Antônio do Jacinto/MG, 24 de Maio de 2017.

EMERSON PINHEIRO RUAS

Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG

Publicado por:
Thainan Rodrigues de Carvalho
Código Identificador:98922C33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Pregão Presencial nº 014/2017, Registro de Preços nº 009/2017 - processo licitatório nº 027/2017. O Prefeito Municipal resolve **REVOGAR** o processo licitatório, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/1993. **Objeto:** Futura e eventual contratação de empresas para prestação de serviços de horas de Máquinas e Veículos diversos a ser destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Transportes, tendo em vista a necessidade de reformulações no quantitativo das horas e/ou quilometragens solicitadas na planilha originária. Ass.: Evanildo Aparecido Carneiro - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:28B4F182

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2017 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2017, a partir de 05/06/2017** nos termos do art. 25 da Lei 8.666/93 com as alterações feitas pela Lei 8.883/94. **Objeto: Contratação dos Serviços de**

CARTÓRIO, a ser destinada a atender as necessidades da Procuradoria Jurídica e Secretaria Municipal de Educação.

São Francisco/MG, 01 de Junho de 2017.

Ass.: Evanildo Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Armando Francisco dos Santos
Código Identificador:38712740

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 00/2017 – CREDENCIAMENTO 002/2017, a partir de 05/06/2017**, nos termos do art. 25 da Lei 8.666/93 com as alterações feitas pela Lei 8.883/94. **Objeto: Contratação dos Serviços de PROFISSIONAIS MÉDICOS**, a ser destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

São Francisco/MG, 01 de Junho de 2017.

Ass.: Evanildo Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Armando Francisco dos Santos
Código Identificador:F58D68E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 043/2.017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2.017

REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2017

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória e a Pregoeira, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 c/c Lei Federal nº 8.666/93 tornam público que o Processo de Licitação nº. 043/2017/Pregão Presencial nº. 023/2017/Registro de Preço nº. 019/2.017, cujo objeto é o registro de preço com eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, materiais de higiene, materiais de consumo e gás liquefeito destinados para manutenção das Secretarias Municipais de São Francisco do Glória, será realizado no dia 20 de junho de 2017, com início às 08hs30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação da Empresa (se a empresa é Microempresa; Pequeno/Médio/Grande Porte; Microempreendedor Individual; Eireli). É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário das 08hs00min às 16hs00min e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 02 de Junho de 2.017.

NARA VAZ DE SOUZA PIRES
Pregoeira

Publicado por:
Nara Vaz De Souza Pires
Código Identificador:112193AE

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO 041/2017**

ATO DE APOSENTADORIA

“CONCEDE APOSENTADORIA A SERVIDORA SRA. ELONEIDA MARCIA OLIVEIRA MORAES SILVA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Aposentadoria a Servidora SRA. ELONEIDA MARCIA OLIVEIRA MORAES SILVA, CPF: 663.755.176-72, RG: M-6.671.196, nos termos do Art. 6º da EC 41/03, C/C Art. 40, §5º CR/88 e Art. 2º da EC 47/05 e Art. 20 da Lei Municipal nº. 948/2008.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória, 01 de junho de 2017.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito

Publicado por:
Roney Martins Laviola
Código Identificador:EA7E5B81

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO**

**LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL PREGÃO Nº 038/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº038/2017–REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017 –PROCESSO LICITATÓRIO Nº080/2017–A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará Pregão para Contratação de empresa especializada no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preço visando à aquisição de pneus novos, câmara de ar e protetores, de forma parcelada, para atender as máquinas, veículos e equipamentos deste Município:(Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até **19/06/2017 às 9h**, quando será dado início aos trabalhos - Cópia do Edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de Abril, nº 19, Centro ou pelo e-mail licitacao@saogeraldo.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (32) 3556-1147. (Ass.) Tamires Cristina da Cruz Ferreira.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:AA0FF036

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO**

**DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL N. 89, DE 22 DE MAIO DE 2017.**

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, com Fundamento na Lei Orgânica Municipal e na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988:

DECRETA

Art. 1º - Os veículos oficiais se destinam ao atendimento das necessidades de serviço que deles necessitam e sua utilização deve observar os princípios que regem a Administração Pública, notadamente o da Moralidade e da Eficiência, com buscas em otimizar

o tempo de serviço e condições de trabalho, sendo terminantemente vedado o seu uso como próprio ou particular, deslocamento casa-trabalho-casa e para realização de trabalhos que não demandam em nenhuma hipótese sua utilização.

Art. 2º - Os veículos oficiais podem ser utilizados e dirigidos por servidores públicos municipais efetivos, comissionados e temporários, desde que atendidos os seguintes critérios:
Exclusivamente no interesse do serviço público de suas atribuições e quando o servido demandar deslocamento;
Quando não houver Motorista disponível;
Desde que possuidores da Carteira Nacional de Habilitação compatível com o tipo de veículo a ser utilizado;
Mediante expressa autorização do(a) Secretário(a) Municipal correlato ao cargo ou do Chefe imediato, na impossibilidade do primeiro avaliar o pedido.

Art. 3º - Ficam autorizados os servidores abaixo relacionados a utilizarem os veículos oficiais, dispensando-lhes do cumprimento dos incisos II e IV do artigo anterior.

- Diego Costa Lima – Assessor de Transporte do Gabinete;
- Samuel Dias Pires – Vigia;
- Anderson Aparecido Costa – Superintendente de Saúde;
- Israel Lopes de Araújo – Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária;
- Daniela de Souza Pereira Oliveira – Secretária Municipal de administração;
- Judson Aparecido Leite – Secretário Municipal de Transporte;
- Tulho César Rocha – Secretário Municipal de Esporte e Lazer;
- Alexandre José Pires – Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos;
- Edmundo de Jesus Lopes – Serviços de Manutenção de Edifícios;
- Walter Luiz da Silva – Serviços de Manutenção de Edifícios;

Art. 4º - É vedada concessão de carona ou qualquer tipo de sessão que possa beneficiar terceiros, assim como é vedado o transporte de familiares.

Art. 5º - Compete ao Secretário Municipal de Transportes do Município regular o uso dos veículos oficiais, mediante fiscalização do uso, registro, controle geral do veículo, assim entendido como controle de manutenção, quilometragem utilizada, peças, óleos e combustíveis, e ainda o registro no Sistema de Prestação de Contas Municipais junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 6º - Revogavam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de maio de 2017.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 22 de Maio de 2017.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

REQUERIMENTO E DECISÃO DE USO DE VEÍCULO OFICIAL

Nome:

CPF:

Cargo:

Venho requerer o uso do Veículo Oficial Placa _____, para atender a seguinte finalidade:

_____. Quilometragem Atual: _____.

Pede Deferimento. São Gonçalo do Rio Preto, ____ de ____ de _____

No uso das atribuições que trata o Decreto Municipal n. 88, de 22 de Maio de 2017:

() autorizo o servidor acima identificado a usar o veículo descrito, para a finalidade descrita, devendo o mesmo anotar a quilometragem que assumir o posto de direção e, ao final, realizar relatório da atividade desenvolvida, devendo entregar ao Secretário Municipal de Transportes.

() não autorizo, por entender que a finalidade não demanda uso do veículo.

() não autorizo, por entender que a finalidade não coaduna com as atribuições do cargo do requerente.

São Gonçalo do Rio Preto, ____ de ____ de ____.

Assinatura Com Identificação

Secretário ou Chefe do Requerente

Publicado por:
Hugo Joelcio de Souza
Código Identificador:92A9E75F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE
PREÇOS Nº 006/2017.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO, AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/052/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017. TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, POR REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS À REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CAPELINHA, SITUADA NA AV. ABAETE, Nº 124, NO DISTRITO DE ABAETE DOS VENÂNCIOS, MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. INFORMAÇÕES: TEL (34) 3671-7111 OU E-MAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM -

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:F58E828B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE**

**ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 83 DE 30 DE MAIO DE 2017.**

“EXONERA GERENTE I DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados do cargo em comissão de **GERENTE I**, no município de São João da Ponte – MG o (a) (s) senhor (a) (es) a saber :

ADÃO MARCIO FERREIRA DO AMARAL, inscrito no CPF 033.610.686-65; **DANIELA MENDES SOARES**, inscrita no CPF: 111.644.046-60; **CLAY DO NASCIMENTO BANDEIRA**, inscrito no CPF: 057.506.516-81; **MILTON TARDIE NUNES FERREIRA**, inscrito no CPF: 061.731.716-00; **JAIR SOARES PEREIRA**, inscrito no CPF: 472.081.556-15; **HALISON ANTONIO FERNANDES PINTO**, inscrito no CPF: 986.221.026-53; **FELIPE DIAS LOBATO**, inscrito no CPF: 095.644.956-52.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2017, sendo revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 30 de maio de 2017.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Aparecido de Almeida
Código Identificador:2D1149F4

**ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 84 DE 30 DE MAIO DE 2017.**

“EXONERA GERENTE II DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo em comissão de **GERENTE II**, no município de São João da Ponte – MG o senhor **EDUARDO GONÇALVES GOMES**, inscrito no CPF: 064.986.766-12.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2017, sendo revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 30 de maio de 2017.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Aparecido de Almeida
Código Identificador:A85B8697

**ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 85 DE 30 DE MAIO DE 2017.**

“EXONERA GERENTE IV DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo em comissão de **GERENTE IV**, no município de São João da Ponte – MG os senhores: **ELMON ANTUNES CORDEIRO**, inscrito no CPF: 464.484.976-68 e **EDSON RICARDO OLIVEIRA DA SILVA**, inscrito no CPF: 280.751.818-40.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2017, sendo revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 30 de maio de 2017.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Aparecido de Almeida
Código Identificador:BD1BCABC

**ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 86 DE 30 DE MAIO DE 2017.**

“EXONERA GERENTE VI DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo em comissão de **GERENTE VI**, no município de São João da Ponte – MG o senhor **ODAIR FERREIRA COELHO**, inscrito no CPF: 007.226.396-27.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2017, sendo revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 30 de maio de 2017.

DANILO WAGNER VELOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hudson Aparecido de Almeida

Código Identificador:08E5CC47

ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 87 DE 30 DE MAIO DE 2017.

“EXONERA GERENTE V DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo em comissão de **GERENTE V**, no município de São João da Ponte – MG o senhor **JOSE ALVES CORDEIRO NETO**, inscrito no CPF: 066.960.956-08.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2017, sendo revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 30 de maio de 2017.

DANILO WAGNER VELOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hudson Aparecido de Almeida

Código Identificador:4D11238D

ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 88 DE 30 DE MAIO DE 2017.

“EXONERA COORDENADOR ESCOLAR I DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo em comissão de **COORDENADOR ESCOLAR I**, no município de São João da Ponte – MG a senhora **MARIA DA GLÓRIA GUSMÃO SANTOS**, inscrita no CPF: 490.503.386-15.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2017, sendo revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 30 de maio de 2017.

DANILO WAGNER VELOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hudson Aparecido de Almeida

Código Identificador:614A42D9

ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 89 DE 30 DE MAIO DE 2017.

“NOMEIA GERENTE I DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeados os senhores: **JOSE ALVES CORDEIRO NETO**, inscrito no CPF: 066.960.956-08; **LUCILIO FERREIRA DE ALMEIDA**, inscrito no CPF: 048.891.456-64; para exercerem individualmente em comissão o cargo de **GERENTE I**, no município de São João da Ponte, MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo, retroativos a 01 de Maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 30 de maio de 2017.

DANILO WAGNER VELOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hudson Aparecido de Almeida

Código Identificador:1023A5CE

ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 90 DE 30 DE MAIO DE 2017.

“NOMEIA GERENTE II DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ELMON ANTUNES CORDEIRO**, inscrito no CPF: 464.484.976-68 e **FELIPE DIAS LOBATO**, inscrito no CPF: 095.644.956-52 para exercerem individualmente em comissão o cargo de **GERENTE II**, no município de São João da Ponte, MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo, retroativos a 01 de Maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 30 de maio de 2017.

DANILO WAGNER VELOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hudson Aparecido de Almeida

Código Identificador:C9EA083B

ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 91 DE 30 DE MAIO DE 2017.

“NOMEIA GERENTE III DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **EDSON RICARDO OLIVEIRA DA SILVA**, inscrito no CPF: 280.751.818-40 para exercer em comissão o cargo de **GERENTE III**, no município de São João da Ponte, MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo, retroativos a 01 de Maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 30 de maio de 2017.

DANILO WAGNER VELOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hudson Aparecido de Almeida

Código Identificador:6425FDE4

ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 92 DE 30 DE MAIO DE 2017.

“NOMEIA GERENTE V DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado os Srs. **ODAIR FERREIRA COELHO**, inscrito no CPF: 007.226.396-27; **GERALDO ROGERES DE OLIVEIRA VELOSO** inscrito no CPF: 703.627.776-91; **EDNA MENDES PEREIRA** inscrita no CPF: 029.857.516-75 para exercerem individualmente em comissão o cargo de **GERENTE V**, no município de São João da Ponte, MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo, retroativos a 01 de Maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 30 de maio de 2017.

DANILO WAGNER VELOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hudson Aparecido de Almeida

Código Identificador:46CBDBB7

ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 93 DE 30 DE MAIO DE 2017.

“NOMEIA GERENTE VI DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **WELBITON ALVES FERREIRA**, inscrito no CPF: 082.605.686-59 para exercer em comissão o cargo de **GERENTE VI**, no município de São João da Ponte, MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo, retroativos a 01 de Maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 30 de maio de 2017.

DANILO WAGNER VELOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hudson Aparecido de Almeida

Código Identificador:997886BA

ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 94 DE 30 DE MAIO DE 2017.

“NOMEIA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr **CLAY DO NASCIMENTO BANDEIRA**, inscrito no CPF: 057.506.516-81 para exercer em comissão o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO** no município de São João da Ponte, MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo, retroativos a 01 de Maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 30 de maio de 2017.

DANILO WAGNER VELOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hudson Aparecido de Almeida

Código Identificador:5F0AE67C

ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 95 DE 30 DE MAIO DE 2017.

“NOMEIA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr **BRASILIANO QUARESMA DA SILVA**, inscrito no CPF: 492.764.506-10 para exercer em comissão o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**, no município de São João da Ponte, MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo, retroativos a 01 de Maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 30 de maio de 2017.

DANILO WAGNER VELOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hudson Aparecido de Almeida

Código Identificador:0E05C9B3

ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 96 DE 30 DE MAIO DE 2017.

“NOMEIA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E MECANICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr **JAIR SOARES PEREIRA**, inscrito no CPF: 472.081.556-15 para exercer em comissão o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E MECÂNICA**, no município de São João da Ponte, MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo, retroativos a 01 de Maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 30 de maio de 2017.

DANILO WAGNER VELOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hudson Aparecido de Almeida
Código Identificador:2B4891CC

ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 97 DE 30 DE MAIO DE 2017.

“NOMEIA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FROTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr **GUSTAVO LUIZ FERREIRA**, inscrito no CPF: 065.921.596-93 para exercer em comissão o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FROTAS**, no município de São João da Ponte, MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo, retroativos a 01 de Maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 30 de maio de 2017.

DANILO WAGNER VELOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hudson Aparecido de Almeida
Código Identificador:754C1806

ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 98 DE 30 DE MAIO DE 2017.

“NOMEIA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr **MILTON TARDIE NUNES FERREIRA**, inscrito no CPF: 061.731.716-00 para exercer em comissão o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS**, no município de São João da Ponte, MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo, retroativos a 01 de Maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 30 de maio de 2017.

DANILO WAGNER VELOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hudson Aparecido de Almeida
Código Identificador:571A6144

ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 99 DE 30 DE MAIO DE 2017.

“NOMEIA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADA E RODAGEM DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr **HALISON ANTONIO FERNANDES PINTO**, inscrito no CPF: 986.221.026-53 para exercer em comissão o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADA E RODAGEM**, no município de São João da Ponte, MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo, retroativos a 01 de Maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 30 de maio de 2017.

DANILO WAGNER VELOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hudson Aparecido de Almeida
Código Identificador:23A53F11

ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 100 DE 30 DE MAIO DE 2017.

“NOMEIA COORDENADORA ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **EUCIMARY DE FATIMA LIMA MAIA MENDES** inscrita no CPF: 965.974.296-72; para exercer em comissão o cargo de **COORDENADORA ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS**, da Secretaria Municipal de Educação, no município de São João da Ponte, MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo, retroativos a 13 de Maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 30 de maio de 2017.

DANILO WAGNER VELOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hudson Aparecido de Almeida
Código Identificador:9B1388A2

ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 101 DE 30 DE MAIO DE 2017.

“NOMEIA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **FERNANDA MENDES FAGUNDES**, inscrita no CPF: 123.115.356-33 para exercer em comissão o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS**

URBANOS, no município de São João da Ponte, MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo, retroativos a 10 de Maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 30 de maio de 2017.

DANILO WAGNER VELOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hudson Aparecido de Almeida
Código Identificador:EC6AA11D

ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 102 DE 30 DE MAIO DE 2017.

"NOMEIA PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **DANIELA MENDES SOARES**, inscrita no CPF: 111.644.046-60; para exercer em comissão o cargo de **PREGOEIRA**, no município de São João da Ponte, MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo, retroativos a 01 de Maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 30 de maio de 2017.

DANILO WAGNER VELOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hudson Aparecido de Almeida
Código Identificador:FD65C8BD

ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 103 DE 30 DE MAIO DE 2017.

"NOMEIA COORDENADORA PEDAGÓGICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **MARIA DA GLÓRIA GUSMÃO SANTOS**, inscrita no CPF: 490.503.386-15; para exercer em comissão o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, da Secretaria Municipal de Educação, no município de São João da Ponte, MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo, retroativos a 01 de Maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 30 de maio de 2017.

DANILO WAGNER VELOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hudson Aparecido de Almeida
Código Identificador:648A1360

ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 104 DE 30 DE MAIO DE 2017.

"NOMEIA GERENTE IV DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ADÃO MARCIO FERREIRA DO AMARAL**, inscrito no CPF 033.610.686-65 e **EDUARDO GONÇALVES GOMES**, inscrito no CPF: 064.986.766-12 para exercerem individualmente em comissão o cargo de **GERENTE IV**, no município de São João da Ponte, MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo, retroativos a 01 de Maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 30 de maio de 2017.

DANILO WAGNER VELOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hudson Aparecido de Almeida
Código Identificador:0218BC89

ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 105 DE 30 DE MAIO DE 2017.

"NOMEIA GERENTE I DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor **DOUGLAS FONSECA SANTOS**, inscrito no CPF: 013.914.486-26 para exercer em comissão o cargo de **GERENTE I**, no município de São João da Ponte, MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo, retroativos a 02 de Maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 30 de maio de 2017.

DANILO WAGNER VELOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hudson Aparecido de Almeida
Código Identificador:E0703168

ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 106 DE 30 DE MAIO DE 2017.

"NOMEIA GERENTE III DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **JUSTINO FERREIRA NETO**, inscrito no CPF: 952.981.938-20 para exercerem individualmente em comissão o cargo de **GERENTE III**, no município de São João da Ponte, MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo, retroativos a 09 de Maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 30 de maio de 2017.

DANILO WAGNER VELOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Aparecido de Almeida
Código Identificador:E55E61D4

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 107 DE 30 DE MAIO DE 2017.

“NOMEIA GERENTE V DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **MATEUS FAGUNDES BORGES** inscrito no CPF: 100.509.586-82 para exercer em comissão o cargo de **GERENTE V**, no município de São João da Ponte, MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo, retroativos a 25 de Maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 30 de maio de 2017.

DANILO WAGNER VELOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Aparecido de Almeida
Código Identificador:1B19F217

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 108 DE 02 DE JUNHO DE 2017.

Exonera, a pedido, Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de São João da Ponte MG, DANILO WAGNER VELOSO, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no art. 46, inciso III, da Lei Municipal nº 1.842/2008 (Estatuto do Servidor Público do Município de São João da Ponte) e demais dispositivos legais atinentes

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerara pedido**, o servidor **THARCISIO ALENCAR FERREIRA**, do Cargo de provimento efetivo, PROFESSOR II CIÊNCIAS, cuja posse ocorreu em 28/12/2016 e exercício em 23/01/2017, conforme Termo de Posse.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de junho de 2017.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 02 de junho de 2017.

DANILO WAGNER VELOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Aparecido de Almeida
Código Identificador:7AF34CAD

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 109 DE 02 DE JUNHO DE 2017.

Exonera, a pedido, Servidora Público Municipal.

O Prefeito Municipal de São João da Ponte MG, DANILO WAGNER VELOSO, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no art. 46, inciso III, da Lei Municipal nº 1.842/2008 (Estatuto do Servidor Público do Município de São João da Ponte) e demais dispositivos legais atinentes

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerara pedido**, a servidora **LIDIELY DARC RAMOS**, do Cargo de provimento efetivo, **AUXILIAR DE BIBLIOTECA**, cuja posse ocorreu em 28/12/2016 e exercício em 23/01/2017, conforme Termo de Posse.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 (vinte e cinco) de maio de 2017.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 02 de junho de 2017.

DANILO WAGNER VELOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Aparecido de Almeida
Código Identificador:17B20AAA

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL
029/2017

A Prefeitura Municipal de São João da Ponte, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, nomeada através da Portaria nº: 008, de 02 de janeiro de 2017, torna se público o extrato do contrato referente ao Processo Licitatório nº 047/2017– Pregão Presencial nº029/2017, que tem como objeto Contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da LeiLC 123/2006, para **Prestação de Serviços de Transporte de Pacientes**, conforme detalhado no Projeto Básico e em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme detalhado no Termo de Referência.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João da Ponte
CONTRATADA: Contrato nº 060/2017 - **JOÃO NELSON SILVA SANTOS 28443111801**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.955.741/0001-21, Valor Global Estimado R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/06/2017 à 01/06/2018.

São João da Ponte, 01 de Junho de 2017.

DANIELA MENDES SOARES

Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Adelvanias Sobral Santos
Código Identificador:81229F25

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO
PRESENCIAL 030/2017

A Prefeitura Municipal de São João da Ponte, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, nomeada através da Portaria nº: 008, de 02 de janeiro de 2017, torna se público o extrato de Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº: 048/2017– Pregão Presencial SRP nº: 030/2017, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e /ou equiparadas na forma da lei LC 123/2006 para **fornecimento de massa asfáltica PMF – PRÉ MISTURADO A FRIO, exclusive transporte do material**, para recuperação de vias públicas pavimentadas do município de São João da Ponte – MG, através de procedimentos de operação tapa-buracos, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme detalhado no Termo de Referência.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João da Ponte

CONTRATADA: Ata de Registro de Preços nº 074/2017 - **CONSTRUTORA CONNAGE LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.467.359/0001-90, VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 76.200,00 (SETENTA E SEIS MIL E DUZENTOS REAIS).

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 01/06/2017 à 01/06/2018.

São João da Ponte, 01 de Junho de 2017.

DANIELA MENDES SOARES

Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Adelvanias Sobral Santos
Código Identificador:39C8AEE8

**COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, Processo Licitatório nº 052/2017-Pregão Presencial nº 033/2017, torna publico, o aviso de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Assessoria e Consultoria em Administração Pública, englobando os Controles Internos, Processos Administrativos na área de Licitação, Contratação e Gestão de Contratos, com a realização de visitas periódicas. **Abertura dia 19/06/2017 às 08h30min.** Edital disponível no email:

psaojoaodapontelicacao@gmail.com, no site:

www.saojoaodaponte.mg.gov.br ou diretamente na sede do Município – Praça Olimpio Campos 128- Centro – São João da Ponte/MG.

São João da Ponte – MG, 02 de junho de 2017.

DANIELA MENDES SOARES

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Adelvanias Sobral Santos
Código Identificador:9DE06508

**COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2017**

Fundação Municipal de Assistência a Saúde - FUMASA, Processo Licitatório nº 021/2017 – Pregão Presencial SRP nº 014/2017, torna publico, o aviso de licitação, objetivando o Registro de preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da lei LC 123/2006 especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota da FUMASA, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica. **Abertura dia 19/06/2017 às 13h30min.** Edital disponível no email:

psaojoaodapontelicacao@gmail.com, no site:

www.saojoaodaponte.mg.gov.br ou diretamente na sede do Município – Praça Olimpio Campos 128- Centro – São João da Ponte/MG.

São João da Ponte – MG, 02 de junho de 2017.

DANIELA MENDES SOARES

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Adelvanias Sobral Santos
Código Identificador:80168A58

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.481 DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE
COMERCIALIZAÇÃO E PORTE DE BEBIDAS EM
RECIPIENTE DE VIDRO DURANTE A REALIZAÇÃO DO
EVENTO FESTA JUNINA DAS ENTIDADES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO Nº 6.481

Dispõe sobre a proibição de comercialização e porte de bebidas em recipiente de vidro durante a

realização do evento Festa Junina das Entidades e dá outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XVII, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a incrementação do Turismo no Município, através da realização e captação de Eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e o crescimento econômico do comércio local; **considerando** a realização do evento denominado de “Festa Junina das Entidades”, no período de 15/06/2017 à 18/06/2017, que atrairá grande concentração de público, dentre crianças, jovens e adultos; **considerando** a necessidade de garantir a ordem, a segurança e a integridade física do público presente, durante a realização do referido evento; **considerando** que cabe a Chefe do Poder Executivo dispor sobre o funcionamento e a organização da Administração Pública;

DECRETA:

Art.1º. Fica proibida a comercialização e o porte de quaisquer bebidas em recipiente de vidro durante a realização do evento denominado “Festa Junina das Entidades”, no período de 15/06/2017 à 18/06/2015, no Calçadão Silvério Sanches Neto e seus respectivos arredores.

Parágrafo Único. Nos estabelecimentos comerciais localizados no Calçadão Rui Garcia Machado, Avenida Comendador Costa, Rua Dr. Cel. Ferraz, Av. Dr. Getúlio Vargas e Rua Wenceslau Braz, será permitida a comercialização de bebidas em recipiente de vidro aos seus clientes, ficando restrito o seu porte no interior do estabelecimento.

Art.2º. É expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 (dezoito) anos.

Art.3º. Fica vedado o comércio de ambulante e a execução de som automotivo nos arredores do bem público mencionado no Artigo 1º, deste Decreto.

Art.4º. O cumprimento do estabelecido neste Decreto ficará sob a responsabilidade dos órgãos pertinentes do Poder Executivo Municipal, conjuntamente com os Órgãos de Defesa Pública.

Art.5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 01 de junho de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA

Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO

Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:7BFDD5D2

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 004/2017**

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação do Pregoeiro à empresa:

Premoldados e Construções São Lourenço Indústria e Comércio Ltda. ME – valor total de R\$ 11.560,00;

E homologa o Processo Licitatório nº 088/2017, Pregão Presencial nº 004/2017, que tem como objeto: o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de blocos de concreto.

São Lourenço/MG, 02/06/2017.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:2AE157C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE REEQUILÍBRIO CONCORRÊNCIA PÚBLICA

TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
AO CONTRATO Nº. 068/2016.

Termo Aditivo ao Contrato nº 068/2016, parte integrante da Concorrência Pública nº 006/2015, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO e a empresa CENTRAL SERVIÇOS LTDA EPP.

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, com sede administrativa na Praça dos Imigrantes, N 100, Lagoinha, cidade de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 18.241.349/0001-80, neste ato representada pelo Prefeito Sr. **WALKER AMÉRICO OLIVEIRA**, portador do RG nº 21.447.790 SSP/SP e CPF nº 858.340.336-87, e, de outro lado a empresa **CENTRAL SERVIÇOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 12.025.800/0001-46, localizada na Av. Adib Chaib, n. 2535, A, sala 05, Bairro Centro, cidade Mogi Mirim-SP, representada pelo Sr. **NILSON LOPES HIGINO**, portador da Cédula de Identidade nº RG 20.449.821-1 e CPF nº 108.054.668-51, doravante denominado CONCESSIONÁRIA, tendo em vista o que consta na CONCORRÊNCIA PÚBLICA 006/2015, tem, entre si, ajustado o **TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO**, cujo objeto é: **CONCESSÃO DE OUTORGA ONEROSA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUOS DE GESTÃO DE TRÂNSITO PARA OPERAÇÃO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO REMUNERADO DE VEÍCULOS, DENOMINADO ZONA AZUL**, que se rege pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro do contrato **em função da supressão do número de vagas ocorrida em 26 de Setembro de 2016, o que representou a diminuição de 592 vagas, reduzindo 50,287% do total contratado.** O reequilíbrio econômico constante desta Cláusula corresponde a alteração do percentual de repasse sobre o valor bruto arrecadado de 35 % (trinta e cinco) por cento para 18% (dezoito) por cento, conforme relatório financeiro anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 17 de Fevereiro de 2017.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CENTRAL SERVIÇOS LTDA EPP
Concessionária

Publicado por:
Marcoantonio Mosqueti da Silva
Código Identificador:F34CC8C0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO Nº 043/2016

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016

I – DO OBJETO

Trata-se de revogação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 043/2016, Processo Administrativo nº 01513/2016, que tem como objeto: o registro de preços para a escolha mais vantajosa e eventual contratação de pessoa jurídica, para o fornecimento parcelado de suplementos nutricional oral infantil para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, pelo período de 12 meses, em cumprimento a determinação judicial processo nº 0647.15.000944-5.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

Ocorre que, após os procedimentos iniciais requeridos pelo ex-prefeito o qual respondia pela pasta da Secretaria Municipal de Saúde na época, ou seja, o Sr. Rêmolio Aloíse, e considerando que na data de 18 de maio de 2017 o Sr. Walndilson Aparecido Bicego, atual Secretário Municipal de Saúde, pugnou pela revogação do presente processo tendo em vista, *“a desvinculação da Secretaria de Saúde ao Assistencialismo Social, constatou-se que as demandas existentes em relação ao fornecimento de suplementos nutricionais eram maiores e com uma gama de suplementos nutricionais pertencentes à mesma categoria ou similares, que deixaram de ser apresentados a concorrência para aquisição no processo referido, o que inviabiliza a aquisição”*.

Diante da ocorrência de fatos supervenientes, a Administração perdeu o interesse no prosseguimento deste processo licitatório. Nesse caso, a revogação, prevista no art. 49 da Lei de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o procedimento licitatório tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública.

Desta forma, a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo os princípios previstos no art.37 da Constituição Federal e no art. 3º da lei 8.666/93.

A aplicação da revogação fica reservada, portanto, para os casos em que a Administração, pela razão que for, perder o interesse no prosseguimento da licitação ou na celebração do contrato. Trata-se de expediente apto, então, a viabilizar o desfazimento da licitação e a suspensão da celebração de um futuro contrato com base em critérios de conveniência e oportunidade.

Acerca do assunto, o artigo 49 “caput” da Lei 8.666/93, *in verbis*, preceitua que:

“Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.” (Grifo nosso).

Verifica-se pela leitura do dispositivo anterior que, não sendo conveniente e oportuna para a Administração, esta tem a possibilidade de revogar o procedimento licitatório, acarretando inclusive, o desfazimento dos efeitos da licitação.

Corroborando com o exposto, o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho (Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Dialética. 9ª Edição. São Paulo. 2002, p. 438) tece o seguinte comentário sobre revogação:

“A revogação consiste no desfazimento do ato porque reputado inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público... Após, praticado o ato, a administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá então o desfazimento do ato anterior... Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato (...) Nesse sentido, a lei determina que a revogação dependerá da ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado. Isso indica a inviabilização de renovação do mesmo juízo de conveniência exteriorizado anteriormente”. (Grifo nosso)

III - DA DECISÃO

Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, **REVOGO** o Pregão Presencial nº 043/2016, Processo Administrativo nº 1513/2016, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

São Sebastião do Paraíso/MG, 18 de maio de 2017.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Fernandes Costa

Código Identificador:2C328CE5

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE TARUMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM EXTRATO DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE TARUMIRIM**, com sede na Rua Plautino Soares, 100, Centro, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.338.855/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcílio de Paula Bomfim, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o Nº 509.111.556-00, portador da carteira de identidade Nº M-3225.605 SSP/MG, e a empresa MACEDO E SILVA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 25.723.537/0001-00, com sede na cidade de Tarumirim, na Rua Vicente Batista Bastos, 300, Bairro: Centro, neste ato representado pelo Sr. Edmar José de Macedo, brasileiro, casado em regime de comunhão de bem, comerciante, residente e domiciliado à Avenida Getúlio Varga, 94, Centro, Tarumirim, portador de carteira de identidade Nº M-3.869.179 SSP/MG, CPF 457.170.286-87, doravante denominada **CONTRATADA**, estabelecem entre si, fulcrados na Lei Federal 8.666/93 em sua redação atualizada e vigente, conforme Processo nº. 55/2017 Modalidade Pregão nº 17/2017. A empresa ,MACEDO E SILVA-EPP, sagrou-se vencedora dos itens: 01 RECARGA DE GÁS 13 KG ,02- BOTIJÃO DE GÁS COMPLETO 13 KG,03- ÁGUA MINERAL-GALÃO DE 20 LITROS,04- ÁGUA MINERAL-GARRAFA DE 500 ML, 05-ÁGUA MINERAL-GARRAFA DE 1.500 ML. O valor total do presente contrato, é de R\$ 30.561,50 (Trinta mil, quinhentos e sessenta e uma reais e cinquenta centavos).

Publicado por:

Felipe César Moreira Cabral

Código Identificador:E4E9C18C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Tarumirim, Estado de Minas Gerais, torna a público a Ratificação da Dispensa de Licitação nº 01/2017 para AQUISIÇÃO DE 18 LUMINÁRIAS 250W como também de 18 BRAÇOS PARA ILUMINAÇÃO. Loja elétrica Limitada 24/01/2017 - Marcílio de Paula Bomfim – Prefeito de Tarumirim.

O Município de Tarumirim, Estado de Minas Gerais, Extrato do Contrato nº 03/2017, Objeto para AQUISIÇÃO DE 18 LUMINÁRIAS 250W como também de 18 BRAÇOS PARA ILUMINAÇÃO:, Vigência 30 dias. (a) 23/01/2017

MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM

Prefeito de Tarumirim.

Publicado por:

Felipe César Moreira Cabral

Código Identificador:936D8155

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O município de Tarumirim – MG, torna a público a **Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 10/2017** para **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA FINS EMERGENCIAIS. POSTO LAUAR LTDA** 26/01/2017 – Marcílio de Paula Bomfim – Prefeito de Tarumirim – MG.

O município de Tarumirim – MG, extrato do Contrato nº 19/2017, objeto para FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA FINS EMERGENCIAIS;

Vigência 30 dias. Iniciando a vigor em 26/01/2017 até 27/02/2017

MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM

Prefeito de Tarumirim – MG.

Publicado por:

Wallerson Rodrigo Rocha Dutra

Código Identificador:4DF438DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Tarumirim-MG, torna a público a Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 32/2017, de acordo com o artigo 24 incisos X da lei 8.666/93, para a **CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL PARA SEDIAR A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE** – 24/03/2017 –

MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM

Prefeito de Tarumirim-MG.

O Município de Tarumirim-MG, extrato do Contrato Nº72/2017, objeto: **Contratação de Aluguel de imóvel situado na Rua Doutor Grimaldo de Barros, nº 184, centro Tarumirim-MG onde funcionará a Unidade Básica pelo prazo de 12 meses. O valor da presente dispensa é de R\$ 700,00 (setecentos reais) perfazendo um valor global de R\$ 8.400,00”,** mediante a emissão de documento fiscal.

Publicado por:

Wallerson Rodrigo Rocha Dutra

Código Identificador:DA3EBE25

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM EXTRATO

O Município de Tarumirim, Estado de Minas Gerais, torna a público a Ratificação da Dispensa de Licitação nº 33/2017 para Contratação de Prestação de Serviços para Cobertura em Eventos. Valor R\$ 7.900,00. MARIA JOSÉ DOS SANTOS AFFONSO - MEI. (a) 10/04/2017 -

MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM

Prefeito de Tarumirim.

O Município de Tarumirim, Estado de Minas Gerais, Extrato do Contrato nº 73/2017, Objeto: Prestação de Serviços para Cobertura em Eventos. Valor R\$: 7.900,00. Contratada: MARIA JOSÉ DOS SANTOS AFFONSO, Vigência: 10/04/2017 a 31/12/2017-

MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM

Prefeito de Tarumirim.

Publicado por:
Wallerson Rodrigo Rocha Dutra
Código Identificador:320FAC12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE GOVERNO
JUNTA RECURSAL DO PROCON MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO

PROCESSO nº: 0144.000.535-1
ORIGEM: PROCON Municipal
RECORRENTE: Telemar Norte Leste S/A - OI
RECORRIDO: José Ribeiro Filho
RELATOR (A): Dra. Maria Cristina Pereira Lopes Rocha
DATA DO JULGAMENTO: 24.05.2017

ACÓRDÃO

Acorda a Junta Recursal do PROCON Municipal de Teófilo Otoni/MG, por **UNANIMIDADE**, em conhecer e **NEGAR** provimento ao recurso interposto, para confirmar na íntegra pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto da relatora, adiante lavrado que passa a integrar o presente Acórdão.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO

PROCESSO nº: 0114-000.607-5
ORIGEM: PROCON Municipal
RECORRENTE: Telemar Norte Leste S/A - OI
RECORRIDO: Manoelina Perreira Guedes
RELATOR (A): Dra. Ludimila Almeida de Oliveira
DATA DO JULGAMENTO: 24.05.2017

ACÓRDÃO

Acorda a Junta Recursal do PROCON Municipal de Teófilo Otoni/MG, por **UNANIMIDADE**, em conhecer e **NEGAR** provimento ao recurso interposto, para confirmar na íntegra pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto da relatora, adiante lavrado que passa a integrar o presente Acórdão.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO

PROCESSO nº: 0114.001.004-1
ORIGEM: PROCON Municipal
RECORRENTE: Telemar Norte Leste S/A - OI
RECORRIDO: Raquelina Dos Santos
RELATOR (A): Ediléem Lourenço dos Santos
DATA DO JULGAMENTO: 24.05.2017

ACÓRDÃO

Acorda a Junta Recursal do PROCON Municipal de Teófilo Otoni/MG, por **UNANIMIDADE**, em conhecer e **NEGAR** provimento ao recurso interposto, para confirmar na íntegra pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto da relatora, adiante lavrado que passa a integrar o presente Acórdão.

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:858B7537

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP:
Nº 00041/2017. PROCESSO: Nº 000211/2017.

Objeto: Aquisição De Materiais De Solda Para O Setor De Solda Da Secretaria. A Prefeitura Municipal De Três Corações Torna Pública E Para Conhecimento Dos Licitantes E De Quem Mais Possa Interessar A Republicação Do Pregão Presencial Srp Nº 00041/2017. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 20 De Junho De 2017 Às 09h30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. O Edital Completo E Seus Anexos Estarão À Disposição Dos Interessados No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas, Até O Dia Útil Que Anteceder A Data Do Certame, E Também No Site Da Prefeitura Municipal Na Internet –
Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br.

Três Corações, 1º De Junho De 2017.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:22FB7262

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 00062/2017. PROCESSO: Nº
000331/2017.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial Srp: Nº 00062/2017. Processo: Nº 000331/2017. Objeto: Aquisição De Tintas E Solventes. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 19 De Junho De 2017 Às 09h30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Planejamento Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei Nº 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Wwww.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 02 De Junho De 2017.

ALZIRA ARAUJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:5C777332

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 00057/2017. PROCESSO: Nº
000207/2017.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial Srp: Nº 00057/2017. Processo: Nº 000207/2017. Objeto: Aquisição De Materiais De Epi's. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 16 De Junho De 2017 Às 13h30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Administração E Recursos Humanos E Secretaria Municipal De Saúde Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei Nº 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Wwww.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 02 De Junho De 2017.

ALZIRA ARAUJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:6773C5ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 028/2016 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 028/2016 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, e a empresa **PAESAN- PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**, firmado em 30 de maio de 2016, mediante **Processo Licitatório nº. 060/2016**, na modalidade **Tomada de Preços nº. 005/2016**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Terceira do Contrato de nº 028/2016 e ratificar as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o prazo de vigência do Contrato nº 028/2016 de Prestação de Serviços, bem como o prazo de execução da obra, que vigorará por mais 03 (três) meses, com início em **06 de junho de 2017** e término no dia **05 de setembro de 2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo decorre da solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e autorização da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo, 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 028/2016 de Prestação de Serviços ora aditado que colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, em 17 de maio de 2017.

SR. ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:D6D851CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO
N.º 032/2017 – PROCESSO N.º 294/2017.

Objeto: Aquisição de Café em Pó e Manteiga. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: **Moema Comercial Ltda EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.134.867/0001-28, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 87.402,00 (oitenta e sete mil, quatrocentos e dois reais). Vigência: 31/05/2017 a 31/05/2018.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:5D9D3703

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
042/2017 - PROCESSO N.º 350/017

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o julgamento do Pregão n.º 042/2017 - Processo n.º 350/2017, realizado em 19 de maio de 2017, referente à Aquisição de Suplementos Alimentares, em favor das empresas: Maria da Aparecida Faria Soares CPF 572.952.716-00 EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.050.585/0001-70, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais); Moema Comercial Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.134.867/0001-28, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 7.715,20 (sete mil, setecentos e quinze reais e vinte centavos); Viamed Comercial Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 64.306.913/0001-13, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 47.088,00 (quarenta e sete mil e oitenta e oito reais); Uber Médica e Hospitalar Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.593.067/0001.09, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais); Sebastião Marques CPF 00770256600, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.313.494/0001.58, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 191.720,00 (cento e noventa e um mil, setecentos e vinte reais); Espaço Vida Comércio e Distribuição de Produtos Nutricionais Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 08.529.979/0001-00, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 19.840,00 (dezenove mil, oitocentos e quarenta reais).

Três Pontas, 31 de maio de 2017

MELISSA CHAVES GARCIA ELIAS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:A2598864

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO
N.º 042/2017 – PROCESSO N.º 350/2017.

Objeto: Aquisição de Suplementos Alimentares. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentoras: Maria da Aparecida Faria Soares CPF 572.952.716-00 EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.050.585/0001-70, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais); Moema Comercial Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.134.867/0001-28, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 7.715,20 (sete mil, setecentos e quinze reais e vinte centavos); Viamed Comercial Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 64.306.913/0001-13, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 47.088,00 (quarenta e sete mil e oitenta e oito reais); Uber Médica e Hospitalar Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.593.067/0001.09, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais); Sebastião Marques CPF 00770256600, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.313.494/0001.58, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 191.720,00 (cento e noventa e um mil, setecentos e vinte reais); Espaço Vida Comércio e Distribuição de Produtos Nutricionais Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 08.529.979/0001-00, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 19.840,00 (dezenove mil, oitocentos e quarenta reais). Vigência: 31/05/2017 a 31/05/2018.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:AB1BE555

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SAAE-TPO
018/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 – PROCESSO
Nº 038/2017

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. Detentora: Construtora Niemeyer Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 07.636.375/0001-91. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa para o Fornecimento e Aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ – Faixa C). Valor global registrado para a Ata: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). Dotação Orçamentária: 17.512.0611.8010 – 3390.39 – ficha 34. Vigência: 30/05/2017 a 30/05/2018.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F4F192F1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 002 CONTRATO Nº 053/2015,
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2015, CARTA CONVITE Nº
008/2015**

PARTES: Prefeitura Municipal de Vespasiano e CGP – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PRIVADA LTDA. **OBJETO:** prestação de serviços profissionais especializados nas áreas de assessoria, consultoria e acompanhamento do controle interno e gestão municipal. **PRAZO:** 12 meses. **ARTIGO:** Art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Heidy Mara Nascimento
Código Identificador:A389A37C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 105/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2017 –
CHAMADA PÚBLICA**

A Prefeitura de Vespasiano torna pública a CHAMADA PÚBLICA para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação. **Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 06/06/2017 a 26/06/2017, de 12h00min as 18h00min. Abertura dos envelopes às 13h30min do dia 28 DE JUNHO DE 2017.** O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.vespasiano.mg.gov.br. FDO: 452 e 494.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Heidy Mara Nascimento
Código Identificador:10C2137F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 102/2017 – DISPENSA Nº 058/2017.
RATIFICAÇÃO**

DAS PARTES: Prefeitura de Vespasiano, FARMA ALVES FARMÁCIA EIRELI- EPP e DG FARMA LTDA – EPP. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos especiais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Vespasiano, para atender as demandas judiciais em favor dos seguintes pacientes: Ana Beatriz Machado Moraes, Processo Autos nº 0092711-34.2016.8.13.0290; Caroline Jennifer da Silva, Processo Autos nº 0076917-41.2014.8.13.0290; Daiana Aline de Oliveira Pedro, Processo Autos nº 0018387-10.2015.8.13.0290; Guilherme Silva de Paula, Processo Autos nº 0047884-06.2014.8.13.0290; Julia Regina Lisboa Pinto,

Processo Autos nº 0068682-85.2014.8.13.0290; Maria Helena Araújo Silva, Processo Autos nº 0039188-78.2014.8.13.0290; Maria Luiza Marilac Avila Silva, Processo Autos nº 5002109-09.2016.8.13.0290; Vander Pereira Monge, Processo Autos nº 5002125-94.2015.9.13.0290; Victor Dalton Pereira Ribeiro, Processo Autos nº 0128186-85.2015.8.13.0290; Victor Hugo de Araújo Pimenta, Processo Autos nº 0040897-51.2014.8.13.0290. **VALOR: R\$ 9.128,20** (nove mil cento e vinte e oito reais e vinte centavos) com a empresa FARMA ALVES FARMÁCIA EIRELI- EPP e **R\$ 158,34** (cento e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos) com a empresa DG FARMA LTDA - EPP. FDO: 666 e 667.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Heidy Mara Nascimento
Código Identificador:E57D18EC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO ATA REGISTRO
PREÇO 096/2016.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º aditivo a ATA REGISTRO PREÇO 096/2016, - Contratado: José Antunes Pereira Material de Construção – – Objeto: REDUÇÃO DE PREÇO.

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:83BBB113

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
178/2014.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 3º aditivo ao contrato 178/2014, - Contratado: CONSTRUTORA ELSHADAY LTDA– Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 06 MESES.

ROSANE FERNANDES FONSECA JARDIM
Presidente
CPL

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:8AE1CBFA

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
177/2014.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 2º aditivo ao contrato 177/2014, - Contratado: Construtora R Fonseca LTDA– Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 30 dias.

ROSANE FERNANDES FONSECA JARDIM
Presidente
CPL

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:294A9FC9

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
019/2017.**

Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa. Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2017. Contratante: Município de

Virgem da Lapa. Contratada: Cooperativa de Transporte e Logística dos Condutores e Operadores Autônomos Ltda. Objeto do Termo Aditivo: redimensionamento do transporte escolar. Valor do Termo Aditivo: R\$ 128.738,00 correspondente a 11,76% do valor do contrato original. Demais condições permanecem inalteradas.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora Compras/Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:7C6A37EC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 102/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 102/2017, - Contratado: SEBASTIÃO MOREIRA SÁ – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS – Valor: R\$97.200,00 _ PAL 55/2017, Vigência 29/05/2017 a 29/05/2018.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:C0C8CA0A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 103/2017,

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 103/2017, - Contratado: COOPERTUR- COOPERATIVA DE TRANSPORTES URBANO E RURAL LTDA – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS – Valor: R\$2.660.340,00 _ PAL 55/2017, Vigência 29/05/2017 a 29/05/2018.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:2EFE65F6

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES INEXIGIBILIDADE EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Contrato nº 076/2017
Licitação nº 083/2017
Modalidade de Inexigibilidade nº 002/2017
Partes:Prefeitura Municipal de Volta Grande e SANTOS E SOUZA SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA
CNPJ/CPF:14.759.578/0001-30**Empresa localizada na**RUA SIBIPUNA, nº 377, Bairro BELA VISTA, CEP 36.160-000 - GUARANI - MG
Objeto:Contratação de uma empresa especializadas em shows artísticos para apresentação na realização das festividades da 50ª Exposição Agropecuária e 38º Concurso Leiteiro e Leilão de Elite durante os dias 02 e 03/06/2017.
Dia 02/06/2017 Dupla Sertaneja Caio Cesar e Diego.
Dia 03/06/2017 Cantora Lexa
Valor:R\$48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)
Vigência:05/06/2017
Dotação Orçamentária

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.2.06.00.20.606.0011.2.0058	00.01.00	APOIO E REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES	R\$ 48.000,00
TOTAL			R\$ 48.000,00

Data da Assinatura 19/05/2017

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:7369E4F3

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2017

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 024.05/2017 de **dispensa de licitação 004/2017**, tendo como **objeto** aquisição de 04 (quatro) caçambas estacionárias com capacidade de 04 m³ resolvo RATIFICAR e HOMOLOGAR a licitação supracitada à **STZ Metalurgia Indústria e Comércio Ltda ME**, inscrita no CNPJ 02.218.629/0001-38, com valor global de R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais) com fulcro no artigo 24, V, da Lei 8.666/93, conforme registrado na ata de resultado final nº 021 de 02 de junho de 2017.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpra-se, lave-se o contrato e publique-se.

Água Comprida - MG, 02 de junho de 2017.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:FD25B9DF

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2017

Espécie: termo aditivo ao contrato que celebraram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Morgana Luiza Gomide ME, inscrita no CNPJ 21.984.069/0001-77. **Objeto:** acréscimo de quantidade até o limite de 25% (Art. 65, §1º, da Lei 8.666/93). **Valor:** R\$ 1.227,60 (mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta centavos). **Vigência:** 23/05/2017 até 31/12/2017. **Data da assinatura:** 23/05/2017. **Signatários:** Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, CPF 013.822.306-80 e Reginaldo dos Reis Gomide, CPF 755.304.496-20. **Processo:** Pregão 002/2017.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:B9E7DF9A

LICITAÇÕES E CONTRATOS EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL 017/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal nº 056 de 01/08/2013 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** pelo menor preço global, (processo 023.01/2017) objetivando contratação de empresa especializada para realização de festa do peão do Município no período de 11 a 15 de outubro de 2017. **Data e horário para credenciamento dos licitantes:** das 09:00 as 09:15 h do dia 21 de junho de 2017 no Depto de Licitações. **Horário para início da sessão:** as 09:15 horas do mesmo dia e no mesmo local. **Local para aquisição e retirada do Edital:** Pessoalmente a partir do dia 05 de junho de 2017, na Prefeitura Municipal de Água Comprida – Departamento de Licitações e Contratos, situado na Praça

Carolina de Almeida, nº 06 – Centro – no horário das 8:00 às 17:00, intervalo para almoço das 11:30 às 12:30. Telefax (34) 3324-1228 ou (34) 3324-1265, no site do Município ou: licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br.

Água Comprida / MG, 02 de junho de 2017.

BRUNO RIBEIRO SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:B7E7D48A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DO CONTRATO 020/2017**

PROCESSO...: PRC 00073 17
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2017 LICITACAO: TP 000217
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: J A M CONSTRUTORA CIVIL E SERVICOS LTDA ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AMPLIAÇÃO DA FARMA-
CIA DE MINAS, SITUADA NA RUA TIRADENTES, CENTRO, CABO VERDE-MG.
VALOR.....: R\$61.866,08
VIGENCIA...: 31/05/2017 a 31/12/2017
DOTACOES...:
0234 - 449051 - 1030110031.401 – CONVSA

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:E667389D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
PORTARIA Nº 047/2017**

Exonera servidora do cargo de provimento efetivo de Atendente de Saúde.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX, **R E S O L V E**, exonerar a servidora **MARIA APARECIDA BATISTA CANDIDO**, do cargo de provimento efetivo de Atendente de Saúde, a partir de 31/05/2017, tendo em vista sua aposentadoria por idade concedida pelo INSS.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 31 de maio de 2017.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Prado Campos
Código Identificador:70603BA6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
PORTARIA Nº 048/2017**

Exonera servidor da função de Cirurgião Dentista do PSF.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX, **R E S O L V E**, exonerar o servidor WELINGTON RAMOS DE ANDRADE, da

função de Cirurgião Dentista do PSF, a partir de 31/05/2017, tendo em vista a rescisão do contrato administrativo celebrado entre o servidor supra citado e a Prefeitura Municipal.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 31 de maio de 2017.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Prado Campos
Código Identificador:D283ACB7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
PORTARIA Nº 049/2017**

Nomeia servidora na função de Cirurgião Dentista do PSF.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX, **R E S O L V E**, nomear a servidora abaixo mencionada na função de **CIRURGIÃO DENTISTA DO PSF**, a partir de **01/06/2017**, em observância à listagem de classificados no processo seletivo, realizado através do EDITAL 001/2013.

Ordem classificação: 3º.

Nome: Elaine Cristina Mendonça Poscidonio.

A contratação na função acima mencionada dependerá de prévia aprovação em inspeção médica oficial, mais o atendimento a todos os requisitos constantes da Lei Complementar 008/99 (Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Cabo Verde, MG e o Edital 001/2013) pertinentes a este ato.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 01 de junho de 2017.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Prado Campos
Código Identificador:25EE3CA4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA DE RP 062/17 - PROC 077/17**

PROCESSO...: PRC 00077 17
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA 062/17 LICITAÇÃO: PREG003517
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: EV COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. - ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR.
VALOR.....: R\$25.425,00
VIGÊNCIA...: 30/05/2017 a 29/05/2018
DOTAÇÕES...:
0243 - 339032 - 1030110032.035 - SAÚDE
0249 - 339032 - 1030110032.036 - BLATB

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:298AB02A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA DE RP 063/17 - PROC 013/17**

PROCESSO...: PRC 00013 17
EXTRATO DO CONTRATO Nº LICITAÇÃO: PREG001317
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: BOQUEIRÃO AGRO INDUSTRIA LTDA FILIAL
OBJETO.....: LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS E MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE.
VALOR.....: R\$53.649,40
DOTAÇÕES...:
0439 - 339036 - 0824408012.136 - FNAS
0440 - 339039 - 0824408012.136 - FNAS

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:5818C66B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA DE RP 064/17 - PROC 071/17**

PROCESSO...: PRC 00071 17
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA 064/17 LICITAÇÃO: PREG003217
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: MERCANTIL PAULISTA 250 LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
VALOR.....: R\$22.750,00
VIGÊNCIA...: 31/05/2017 a 30/05/2018
DOTAÇÕES...:
0134 - 339030 - 0412204022.008 -
0143 - 339030 - 0412204052.017 -
0242 - 339030 - 1030110032.035 - SAÚDE
0367 - 339030 - 1236112022.049 - SEMINC
0393 - 339030 - 2781227022.088 -
0437 - 339030 - 0824408012.136 - FNAS
0450 - 339030 - 0824408112.130 - AS.SOC
0451 - 339030 - 0824408112.130 - CRAS

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:A7DA8929

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA DE RP 065/17 - PROC 071/17**

PROCESSO...: PRC 00071 17
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA 065/17 LICITAÇÃO: PREG003217
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: COMERCIAL REPRESENTAÇÃO STATU'S LTDA - ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
VALOR.....: R\$3.394,70
VIGÊNCIA...: 31/05/2017 a 30/05/2018
DOTAÇÕES...:
0134 - 339030 - 0412204022.008 -
0143 - 339030 - 0412204052.017 -
0242 - 339030 - 1030110032.035 - SAÚDE
0367 - 339030 - 1236112022.049 - SEMINC
0393 - 339030 - 2781227022.088 -
0437 - 339030 - 0824408012.136 - FNAS
0450 - 339030 - 0824408112.130 - AS.SOC
0451 - 339030 - 0824408112.130 - CRAS

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:9861A8BB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA DE RP 066/17 - PROC 071/17**

PROCESSO...: PRC 00071 17
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA 066/17 LICITAÇÃO: PREG003217
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
VALOR.....: R\$314.665,70
VIGÊNCIA...: 31/05/2017 a 30/05/2018
DOTAÇÕES...:
0134 - 339030 - 0412204022.008 -
0143 - 339030 - 0412204052.017 -
0242 - 339030 - 1030110032.035 - SAÚDE
0367 - 339030 - 1236112022.049 - SEMINC
0393 - 339030 - 2781227022.088 -
0437 - 339030 - 0824408012.136 - FNAS
0450 - 339030 - 0824408112.130 - AS.SOC
0451 - 339030 - 0824408112.130 - CRAS

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:F122795A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO À ATA Nº 013/2017

PROCESSO Nº 174/2016 –PREGÃO Nº 079/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CABO VERDE

CONTRATADA: COMERCIAL REPRESENTAÇÃO STATU'S LTDA ME

OBJETO: AUMENTO DE QUANTIDADE

VALOR ACRESCIDO: R\$ 368,50 (TREZENTOS E SESENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 31/05/2017

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:255A2473

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO**

**SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS
DECRETO MUNICIPAL Nº: 035**

DECRETO MUNICIPAL Nº 035 DE 30 DE MAIO DE 2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO HOMOLOGADO PELO DECRETO Nº 047/2016 PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CASCALHO RICO/MG.

O **Prefeito Municipal de Cascalho Rico/MG**, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações, tendo em vista o resultado final do Concurso Público, devidamente HOMOLOGADO EM 08 DE NOVEMBRO DE 2016 através do Decreto Municipal de nº 047/2016, publicado como determinado em Lei;

Considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para o Município;

Considerando a necessidade de regularizar a situação de Servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;

DECRETA:

Artigo 1º – Ficam nomeados para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Município de Cascalho Rico/MG, para estágio probatório, em virtude de aprovação em Concurso Público Homologado pelo Decreto Municipal 047 de 08 de novembro de 2016, as seguintes candidatas:

- Denivaldo de Oliveira;
- Marlene Cirilo de Jesus Silva;
- Marizete dos Santos Macedo;
- Viviane Luzia Coelho;

José Euripedes Libano Duarte;
Lucineide Aparecida Lino;
Aparecida de Fátima Felisbino;
Adriana Alves da Silva Queiroz;
Vilma Pires Vieira;
Rejane Cristina Ribeiro Silva;

Artigo 2º – Fica nomeada para o cargo de Especialista em Educação, do Município de Cascalho Rico/MG, para estágio probatório, em virtude de aprovação em Concurso Público Homologado pelo Decreto Municipal 047 de 08 de novembro de 2016, a seguinte candidata:

- Michely Silva de Sousa.

Artigo 3º – Ficam nomeados para o cargo de Auxiliar Administrativo, do Município de Cascalho Rico/MG, para estágio probatório, em virtude de aprovação em Concurso Público Homologado pelo Decreto Municipal 047 de 08 de novembro de 2016, o seguinte candidato:

- Mauro Lúcio Fernandes;
- Selma Farias da Cunha Jacinto;
- Aline Gonçalves dos Reis;
- Elisângela Cunha da Silva;
- Vânia Aparecida da Silva;
- Viviane Aparecida Rodrigues Marques.

Artigo 4º – Fica nomeada para o cargo de Professor Pré-Escola, do Município de Cascalho Rico/MG, para estágio probatório, em virtude de aprovação em Concurso Público Homologado pelo Decreto Municipal 047 de 08 de novembro de 2016, a seguinte candidata:

- Eliane Abadia dos Santos.

Artigo 5º – Fica nomeada para o cargo de Professor de Matemática, do Município de Cascalho Rico/MG, para estágio probatório, em virtude de aprovação em Concurso Público Homologado pelo Decreto Municipal 047 de 08 de novembro de 2016, a seguinte candidata:

- Carolinne dos Santos Braz.

Artigo 6º – Fica nomeada para o cargo de Professor de Educação Física, do Município de Cascalho Rico/MG, para estágio probatório, em virtude de aprovação em Concurso Público Homologado pelo Decreto Municipal 047 de 08 de novembro de 2016, o seguinte candidato:

- Wanda Clayne Araújo Miranda.

Artigo 7 – Os Candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislações Municipais e Regulamentos em vigor no Município de Cascalho Rico/MG, inclusive quanto as atribuições e vencimentos dispostos nestas Legislações, bem como constante nos Anexos do Edital de Concurso de nº 001/2015.

Artigo 8 - A denominação, símbolo, classe e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital de Concurso público, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Artigo 9 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cascalho Rico/MG, 30 de maio de 2017.

DÁRIO BORGES DE REZENDE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ingrid Stalder Santos
Código Identificador:6A97C38C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO

PROCESSO Nº 048/2017 – TOMADA DE PREÇOS 001/2017

Despacho de revogaçãode processo Licitatório em razão da necessidade de readequação do objeto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURINHATÃ-MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 49 da Lei 8666/93,

CONSIDERANDO a necessidade de readequação do Edital da Tomada de Preços em epígrafe, com vistas a uma aquisição satisfatória do objeto e para melhor atender ao interesse da administração

RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório tombado sob. nº. 048/2017 – Tomada de Preços 001/2017, cujo objeto é a contratação de serviços de assessoria e consultoria de natureza jurídica em Administração Pública a serem prestado por sociedade de advogados, à Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG sem exclusividade e sem vínculo empregatício previsto para ocorrer no dia 02 de junho de 2017, às 14:00hs.

Gurinhatã, 01 de junho de 2017.

WENDER LUCIANO ARAUJO SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Iasmin Souza Araújo
Código Identificador:85DC5ACE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

PREFEITURA DE NOVA UNIÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 054/2017

TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que realizou o procedimento administrativo que resultou na **DISPENSA Nº 054/2017**, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção corretiva em câmara de vacinação, marca frilux para substituição de motor ventilador, limpeza do condensador e testes de funcionamento, conforme requisição da Secretaria Municipal de Saúde, sendo **CONTRATADA: SELETO SERVIÇOS ELETROTECNICOS INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 64.427.016/0001-68. Valor Total: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais). Período: 30 (trinta) dias.** Informações complementares poderão ser obtidas à Rua Presidente Kennedy, 29, Centro, pelo telefone (31) 3685 1184 ou pelo site www.novauniao.mg.gov.br ou e-mail compraspmnovauniao@hotmail.com

Nova União, 02/06/2017

AILTON ANTÔNIO GUIMARÃES ROSA,
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina Aguiar
Código Identificador:570259B6

PREFEITURA DE NOVA UNIÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO
102/2017 PREGÃO PRESENCIAL: 027/2017

TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial do tipo MENOR VALOR POR LOTE para contratação de empresa para prestação de serviços de disposição final de resíduos sólidos em aterro sanitário devidamente licenciado pela Semad foi adiado para o dia 19/06/2017, considerando o feriado e recesso municipal nos dias 15 e 16 de maio A entrega dos envelopes e abertura será no dia 19/06/2017 às 09:30 horas na sala de licitações da PMNU situada à Rua Presidente Kennedy, 29 Centro, Nova União/MG. Maiores informações e instrumento convocatório através do site:

<http://www.novauniao.mg.gov.br/> ou e-mail
compraspmnovauniao@hotmail.com ou pelo telefone (31) 3685-1255

Nova União, 02/06/2017

AILTON ANTÔNIO GUIMARÃES ROSA
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina Aguiar
Código Identificador:F51BE3C3

PREFEITURA DE NOVA UNIÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO
093/2017 PREGÃO PRESENCIAL: 026/2017

TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial do tipo MENOR VALOR POR LOTE para contratação de empresa para prestação de serviços de implantação de sinalização viária com instalação de 187 placas em diversas ruas do município, conforme projeto anexo ao edital e plano de trabalho devidamente aprovado pelo concedente foi adiado para o dia 19/06/2017, considerando o feriado e recesso municipal nos dias 15 e 16 de maio. A entrega dos envelopes e abertura será no dia 19/06/2017 às 14:00 horas na sala de licitações da PMNU situada à Rua Presidente Kennedy, 29 Centro, Nova União/MG. Maiores informações e instrumento convocatório através do site:

<http://www.novauniao.mg.gov.br/> ou e-mail
compraspmnovauniao@hotmail.com ou pelo telefone (31) 3685-1255

Nova União, 02/06/2017 >

AILTON ANTÔNIO GUIMARÃES ROSA,
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina Aguiar
Código Identificador:AAD6ECD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL)

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 53/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MAIOR DESCONTO POR LOTE

1 –DO PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG, mediante a Pregoeira, a **Sra. Marlene Nepomuceno da Silva**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA FORNECIMENTO DOS MEDICAMENTOS CONSTANTES NA TABELA OFICIAL DA ANVISA-CMED, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLIVEIRA FORTES.**

A abertura da sessão será às 14h00min, do dia 21/06/2017, quando serão recebidos os envelopes “proposta” e “documentação”, relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente a lei nº 8.666/93, e suas alterações, às disposições da Lei Complementar Federal nº 123/06 e pelas normas do presente Edital.Os interessados em adquirir o edital devem solicitar pelo email – pmoflicitacao@gmail.com ou pelo Tel:(32)98403-8886

2 – DO OBJETO

2.1 – Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA FORNECIMENTO DOS MEDICAMENTOS CONSTANTES NA TABELA OFICIAL DA ANVISA-CMED, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLIVEIRA FORTES.**

OLIVEIRA FORTES, 01 DE JUNHO DE 2017

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:816183A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA NO. 11.297/2017

Designa Comissão Especial para Realização e Acompanhamento de Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio MG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município; e, Considerando o disposto na Lei Complementar 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio;

RESOLVE

Art. 1º. – Designar os servidores públicos abaixo relacionados para composição da Comissão Especial para Realização e Acompanhamento de Concurso Público:

- Maria Fernanda Vieira Aguiar – Presidente
- José Maria Dornelas - Membro
- Cristina dos Reis Oliveira – Membro
- Natanael Oliveira Diniz - Membro
- Elisa Abadia Gonçalves Miranda - Membro
- Angela Maria Alves Lucas – Suplente
- Stefania Aparecida Machado Castro - Suplente

Art. 2º. – A servidora Maria Fernanda Vieira Aguiar fica designada para compor a Presidência da referida Comissão.

Art. 3º. – O secretário da comissão será escolhido pelo Presidente, podendo ser um dos Membros ou Suplentes.

Art. 4º. – Em caso de desligamento do serviço público, impedimentos, bem como período de férias de um dos Membros, o Suplente sequencialmente designado assumirá.

Art. 5º. - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 01 de junho de 2017

DEIRO MOREIRA MARRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:9898A99D

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL PORTARIA NO. 11.307/2017

Designa Comissão Especial para Realização e Acompanhamento de Processo Seletivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio MG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município; e, Considerando o disposto na Lei Complementar 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio;

RESOLVE

Art. 1º. – Designar os servidores públicos abaixo relacionados para composição da Comissão Especial para Realização e Acompanhamento de Processo Seletivo:

- Maria Fernanda Vieira Aguiar – Presidente
- Natanael Oliveira Diniz - Membro
- Elisa Abadia Gonçalves Miranda - Membro
- Cristina dos Reis Oliveira – Suplente
- Stefania Aparecida Machado Castro - Suplente

Art. 2º. – A servidora Maria Fernanda Vieira Aguiar fica designada para compor a Presidência da referida Comissão.

Art. 3º. – O secretário da comissão será escolhido pelo Presidente, podendo ser um dos Membros ou Suplentes.

Art. 4º. – Em caso de desligamento do serviço público, impedimentos, bem como período de férias de um dos Membros, o Suplente sequencialmente designado assumirá.

Art. 5º. - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 01 de junho de 2017

DEIRO MOREIRA MARRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:C489E970

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 11.308/2017

Instaura Sindicância Administrativa, para apuração de possíveis irregularidades praticadas por Secretaria Municipal.

Deiro Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar, nos termos do artigo 207 da Lei Complementar nº. 060/2009, instauração de Sindicância Administrativa, que terá por

finalidade apurar possíveis irregularidades praticadas pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, denunciada pela servidora Lilian Faria de Queiroz, alegando que houve violação do seu Cartão Vale Alimentação, pois não o recebeu e o mesmo foi usado no Supermercado Bernardão.

Art. 2º. – A Sindicância Administrativa será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº. 11.161/2017, alterada pela Portaria nº. 11.210/2017. .

Art. 3º. – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da Sindicância Administrativa, admitida a sua prorrogação se as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 4º. – Os membros da Comissão Sindicante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 01 de junho de 2017.

DEIRO MOREIRA MARRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:8D978DB8

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 11.309/2017

Instaura Sindicância Administrativa, para apuração de possíveis irregularidades praticadas por Secretaria Municipal.

Deiro Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar, nos termos do artigo 207 da Lei Complementar nº. 060/2009, instauração de Sindicância Administrativa, que terá por finalidade apurar possíveis irregularidades praticadas pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, denunciada via Ouvidoria Municipal por um cidadão de nome José, onde o mesmo alega à utilização inadequada do veículo do Conselho Tutelar pelos Conselheiros Tutelares, onde estariam fazendo compras particulares em feiras no distrito de São João da Serra Negra, em pleno horário de serviço.

Art. 2º. – A Sindicância Administrativa será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº. 11.161/2017, alterada pela Portaria nº. 11.210/2017. .

Art. 3º. – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da Sindicância Administrativa, admitida a sua prorrogação se as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 4º. – Os membros da Comissão Sindicante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 01 de junho de 2017.

DEIRO MOREIRA MARRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:C3B9AE90

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 11.310/2017

Instaura Sindicância Administrativa, para apuração de possíveis irregularidades causadas pela Servidora Pública Municipal.

Deiro Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar, nos termos do artigo 207 da Lei Complementar nº. 060/2009, instauração de Sindicância Administrativa, que terá por finalidade apurar possíveis irregularidades causadas pela servidora **EDITH RIBEIRO DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, a qual foi denunciada junto a Ouvidoria Municipal (conforme protocolos), por condutas inadequadas, deboches, negligências no atendimento, entre outros.

Art. 2º. – A Sindicância Administrativa será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº. 11.161/2017, alterada pela Portaria nº. 11.210/2017. .

Art. 3º. – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da Sindicância Administrativa, admitida a sua prorrogação se as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 4º. – Os membros da Comissão Sindicante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 01 de junho de 2017.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:27043C1F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO: 54/2017

Modalidade: Pregão

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e EMPRESA AUTO ÔNIBUS MANOEL RODRIGUES S. A., com CNPJ sob o nº 44.581.056/0001-52, no valor global de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)

Objeto: Aquisição de veículos usados, tipo ônibus, conforme termo de referência, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. - **Prazo:** até 31/12/2017 - **Data:** 25 de maio de 2017 -

LUCIANO VINÍCIUS NEVES
Presidente.

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:6E11853E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 101/2017

Modalidade: Pregão - RP 50

Edital nº: 77/2017

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Registro de preços para aquisição de madeiras para manutenção das pontes do Município de Patrocínio.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 19 de junho de 2017 às 09:00 h**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail:

licitacao@patrocinio.mg.gov.br. Telefone (34) 3839-1800 ramais: 203, 244, 268 e 484.

Patrocínio-MG, 31 de maio de 2017.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:453EDC8D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 102/2017

Modalidade: Pregão - RP 51

Edital nº: 78/2017

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lanternagem e pintura nos **veículos pesados** da frota do Município de Patrocínio.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 19 de junho de 2017 às 15:00 h**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mails: licitacao@patrocinio.mg.gov.br. Telefone (34) 3839-1800 ramais: 203, 244, 268 e 484.

Patrocínio-MG, 31 de maio de 2017.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:CF1E82A7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 103/2017

Modalidade: Pregão - RP 52

Edital nº: 79/2017

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lanternagem e pintura nos veículos leves da frota do Município de Patrocínio.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 19 de junho de 2017 às 13:30 h**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail:

licitacao@patrocinio.mg.gov.br. Telefone (34) 3839-1800 ramais: 203, 244, 268 e 484.

Patrocínio-MG, 31 de maio de 2017.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA

Pregoeira

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:CD35BFF7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 106/2017

Modalidade: Pregão - RP 53

Edital nº: 80/2017

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Prestação de serviço de instalação, manutenção preventiva, limpeza de filtro, troca de motor e reposição de gás em aparelhos de ar condicionado dos diversos setores da Administração Municipal.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 20 de junho de 2017 às 14:00 hs**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mails:

licitacao@patrocinio.mg.gov.br. Telefone (34) 3839-1800 ramais: 203, 244, 268 e 484.

Patrocínio-MG, 31 de janeiro de 2017.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA

Pregoeira

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:D1C24540

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 105/2017

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 105/2017

Modalidade: Pregão - RP 54

Edital nº: 81/2017

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Registro de preços para aquisições de divisórias, portas e forro para teto, material Eucatex e PVC, incluindo mão de obra de montagem e desmontagem, ferramentas, materiais e fornecimento de mão de obra avulsa, conforme especificações e quantidades constantes no anexo de itens.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 20 de junho de 2017 às 09:00 h**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mails:

licitacao@patrocinio.mg.gov.br. Telefone (34) 3839-1800 ramais: 203, 244, 268 e 484.

Patrocínio-MG, 1 de junho de 2017.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA

Pregoeira

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:62513915

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 108/2017

Modalidade: Pregão - RP 55

Edital nº: 82/2017

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para aquisição de ferragens e perfilados de aço, para atender a Administração Pública Municipal.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 21 de junho de 2017 às 14:00 h**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mails:

licitacao@patrocinio.mg.gov.br. Telefone (34) 3839-1800 ramais: 203, 244, 268 e 484.

Patrocínio-MG, 1 de junho de 2017.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA

Pregoeira

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:68EDA809

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 109/2017

Modalidade: Pregão - RP 56

Edital nº: 83/2017

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Prestação de serviços de iluminação, sonorização com o fornecimento de equipamentos, locação de tendas, palcos e banheiros químicos para realização de eventos da Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 21 de junho de 2017 às 09:00 hs**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mails:

licitacao@patrocinio.mg.gov.br. Telefone (34) 3839-1800 ramais: 203, 244, 268 e 484.

Patrocínio-MG, 2 de junho de 2017.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA

Pregoeira

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:8CB89246

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 110/2017

Modalidade: Pregão - RP 57

Edital nº: 84/2017

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para aquisição de tintas e insumos, para pintura de imóveis.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 22 de junho de 2017 às 14:00 h**, no departamento de compras sito na Praça

Olimpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mails: licitacao@patrocinio.mg.gov.br. Telefone (34) 3839-1800 ramais: 203, 244, 268 e 484.

Patrocínio-MG, 2 de junho de 2017.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:2896E5B6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 111/2017

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 111/2017
Modalidade: Pregão
Edital nº: 85/2017
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço pintura do CAPS AD III e das Unidades Básicas de Saúde dos Bairros Santo Antônio, Eneas Ferreira de Aguiar, do Distrito de Silvano.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 20 de junho de 2017 às 16:00 h**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mails: licitacao@patrocinio.mg.gov.br. Telefone (34) 3839-1800 ramais: 203, 244, 268 e 484.

Patrocínio-MG, 2 de junho de 2017.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:3CC8503A

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato nº 14/2017, Processo Licitatório nº 11/2017 Pregão presencial 03/2017. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de combustíveis para abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes ao Município de Rio Espera/MG Valor R\$ 311.950,00 (trezentos e onze mil e novecentos e cinquenta reais). Vigência: 06/02/2017 a 30/06/2017. Data da assinatura: 06/02/2017.

Contratado:
EMPRESA AUTO POSTO DIAMANTE LTDA ME.

Contratante:
Município de Rio Espera-MG.
LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:058E87D1

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017, PL 044/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (LINHAS HABILITADAS DE TELEFONIA MÓVEL).

CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL SA, CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62, com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 meses, podendo ser prorrogado até o limite legal, conforme Artigos 57 inciso IV e Artigo 65 parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

VALOR DA CONTRATAÇÃO – R\$ 7.017,60 (sete mil, dezessete reais e sessenta centavos).

BASE JURÍDICA: Artigo 25, Item I da Lei 8.666/93, atualizado pela Lei nº 8.883/94.

Senador Modestino Gonçalves/MG, 30 de maio de 2017.

ARNALDO DE OLIVEIRA NETO
Presidente
CPL

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:A56E9FC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PL Nº 038/2017, PP Nº 020/2017

Contrato nº 071/2017
Processo Licitatório nº 038/2017 – Pregão Presencial nº 020/2017. Partes: Celebra-se contrato entre as Partes: Município de Senador Gonçalves de Minas e a **Empresa Eclipse Solar Promoções e Produções Artísticas Ltda. ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.528.053/0001-33. **Valor global: R\$380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, PRODUÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO TURÍSTICO FESTA DO MODESTINENSE AUSENTE 2017. Assinatura: 31/05/2017. Vigência: 30/09/2017.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 31 de maio de 2017.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:534F60C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PL Nº 039/2017, PP Nº 021/2017

Contrato nº 072/2017
Processo Licitatório nº 039/2017 – Pregão Presencial nº 021/2017. Partes: Celebra-se contrato entre o Município de Senador Modestino Gonçalves-MG e a **Empresa Pimenta Máquinas e Suprimentos Ltda. EPP**, CNPJ nº 03.162.982/0001-06 com valor global de **R\$20.000,00 (vinte mil reais).** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ME OU EPP, CONFORME PREVISÃO NA LC Nº 123/2006, PARA

LOCAÇÃO DE 03 (TRES) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS. Assinatura: 01/06/2017. Vigência: 01/06/2018.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 01 de junho de 2017.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Arnaldo de Oliveira Neto

Código Identificador:B0E25B75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
EXTRATO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO PL050/2017
PP022/2017

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Setubinha/MG. Através de seu Prefeito Municipal, na forma da **Lei Federal nº 10.520 e 8666/93**, torna público que consolida e publica a quem possa interessar, principalmente para efeito de fiscalização e divulgação, o resultado do julgamento da Habilitação dos proponentes da licitação na modalidade **PREGAO PRESENCIAL nº 022/2017** objeto em epígrafe, onde Equipe de Apoio deliberaram julgados e habilitados os licitantes, conforme abaixo discriminado:

Julgamento

PROponente	VR GLOBAL ESTIMADO
MOTO MG COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS LTDA	R\$ 16.860,00
ORLETTI VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	R\$ 133.400,00
STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	R\$ 133.920,00

Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Setubinha/MG, a Rua Inácio Esteves Lima, 163 - Centro, pelo período de 18/05 a 30/05/2017.

Habilitação

PROponentes	RESULTADO DA HABILITAÇÃO
MOTO MG COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS LTDA	☒ SIM ☐ NÃO
ORLETTI VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	☒ SIM ☐ NÃO
STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	☒ SIM ☐ NÃO
Observação:	Nada consta

Setubinha 18 de maio de 2017

Publicado por:

Ademar Alves dos Santos

Código Identificador:0F760B72

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório 050/2017 Pregão Presencial nº. 022/2017 – Contratação de Pessoa (s) Jurídica/Pessoa Física para aquisição Veículos OK, Motocicletas OKM e Utilitários OK, demais especificações constantes do ANEXO I, que passa a fazer parte integrante deste Edital.

O Prefeito Municipal, WARLEM ANTONIO JOSE BARBOSA, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologa-lo, com os valores estimados das empresas abaixo relacionadas.

PROponente	VR GLOBAL ESTIMADO
MOTO MG COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS LTDA	R\$ 16.860,00
ORLETTI VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	R\$ 133.400,00
STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	R\$ 133.920,00
DINAUTO LTDA	R\$ 0,00

Setubinha, 18 de maio de 2017.

WARLEM ANTONIO JOSÉ BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ademar Alves dos Santos

Código Identificador:D3A797E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
EXTRATO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO PL056/2017
PP026/2017 RP021/2017

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa, com o objetivo de fornecimento (parcelado) de **Produtos de Limpeza, higiene, copa e correlatos** em manutenção as Secretarias e Programas Especiais, de acordo com o quantitativo e condições de fornecimento no Termo de Referência.

INTERESSADO: SMA - Secretaria Municipal de Administração

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Setubinha/MG. Através de seu Prefeito Municipal, na forma da **Lei Federal nº 10.520 e 8666/93**, torna público que consolida e publica a quem possa interessar, principalmente para efeito de fiscalização e divulgação, o resultado do julgamento da Habilitação dos proponentes da licitação na modalidade **PREGAO PRESENCIAL nº 026/2017** com objeto em epígrafe, onde Equipe de Apoio deliberaram julgados e habilitados os licitantes, conforme abaixo discriminado:

Julgamento

PROponentes	VALOR GLOBAL ESTIMADO FINAL
SUPERMERCADO UNIVERSAL LTDA-ME	R\$ 318.751,50
FABIO EDSON PEREIRA DA SILVA – ME	R\$ 139.847,50

Habilitação

PROponentes	RESULTADO DA HABILITAÇÃO
SUPERMERCADO UNIVERSAL LTDA-ME	☒ SIM ☐ NÃO
FABIO EDSON PEREIRA DA SILVA – ME	☒ SIM ☐ NÃO
Observação:	Nada consta

Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Setubinha/MG, a Rua Inácio Esteves Lima, 163 - Centro, pelo período de 29/05/2017 a 06/06/2017.

Setubinha 29 de maio de 2017

Publicado por:

Ademar Alves dos Santos

Código Identificador:EB051E03

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório 056/2017 Pregão Presencial nº. 026/2017 Registro de Preços Nº 021/2007 – Registro de Preços para eventual contratação de empresa, com o objetivo de fornecimento (parcelado) de **Produtos de Limpeza, higiene, copa e correlatos** em manutenção as Secretarias e Programas Especiais, de acordo com o quantitativo e condições de fornecimento no Termo de Referência.

O Prefeito Municipal, WARLEM ANTONIO JOSE BARBOSA, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologa-lo, com os valores estimados das empresas abaixo relacionadas.

PROponente	VR GLOBAL ESTIMADO
SUPERMERCADO UNIVERSAL LTDA-ME	R\$ 318.751,50
FABIO EDSON PEREIRA DA SILVA – ME	R\$ 139.847,50

Setubinha, 30 de maio de 2017.

WARLEM ANTONIO JOSÉ BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademar Alves dos Santos
Código Identificador:DF21EB5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE SUSPENSÃO

A Prefeitura Municipal de Setubinha, comunica a todos e principalmente aos interessados no Processo licitatório 058/2017 Pregão Presencial 028/2017 Registro de Preços 023/2017 - objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de peças, acessórios novos e, prestação de serviços especializados na manutenção preventiva e corretiva dos veículos e motos que o referido processo esta SUSPENSO por tempo indeterminado e que o mesmo foi encaminhando para análise da Assessoria Jurídica, para orientações acerca dos procedimentos a serem adotados, bem como emissão do parecer. Sendo que quaisquer eventualidades os licitantes serão prontamente comunicados.

Setubinha, 30 de maio de 2017.

Publicado por:
Ademar Alves dos Santos
Código Identificador:5F49B0CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO
MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 16/2017 -

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG – conforme Decreto Municipal 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de Processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 16/2017, visando a **Contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e ou Microempreendedor individual – MEI, visando o desenvolvimento, instalação de sistema de medição e monitoramento remoto em todos os pontos de captação de água bruta, tratada e distribuída do SAAE, através de sistema de automatização, para atenderem as necessidades do SAAE de Ibiá na manutenção dos serviços do sistema de água potável**, conforme Edital e anexos, para atenderem as necessidades do SAAE de Ibiá na manutenção dos serviços do sistema de água potável, que será realizado no dia **19/06/2017 às 09:00 horas**, conforme características e descrições técnicas do Anexo I – Termo de Referência, do edital, estando à disposição nos dias úteis, das 07:00 às 17:00 horas na sede do SAAE, Rua Prefeito Ivo Mendes, 275, Centro, Ibiá/MG ou **www.saaeibia.com.br**.

Ibiá-MG, 02/06/2017

VICENTE CARLOS MARTINS COUTINHO
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:1DB9382F

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO
MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
ERRATA A PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTATO 007/2016 DO DIA 01/06/2017

Pelo presente, retifico a publicação do 01 de junho de 2017, referente ao 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2016.

Onde se lê:

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1. O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à repactuação e à prorrogação do contrato, é R\$ 9.976,68 (nove mil, novecentos e setenta e seis Reais e sessenta e oito Centavos), sendo:

Leia-se:

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1. O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à repactuação e à prorrogação do contrato, é R\$ 9.982,68 (nove mil, novecentos e oitenta e dois Reais e sessenta e oito Centavos), sendo:

Onde se lê:

5.1. A despesa com este termo aditivo, no exercício de 2017, no montante de R\$ 9.976,68 (nove mil, novecentos e setenta e seis Reais e sessenta e oito Centavos), correrá à conta da dotação orçamentária 03.01.01.17.122.0030.2096.3.3.90.39.

Leia-se:

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

5.1. A despesa com este termo aditivo, no exercício de 2017, no montante de R\$ 9.982,68 (nove mil, novecentos e oitenta e dois Reais e sessenta e oito Centavos), correrá à conta da dotação orçamentária 03.01.01.17.122.0030.2096.3.3.90.39.

RATIFICAM-SE os demais termos da publicação original.

ADALBERTO LUIZ DA SILVA
Setor de Compras, Licitações e Materiais

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:69324C1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 026/2017

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 059/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA futura e eventual compra de MATERIAL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, necessários para atender diversas secretarias, pelo período de 12 (meses).

Conforme ata constante dos autos HOMOLOGO o presente processo, onde foi declarada licitação FRACASSADA para o item 19 (SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE 50 X 80 CM - Sacola plástica transparente, resistente, medindo 50 X 80 cm) e ADJUDICADO pelo Pregoeiro os demais itens às empresas vencedoras do certame, conforme ata da sessão do dia 01/06/2017, e planilhas abaixo:

A empresa NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.094.173/0001-68, foi considerada vencedora do certame com o valor total de R\$ 20.655,50 (vinte mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) detentora dos itens:

Nº Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Valor unitário	Valor total
0001	BARBANTE - Matéria-prima: Algodão Cru; 08 Fios; Rolo com aproximadamente 184 Metros.	BOA VISTA	UN	230	4,70	1.081,00
0002	CAIXA ARQUIVO MORTO: AMARELA 130 X 250 X 350MM - Matéria-prima:	POLICART	UN	200	4,80	960,00
	Polionda; Dimensão: Aproximadamente 130 X 250 X 350MM; Cor: Amarela; Modelo: Desmontável; Gramatura: 130 G/M2; Fechamento: Reforçado; Sem Visor.					
0004	CAIXA ARQUIVO MORTO: AZUL 130 X 250 X 350MM - Matéria-prima: Polionda;	POLICART	UN	590	4,80	2.832,00
	Dimensão: Aproximadamente 130 X 250 X 350MM; Cor: Azul; Modelo: Desmontável; Gramatura: 130 G/M2; Fechamento: Reforçado; Sem Visor.					
0006	CAIXA ARQUIVO MORTO: VERDE 130 X 250 X 350 MM - MATÉRIA-PRIMA:	POLICART	UN	300	4,80	1.440,00
	POLIONDA; DIMENSÃO: APROXIMADAMENTE 130 X 250 X 350MM; COR: VERDE; MODELO: DESMONTÁVEL; GRAMATURA: 130 G/M2; FECHAMENTO: REFORÇADO; SEM VISOR.					
0009	CAIXA ORGANIZADORA: 330 X 240 X 49 MM - Matéria-prima: Plástico Rígido	PLASUTIL	UN	40	40,30	1.612,00
	Resistente; Compartimento: 25 Divisórias, com tampa e trava; Dimensões: 330 X 240 X 49 MM; Cor: transparente.					
0011	CAIXA ORGANIZADORA 457 X 326 X 280MM - 29 LITROS - CAIXA	PLASUTIL	UN	94	39,50	3.713,00
	ORGANIZADORA; MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO RÍGIDO RESISTENTE; CAPACIDADE: 29 LITROS; 1 COMPARTIMENTO COM ALÇAS, TAMPA E TRAVA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 457 X 326 X 280MM; DE BOA QUALIDADE.					
0013	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA - Tipo: Interfóhda Standard; Formato de Fenda	ECO RIO	UN	280	22,50	6.300,00
	Exclusivo; Fechadura para ser aberta pelo responsável; Produzido em material plástico de alto impacto; Super resistente; Com dimensões que condicionem Papel Toalha de 22 X 20,7 CM.					
0015	POTE PARA MANTIMENTOS: 03 LITROS - MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO	PLASUTIL	UN	85	3,90	331,50
	ATÓXICO E INODORO REFORÇADO; DE BOA QUALIDADE; TRANSPARENTE; FORMATO: RETANGULAR; COM TAMPA EM PLÁSTICO E FECHAMENTO HERMÉTICO; CAPACIDADE: 03 LITROS.					
0016	POTE PARA MANTIMENTOS - 05 LITROS - MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO	PLASUTIL	UN	85	8,35	709,75
	ATÓXICO E INODORO REFORÇADO; DE BOA QUALIDADE; TRANSPARENTE; FORMATO: RETANGULAR; COM TAMPA EM PLÁSTICO E FECHAMENTO HERMÉTICO; CAPACIDADE: 05 LITROS.					
0017	POTE PARA MANTIMENTOS - 10 LITROS - MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO	PLASUTIL	UN	85	12,30	1.045,50
	ATÓXICO E INODORO REFORÇADO; DE BOA QUALIDADE; TRANSPARENTE; FORMATO: RETANGULAR; COM TAMPA EM PLÁSTICO E FECHAMENTO HERMÉTICO; CAPACIDADE: 10 LITROS.					
0018	POTE RETANGULAR COM TAMPA 42 X 29,5 X 15 CM - Pote Retangular Transparente	PLASUTIL	UN	25	12,27	306,75
	multiuso com tampa Branca, capacidade 10 litros, diâmetro aproximado de 42 x 29,5 x 15 cm.					
0021	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE: 315MM X 215MM X 0,40MM ESPESSURA; -	SÃO JORGE	UN	1800	0,18	324,00
	Tipo de plástico: Transparente; Resistente; Finalidade: Embalagem; Capacidade ou Dimensões: 315MM X 215MM X 0,40MM espessura.					

A empresa MERCADO 100% LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.228.682/0001-45, foi considerada vencedora do certame com o valor total de R\$ 12.069,30 (doze mil e sessenta e nove reais e trinta centavos) detentora dos itens:

Nº Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Valor unitário	Valor total
0003	CAIXA ARQUIVO MORTO: AMARELA:175 X 290 X 380MM - Matéria-prima:	ACP	UN	200	5,55	1.110,00
	Polionda; Dimensão: Aproximadamente 175 X 290 X 380MM; Cor: Amarela; Modelo: Desmontável; Gramatura: 130 G/M2; Fechamento: Reforçado; Sem Visor.					
0005	CAIXA ARQUIVO MORTO: AZUL 175 X 290 X 380MM - Matéria-prima: Polionda;	ACP	UN	200	5,55	1.110,00
	Dimensão: Aproximadamente 175 X 290 X 380MM; Cor: Azul; Modelo: Desmontável; Gramatura: 130 G/M2; Fechamento: Reforçado; Sem Visor.					
0007	CAIXA ARQUIVO MORTO: VERDE: 175 X 290 X 380MM - MATÉRIA-PRIMA:	ACP	UN	600	5,55	3.330,00
	POLIONDA; DIMENSÃO: APROXIMADAMENTE 175 X 290 X 380MM; COR: VERDE; MODELO: DESMONTÁVEL; GRAMATURA: 130 G/M2; FECHAMENTO: REFORÇADO; SEM VISOR.					
0008	CAIXA DE ARQUIVO MORTO COR AZUL, 175X290X380 - CAIXA DE ARQUIVO	ACP	UN	40	5,55	222,00
	MORTO POLIONDA COR AZUL,MEDIDA APROXIMADA 350X130X380.					
0012	CAIXA PLÁSTICA: TIPO SUPERMERCADO - Tipo do Plástico: Polietileno de Alta	ELDORADO	UN	72	27,90	2.008,80
	densidade; Medidas: 550 X 360 X 310 MM; Tipo: Vazada; Sem tampa; Capacidade: Aproximadamente. 53 Litros.					
0020	SACOLA TRANSPARENTE 35X50 CM ROLO COM 500 UNIDADES - BOBINA DE	H.ROLL	ROLOS	90	47,65	4.288,50
	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PICOTADO, ROLO COM 500 SACOS, IDEAL PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. MEDIDAS: 35CM DE LARGURA X 50CM DE ALTURA, COM CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 7K					

A empresa IMPRESSISTEM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.558.295/0001-70, foi considerada vencedora do certame com o valor total de R\$ 10.368,00 (dez mil e trezentos e sessenta e oito reais) detentora dos itens:

Nº Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Valor unitário	Valor total
0010	CAIXA ORGANIZADORA: 425 X 307 X 305MM - MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO	RISCHIOTO	UN	72	56,50	4.068,00
	RÍGIDO RESISTENTE; CAPACIDADE: 40 LITROS; 01 COMPARTIMENTO COM ALÇAS, TAMPA E TRAVA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 425 X 307 X 305 MM; COR: TRANSPARENTE; DE BOA QUALIDADE.					
0014	DISPENSER SABONETEIRA - 120 X 120 X 280 MM (APROX.) - DISPENSER	NOBRE	UN	280	22,50	6.300,00
	SABONETEIRA (REFIL); MATERIA-PRIMA: PRODUZIDA EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA; ESPECIFICAÇÕES: COM VÁLVULA CONTROLE, AMPLO VISOR FRONTAL, LACRE PARA EVITAR VAZAMENTOS; DIMENSÕES APROXIMADAS: 120 X 120 X 280MM; CAPACIDADE APROXIMADA DO RESERVATÓRIO: 800 ML.					

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:9F738C99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017 D

MINUTA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS - D

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2017

PROCESSO Nº 074/2017

Validade: 12 (doze) meses

Aos 10 (dez) dias do mês de maio do ano 2017 o pregoeiro do Município de João Pinheiro/MG - legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 022/2017, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 3.931/2001, dos Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente,

a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa M & D Torneadora Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.708.828/0001- 00, neste ato representada pelo(a) sr(a) Raquel Pacheco e Silva, inscrito(a) no CPF sob o nº 015.527.816- 90; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:

1.1 - A presente ata tem por objeto o Registro formal de preços para futuras e eventuais contratações dos serviços mecânicos em veículos ônibus, micro-ônibus e vans da frota da Secretaria Mun. De Educação; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, serviços e valores:

M & D Torneadora Ltda - ME				
Lote 12 – Serviço de torno e solda				
Item	Unid.	Quant.	Descrição dos serviços	Valor unit. Valor total
1	Horas	100	Serviço de torno	R\$ 65,00 R\$ 6.500,00
2	Horas	100	Serviço de solda no chassi (horas)	R\$ 57,00 R\$ 5.700,00
3	Serviço	150	Serviço de solda para sacar parafuso.	R\$ 15,00 R\$ 2.250,00
4	Serviço	150	Solda para cortar parafuso de roda	R\$ 15,00 R\$ 2.250,00
5	Serviço	130	Soldar parafuso de roda Fazer ponta da carcaça da carcaça	R\$ 10,00 R\$ 1.300,00
6	Serviço	20	diferencial	R\$ 450,00 R\$ 9.000,00
7	Serviço	15	Recuperar centro da carcaça diferencial	R\$ 250,00 R\$ 3.750,00
8	Horas	75	Serviço de solda na descarga	R\$ 20,00 R\$ 1.500,00
9	Horas	80	Serviço de solda amarela	R\$ 30,00 R\$ 2.400,00
10	Serviço	50	Trocar bucha do eixo dianteiro	R\$ 80,00 R\$ 4.000,00
11	Serviço	50	Embuchar cara de cavalo	R\$ 130,00 R\$ 6.500,00
12	Serviço	60	Embuchar base do eixo "S"	R\$ 75,00 R\$ 4.500,00
13	Serviço	70	Embuchar paim de freio	R\$ 35,00 R\$ 2.450,00
14	Serviço	30	Socorro mecânico 12.	R\$ 40,00 R\$ 1.200,00
15	Serviço	40	Socorro mecânico em zona rural 12	R\$ 110,00 R\$ 4.400,00
16	Serviço	40	Desempenar cardam	R\$ 70,00 R\$ 2.800,00
17	Serviço	35	Embuchar tampa da caixa	R\$ 80,00 R\$ 2.800,00
18	Serviço	60	Trocar ponteira do cardam	R\$ 70,00 R\$ 4.200,00
Valor total lote R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais).				

Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Presencial nº 041/2017, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª à 16ª da ata original do SRP nº 006/2017.

João Pinheiro/MG, 25 de maio de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal

Signatária:

M & D TORNEADORA LTDA – ME

CNPJ 17.708.828/0001-00

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:6489D67C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº 001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016, a comparecerem no Departamento de Recursos

Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 a 31 de maio de 2017** no horário das 13h00 às 17h00, para início dos procedimentos preparatórios ao ato de provimento e investidura no respectivo cargo, munido da seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; d) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; e) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos; f) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; g) xerox da carteira profissional; h) xerox da carteira de identidade; i) xerox do título de eleitor; j) xerox do comprovante de votação da última eleição; k) xerox do CPF;

l) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); m) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; n) tipo de sangue, fator RH; o) declaração de bens; p) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; q) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; r) xerox do comprovante de residência; s) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; t) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; u) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; v) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca.

Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitido(a) e em consequência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, ao 1º de Junho de 2017

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Nível : SUPERIOR Cargo: MÉDICO- PSF

No. de vagas: 04

Class.	Nome do Candidato	Nº Insc.	Data Nascimento	Provas Objetivas	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Total
17º	Lorena Moreira De Rezende	673010599	28/11/1990	26	-	-	-	26
18º	Thais De Araújo Silveira Quaresma	673000450	25/02/1988	26	-	-	-	26

Nível : ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES (LIMPEZA PREDIAL, ENTREGA DE DOCUMENTOS E RONDA E VIGILÂNCIA DAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA)

No. de vagas: 07

Class.	Nome do Candidato	Nº Insc.	Data Nascimento	Provas Objetivas	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Total
22º	José Pereira Vargas	673003311	28/06/1954	28	-	-	-	28

Cargo : ENFERMEIRO - PSF

No. de vagas: 03

Class.	Nome Do Candidato	Nº Inscrição	Data De Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação De Títulos	Notal Final
6º	Sabrina Monteiro Bassi	673010178	27/10/1974	31	-	-	-	31

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:56D59CF7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 4.203 DE 26 DE MAIO DE 2017.

Sistema de Informações Municipais

DECRETO Nº 04203/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art.1º, da Lei Municipal nº 4.366, de 21 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R\$ 100.600,00 (cem mil seiscentos reais)

CRÉDITO(S)	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
CLASSIFICAÇÃO				
02.07.04.122.0001.2.005 - Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
339030 - Material de Consumo	58		100	38.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	60		100	5.500,00
02.09.15.122.0001.2.008 - Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos				
339030 - Material de Consumo	106		100	2.700,00
02.11.02.10.305.0010.2.097 - Vigilancia em Saude - Rec. Vinculados				
339030 - Material de Consumo	327		150	20.000,00

02.15.01.08.244.0017.2.041 - GESTAO DOS CADASTROS/BENEFICIOS DAS FAMILIAS				
339030 - Material de Consumo	476		129	13.000,00
02.15.01.08.244.0026.2.052 - Manutencao do PAEFI/CREAS				
339030 - Material de Consumo	533		129	12.500,00
02.15.04.08.122.0001.2.018 - Manutencao das Ativ. Sec. Assistencia Social				
339030 - Material de Consumo	595		100	2.200,00
02.15.04.08.243.0012.2.126 - Manutencao do Conselho Tutelar				
339030 - Material de Consumo	603		100	2.200,00
02.20.01.04.392.0001.2.271 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	721		100	4.500,00
TOTAL DE CRÉDITOS				100.600,00

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.01.04.122.0001.2.002 - Manutencao das Atividades do Gabinete				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	7		100	6.700,00
02.07.04.122.0001.2.005 - Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	62		100	1.500,00
02.07.04.181.0001.2.261 - Convenio com a Policia Militar e Civil				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	65		100	38.000,00
02.11.02.10.305.0010.2.097 - Vigilancia em Saude - Rec. Vinculados				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	331		150	20.000,00
02.15.01.08.244.0017.2.041 - GESTAO DOS CADASTROS/BENEFICIOS DAS FAMILIAS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	471		129	5.000,00
02.15.01.08.244.0018.2.233 - Atividades do PAIF/CRAS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	488		129	4.700,00
02.15.01.08.244.0023.2.049 - ACES SUAS Trabalho - PRONATEC				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	520		129	3.800,00
02.15.01.08.244.0023.2.049 - ACES SUAS Trabalho - PRONATEC				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	522		129	12.000,00
02.15.04.08.122.0001.2.018 - Manutencao das Ativ. Sec. Assistencia Social				
335043 - Subvencoes Sociais	593		100	2.200,00
02.15.04.08.122.0001.2.018 - Manutencao das Ativ. Sec. Assistencia Social				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	600		100	2.200,00
02.20.02.13.392.0015.2.278 - PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA				
335041 - Contribuicoes	733		100	4.500,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				100.600,00
TOTAL DE RECURSOS				100.600,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 26 de maio de 2017.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:89C262E6

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.

PARA INFORMAÇÕES
31. 2125.2400
suporte@amm-mg.org.br

**Associação
Mineira de
Municípios**